



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO VIII — N.º 47

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 1958

Mesa

Nereu Ramos — Presidente.
 Jussé Augusto — 1.º Vice-Presidente.
 Adroaldo Costa — 2.º Vice-Presidente.
 Ruy Almeida — 1.º Secretário.
 Carvalho Sobrinho — 2.º Secretário.
 Ruy Santos — 3.º Secretário.
 Amando Fontes — 4.º Secretário.
 Feijó Valois — Suplente.
 Antonio Maia — Suplente.
 Humberto Moura — Suplente.
 Lucio Borralho — Suplente.
 Reuniões às quintas-feiras, às 10 horas.
 Secretário — Nestor Massena
 Secretário Geral da Presidência.

Líderes da Maioria e Minoria

Líder da Maioria — Gustavo Campanema.
 Vice-Líder da Maioria — Brochado da Rocha.
 Líder da Minoria — Afonso Arinos

Líderes Partidários

P. S. D. — Líder — Gustavo Campanema; Vice-Líderes: Eurico Sales, Oscar Carneiro e Antonio Feliciano.
 U. D. N. — Líder — Afonso Arinos — Vice-Líderes: Ernani Sátiro e Luiz Garcia.
 P. I. B. — Líder — Brochado da Rocha; Vice-Líderes — Vieira Lins, Aziz Maron e Lucio Bittencourt.
 P. S. P. — Líder — Deodoro Mendonça; Vice-Líderes — Paulo Lauro e Arnaldo Cerdeira.
 P. R. — Líder — Daniel de Carvalho; Vice-Líder —
 P. S. I. — Líder — Afonso Ma-
 tos.
 P. L. — Líder — Raul Pina.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

P. T. N. — Líder — Emílio Carlos.
 P. D. C. — Líder — Arruda Câmara.
 P. R. P. — Líder — Ponciano dos Santos; Vice-Líder — Wolfram Metzler.
 P. S. B. — Líder — Orlando Dantas.
 P. R. T. — Líder — Roberto Moreno.

Comissões Permanentes

Constituição e Justiça

Castilho Cabral — PSP — Presidente em exercício.
 Alberto Estino — PTB.
 Alencar Araripe — UDN.
 Antônio Balbino — PSD.
 Antônio Horácio — PSD.
 Antônio Peixoto — UDN.
 Aquiles Mincarone — PTB.
 (Substituído interinamente por Manoel Ribas).
 Augusto Meira — PSD.
 Benedito Valadares — PSD.
 Brígido Tinoco — PSD (Substituído interinamente por Tasso Dutra).
 Daniel de Carvalho — PR.
 Dantas Júnior — UDN.
 Demerval Lobão — UDN.
 (Substituído interinamente por Rondon Pacheco).
 Flores da Cunha — UDN.
 Godói Ilha — PSD.
 Gurgel do Amaral — PTB.
 Jarbas Maranhão — PSD.
 José Jeffily — PSD.
 José Maros — PST.
 (Substituído interinamente por Alfredo Dualbe).
 Lúcio Bittencourt — PTB.
 Luiz Garcia — UDN — (Substituído interinamente por Dolor da Andrade).
 Marrey Júnior — PTB.

Oswaldo Trigueiro — UDN.
 Ulisses Guimarães — PSD.
 Otávio Corrêa — PSP.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

Aziz Maron — PTB.
 Ernani Sátiro — UDN.
 Frota Moreira — PTB.
 Firman Neto — PSD.
 Getúlio Moura — PSD.
 Moura Rezende — PSP.
 Tancredo Neves — PSD.
 Tasso Dutra — PSD.
 Vago — PSD.

Reuniões às segundas e quintas-feiras, às 14,30 horas, na Sala Afrânio de Melo Franco.

Secretário — Asdrubal Pinto de Ulysséa.

Auxiliares — Olimpia Bruno e Evelynna Didier.
 Dactilógrafa — Yolanda Haick.

Diplomacia

Lima Cavalcanti — UDN — Presidente.
 Menotti del Picchia — PTE — Vice-Presidente.
 Alcides Carneiro — PSD.
 Carlos Roberto — PSD.
 Edilberto de Castro — UDN.
 Fernando Ferrari — PTB.
 Filadelfo Garcia — PSD.
 Flávio Castriço — PSP.
 Gentil Barreira — UDN.
 (Substituído interinamente por Ernani Sátiro).
 Helio Caçal — PR.
 Heimes de Sousa — PSD.
 Ivete Vargas — PTB.
 Monteiro de Castro — UDN.
 (Substituído interinamente por Dias Lins).
 Netto Campelo — UDN.
 Oswaldo Costa — PSD.
 Ovidio d'Aureo — PSD.
 Ubirajara Kenteneciani — PSP.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

Castilho Cabral — PSP.
 Cunha Bueno — PSD.
 Eduardo Catalão — PTE.
 Mário Palmério — PTB.
 Mendonça Júnior — PSD.
 Oswaldo Trigueiro — UDN.
 Rondon Pacheco — UDN.
 Reuniões às quintas-feiras na Sala Euzébio Brandão, às dezesseis horas.
 Secretária — Gilda de Assis Republicano.
 Auxiliar — Rivaldo de Melo.

Economia

Ruy Palmeira — UDN — Presidente.
 Syvio Echenique — PTE — Vice-Presidente.
 Adolfo Gentil — PSD.
 Alberto Deodato — UDN.
 Arnaldo Cerdeira — PSP.
 Barros Carvalho — UDN.
 Benedito Lago — PSD.
 Bilac Pinto — UDN.
 Daniel Faraco — PSD.
 Eduardo Catalão — PSD.
 Euzébio Rocha — PTB.
 Viana Ribeiro dos Santos — PR.
 Heraclio Régo — PSD.
 Iris Meinberg — UDN.
 Jayme Araújo — UDN.
 Leoberto Leal — PSD.
 Melo Braga — PTB (Substituído interinamente por Parailho Borba).
 Moura Andrade.
 Napoleão Fontenele — PSD.
 Saulo Ramos — PTB.
 Uriel Alvim — PSD.
 Virgílio Távora — UDN.
 Wilson Cunha — PSP.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

Alcides Carneiro — PSD.
 Artur Agra — PTB.
 Bernert de Castro — PSD.
 Carlos Roberto — PSD.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES: MURILO FERREIRA ALVES
 CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO: HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 35,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito à vista do comprovante do recebimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, exercício decorrido, cobrar-se-á de mais Cr\$ 0,50.

Turma "B"

- Manhães Barreto (Vice-Presidente - Viação, Estradas e D.C.A.) - PSP.
- Avelardo Andrade - PTB.
- Adolpho Feliciano (Auxílios e Subvenções) - PSD.
- Clóvis Pestana (Obras contra as Secas, Fortes rios e Canais e Saneamento) - PSD.
- Fernandes Cavalcante - UDN.
- Vago - PSP.
- Herbert Levy - UDN.
- Janduney Carneiro - PSD.
- João Agripino (Poder Judiciário) - UDN.
- Joaquim Ramos (Marinha) - PSD.
- Jorge Jabour - UDN.
- Jose Romero - PTB.
- Leite Neto (Educação Geral e Educação) - PSD.
- Manduel Novais - PR - (Tribunal de Contas).
- Mário Atina - PTB.
- Ponce de Arruda (Plano Salto) - PSD.
- Rui Ramos (Aeronáutica) - PTB.
- Wanderle Júnior - UDN.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

- Alcides Lage - PTB.
- Alvaro Castelo - PSD.
- Arnaldo Cerdeira - PSP.
- Benjamin Farah - PSP.
- Chagas Rodrigues - UDN.
- Eduogo de Campos - UDN.
- Ferreira Martins - PSP.
- Hebe Capal - PR.
- Lafayette Coutinho - UDN.
- Licurgo Leite - UDN.
- Medeiros Neto - PSD.
- Nelson Omega - PTB.
- Pereira da Silva - PSD.
- Vago - PSD.

Reuniões: Turma "A" (terças e quintas-feiras às 15,30 horas na Sala Antônio Carlos)
 Turma "B" segundas e quartas às 15,30 horas na Sala Antônio Carlos.

Turma "A" e Plena

Secretário - Angelo José Varrella
 - Oficial Legislativo, classe "L".

Turma "B"

- Secretário - Alberto Nascimento Gomes de Oliveira - Oficial Legislativo, classe "K".
- Auxiliar - Maria Dulce de Azeite e Cunha - Oficial Legislativo, cl. "K".

Legislação Social

- Rubebrando Bisaglia - PTB - Presidente.
- Aulísio Alves - UDN - Vice-Presidente.
- Armando Falção - PSD.
- Breno da Silveira.
- Campos Vergal - PSP.
- Celso Feganhão - PTB.
- Ernani Sáuro - PSD.
- Fernando Flores - PSD.
- Licurgo Leite - UDN.
- Magalhães Mello - PSD.
- Muniz Falcao - PSP.
- Oriundo Dantas - PSD.
- Romeu Fiori - PTB.
- Tasso Dutra - PSD.
- Tenório Cavalcante - UDN.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

- Leônidas Melo - PSD.
- Luis Garcia - UDN.
- Nelson Omega - PTB.
- Pinhoeiro Chagas - PSD.
- Plácido Olimpio - UDN.
- Pinho Coelho - PTB.

Reuniões as segundas e sexta-feiras às 14,30 horas, na Sala Rego Barros.

Secretário - Elias Gouvêa.
 Auxiliares - João Gilberto e Maria Luiza Rudi.

Redação

- Getúlio Moura - PSD - Presidente.
- Moura Rezende - PSP - Vice-Presidente.
- Danton Coelho - PTB.
- Mota Neto - PSD.
- Waldemar Rupp - UDN.
- Roberto Moreira - PRI.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

- Antônio Peixoto - UDN.
- Campos Vergal - PSP.
- Lopo Coelho - PSD.
- Sauro Ramos - PTB.
- Reuniões as segundas, quartas e sextas-feiras às 14,30 horas, na Sala Alcindo Guanabara.
- Secretário: Maria Conceição Watz.
- Auxiliar: Cyllene Moita.

Saúde Pública

- Miguel Couto Filho - PSD - Presidente.
- Leão Sampaio - UDN - Vice-Presidente.
- Agrippa Faria - PSP.
- Anísio Moreira - PSP.
- Antônio Corrêa - UDN.
- Cesar Santos - PTB.
- Coutinho Cavalcanti - PTB.
- Epuogo de Campos - UDN.
- Ferreira Lima - PSD.
- Jaeder Albergaria - PSD.
- Jose Fleury - UDN.
- Lúthero Vargas - PTB.
- Novelli Junior - PSD.
- Pereira Lopes - UDN.
- Pinho Gayer - PSD.
- Silvestre Pacheco - PSD.
- Wolfram Metzler - PRP.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

- Ari Prombo - PTB.
- Breno da Silveira.
- Jose Neiva - PSP.
- Jose Pedrosa - PSD.
- Lauro Cruz - UDN.
- Sauro Ramos - PTB.
- Virgílio Corrêa - PSD.

Reuniões as terças e sextas-feiras às quinze horas, na Sala "Bueno Brandão".

Secretaria - Guida de Assis Repulicano.

Auxiliar - Rivaldo de Melo.

Segurança Nacional

- Galdino do Vale - UDN - Precedente em exercício.
- Alvaro Castelo - PSD.
- André Fernandes - UDN.
- Deodoro de Mendonça - PSD.
- Ferreira Martins - PSP.
- Jose Guilomard - PSD.
- Lima Pigueiredo - PSD.
- Magalhães Pinto - UDN.
- Manoel Peixoto - UDN.
- Moura Brasil - PSD.
- Negreiros Falção - PSD.
- Paulo Abreu - PTB.
- Paulo Couto - PTB.
- Vitorino Corrêa - PSD.
- Vago - PTB.
- Vago - UDN.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

- Brochado da Rocha - PTB.
- Ostoya Roguski - UDN.
- Monteiro de Castro - UDN.
- Mota Neto - PSD.
- Nelson Parjos - PSP.

- Coarac: Nunes - PSD.
- Lacerda Werneck - PR.
- Magalhães Pinto - UDN.
- Manhães Barreto - PSP.
- Rondon Pacheco - UDN.
- Ubirajara Keutenedjian - PSP.
- Vitorino Corrêa - PSD.
- Willy Frohlich - PSD.
- Vago - PTB.
- Reuniões na Sala "Carlos Peixoto Filho" as segundas e quartas-feiras às 15 horas.
- Secretário - Dylho Guardia de Carvalho.
- Auxiliar - Vera Duque Costa.
- Dactilógrafo - Helena Cecovitch de Macedo.

Educação e Cultura

- Enrico Sales - PSD - Presidente.
- Mario Palmério - PTB - Vice-Presidente.
- Adami Barreto - UDN.
- André Araújo - PDC.
- Antônio Peixoto - UDN.
- Carlos Valadares - PSD.
- Coelho de Souza - PL.
- Furman Neto - PSD.
- Joel Presidio - PTB.
- Jorge Lacerda - UDN.
- Lauro Cruz - UDN.
- Nelson Omega - PTB.
- Nestor Jost - PSD.
- Olavio Lobo - PSD.
- Paulo Lauro - PSP.
- Paulo Maranhão - UDN.
- Pinhoeiro Chagas - PSD.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

- Alberto Decato - UDN.
- Alcides Carneiro - PSD.
- João d'Abreu - PSP.
- Rodrigues Seabra - PSD.
- Menotti del Picchia - PTB.
- Oscar Passos - PTB.
- Reuniões as terças e quintas-feiras, às 13 horas e 30 minutos na Sala "Carlos Peixoto Filho".
- Secretário - Dylho Guardia de Carvalho.
- Auxiliar - José Paulo Silva.

Finanças

Turma "A"

- Israel Pinheiro - PSD - Presidente.
- Paulo Saracate - UDN - Vice-Presidente.
- Aluisio de Castro (Justiça) - PSD.
- Artur Santos (Relações Exteriores) - UDN.
- Carlos Luz (Fazenda) - PSD.
- Carvalho D'Aguiar - PSP.
- Cleodomio Millet - PSP.
- Adé Sampaio - UDN.
- Espírio de Almeida - PL.
- Jose Bonifácio (Agricultura) - UDN.
- Lameira Bittencourt (Congresso Nacional) - PSD.
- Lauro Lopes (Heceta) - PSD.
- Macedo Soares (Guerra) - PSD.
- Ortiz Monteiro (Presidência) - PL.
- Oswaldo Fonseca - PTB.
- Carolina Barroso (Valorização Econômica da Amazônia) - PTB.
- Pontes Vieira (Trabalho) - PSD.
- Sa Cavalcante (Comiss. do Vale do São Francisco e Conselhos) - PSD.
- Raimo Cincurá - UDN.

Romeu Fiori — PTB.
Vieira Sobrinho — PSP.
Reuniões às quartas-feiras às quinze horas, na Sala "Sabino Barroso".
Secretário — Djalma Tavares da Cunha Melo Filho.
Dactilógrafo — Mari Leite Passos Coutinho.

Serviço Público Civil

Benjamin Farah — PSP — Presidente.
Ari Pitombo — PTB.
Arnando Correia — PSD.
Ataide Bastos — UDN.
Benedito emRgulhão — PTB.
Bias Fortes — PSD.
Dulcino Monteiro — UDN.
(Substituído interinamente por Ba-gueira Leal).
José Arnaud — PSD.
Lopo Coelho — PSD.
Manuel Ribas — PTB.
Mário Eugênio — PSP.
Pedroso Júnior — PTB.
Plácido Olímpio — UDN.
Ponciano Santos — PRP.
Vago — UDN.
Vago — PTB.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

Alberto Botino — PTB.
Carlos Valadares — PSD.
Demarva Lobão — UDN.
Emílio Carlos — PTN.
Fernando Flores — PSD.
Flavio Castrico — PSP.
Heitor Beltrão — UDN.
Salo Brand — PTB.
Tarso Dutra — PSD.
Vieira Sobrinho — BP.
Reuniões às terças e quintas-feiras às 15 horas e 30 minutos na Sala "Sabino Barroso".
Secretário — Luiza Abigail de Farias.
Auxiliar — Hélio Alves Ribeiro.
Dactilógrafo — Mari Leite Passos Coutinho.

Tomada de Contas

Guilherme Machado — UDN — Presidente.
Germano Dockhorn — PTB — Vice-Presidente.
Alfredo Dualibe — PST.
Cunha Machado — PST.
Euvaldo Lodi — PSD.
Ferraz Exreia — UDN.
Francisco Aguiar — PSD.
Francisco Macedo — PTB.
Gulhermino de Oliveira — PSD.
Heitor Beltrão — UDN.
Mário Gomes — UDN.
Menezes Pimentel — PSD.
Paranhos de Oliveira — PSP.
Vieira Sobrinho — PSP.
Vago — PR.
Vago — PTB.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

Armando Correia PSD.
Antônio Correia — UDN.
Jaeder Albergaria — PSD.
Monteiro de Castro — UDN.
Paulo Ramos — PTB.
Vago — PSP.
Reuniões às quartas-feiras, na Sala "Rêgo Barros" às 15 horas.
Secretário — Elias Gouveia.
Auxiliares — João Gilberto e Maria Luiza Rúdio.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Editon Passos — PTB — Presidente.
Tancredo Neves — PSD — Vice-Presidente.
Benedito Vaz — PSD.
Emílio Carlos — PTN.
Henrique Pagnoncelli — PTB.
Jaime Teixeira — PSD.
Lafayette Coutinho — UDN.
Mário Joppert — UDN.
Mendonça Júnior — PSD.
Ostoa Rozuski — UDN.
Rondon Pacheco — UDN.

Salo Brand — PTB.
Saturnino Braga — PSD.
Vasco Filho — UDN.
Vasconcelos Costa — PSP.
Walter Sá — PSP.
Willy Frohlich — PSD.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

Coutinho Cavalcanti — PTB.
Francisco Aguiar — PSD.
Germano Dockhorn — PTB.
Jales Machado — UDN.
Lima Figueiredo — PSD.

Reuniões na "Sala Paulo de Frontin" às terças e setas-feiras às 15,30 horas.

Secretário — Lucília Amarinho de Oliveira.
Auxiliar — Leda Fontenelle.
Dactilógrafo — Roselma Lima.

Bacia do São Francisco

Vieira de Melo — PSD — Presidente.
Aziz Maron — PTB — Vice-Presidente.
Berbert de Castro — PST.
Francisco Monte — PTB.
José Guimarães — PR.
Leandro Maciel — UDN.
Leopoldo Maciel — UDN.
Mário Gomes — UDN.

Substituído interinamente por rtel-tas Cavalcanti.

Medeiros Neto — PSD.
Olinto Fonseca — PSD.
Muniz Falcão — PSP.
Pessoa Guerra — PSD.
Rodrigues Seabra — PSD.
Vasconcelos Costa — PSP.
Vieira Lins — PTB.
Vago — UDN.
Vago — PSD.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

Antônio Balbino — PSD.
Eduardo Catalão — PTB.
Ferreira Lima — PSP.
Heraclio Rêgo — PSD.
Luís Garcia — UDN.
Machado Sobrinho — PTB.
Vasco Filho — UDN.

Reuniões às quartas-feiras às 15 horas na Sala "Bueno Brandão".
Secretário — Dejaldo Bandeira Góis Lopes.

Valorização Econômica da Amazônia

Pereira da Silva — PSD — Presidente.
Virentino Santa Rosa — PSP — Vice-Presidente.
Afonso Matos — PST.
Aluisio Ferreira — PTB.
Artur Audrá — PTB.
Ataide Bastos — UDN.
Coaraci Nunes — PSD.
Epilogo de Campos — UDN.

Jales Machado — UDN.
Jaime Araújo — UDN.
João d'Abreu — PSP.
Nélson Parliós — PSD.
Parsifal Barroso — PTB.
Paulo Fleury — PSD.
Paulo Nery — UDN.
Plínio Coelho — PTB.
Rui Araújo — PSD.
Virgílio Correia — PSD.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

Antenor Bogéa — UDN.
Carvalho Neto — PSD.
Clodomir Millet — PSP.
Hildebrando Bisaglia — PTB.
José Fleury — UDN.
José Guiomard — PSD.
Paralio Borba — PTB.
Reunião às segundas-feiras.
Secretário — Dejaldo Bandeira Góis Lopes.

Polígono das Secas

Oscar Carneiro — PSD — Presidente.
José Gaudêncio — UDN — Vice-Presidente.
Alfredo Barreira UDN.
Carvalho Neto — PSD.
Brochado da Rocha — PTB.
Chagas Rodrigues — UDN.
Clemente Medrado — PSD.
Dias Lins — UDN.
Francisco Macedo — PTB.
Joaquim Viegas — PST.
José Neiva — PSP.
Leônidas Melo — PSD.
Machado Sobrinho — PTB.
Oliveira Brito — PSD.
Severino Mariz — PTB.
Ulisses Lins — PSD.
Vago — PSP.
Vago — PSP.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

Adahil Barreto — UDN.
João Roma — PTB.
Joel Presidio — PTB.
Leopoldo Maciel — UDN.
Mendonça Júnior — PSD.
Walter Sá — PSP.
Reuniões às quintas-feiras às 15 horas, na Sala "Paulo de Frontin".
Secretário — Lucília Amarinho de Oliveira.
Auxiliar — Leda Fontenelle.
Dactilógrafo — Roselma de A. Lima.

Comissões Especiais

Vale do Rio Dóce

Napoleão Fontenele — PSD — Presidente.
Alberto Deodato — UDN — Vice-Presidente.
Alvaro Castelo — PSD.
Bias Fortes — PSD.
Dulcino Monteiro — UDN.
Feliciano Pena — PR.
Guilherme Machado — UDN.
Jaeder Albergaria — PSD.
Salo Brand — PTB.
Valter Ataide — PTB.
Vasconcelos Costa — PSP.
Reuniões às quintas-feiras às 14 horas, na Sala "Rêgo Barros".
Secretário — Georges Cavalcanti.

Comissão de Emenda à Constituição (N.º 4 de 1949)

(REPUBLICA PARLAMENTARISTA)
Menezes Pimentel — PSD — Presidente.
Afonso Arinos — UDN.
Benedito Valadares — PSD.
Castilho Cabral — PSP.
Fernando Ferrari — PTB.
Raul Pila — PL.
Wanderley Júnior — UDN.
Secretário — Dejaldo Bandeira Góis Lopes.
Reuniões no Salão Nobre

Comissão de Emenda à Constituição (N.º 6, de 1949)
(ORGANIZAÇÃO SENADO FEDERAL)

Alcides Carneiro — PSD.
Monteiro de Castro — UDN.
Paulo Maranhão — UDN.
Raul Pila — PL.
Plínio Coelho — PTB.
Osvaldo Fonseca — PTB.
Valter de Sá — PTB.

Comissão de Emenda à Constituição (Ns. 7 e 11-A, de 1949)

(REMUNERAÇÃO DA LEGISLATURA ESTADUAL)
Alberto Deodato — UDN — Presidente.
Marrey Júnior — PTB — Vice-Presidente.
Tarso Dutra — PSD — Relator.
Pinheiro Chagas — PSD.
Aziz Maron — PTB.
Lopo Coelho — PSD.
Moura Rezende — PSD.
Secretário — Elias Gouveia.

Comissão de Emenda à Constituição (N.º 2, de 1951)

(PLANO ECONOMICO DA BACIA DO PARAIBA DO SUL)
Oscar Carneiro — PSD — Presidente.
Rondon Pacheco — UDN — Vice-Presidente.
Tancredo Neves — PSD — Relator.
Artur Audrá — PTB.
Moura Rezende — PSP.
Raimundo Padilha — UDN.
Godói Ilha — PSD.
Secretário — Dejaldo Bandeira Góis Lopes.

Comissão de Emenda à Constituição (N.º 3, de 1951 — do Senado)

(AUTONOMIA DO DISTRITO FEDERAL)
Afonso Arinos — UDN — Relator.
Heitor Beltrão — UDN — Presidente.
Benjamin Farah — PSP.
Eurico Sales — PSD.
Furmino Neto — PSD.
Joel Presidio — PTB.
Menezes Pimentel — PSD.
(Substituído interinamente por João Roma).
Secretário — Dejaldo Bandeira Góis Lopes.

Comissão de Emenda à Constituição (N.º 5, de 1952)

(CRIAÇÃO DE TERRITÓRIOS FEDERAIS)
Flores da Cunha — UDN — Vice-Presidente.
Artur Santos — UDN — Relator.
Benedito Valadares — PSD.
Bento Gonçalves — F.R.
Paulo Fleury — PSD.
Reuniões na Sala "Bueno Brandão".
Secretário — Gilda de Assis Republicano.
Auxiliar: Rivaldo de Melo.

Comissão Especial de Cinema, Rádio e Teatro

Brigido Tinoco — PSD — Presidente.
José Bonifácio — UDN — Vice-Presidente.
José Romero — PTB — Relator.
Eurico Sales — PSD.

Fábio Castrolto — PSD.
Jorge Lacerda — UDN.
Pinheiro Chagas — PSD.
 Secretário — **Lucília Amarinho de Oliveira**.
 Auxiliar — **Lêda Fontenele**.
 Dactilógrafa — **Roselina de Almeida Lima**.

Comissão Especial de Reforma do Regimento e Reestruturação dos Serviços da Câmara

Vieira Lins — PTB — *Presidente*
Guilherme Machado — UDN — *Vice-Presidente*.

Antônio Balbino — PSD.
Celso Peçanha — PTB.
José Guimarães — PR.
Lopo Coelho — PSD.
Menotti del Picchia — PTB
Monteiro de Castro — UDN.

(Substituído interinamente por **José Bonifácio**.)

Oswaldo Trigueiro — UDN.
Tarso Dutra — PSD.
Wilson Cunha — PSP.
 Secretário — **Paulo Waltz**.
 Auxiliar — **Mário Iussim**.

Comissão Especial para elaborar projeto sobre concessão de terras e vias de comunicações e exercício de comércio e indústrias na faixa de fronteiras

(Proj. 1.316-48 e outros)

Silvio Echenique — PTB — *Presidente*.

Nestor Jost — PSD — *Relator*.

Macedo Soares — PSD.
Ostoja Roguski — PSD.
Virgílio Santa Rosa — PSP.
 Reuniões na Sala "Paulo de Frontin".

Secretário — **Rosália da Cunha Figueiredo Carvalho**.

Comissão Especial para elaborar o projeto de Código Brasileiro de Radiotransmissões

Burico Sales — PSD — *Presidente*.

Bilac Pinto — UDN — *Vice-Presidente*.

Joel Presídio — PTB — *Relator*.
Afonso Arinos — UDN.
Aliomar Baleeiro — UDN.
Edison Passos — PTB.
Oscar Carneiro — PSD.
Saturnino Braga — PSD.
Virgílio Santa Rosa — PSP.

Reuniões na Sala "Paulo de Frontin".

Secretária — **Lucília Amarinho de Oliveira**.

Auxiliar — **Lêda Fontenele**.

Comissão Especial de Reforma da Lei Eleitoral

Ernani Sátiro — UDN — *Presidente*.

Lúcio Bittencourt — PTB — *Vice-Presidente*.

Gustavo Capanema — PSD — *Relator*.

Antônio Balbino — PSD
 (Substituído interinamente por **Godoy Ilha**).

Dantas Júnior — UDN.

Castílio Moura — PSD
Oswaldo Fonseca — PTB

Paulo Lauro — PSP
Raul Pila — PL.
 Secretário — **Inah de Oliveira Santos**
 Reuniões na Sala "Astolpho Dutra".

Comissão Especial de Mudança da Capital da República

Benedito Valadares — PSD — *Presidente*.

José Fleury — UDN — *Vice-Presidente*.

Alde Sampaio — UDN.

André Fernandes — UDN.

Beato Gonçalves — PR.

Brochado da Rocha — PTB.

Costa Rodrigues — PST.

Coutinho Cavalcanti — PTB.

Cunha Bueno — PSD

Dolor de Andrade — UDN.

Galeno Paranhos — PSD.

Herbert Levv — UDN.

João d'Abreu — PSP.

José Joffily — PSD.

José Romero — PTB.

Leite Neto — PSD.

Lúcio Borralho — PTB.

Medeiros Neto — PSD.

Nestor Jost — PSD.

Oswaldo Orizio — PSD.

Rondon Pacheco — UDN.

Rui Ramos — PTB.

Saturnino Braga — PSD.

Vasconcelos Costa — PSP.

Reuniões às quartas-feiras às 15 horas.

Secretário — **Eduardo Guimarães Alves**.

Auxiliar — **Lêda Fontenele**.

Comissões de Inquérito

Comissão Especial de Inquérito sobre acontecimentos na Ilha Anchieta e reforma do sistema penitenciário

(Na Com. de Justiça)

Breno da Silveira.

Lopo Coelho — PSD.

Paulo Lauro — PSP.

Ulisses Guimarães — PSD

Vieira Lins — PTB.

Comissão Especial de Inquérito sobre acervo da Southern Lumber and Colonization Company

(Prazo até 9-5-1953)

Joel Presídio — PTB — *Presidente*.
Lopo Coelho — PSD — *Vice-Presidente*.

Ostoja Roguski — UDN — *Relator*.

Chagas Rodrigues — UDN.

Saturnino Braga — PSD.

Tancredo Neves — PSD.

Vasconcelos Costa — PSP.
 Secretário — **Elias Gouveia**.

Comissão de Inquérito incumbida de apurar as acusações levantadas em torno da encampação da Leopoldina RailWay

(Prazo até 4-7-1953)

Galdino do Vale — UDN — *Presidente*.

Nestor Jost — PSD — *Vice-Presidente*.

Bias Fortes — PSD — *Relator*.

Carmelo d'Agostino — PSP.

Machado Sobrinho — PTB.

Monteiro de Castro — UDN.

Nilo Coelho — PSD.

Reuniões às quintas-feiras, às 15 horas, na Sala "Rêgo Barros".

Comissão de Inquérito sobre o desastre ocorrido na Estrada de Ferro Central do Brasil

(Prazo até 15-4-1953)

Maurício Joppert — UDN — *Presidente*.

Saturnino Braga — PSD — *Relator*.

Fernando Flores — PSD.

Oswaldo Fonseca — PTB.

Vasco Filho — UDN.

Virgílio Santa Rosa — PSP.

Willy Frohlich — PSD.

Reuniões na Sala "Paulo Frontin" às terças-feiras às 15 horas e 30 minutos.

Secretário — **Lucília Amarinho de Oliveira**.

Auxiliar — **Lêda Fontenele**.

Comissão Especial de Inquérito para exame da aplicação dada ao Imposto Sindical

(Prazo até 12-4-1953)

Rodrigues Seabra — PSD — *Presidente*.

Bilac Pinto — UDN — *Relator*.

Benjamin Farah — PSP.

Daniel Faraco — PSD.

Oswaldo Fonseca — PTB.

Reuniões na Sala "Bueno Brandão" às quartas-feiras às 14 horas.

Secretário — **Gilda de Assis Republicano**.

Comissão Parlamentar de Inquérito sobre as atividades da C. C. P.

(Prazo até 12-4-1953)

Castilho Cabral — PSP — *Presidente*.

Tancredo Neves — PSD — *Relator*.

Alberto Botino — PTB.

Guilherme Machado — UDN.

Joaquim Viegas — PST.

Napoleão Fontenele — PSD.

Secretário — **Mateus Otaávio Mandarino**.

Assessor Técnico — **Antônio Camilo Neto**.

Comissão Especial de Inquérito para exame das operações da Carteira de Redescontos e da Caixa de Mobilização Bancária

(PRAZO ATE')

Adolfo Gentil — PSD — *Presidente*.
Fernando Ferrari — PTB — *Vice-Presidente*.

Ranieri Mazilli — *Relator*.

José Bonifácio — UDN.

Manhães Barreto — PSP.

Oswaldo Costa — PSD.

Pereira Lopes — UDN.

Reuniões na Sala "Paulo de Frontin".

Secretário — **Eduardo Guimarães Alves**.

Auxiliar — **Lêda Fontenele**.

Dactilógrafa — **Rosália de Almeida Lima**.

Comissão Especial de Inquérito sobre o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, etc.

(Prazo até 26-5-1953)

Carlos Luz — PSD — *Presidente*.
Lafaiete Coutinho — UDN — *Vice-Presidente*.

Dolor de Andrade — UDN.

Godoy Ilha — PSD.

João Roma — PSD.

Salo Brand — PTB — *Relator*.

Walter Sá — PSP.

Secretário — **Dejaldo Bandeira Góis Lopes**.

Comissão Especial de Inquérito sobre operações da Carteira de Importação e Exportação do Banco do Brasil (CECIM)

(PRAZO ATE' 15-12-1954)

Antônio Balbino — PSD — *Presidente*.

Brochado da Rocha — PTB — *Vice-Presidente*.

Aliomar Baleeiro — UDN — *Relator*.

Daniel Faraco — PSD.

João Agripino — UDN.

Wilson Cunha — PSP.

Viana Ribeiro dos Santos — PR.

Secretário — **Sílvia Evelyn Knapp**.

Comissão Especial de Inquérito sobre responsabilidade da autoridade policial em fatos ocorridos no presídio naval e outros locais

(RESOLUÇÃO N.º 250, DE 15-12-52)

Brigido Tinoco.

Celso Peçanha — PTB.

Tenório Cavalcanti — UDN.

Comissão Especial de Inquérito sobre o Instituto do Alcool e do Açúcar

(Prazo até 6-7-1953)

Leite Neto — PSD — *Presidente*.

João Agripino — UDN — *Relator*.

Bilac Pinto — UDN.

Leoberto Leal — PSD.

Manhães Barreto — PSP.

Napoleão Fontenele — PSD.

Severino Mariz — PTB.

Comissão Especial de Inquérito sobre Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

(Prazo até)

(Prazo até 6-5-1953)

Maurício Joppert — UDN — *Presidente*.

Paulo Ramos — PTB — *Vice-Presidente*.

Oliveira Brito — PSD — *Relator*.

Clodomir Millet — PSP.

Francisco Aguiar — PSD.

Janduí Carneiro — PSD.

José Guimarães — PSD.

Leandro Maciel — UDN.

César Carneiro — PSD.

Mesa

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e três reuniu-se, às dez horas, na Sala da Presidência da Câmara dos Deputados, a Mesa desta Casa do Congresso Nacional. Compareceram os senhores Nereu Ramos, José Augusto, Adroaldo Costa, Rui Almeida, Carvalho Sobrinho, Rui Santos e Amando Fontes, respectivamente Presidente, Primeiro e Segundo Vice-Presidentes, Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Secretários.

Foi lida, aprovada e mandada publicar a ata da reunião anterior.

Tendo falecido um dos contratados para os serviços de eletricidade do Palácio Tiradentes, o Senhor Presidente consultou a Mesa sobre a conveniência de dar-lhe por substituto, o Senhor Carlos Lincoln Monnerat, que tem diplomas de eletrotécnico, de rádio técnico e de trabalhos de tornearia e que foi chefe de rádio da companhia onde serviu no exército. A Mesa resolveu, unanimemente, fosse contratado esse profissional para os serviços da Casa.

O Senhor Segundo Secretário relatou as propostas recebidas pelo Diretor Geral da Secretaria para a reparação dos elevadores do edifício sede da Câmara. Ficou resolvido aceitar a proposta da firma Elevadores Elba Limitada. Deu o mesmo Senhor Segundo Secretário informações sobre a sugestão feita pela Diretoria do Patrimônio para a aquisição no estrangeiro de material necessário aos serviços da Câmara, ficando assentado que essa aquisição deverá ser feita apenas de produtos não existentes no país.

O Senhor Quarto Secretário relatou o projeto sobre a extensão do abono de emergência dos funcionários civis da União aos da Secretaria da Câmara, sendo o mesmo assinado unanimemente.

A reunião terminou às doze e meia hora e dela o Secretário Geral da Presidência lavrou esta ata para ser publicada depois de aprovada.

Atas das Comissões

Comissão de Constituição e Justiça

I — Projeto de Lei 2.448-52

II — Parecer do Sr. Antônio Horácio.

PROJETO

N.º 2.448 — 1952

Cria o Serviço Social do Comércio, de natureza autárquica e dá outras providências.

(Do Sr. Muniz Falcão)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É criado o Serviço Social do Comércio (S.E.S.C.), entidade autárquica, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, sede e fóro no Distrito Federal, jurisdição em todo o território nacional, e subordinado ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 2.º Constituem patrimônio do S.E.S.C.:

I — A quantia de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) em moeda corrente.

II — O direito ao recebimento de uma contribuição de 2% sobre a soma paga mensalmente aos seus empregados pelas pessoas naturais ou jurídicas contribuintes do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes;

III — As dotações ou legados que lhe forem feitos e as dotações orçamentárias a ele destinadas.

Art. 3.º O Serviço Social do Comércio terá por fim:

I — A prestação de serviços sociais aos comerciantes em geral, visando à melhoria das suas condições de vida, especialmente no que concerne:

a) — à melhoria das condições de alimentação, vestuário, habitação e transporte;

b) — à saúde, à educação e à assistência sanitária;

c) — à solução de problemas domésticos decorrentes das dificuldades de vida ou de relação de conveniência;

d) — à defesa do salário real do comerciário.

II — O conhecimento dos preços do custo de artigos de consumo, generalizado a fim de julgar da conveniência da instalação de núcleos padrões para a produção, a baixo preço, de tipos populares daqueles artigos.

III — O desenvolvimento cívico e social da coletividade pela educação e instrução adequadas.

IV — A prestação aos comerciantes de serviços do seu interesse, no sentido de facilitar o desenvolvimento da sua atividade de profissional e social, inclusive na regularização de documentos e formalidades indispensáveis à vida civil dos mesmos e suas famílias.

V — O incentivo à criação de comunidades a cooperativas.

VI — A realização de inquéritos e estudos para conhecimento e divulgação das necessidades sociais de comerciário.

VII — O fornecimento semestralmente ao Serviço de Estatística da Previdência, a Trabalho de relações estatísticas sobre a remuneração paga aos comerciantes.

Art. 4.º O S.E.S.C. será administrado por um Conselho Nacional e pelos Conselhos Regionais dos Estados, Territórios Federais e Distrito Federal, dotados destas da autonomia necessária para promover a execução dos planos, adaptando-os às peculiaridades locais, por intermédio das Juntas Municipais.

§ 1.º O Conselho Nacional será constituído:

a) de um Presidente, de livre nomeação e demissão do Presidente da República;

b) de um representante do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio;

c) de um representante da Confederação Nacional do Comércio;

d) de um representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio.

§ 2.º Os conselhos regionais serão constituídos de um Presidente de livre nomeação do Presidente da República, de um representante da Secretaria do Trabalho ou de órgão equivalente, de um representante dos empregadores e outro dos empregadores, escolhidos pelo Conselho Nacional, mediante indicação dos órgãos federativos sindicais do grupo do comércio existentes no âmbito das respectivas jurisdições.

§ 3.º A Junta Municipal será constituída por um presidente, nomeado pelo Conselho Regional, um representante da Prefeitura Municipal, um representante dos empregadores e outro dos empregadores, designados pelo Conselho Regional, mediante indicação dos órgãos sindicais do comércio existentes na respectiva jurisdição.

§ 4.º Nos municípios em que não houver sindicatos, os representantes de empregados e empregadores serão designados pelo Conselho Regional, por indicação do Prefeito, ouvidas outras associações não sindicais porventura existentes.

§ 5.º O mandato dos representantes eleitos para os Conselhos Nacional e Regionais e para as Juntas Municipais será de três anos podendo ser renovado.

Art. 5.º O Funcionalismo do S.E.S.C. só poderá ser admitido mediante concurso público de provas, ressalvados os cargos de direção e o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Excepcionalmente poderão ser admitidos funcionários interinos para exercício no S.E.S.C. pelo prazo máximo e improrrogável de um ano.

Art. 6.º É devida ao S.E.S.C. a contribuição de 2% (dois por cento) sobre a soma paga mensalmente por empregados pelas pessoas naturais ou jurídicas enquadradas nas entidades sindicais subordinadas à Confederação Nacional do Comércio e os demais empregadores que possuam empregados segurados ao Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Comerciantes.

Parágrafo único. Fica cancelada a atribuição conferida à Confederação Nacional do Comércio pelo Decreto-lei n.º 9.853, de 13 de setembro de 1946.

Art. 7.º As contribuições dos empregadores que não possuírem escrituração em forma legal serão calculadas à base do salário mínimo da região, acrescidos de 10% (dez por cento).

Art. 8.º As contribuições devidas ao S.E.S.C., serão recolhidas na forma, prazo e local que forem determinados no Regulamento, incorrendo o contribuinte, pelo não recolhimento dentro de 30 (trinta) dias do vencimento, além dos juros de mora, na multa de 10% (dez por cento), podendo a sua arrecadação ser atribuída a entidades públicas ou privadas.

Art. 9.º A aplicação do produto das arrecadações será feita de acordo com as normas a serem estabelecidas pelo Conselho Nacional, devendo ser empregada em cada município 60% (sessenta por cento) da arrecadação ali efetuada, destinando-se, do restante 20% (vinte por cento), para aplicação pelo Conselho Estadual tendo em vista as zonas menos favorecidas e 20% (vinte por cento) pelo Conselho Nacional, obedecido o mesmo critério.

Parágrafo único. As despesas gerais correspondentes a cada um dos órgãos executivos do S.E.S.C. correrão por conta das quotas de arrecadação atribuídas ao mesmo.

Art. 10.º O S.E.S.C. é obrigado a elaborar anualmente um orçamento geral, cuja aprovação cabe ao Presidente da República, que englobe as previsões de receitas e as aplicações dos seus recursos e de remeter ao Tribunal de Contas, no máximo até 31 de março do ano seguinte, as contas de gestão anual, acompanhadas de suscinto relatório do Presidente, indicando os benefícios realizados.

Art. 11.º Os serviços e bens do S.E.S.C., gozam de ampla isenção fiscal como se fossem da própria União.

Art. 12.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para satisfazer a dotação prevista no Artigo 2.º

Art. 13.º Será concedido anualmente no Orçamento Geral da União uma verba no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para atender às finalidades previstas nesta lei.

Art. 14.º Esta lei entrará em vigor, sessenta dias depois da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de setembro de 1952 — Muniz Falcão.

Justificação

Aprovado pela Câmara, encontra-se atualmente no Senado da República, em via de ser ultimado, o projeto de lei n.º 738-51, originário do Poder Executivo, instituindo o Serviço Rural (S. S. R.), de natureza autárquica.

Nesta Casa do Congresso vivos foram os debates, quando por aqui transitou a referida proposição, através da qual se alterou substancialmente o sistema que até agora vinha sendo adotado na composição dos serviços sociais.

A despeito de todas as objeções, a tese vitoriosa é a certa, por isso que, está fora de qualquer dúvida que tais entidades têm características profundamente semelhantes às autárquicas.

Já existe em funcionamento no país um Serviço Social de Comércio (S.E.S.C.), criado pela Confederação Nacional do Comércio, nos termos do Decreto-lei n.º 9.853, de 13 de setembro de 1946, com a finalidade de "planejar e executar direta ou indiretamente, medidas que contribuam para o bem estar social e a melhoria do padrão de vida dos comerciantes e suas famílias e, bem, assim, para o aperfeiçoamento moral e cívico da coletividade".

Segundo o referido diploma legal, os estabelecimentos comerciais enquadrados nas entidades sindicais subordinadas à Confederação Nacional do Comércio, e os demais empregadores que possuam empregados segurados ao I. A. P. C., serão obrigados ao pagamento de uma contribuição mensal ao S. E. S. C., para custeio dos seus encargos, contribuição essa que é de 2% (dois por cento) sobre o montante da remuneração dos empregados.

Como se vê, há inteira semelhança de meios e fins entre o S. S. R. — autárquica, e o S. E. S. C. — entidade de direito privado, o que, evidentemente constitui injustificável disparidade de critérios.

Na verdade, o S. E. S. C., embora organizado há cerca de seis anos, não difundiu até aqui uma atividade segura, no sentido de abranger toda a massa comercial; a sua ação tem-se restringido, com pequenas exceções, às capitais e cidades mais populosas, onde os seus recursos são por vezes gastos de modo inadequado; e, após a chamada Conferência de Bertoga, sobretudo, vai resvalando para um plano quase exclusivamente recreativo, absolutamente diferente das finalidades com que foi concebido.

Acontece com o S. E. S. C., infelizmente, o que sempre foi o grande mal deste país; a canalização de contribuições para os grandes centros, em detrimento do interior.

Favorece-se o Rio de Janeiro, as capitais e cidades importantes, enquanto tudo se nega à hinterlândia, que por isso mesmo dia a dia se despoja, criando sérios e complexos problemas de desajustamento social.

O Governo, através do Serviço Social Rural, preconizou a modificação desse erro perigoso, realizando uma obra ampla com ramificações em todos os municípios.

O exemplo precisa ser seguido sem demora, criando-se, nas mesmas bases, um novo Serviço Social do Comércio, e cassando-se paralelamente as prerrogativas concedidas à Confederação Nacional do Comércio, que, a despeito de seus esforços patrióticos, não superou, nestes quatro anos, empreendimentos capazes de recomendar-lhe a manutenção das prerrogativas em apreço.

Assim submeto à consideração da Câmara o presente projeto de lei, criando o Serviço Social Rural, em forma autárquica.

Sala das Sessões, em... de setembro de 1952. — Muniz Falcão.

1. O projeto n.º 2.448-52, do Sr. Deputado Muniz Falcão, cria o Serviço Social do Comércio, entidade autárquica, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, com sede e fóro no Distrito Federal, e jurisdição em todo o país, subordinado ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

O SESCO, abreviatura do órgão projetado, além das dotações ou legados que lhe foram feitos e das dotações orçamentárias a ele destinadas, receberá, ab-initio, do Tesouro, um auxílio de cinco milhões de cruzeiros, com direito, ainda, ao auferimento de uma contribuição mensal de dois

por cento (2%), a cargo das pessoas naturais ou jurídicas, contribuintes do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, e calculada sobre o valor dos salários pagos aos seus empregados.

O Serviço Social do Comércio terá por fim:

I — a prestação de serviços sociais aos comerciantes em geral, visando a melhoria das suas condições de vida, especialmente no que concerne:

a) a alimentação, vestuário, habitação e transporte;

b) a saúde, a educação e assistência sanitária;

c) a solução de problemas domésticos decorrentes de dificuldades de vida ou de relações de convivência;

d) a defesa do salário real do comerciante;

II — O conhecimento dos preços do custo de artigos de consumo generalizado, a fim de julgar da conveniência da instalação do núcleo padrão para a produção, a baixo preço, de tipos populares daqueles artigos;

III — o desenvolvimento cívico e social da coletividade pela educação e instrução adequadas;

IV — a prestação aos comerciantes de serviços de interesse próprio no sentido de facilitar o desenvolvimento da sua atividade profissional e social, inclusive na regularização de documentos e formalidades indispensáveis a vida civil dos mesmos e suas famílias;

V — o incentivo a criação de comunidades e cooperativas;

VI — a realização de inquéritos e estudos para conhecimento e divulgação das necessidades sociais do comerciante;

VII — o fornecimento, semestralmente, ao governo, de relações estatísticas sobre a remuneração paga aos empregados do comércio.

A administração do órgão em causa caberá a um conselho nacional e a conselhos regionais nos Estados, Territórios e Distrito Federal, dotados cada um deles da autonomia necessária ao pleno desempenho das suas atribuições.

O funcionalismo do SESC será admitido mediante concurso público de provas, ressalvados os cargos de direção e a investidura interina em caráter excepcional, pelo prazo máximo e imperrogável de um ano.

A aplicação dos recursos, de acordo com normas a serem expedidas pelo Conselho Nacional, será feita no índice de sessenta por cento sobre as arrecadações de cada zona, cabendo o restante a administração nacional, para cobertura das despesas próprias e suprimento aos órgãos deficitários.

Determina, mais, o projeto a extinção do aparelho similar vigente, de personalidade privada, organizado e dirigido pela Confederação Nacional do Comércio nos termos do decreto-lei n.º 9.853 de 13 de setembro de 1946.

É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de cinco milhões de cruzeiros para satisfação da dotação inicial mandada abonar a entidade, sem embargo de o orçamento da União consignar anualmente, uma verba de cem milhões de cruzeiros para acudir as finalidades previstas na lei que entrará em vigor sessenta dias depois de publicação, revogadas as disposições em contrário.

2. Cumpre desde logo por de relevo que o objetivo do projeto, criando o Serviço Social do Comércio, sob forma autárquica, é transferir para a jurisdição do Estado, como pessoa jurídica pública, o órgão privado existente, do mesmo nome, em pleno funcionamento, sob direção da associação sindical de grau máximo das atividades mercantis e mantido pelas empresas respectivas, através de contribuição sobre os salários pagos aos seus empregados, modalidade essa de

custo adotada, igualmente, pela proposição.

As finalidades da instituição são rigorosamente as mesmas identicas a aparelhagem funcional e iguais os privilégios de fôro, com rito executivo para cobrança da dívida ativa e isenção de tributos de qualquer natureza.

Afóra o eunho autárquico, o novo SESC é, sem tirar nem pôr, o SESC atual, com as suas características administrativas, assistenciais, técnicas, inclusive a origem dos recursos, o âmbito da sua aplicação e os fins que propugna.

3 — Uma primeira indagação, desde logo, se importa ao legislador: conviria, na sistemática jurídica vigente, transferir, pura e simplesmente, para o controle e a responsabilidade do Estado, um órgão de assistência social, mantido pela iniciativa particular, cujos serviços reais ao trabalhador do comércio, que os recebe sem ônus, de forma eficiente e rápida, sem as delongas e os óbices da engrenagem burocrática, entre nós notórios e de tão maléficis efeitos?

Tendo o governo, de longa data, confiado às organizações sindicais da indústria e do comércio, a criação e direção dos serviços sociais respectivos, com mto bons frutos, pois que é de conhecimento geral os benefícios trazidos ao equilíbrio social e à harmonia entre o capital e o trabalho pelo funcionamento regular, tanto em extensão como em profundidade, desses instrumentos patronais, porque modificar o "statu quo", sem um motivo imperioso de ordem pública, sem uma razão de índole jurídica, sem uma pressão inaceitável de necessidade coletiva?

Deflue, ineludivelmente, da Interrogação um sentido normativo: se o arcabouço social vigorante, alicerçado nessa experiência de quase dois lustros, com resultados apreciáveis em prol da educação e assistência às massas obreiras pilares do bem estar e da paz social que são um dos postulados da nossa coordenação sócio-econômica sob a égide da Lei Magna, — não fere a estrutura jurídica, o ordenamento legal, o sistema orgânico adotado qualquer alteração neste estado de cousas, manso e pacífico?

A lei que se propuzer uma alteração de tamanho alcance, de consequências tão vastas e de resultados imprevisíveis ao equilíbrio das relações entre os dois agentes clássicos da produção, é uma norma instável e perturbadora, porque, sem substância, sem conteúdo, sem plasma, não passará de uma lei formal, epidérmica e, conseqüentemente, anti-jurídica, anti-social.

A regra legal deve corresponder a uma interrupção do meio ambiente, aos reclamos da consciência popular para que adquira vigor e autoridade, traduzindo rela anseio daquêles a quem se dirige e disciplinando o facto que a precede, que a lastreia, que a legitima.

4 — A Constituição de 18 de setembro de 1946, ao fixar os delineamentos da ordem social e econômica, circunscreveu à jurisdição pública a execução da previdência social, através de todas as suas modalidades, afastando desse setor a iniciativa privada.

Vimos, na rotina administrativa, os organismos existentes e realizando o seguro social, de cobertura ampla, com bases em recursos ministrados pelo Estado, pelas empresas e pelos empregados, contribuição triplíce e simultânea, elevada à categoria de dogma na estruturação do mecanismo adotado.

Tal sistema adquiriu raízes no nosso meio, desenvolvendo-se sob a forma de serviço público descentralizado, dentro do esquema preferido no continente europeu e na América Lati-

na, paralelamente à solução dos países de língua e cultura inglesa, a cargo, diretamente, de repartições estatais.

Estudo mais analítico da matéria, na doutrina e na legislação, tanto aqui como no estrangeiro, nos levaria à conclusão de que a política previdenciária exercida pelo Poder Público, pouca, sob controle do governo, e sem o importando o processo da sua efetivação; estatal ou paraestatal. Isso porque o seguro coletivo se assenta na contribuição de varias classes sociais, todas elas participando dos benefícios prodigalizados e interessância do sistema, pelo que êle re- das, globalmente, no êxito e sobrevivência de efetiva cobertura a uma porcentagem bem alta da população.

No tocante, porém, a assistência social, outro setor de política de dignificação do homem, a Constituição deixou à iniciativa particular, às entidades privadas, a sua realização, porquanto ela repousa em recursos isolados de determinado grupo, sem que os beneficiários contribuam para a sua manutenção.

O Estado não intervém, mediata ou imediatamente, na esfera assistencial, limitando-se a estimular os quadros econômicos à sua prática, para que se generalize e abranja todos os núcleos profissionais, columando os seus amplos objetivos de defesa dos salários reais do trabalhador, através da melhoria das condições de habitação, nutrição e higiene, e da assistência em relação aos problemas domésticos oriundos das dificuldades de vida, de permeco com pesquisas socio-econômicas e atividades educativoculturais, buscando a valorização do elemento humano e os incentivos à atividade produtora.

O serviço social, conceituado mais genérica da assistência social, é um conjugamento de esforços para mitigar os sofrimentos provenientes da miséria e do pauperismo: visa reajustar os indivíduos e suas famílias às condições normais da existência, além de combater os flagelos sociais e pugnar pela melhoria dos meios de vida de todos os desajustados.

Entre nós, o assunto evoluiu bastante, adquirindo contornos nítidos e claros, com a criação de serviços sociais no seio das massas trabalhadoras: estão aí, em pleno apogeu, o Serviço Social da Indústria e o Serviço Social do Comércio, atuando, cada um deles, com grande êxito, em âmbito próprio, com a finalidade de estudar, planejar e executar, direta ou indiretamente, medidas que contribuam para o bem estar social dos industriários e dos comerciantes, concorrendo para o aperfeiçoamento moral e cívico, e o espírito de solidariedade entre as classes.

Ao homem do campo, igualmente, se estenderá, em breve, o serviço social, com a criação de aparelhamento idêntico para a agricultura, conforme projeto já aprovado pela Câmara e dependentes, tão só, de pronunciamiento do Senado.

Inferre-se do exame da política social brasileira, face ao texto constitucional, que cabe à União legislar sobre as normas gerais do seguro e previdência social (arts. 5, XV, b).

Tal matéria constitui, assim, atribuição específica do Poder Público, que a exerce através de aparelhos autárquicos, como sejam os institutos e caixas de aposentadoria e pensões dos profissionais de quase todas as atividades econômicas, na indústria, no comércio, nos bancos, nos transportes nas comunicações, na pesca e mistos liberais.

No que se refere à assistência social propriamente dita, se comporta, de modo diversa, o Estatuto Supremo: nenhum dos seus dispositivos traça ou reserva ao Estado atuação nesse setor, o que vale dizer, não é lícito ao governo, diretamente, pelos órgãos administrativos, ou indiretamente, através de entidades autárquicas desmem-

bradas do serviço público, praticar assistência social ou serviço social, no seu mais negéccio conceito, sem que tal atitude deixe de ferir ou, pelo menos, de conchumar-se com o ânimo da Lei Magna.

Por isso, ignora-se, entre nós, a existência de entidades autárquicas meramente assistenciais, desconhecidas tanto no nosso direito constitucional, como no alienígena.

Nessa conformidade, pretendendo o projeto erigir o Serviço Social do Comércio, sob modalidade autárquica e personalidade jurídica pública, não resta dúvida que êle foge ao espírito da Constituição, dos princípios que corporifica e à sistemática que preconiza na realização da política social.

5 — Outro aspecto que, também, macula a proposição de vício maior resalta do disposto no parágrafo único do artigo 6.º:

"fica cancelada a atribuição conferida à Confederação Nacional do Comércio pelo decreto-lei n.º 9.853, de 13 de setembro de 1946".

O diploma citado é aquêle que outorgou ao órgão máximo da classe, no plano sindical, a faculdade de criar, organizar e dirigir o SESC, ora em funcionamento.

Com efeito, o artigo 1.º desse repositório reza:

"Fica atribuído à Confederação Nacional de Comércio o encargo de criar o Serviço Social do Comércio (SESCO), com a finalidade de planejar e executar, direta ou indiretamente, medidas que contribuam para o bem estar social e a melhoria do padrão de vida dos comerciantes e suas famílias, e, bem assim, para o aperfeiçoamento moral e cívico da coletividade".

O artigo 2, a seu turno, preceitua:

"O Serviço Social do Comércio, com personalidade jurídica de direito privado, nos termos da lei civil, terá sua sede e fôro na Capital da República e será organizado e dirigido nos termos do regulamento elaborado pela Confederação Nacional do Comércio, devidamente aprovado pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio".

A entidade, vigente, não só pelos seus objetivos, como, igualmente, pelo que dispõe a lei, de modo taxativo e peremptório, possui personalidade jurídica de direito privado, isto é, funciona como estabelecimento partilhado, sob direção e tutela de uma organização sindical que é, também, órgão privado.

Apesar da controvérsia que se levantou em torno do assunto, ao pretender o Tribunal de Contas da União que o SESC e instituições do mesmo tipo se subordinassem ao seu controle, financeiro, parece hoje tranquila a tese de índole particular de tais organismos.

O próprio Poder Judiciário, em pleito notório, proclamou o SESI e o SENAI pessoas jurídicas de direito privado, acobertos aos seus regulamentos e estranhos à jurisdição do aparelho federal de fiscalização orçamentária, previsto na Constituição, cuja competência se exaure e macompanhar a execução do orçamento julgar contratos, aposentadorias, reformas e pensões, e tomar as contas dos responsáveis por dinheiros e bens públicos, inclusive as dos administradores das entidades autárquicas (Const. artigo 77).

Sendo o SESC instituição semelhante, operando no seio dos trabalhadores do comércio, enquanto o SESI o faz entre os trabalhadores da indústria, segue-se que a decisão judiciária referente a este último, no seu alcance doutrinário, abranze também o primeiro. De resto, cumpre ponderar

rar que o nobre autor do projeto, na sua justificação, não contesta tal asserção, antes a admite quando declara:

"como se vê, há inteira semelhança de meios e fins entre o SESC — autarquia e o SESC — entidade de direito privado, o que, evidentemente, constitui injustificável disparidade de critérios".

Dispondo o SESC atual de autonomia administrativa e técnica, usúria, nos termos da lei civil, de patrimônio próprio: o esse patrimônio, uma vez dissolvida a entidade, pertence, de pleno direito, aos seus instituidores, no caso, a Confederação Nacional de Comércio.

A dissolução se consumaria por vontade desta ou nas hipóteses legais, consoante, de resto, prevê o regulamento aprovado pela portaria número 9, de 24 de janeiro de 1951, do titular da pasta do trabalho, no art. 3.º:

"O SESC, afóra os casos de dissolução em virtude de lei, só poderá cessar a sua atividade por deliberação da Confederação Nacional do Comércio, tomada por três quartas partes dos votos do Conselho de Representantes, em reunião especialmente convocada".

Se, pois, o SESC é uma associação civil, de âmbito privado, com acervo patrimonial próprio, ele constitui propriedade particular e, nessa conjuntura, se o Estado o dissolve, tirando-o dos meios de vida, para incorporá-lo a organismo similar, de feição autárquica, — claro que o desapropria, encampando-lhe o patrimônio acumulado, as obras realizadas, as fontes de receita, e lhe toma o lugar, substituindo-o, integralmente, nas suas atividades e objetivos.

Mas, no capítulo do direito e das garantias individuais, a Carta Magna prescreve:

"é garantido o direito de propriedade, salvo o caso de desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro. (art. 141, § 18).

Ora, o projeto, ao instituir o SESC autárquico, com personalidade de direito público, e ao prescrever a dissolução do SESC — privado, cancelando a outorga atribuída à Confederação Nacional do Comércio, pelo decreto-lei n.º 9.853, de 13 de setembro de 1946, para que crias e administrasse a este último, — não determina, entretanto, que se pague, a quem de direito, a justa e prévia indenização a que se refere o mandamento constitucional.

Não o fazendo, a medida viola frontalmente a letra da Constituição, no inciso indicado, identificando, na hipótese, um verdadeiro confisco, uma grave lesão de direito, com nítida repercussão, na ordem jurídica, nas relações entre empregados e empregadores, e na paz social.

6 — Isto posto, opina-se pela rejeição do projeto, por inconstitucional e duplamente inconstitucional:

a) inconstitucional — porque altera, sem justa causa, o ordenamento vigente no quadro da política social, que incumbe ao governo manter e prestigiar em harmonia entre as classes e da paz social;

b) inconstitucional — porque atribui ao Estado ingerência direta e descabida no serviço social que é da órbita da iniciativa privada, e porque encampando patrimônio particular, não manda pagar, a quem de direito a justa e prévia indenização prescrita no Código Supremo.

Sala Afrânio de Melo Franco, em 2 de março de 1953. — Antonio Horário, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

I — Projeto de Lei n.º 2.486-52.

II — Parecer do Sr. Alberto Botino.

PROJETO

N.º 2.486 — 1953

Cria o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Economistas e dá outras providências.

(Do Sr. Ulysses Guimarães)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica criado o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Economistas (I. A. P. E.), com personalidade jurídica autárquica, tendo como sede a Capital da República, sob a fiscalização do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 2.º O Instituto será administrado por um Presidente de nomeação do Presidente da República, de preferência dentre os segurados com mais de cinco anos de efetivo serviço.

Art. 3.º Haverá um Conselho Fiscal, que será constituído de um representante do Conselho Superior, um dos Conselhos Administrativos das Caixas Econômicas Federais e dois eleitos pelos segurados.

Art. 4.º O Presidente e os Membros do Conselho Fiscal, serão afastados dos respectivos cargos ou funções que estiverem exercendo, com todos os direitos e vantagens.

Parágrafo único. Será atribuída ao Presidente uma gratificação de representação arbitrada anualmente pelo Conselho Fiscal, não excedente a 1/3 (um terço) de seus vencimentos.

Art. 5.º Todos os funcionários e empregados que exercerem atividade no Conselho Superior e nas Caixas Econômicas Federais, são segurados obrigatórios do Instituto criado por esta Lei, independentemente de idade e de inspeção de saúde.

§ 1.º A partir desta data os servidores serão admitidos após aprovados em inspeção de saúde, sendo que os com idade superior a 36 (trinta e seis) anos, deverão recolher ao Instituto, todas as contribuições devidas a começar daquela idade.

§ 2.º Poderão ser segurados, facultativos os Diretores do Conselho Superior e das Caixas Econômicas Federais, independentemente dos requisitos de idade e inspeção de saúde desde que fiquem sujeitos a um período de carência de 5 (cinco) anos para efeito do benefícios, de aposentadoria e pensões.

Art. 6.º A receita do Instituto será constituída:

a) de uma contribuição obrigatória dos seus segurados, que será fixada anualmente, variável de 5% (cinco por cento) a 8% (oito por cento) sobre os respectivos vencimentos mensais;

b) uma contribuição obrigatória do Conselho Superior e das Caixas Econômicas Federais, correspondente a percentagem de 18% (dezoito por cento) sobre os vencimentos de seus servidores.

c) rendimentos do patrimônio do Instituto;

d) contribuição referente à cota de Previdência que recairá sobre os juros superiores a Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), pagos ou creditados pelas Caixas Econômicas Federais ou Estaduais nas contas de depósitos.

Art. 7.º Os fundos do Instituto serão aplicados de acordo com as instruções e normas do Serviço Atuarial do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

§ 1.º As aplicações referidas neste artigo, se processarão, obrigatoriamente e sem ônus para o I. A. P. E. através dos serviços técnicos e especializados do Conselho Superior e das Caixas Econômicas Federais.

§ 2.º A taxa média de juros de todos os investimentos não poderá

nunca ser inferior a que sirva de base à avaliação atuarial, acrescida de 1% (um por cento) ao ano.

Art. 1.º O Instituto concederá aos seus segurados, benefícios obrigatórios e facultativos.

§ 1.º São benefícios obrigatórios:

a) aposentadoria nas mesmas condições dos funcionários públicos;

b) pensão, em caso de morte, para os beneficiários;

c) assistência médica e especializada, odontológica, cirúrgica e hospitalar;

d) auxílio-maternidade;

e) pensão em caso de cumprimento de pena, para os beneficiários;

f) socorros farmacêuticos, mediante indenização pelo preço do custo;

g) auxílio enfermidade, desde que o Conselho Superior e as Caixas Econômicas deixem de prestar diretamente, de conformidade com seus respectivos regimentos internos.

§ 2.º São benefícios facultativos, os seguros destinados a cobrir, de qualquer forma, riscos sociais ou a reforçar prestações normais dos benefícios obrigatórios mediante contribuições suplementares.

Art. 9.º As bases dos benefícios obrigatórios com exceção dos previstos na letra a), § 1.º, do artigo anterior, serão estabelecidas na regulamentação desta Lei, tudo de acordo com as possibilidades financeiras, observadas, no entanto as seguintes normas:

I — Benefício único por invalidez permanente ou temporária, inclusive a velhice, com base no vencimento integral do segurado.

II — Pensão, constituída de uma cota fixa e de outra variável que corresponda a majoração feita, segundo o número de componentes da família do servidor, subordinado, porém, ao limite do vencimento do segurado falecido.

III — A pensão temporária, para cada filho e enteado de qualquer condição, bem como para ascendentes inválidos, no caso de ser o segurado solteiro ou viúvo, sem filhos nem enteados, será paga desde que seja comprovada a dependência econômica.

Art. 10. Os serviços de assistência em geral serão obrigatoriamente contratados, no caso de não poderem, o Conselho Superior e as Caixas Econômicas Federais prestá-los diretamente.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal proverá no sentido de que não exceda nunca a 10% (dez por cento) da receita do Instituto, a despesa, direta ou indireta, pertinente aos serviços de assistência.

Art. 11. O Poder Executivo baixará o regulamento necessário à execução da presente Lei, que entrará em vigor 10 (dez) dias depois de sua publicação, obedecidas as seguintes normas:

I — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários transferirá em prazo não excedente a 180 (cento e oitenta) dias, contados da regulamentação da presente Lei, as reservas técnicas dos segurados que integrarem o Instituto criado por esta Lei.

II — Será nomeada uma comissão para efeito dessa transferência, constituída de 5 (cinco) atuários de preferência representantes respectivamente do Departamento Nacional de Previdência Social; do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários; do Instituto criado pela presente Lei; do Conselho Superior e dos Conselhos Administrativos das Caixas Econômicas Federais.

III — Não sofrerá solução de continuidade os benefícios provisórios ou definitivos dos funcionários e empregados do Conselho Superior e das Caixas Econômicas Federais, pagos pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários até a data da organização e do funcionamento do Instituto ora criado.

IV — O patrimônio, serviços e os negócios do Instituto, gozarão das

isenções cabíveis aos serviços ou instituições públicas federais.

V — Fica o Instituto com os privilégios de que goza a Fazenda Pública Nacional, quer quanto aos processos especiais de que faz uso para cobrança de seus créditos, quer com relação a prazos e ao regime de custas, devendo correr as ações de seu interesse perante os Juizes dos Feitos da Fazenda Pública Nacional, sob o patrocínio de seus representantes legais.

Art. 13. Trinta dias após a publicação desta Lei, o Poder Executivo nomeará uma comissão organizadora do Instituto, composta de um Presidente e quatro membros, escolhidos de preferência dentre os servidores do Conselho Superior e das Caixas Econômicas Federais.

Parágrafo único. Compete à comissão organizadora apresentar ao Poder Executivo um anteprojeto de regulamentação da presente Lei, enviada a comissão de atuários de que trata o art. 11 número II.

Art. 14. O Conselho Superior, as Caixas Econômicas Federais e o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, prestarão à comissão organizadora de que trata o artigo anterior desta Lei todas as informações e esclarecimentos necessários para cumprimento de suas obrigações e finalidades.

Art. 15. As importâncias referentes às prestações de benefício ou auxílio ressalvado o desconto relativo à obrigação de prestar alimentos reconhecida por via judicial não estão sujeitos a sequestro, arrestos ou penhora.

Art. 16. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revocadas as disposições em contrário.

S. S. 29 de setembro de 1952. — Ulysses Guimarães.

RELATÓRIO

O Projeto n.º 2.486-52 apresentado pelo eminente colega Ulysses Guimarães, e suscrito por numerosos deputados, propõe a criação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

Na brilhante justificativa apresentada pelo autor, enumera ele uma série de argumentos e dos mais convincentes, a favor da medida que, certamente, virá resolver a situação angustiosa em que há tanto tempo se encontram, os funcionários das Caixas Econômicas Federais.

O estudo da origem da condição jurídica dos funcionários das Caixas Econômicas Federais nos informa que, desde 1890, data em que foram oficializados esses estabelecimentos da economia popular, vinham eles sendo considerados como assemelhados aos funcionários públicos da União. E pelo menos o que se induz da Legislação, então, em vigor. Em 1938, entretanto, em virtude do Decreto-lei n.º 627, de 18 de agosto desse ano, foram os referidos funcionários, inexplicavelmente, incluídos como assalariados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários. No entanto, a partir dessa data, passaram os servidores das Caixas a serem considerados bancários, apenas, na qualidade de contribuintes para os cofres dos serviços de assistência da referida entidade. Dessa forma, sem nenhuma outra compensação, viram-se os funcionários das Caixas Econômicas Federais privados, de um momento para outro, de todos os direitos e garantias que, por leis anteriores, lhes havia sido, até então, assegurados.

Há muito que procuram os funcionários das Caixas Econômicas se libertarem do Instituto dos Bancários. Em verdade, desde 1938. Isto porque, não é de interesse para eles receberem uma assistência inferior a que já dispunham e, além disso, à custa de pesadas contribuições que se des-

Unam à manutenção dos alegados serviços.

Alegam ainda, os funcionários prejudicados que, na realidade, não existe razão para serem enquadrados na classe dos empregados bancários, posto que as funções que exercem são de natureza diversa. Se a natureza das funções dos empregados bancários é puramente comercial, a dos funcionários das Caixas Econômicas Federais é, essencialmente, civil.

Acresce, também, que há grande diversidade, entre as Caixas Econômicas Federais e os Bancos. Aquelas são, conforme determina, clara e categoricamente, o primeiro dos considerados do Decreto n.º 24.427, de 19 de junho de 1934, "essencialmente, Institutos de Previdência — finalidade social que se não deve deturpar".

Ora, o termo essencialmente implica que, as Caixas Econômicas devem exercer atividade precípua de previdência social. E para tanto devem, e não podem deixar de amparar os seus próprios servidores.

É condição essencial para se compreender a estrutura de um órgão, o se determinar a sua função, isto é, a sua finalidade.

É certo que há algumas atividades comuns nas funções desempenhadas pelos Bancos e Caixas Econômicas. Não a ponto, de se poder confundir-las a uma só categoria econômica.

Na verdade, o fato das Caixas Econômicas terem de efetuar operações passivas e ativas, não implica em defini-las como Bancos. Para que a distinção se impuzesse seria necessário apreciar a origem legal das Caixas, os meios de que elas se utilizam para operar, e, principalmente, as finalidades que buscam alcançar através de suas operações.

O simples estudo desses aspectos evidencia distinções fundamentais que desaconselham a medida tomada da inclusão das Caixas Econômicas como associadas obrigatórias do Instituto dos Bancários medida essa que trouxe como consequência, a situação de desigualdade que ora se deplora.

Outro argumento ponderável e que reforça esse ponto de vista, está na própria situação dos funcionários das Caixas Econômicas Federais. Estes por força do artigo 566 da consolidação das leis do trabalho, não podem sindicalizar-se. É irrefutável que a proibição contida nesse dispositivo abrangente, não só os servidores do Estado como também a todos aqueles das instituições parastatais. Ora, não podendo sindicalizar-se, é claro que não podem também interferir na administração do Instituto do qual são, entretanto, associados obrigatórios. E assim sendo, seria justo, que os servidores das Caixas Econômicas se vissem privados do direito de alegar ou de serem eleitos como diretores do Instituto dos Bancários, direito esse que, no entanto, assiste a qualquer outro associado?

O Instituto de Odontologia e Pensões dos Bancários foi criado pelo Decreto n.º 24.615, de 9 de julho de 1934, sendo regulamentado pelo Decreto n.º 54, de 12 de setembro desse mesmo ano.

Por essa legislação não se encontram os servidores das Caixas Econômicas Federais incluídos como associados obrigatórios do Instituto dos Bancários.

Sómente em 18 de agosto de 1938, é que foi baixado o Decreto-lei número 627, que, revogando o art. 3.º do Decreto 54, incluiu como associados obrigatórios do Instituto dos Bancários, os funcionários das Caixas Econômicas. No entanto, dispunha o artigo 39 do referido Decreto n.º 24.615: "Aos empregados do Banco do Brasil fica assegurado, durante o prazo de 30 dias, contado da ma-

tação do Instituto, a faculdade de recusar sua inscrição entre os associados, o que deverá ser declarado por escrito."

Fica, assim, evidenciada, a falta de critério legal desse diploma que, de um lado, indevidamente, incluiu os servidores das Caixas Econômicas como associados obrigatórios, e de outro possibilitou a exclusão dos empregados do Banco do Brasil do referido Instituto.

Como vemos, não tiveram os servidores das Caixas Econômicas, sequer, o direito de optar pelas condições já preestabelecidas por leis federais. leis essas, que já lhes asseguravam normas protetoras de previdência social. Aos funcionários do Banco do Brasil, porém, era concedido o privilégio de recusar sua filiação ao Instituto dos Bancários.

Contra a parcialidade dessa atitude que tanto a prejudica, é que a classe dos servidores das Caixas Econômicas se rebelou e se movimentou no sentido de fazer cessar a condição injusta que o mencionado Decreto-lei 627, de 18 de agosto de 1938, lhe impôs.

E a resolução mais viável e consentânea com os princípios que regem o Direito Social, seria, certamente, a criação de seu próprio Instituto de Previdência, medida essa que lhe viria assegurar uma garantia de futuro, real e vantajosa, e em tudo diferente da que lhe proporcionava o Instituto dos Bancários.

Cabendo mais a douta Comissão de Legislação Social opinar e decidir o mérito do Projeto, pedimos, no entanto, vênias para num rápido estudo sobre o aspecto da constitucionalidade do mesmo, abordarmos de leve, o importante problema do Seguro Social.

PARECER

O que pleiteiam os funcionários das Caixas Econômicas está plenamente consubstanciado no projeto de autoria do nobre Deputado Ulysses Guimarães. Com perfeita compreensão demonstra seu autor conhecer, profundamente, a situação afiliva e injusta em que se encontra esta numerosa e laboriosa classe de funcionários.

O referido projeto se compõe de quinze artigos, obedecendo todos, a sistematização comumente aplicada a criação de órgãos de Previdência Social.

A análise detalhada de cada artigo, revela o cuidado com que foram estabelecidas as finalidades primordiais da entidade, e como tudo se projeta no sentido de que sua estrutura presente, judiciosamente, as funções substantivas e as adjetivas, visto como, na realidade, nem sempre são, as últimas que prevalecem sobre as primeiras. É o que se depreende dos artigos 2.º, 3.º e 4.º do Projeto Ulysses Guimarães, quando determinam que as funções administrativas signifiquem um mínimo a fim de que os benefícios e assistências possam significar o máximo.

Procura o projeto em apêço, evitar que se repita grande erro dos Institutos de Previdência Social: gerar a hipertrofia da máquina administrativa com o aumento desnecessário de pessoal, e também, lançar mão, de outras tantas formas burocráticas, pois que, tudo isso, não só onera a entidade como impede os trâmites necessários à concessão dos benefícios devidos a seus associados e respectivas famílias, objetivo primordial dos Institutos de Previdência Social.

Quando estabelece um limite para as despesas administrativas em seu artigo 10, parágrafo único, está, por certo, o Projeto Ulysses Guimarães, assegurando, aos legítimos interessados, maiores possibilidades de benefícios. Pelo mesmo motivo procura o referido projeto simplificar os órgãos de direção e coordenação, e reduzir ao mínimo, os órgãos de execução e

de auxiliares da organização proposta, tudo isso realizando pelo sistema de contratos e dentro das normas prescritas pelo artigo 10 do Projeto apresentado. A incontestável que a aprovação das medidas propostas pelo Projeto Ulysses Guimarães muito contribuirá para que os benefícios futuros sejam mais eficientes e mais prontamente concedidos.

Aliás, a I Semana da Previdência e Assistência Social, realizada em 1935, já recomendava: 1.º — que o Seguro Social fosse sempre estruturado de tal forma que pudesse desempenhar sem entraves suas funções econômicas e sociais; 2.º — que na arrecadação das contribuições fossem sempre que possível, evitadas despesas administrativas desproporcionadas. Assim é que vemos constar de suas deliberações: "a estruturação dos órgãos de aplicação do Seguro Social deveria obedecer os princípios de boa técnica e racionalização de seus trabalhos".

Ora, a arrecadação das contribuições vem sendo processada pelas próprias Caixas Econômicas sem ónus de qualquer espécie para o Instituto dos Bancários. Dispõe, ainda, a legislação vigente que as aplicações dos fundos do referido Instituto sejam processadas pelos serviços técnicos das Caixas Econômicas. Ao alterar disposições, estará o Projeto Ulysses Guimarães, por certo, obedecendo o ensinamento do grande mestre do seguro social, Rudolf Aladar Metall que diz: "toda a sabedoria consiste em não sacrificar a previdência à economia e em não arruinar a economia com a previdência. — (O critério no Seguro Social, in Boletim do Ministério do Trabalho, n.º 116, abril de 1944).

Não desejamos, entretanto, entrar no mérito da questão que, como já dissemos, mais da competência da nobre Comissão de Legislação Social. Pedimos vênias, porém, para transcrever aqui, o seguinte tópico do ilustrado parecer, emitido em 12 de junho de 1942, pelo eminente economista pátrio, Senador Mário de Andrade Ramos:

"... seria da mais alta conveniência para as Caixas Econômicas e seus funcionários, que as mesmas constituíssem por si uma Caixa de Aposentadoria e Pensões. Este ponto de vista é perfeitamente justificável, não só do ponto de vista das facilidades administrativas que podia oferecer o novo organismo, melhor zelando pelos seus objetivos mais limitados e também, sendo as Caixas Econômicas organizações de direta responsabilidade do Tesouro Nacional, e com fins bem diversos das Instituições Bancárias, não há conveniência em submetê-las a um organismo que é constituído por outras entidades nas quais o Governo não tem responsabilidade de direta, não intervém com relação a nomeação de seus presidentes, diretores e demais funcionários, nem garante seus depósitos. Por outro lado, desde a época em que exercemos as funções de membro do Conselho Nacional do Trabalho e seu presidente, pudemos prever quanto se tornaria difícil e duvidoso rendimento com o tempo a administração financeira e distribuição dos benefícios das grandes Instituições de Previdência Social, enquanto que as Caixas de Pensões e Aposentadoria singulares, ou resultantes de fusões em que o número dos associados oscilava de mil a quatro mil funcionários, a direção e fiscalização traziam os melhores resultados administrativos os serviços e as despesas eram mais bem controladas e daí a necessidade de menores percentagens sobre os vencimentos dos funcionários e, por consequência, menores encargos para o público e para as entidades constituintes que pagavam taxas iguais. Acreditamos que

com o tempo se verificará a necessidade da subdivisão administrativa dos grandes Institutos, atualmente existentes, de Previdência Social, como o Instituto dos Comerciantes, o dos Industriários, o dos Bancários, etc., e daí opinamos neste parecer, desde agora se pratique o exame da desintegração das Caixas Econômicas, do Instituto dos Bancários, constituindo-se então, a própria Previdência conjunta para essas Instituições e para o Conselho Superior".

Considerado que seja o assunto no terreno puramente prático, não resta dúvida que o presente projeto encerra pequenas modificações no campo do Direito Social. É preciso, porém, ponderar aqui, que as leis sociais não podem obedecer outro ritmo senão o da dinâmica social e, portanto a técnica dessa legislação, forçosamente, tem que ser móvel e variável, de modo a poder sempre acompanhar o desenvolvimento natural das ciências sociais. A ciência e a técnica têm geralmente, sempre uma verdade nova e a lei de uma determinada época deve representar um esforço lógico da inteligência daquela mesma época.

O simples exame da situação dos Institutos de Previdência nos leva a conclusão de que, na hora presente ela reclama novas diretrizes jurídicas para a sua legislação. Normas existentes que precisam ser revistas ou emendadas, para que, na vida real, possam atingir plenamente a sua ampla finalidade. Não é mais possível se legislar, na ignorância de fatos, e, principalmente, em se tratando de doutrina, em setor jurídico que ainda não se consolidou no tempo.

A verdade que a nossa constituição estabelece princípios gerais de amparo a família, discriminados em leis que regem a proteção que o Estado dispensa, em nosso país, aos lares de prole numerosa, à maternidade, à infância, à velhice, à invalidez, doença e morte. Mas o que acontece, geralmente, e que por diversos motivos, inclusive o da baixa perfeição técnica, para realização desses desígnios, por parte daqueles que devem executá-los, reduzem essas leis, que se sempre, a letras mortas e onerantes.

Não obstante, no exame detalhado que fizemos de todos os artigos do projeto elaborado pelo nobre Deputado Ulysses Guimarães, não encontramos qualquer obstáculo de ordem constitucional que fira disposição expressa de nossa Carta Magna, de modo a impedir o seu estudo pelas demais comissões técnicas a que foi distribuído. As normas que nele foram fixadas, quer pelas inovações que possa encerrar, quer ainda pelo seu aspecto formal, talvez não agrade a todos e, principalmente, aos defensores das formulas clássicas das leis e dos regulamentos vigentes. Mas também e verdade que os princípios nele acolhidos advem, por certo, nos ensinamentos e das recomendações dos que se dedicam ao estudo e resolução dos problemas pertinentes ao Seguro Social, conforme se constata do brilhante justificativa que acompanha o projeto.

Não há segundo nos parece, no projeto Ulysses Guimarães, quebra de nenhum princípio fundamental e básico do Direito Social. O que nele se observa é a apresentação de algumas inovações que embora importante no campo da assistência em nada modificam a sistemática do nosso Direito Social.

Hodiermente, se quisermos ir de encontro as mais legítimas reivindicações da política social, aliás, já consagrada pela nossa constituição federal, temos que impor ao nosso regime social um sentido elevado de sinceridade na sua execução. Cabe, pois, à sabedoria do legislador criar

normas que, realmente, protejam aqueles para quem se legisla. Melhorar as condições da vida presente e futura dos que dependem apenas do produto do seu trabalho, é incontestavelmente das mais nobres e justas tarefas que se impõe ao legislador no campo da assistência social.

Nesta convicção, opinamos, pois, não existir qualquer impedimento de natureza constitucional que possa prejudicar a tramitação do Projeto n.º 2.486-52, de autoria do ilustre Deputado Ulysses Guimarães, pelas ditas Comissões de Legislação Social, Serviço Público e Finanças.

Sala Afrânio de Melo Franco, 5 de março de 1953. — Alberto Botino.

Comissão de Constituição e Justiça

ATA DA 7.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1953

(Convocação)

Aos nove dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e três, na Sala Afrânio de Melo Franco, às quinze horas e vinte minutos, sob a presidência do Sr. Castilho Cabral, presentes ainda os Senhores Alberto Botino, Daniel de Carvalho, Lúcio Bittencourt, Antonio Petrólo, Manoel Ribes, Antônio Horácio, Augusto Meira, Rondon Pacheco, Dolor de Andrade, Moura Pazenda, Antonio Balbino, Godoy Ilha, Benedito Valadares, Alencar Aroline, Osvaldo Tigreiro e Jarbas Maranhão, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça, não tendo comparecido os Senhores Tarso Dutra, Dennis Júnior, Flores da Cunha, José Joffily, José Matos, Marrey Júnior e Ulysses Guimarães. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, foi a mesma assinada pelo Senhor Presidente. O Senhor Presidente comunicou que fizera distribuição da matéria que será publicada ao né da ata. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a seguinte proposição: Projeto de Lei n.º 2.840, de 1953, que dispõe sobre a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República, de autoria do Senhor Armando Falcão, Relator, Sr. Lúcio Bittencourt. Parecer pela inconstitucionalidade, por isso que atenta nos seguintes pontos à Carta Constitucional: 1.º) extirpa maioria absoluta para aquela eleição, quando a Constituição não faz tal exigência e constitui o dispositivo matéria eminentemente constitucional; 2.º) estabelece eleição indireta, o que vem contrariar a essência do regime presidencialista, previsto no Estatuto Político; 3.º) amplia os poderes do Congresso expressos na Constituição. A seguir, o Senhor Daniel de Carvalho após declarar o trabalho realizado pelo relator ressaltando os méritos do estudo feito, declarou que o parecer marcando um exame mais detido, requeria adiamento da discussão e publicação da matéria. Mesmo porque diz ainda o Senhor Daniel de Carvalho, o pensamento do legislador constituinte fora o da existência de maioria absoluta. Aprovado o requerimento do Senhor Daniel de Carvalho, não havendo matéria a discutir, o Senhor Presidente declarou que iria encerrar a sessão que concluiu o atual período extraordinário de convocação. Disse ainda S. Ex.ª que lhe significara grande honra presidir um conjunto de homens como os que compõem a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados afirmando que o fato ficaria marcado em sua vida pública como dos maiores galardões que recebera. Concluiu lembrando que fora a reunião do ilustre colega Marrey Júnior que autorizara ao modesto acompanhante do P.S.P. o exercício de tão honroso mister. Passando a examinar os trabalhos nesse período realizados pela Comissão de Justiça, manifestou aos

funcionários o seu mais sincero aplauso pela maneira eficiente e sempre pronta com que atenderam às suas atividades funcionais, assim como à imprensa pela colaboração que prestara com os noticiários publicados a respeito de suas sessões.

O Senhor Daniel de Carvalho solicitou a palavra para declarar que com nome da Comissão, era com grande satisfação que viarealizado o seu vaticínio, que tivera ocasião de fazer quando o Senhor Castilho Cabral assumira a Presidência, por isso que todos reconheciam no representante de São Paulo um Presidente que mantivera as mais belas tradições da Comissão de Constituição e Justiça, sendo como é um dedicado estudioso dos assuntos jurídicos, de brilhante inteligência e alta cultura e urbanidade no tratamento dispensado aos seus pares, merecia o mais unânime aplauso. Concluiu S. Ex.ª afirmando que fora uma felicidade colaborar com tão eminente chefe e esperava que os caminhos políticos pudessem encaminhar o Senhor Castilho Cabral às posições que bem merece. O Senhor Godoy Ilha pediu a palavra para associar-se às manifestações prestadas e declarar que, nessa oportunidade afirmava o seu pesar pelo afastamento do Senhor Murray Júnior, sem embargo do aprego e consideração dedicados ao Senhor Castilho Cabral. As dezessis horas e noventa minutos, foram os trabalhos levantados por vinte minutos, a fim de que se redigisse esta ata, sendo às dezessete horas, reabertos os trabalhos e aprovada a presente ata. E para constar, eu, Asdrubal Pinto de Ulysses, Secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e será publicada.

O SENHOR PRESIDENTE FEZ AS SEQUINTES DISTRIBUIÇÕES EM 9 DE MARÇO DE 1953

Ao Deputado Alencar Araripe

Ofício n.º 276, de 1953, do Tribunal de Contas, ante projeto de lei que modifica o quadro daquele Tribunal.

Ao Deputado Tarso Dutra

Ofício n.º 6.443, de 1953, da Federação das Indústrias de São Paulo, tendo considerações sobre o projeto n.º 1.218-51.

Comissão do Serviço Público Civil

ATA DA 3.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 6 DE MARÇO DE 1953

Os seis dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e três, na presença dos Senhores Benjamim Farah, Presidente, Ari Pitombo, Blas Fortes, Plácido Olímpio, Carlos Valadares, Tarso Dutra, Ponciano Santos, Flávio Castrioto, Armando Correia, Lopo Coelho e Siqueira Leal reuniu-se, extraordinariamente a Comissão de Serviço Público Civil. Deixaram de comparecer os Senhores Benedito Mergulhão, José Arnaud e Mário Eugênio. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente determinou a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada sem observações. Em seguida o Senhor Ari Pitombo leu pareceres favoráveis, que foram aprovados, as seguintes proposições: número 1.069-51 que "estende aos funcionários civis e militares aposentados com o título de inválido, as vantagens da Lei número 1.069, de 3 de janeiro de 1950, que realista os proventos da inatividade dos servidores públicos civis e militares atacados de moléstia grave, contagiosa ou incurável especificada em lei"; número 285-51 que "transforma o atual Posto Zoo-Técnico de Olhos d'Água, no município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas em Posto Agro-Pecuario de 2.º tipo";

número 1.632-52 que "cria no Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o cargo de Inspetor Geral Penitenciário"; e número 2.553-52 que "extingue a Câmara de Reajustamento Econômico" e sua emenda aditiva Ainda com a palavra, Sua Excelência relator emendas de 2.ª discussão oferecidas ao projeto número 1.265-51 que "dispõe sobre pagamento de auxílio enfermidade nos Institutos de Previdência", opinando pela aprovação das mesmas, ficando a subemenda da Comissão de Legislação Social assim redigida: "A infração do disposto neste artigo sujeitará as instituições de previdência social ao pagamento do acréscimo de 20% sobre o auxílio-enfermidade a que tiver direito o associado, acréscimo esse que será descontado do funcionário responsável pelo atraso", o que foi aprovado. Logo após, o mesmo relator apreciou as emendas apresentadas ao projeto número 2.242-52 que "cria gratificações para os membros do Conselho de Terras da União, para o representante da Fazenda Nacional e Secretário do mesmo Conselho", aprovando a emenda número 1, com a seguinte redação: "o tempo do serviço público prestado pelos membros do referido Conselho é contado, para todos os efeitos, desde a data de sua instalação", e rejeitando a emenda número 2. Em votação, foi aprovado o referido parecer. O Senhor Ponciano Santos com a palavra, leu parecer ao projeto número 556-50 que "da nova redação ao Capítulo VI do Decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, referente ao pessoal para obras", tendo o Senhor Lopo Coelho pedido vista do mesmo. O Senhor Armando Correia, relator do projeto número 1.713-52 que "regula a estabilidade do pessoal extranumerário da União", solicitou publicação do seu parecer no Diário do Congresso Nacional, para melhor estudo da matéria, no que foi atendido Naad mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, com palavras de agradecimento e elogio ao esforço e eficiência de seus colegas no perfeito cumprimento dos deveres como membros deste órgão técnico. E para constar, eu, Lúcio Bittencourt, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA

RELATÓRIO

Projeto n.º 1.713, de autoria do nobre Deputado Muniz Falcão.

O nobre Deputado Muniz Falcão apresentou ao Congresso Nacional o Projeto n.º 1.713-52, que regula a estabilidade do pessoal extranumerário da União. Pelo exposto no art. 1.º fica estabelecido "aos extranumerários da União que não foram contemplados pelo art. 23, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias", fica assegurado o direito de estabilidade no emprego, após dois anos de serviço ininterrupto quando admitidos em virtude de prova de habilitação, e de cinco nos demais casos".

A Justificação apresentada pelo autor do Projeto bem diz da necessidade dessa regulamentação, pois, sem dúvida, a estabilidade no emprego constitui sempre justa aspiração de todas as classes.

Surgiu após o Projeto n.º 2.080-52, de autoria do ilustre Deputado Celso Pecanha assegurando estabilidade aos extranumerários da União, das autarquias e órgãos paraestatais, nos termos seguintes:

Art. 1.º Aos extranumerários da União das autarquias e órgãos paraestatais é assegurado plena estabilidade funcional desde que:

a) com o ou venham completamente e ininterruptos de serviço devidamente comprovados;

b) e) com o ou venham completar dez anos de serviços prestados, embora incumpridos devida e plenamente comprovados.

Art. 2.º Dentro de 30 dias a partir da vigência da presente lei serão obrigatoriamente apostilados os títulos de seus servidores respectivos.

Ouvido quanto ao primeiro Projeto, opinou o ilustre Deputado Gurgel do Amaral favoravelmente ao mesmo quanto à sua Constitucionalidade e, quanto ao mérito, achou que a mesma Comissão sendo como ela é específica, cabe falar quanto ao mérito.

A requerimento do nobre Deputado Osvaldo Figueiro foram mandados aturar os Projetos ora em discussão.

Novamente distribuídos, para dar parecer, opinou ainda o nobre Deputado Gurgel do Amaral favoravelmente quanto à constituição de comissão para o estudo, afinal substitutivo que reune as duas proposições.

No art. 1.º ficou assegurada plena estabilidade aos extranumerários da União, das Autarquias e órgãos paraestatais, que contem ou venham a completar dois anos de serviço desde que seu ingresso seja precedido de prova de mérito, ou de habilitação e, nos demais casos, quando contem ou venham a completar cinco anos de serviço.

Art. 2.º Dentro de 30 dias contados a partir da vigência desta lei serão apostilados os títulos dos servidores pela mesma abrangência.

A Comissão de Constituição e Justiça emenda a manifestação e pela constitucionalidade dos Projetos números 1.713 e 2.080, ambos de 1952, rejeitando os pela sua inconstitucionalidade. E este o Relatório.

A categoria de servidores denominada "pessoal extranumerário" surgiu com a Lei n.º 284, de 1936, a qual dispõe em seu art. 19:

"Os serviços públicos civis serão executados pelos funcionários cujos cargos constam das tabelas anexas e esta lei e por "extranumerários".

Dispõe, ainda, o art. 51 da mesma Lei:

"Os serviços públicos em geral, e especialmente, de natureza industrial, deverão ser constituídos por um núcleo reduzido de funcionários de quadro, que ocuparão os cargos de maior responsabilidade. As funções auxiliares deverão ser exercidas por pessoal extranumerário".

A morte gritada deste artigo rá muito que está obsoleta, pois é no próprio DASP, órgão padrão do Serviço Público Federal, onde se encontram extranumerários e funcionários exercendo as mesmas atividades. Tal é o caso dos Assistentes de Administração extranumerários, Oficiais Administrativos de carreira e até mesmo Técnicos de Administração que ocupam a carreira mais elevada, fazer todos a mesma coisa dentro de cada setor de trabalho. Vou mais além, aquele Departamento tem extranumerários em Chefia de suas Seções e até na direção de serviços. Ora, isso se explica: não dispondo o Serviço Público de um plano racional de classificação, como distinguir atribuições? Tem mesmo de cometê-las aos servidores que se mostram mais capazes. E cinco anos de serviço não é prova suficiente da capacidade, da utilidade de um cidadão para que se lhe dê a merecida estabilidade e outras vantagens a que tem direito? E bem de ver que não quero ir a ponto de generalizar, porque não seria humano ou razoável que a Administração cometesse atribuições de responsabilidade a um servidor, por exemplo.

Regulando a admissão do pessoal extranumerário, foi expedido o Decreto-lei n.º 240, de 4 de fevereiro de 1938, o qual dispõe também sobre o pessoal para Obras. Aqui é oportuno

abrir um parêntese. O espírito do artigo 51 da Lei n.º 284, transcrito linhas acima, mostra, evidentemente, o sentimento econômico de que se reveste, objetivando, pois, a execução por preço reduzido do serviço público. Neste particular acho que está certo, porque o Estado não deixa de ser um empregador como outro qualquer e assim seria desigual ele próprio fomentar a concorrência no mercado de trabalho. O que, porém, não posso compreender é o alcance das leis que regem a espécie em negar amparo ao servidor, quando é o próprio Estado, que obriga ao particular a dar estabilidade a seus empregados com dez anos de serviço.

Mas, como falamos em aspecto econômico, vamos ver que é o próprio Estado que vai afastando esta ideia, a vista da própria realidade dos fatos, isto é, para não sofrer a concorrência do mercado de trabalho que sobre ele cairia como verdadeiro rôlo compressor e daí é que o próprio Decreto-lei n.º 240, que estabelece normas para admissão do pessoal extranumerário, já concede vantagens a esse pessoal. Assim dispô seu art. 54:

"As vantagens relativas a férias, licenças e consignações dos funcionários públicos são extensivas, no que lhes for aplicável, aos contratados e mensuralistas, dentro do prazo de validade do contrato para aqueles e do exercício financeiro para estes".

A referência a exercício, quanto aos mensuralistas decorre de que estes eram admitidos para cada ano e reconduzidos de acordo com as necessidades dos serviços para o ano seguinte. Tal recondução, porém, foi revogada expressamente pelo art. 59 do Decreto-lei n.º 1.175, de 7 de janeiro de 1943:

"Não haverá relacionamento anual de mensuralistas para efeito de recondução, ou não, promovendo-se, na forma deste decreto-lei e em qualquer tempo, a dispensa daqueles que não de am continuar no exercício da função".

Pelo Decreto-lei n.º 5.175, que é uma síntese geral, o extranumerário obteve um série de vantagens como: organização das Séries Funcionais, melhoria de salário, transferência, readmissão e reversão. Note-se que já gozavam de aposentadoria nos termos do Decreto-lei n.º 3.768, de 28 de outubro de 1941, e de licenças, férias e consignação de acordo com o Decreto-lei n.º 240, citado, e auxílio funeral de acordo com o Decreto-lei n.º 9.400.

Que restava dar ao extranumerário? A estabilidade e o direito dela decorrente, isto é, a segurança no emprego. Evidencia-se, aqui, o total desaparecimento do espírito econômico que norteou a criação do extranumerário. Porque, então, negar-lhe a garantia de estabilidade que é a segurança no emprego, quando o próprio Estado obriga ao particular a dar estabilidade de aos seus empregados? Porque este espírito de contrassenso à nossa formação cristã, isto é, manter um indivíduo em constante ameaça? Qual será o medo do Estado em amparar com estabilidade no emprego seus servidores cuja eficiência e utilidade esta provada pelos anos de serviço prestados à União, aos Estados e aos Municípios?

Nobres colegas! Não estamos, aqui, advogando ou servindo de patrono à questão da estabilidade do extranumerário, estamos sim, clamando pela justiça, isto é, pela extensão de um princípio já adotado pelos nossos legisladores ordinários não só na Constituinte, em que pelos arts. 18 e 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, foi assegurada a estabilidade aos pracinhas e aos extranumerários e interinos, como também nas Leis n.º 295, de 29 de julho de 1948, e 1.711, de 28 de outubro de 1952, aquela referente ao amparo do Pessoal de Fronteiras e esta ao dos pracinhas. Ora meus nobres colegas, não será uma dura campanha batalhar por longos anos no serviço públi-

co, dar o melhor de sua mocidade e viver sempre ameaçado de perder o emprego de um momento para outro? E', realmente, uma árdua campanha, mas quosoferece uma grande diferença daquela que enfrentaram os nossos pracinhas, pois enquanto este lutavam e esperavam a vitória e alcançaram, o extranumerário luta esperando sempre a derrota e são inúmeros os que já a têm alcançado. Muito se poderia dizer sobre a situação de dolorosa incerteza e constante ameaça em que se debate o extranumerário. Julgo, porém, que o alto espírito cristão de meus nobres colegas saberá fazer a justiça merecida à maior e mais sacrificada classe de servidores públicos.

Quanto aos demais assuntos tratados no nosso projeto de lei, no que diz respeito expressamente a vantagens, deveres e responsabilidades do pessoal contratado e tarefeiro a ser admitido de futuro, desnecessário se torna fazer maiores comentários, pois não seria viável admitir pessoal para o serviço público e deixá-lo em situação de condições com os demais trabalhadores de entidades privadas, pois é o próprio Governo que no projeto de abono aos servidores públicos procura amparar os diaristas extranumerários e até os de Obras que nenhuma relação de emprego mantêm com o Estado.

Os demais assuntos tratados no projeto objetivam evitar excessos na admissão do pessoal e bem assim o desvio de dotação para fins que não sejam os previstos na lei organeutária e ainda mais, aparelhar o Governo para melhor coordenação de suas atividades nos vários setores da Administração, especialmente no interior do País. Paralelamente, os Governos Estaduais e Municipais poderão contar com técnicos para organização de sua administração, e assim, cada vez mais, se uniformizarão os salubres princípios de administração técnica já adotada pelos países mais adiantados do mundo, tal como os EE. UU da América, a Inglaterra, o Canadá, etc., que têm constituído as principais fontes nas quais buscamos ensinamentos. Desarte somos pela apresentação do Substitutivo seguinte:

SUBSTITUTIVO

Art. 1.º Os atuais extranumerários da União, Estados, Município e Autarquias que contem ou venham a contar mais de cinco anos de serviço público, ininterruptos ou não, ou em virtude de concurso ou prova serão equiparados aos funcionários efetivos para todos os efeitos.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, o tempo de serviço público será contado de acordo com as Leis n.ºs 525-A, de 7 de dezembro de 1948, e 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Art. 2.º A partir da data da publicação desta lei só poderá ser admitido extranumerário para função de natureza reconhecida transitória, como contratado, quando as atribuições forem técnico-científicas e como tarefeiro para atividades de natureza subalterna ou braçal.

§ 1.º As propostas relativas a essas admissões serão encaminhadas ao Presidente da República por intermédio do Departamento Administrativo do Serviço Público que examinará, em cada caso, a natureza e a transitoriedade das funções.

§ 2.º Ao pessoal admitido por essa forma não se aplica o disposto no artigo 1.º desta lei, salvo se as funções para que forem admitidos se tornarem de caráter permanente, devidamente comprovado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público e o Ministério ou órgão interessado.

§ 3.º O Departamento Administrativo do Serviço Público, Ministérios, órgãos subordinados ao Presidente da República e Autarquias manterão comissões permanentes para orientar e fiscalizar a aplicação do disposto neste artigo, tendo especial atenção para as normas em vigor relativas à ad-

ministração de pessoal, orçamento e organização.

§ 4.º Nessas comissões figurarão obrigatoriamente três representantes do Departamento Administrativo do Serviço Público, sendo um especializado em pessoal, outro em orçamento e outro em organização.

§ 5.º Essas comissões organizarão tabelas para o pessoal contratado e tarefeiro e controlarão as admissões e as verbas para o pagamento respectivo, podendo o Governo incumbi-las da aplicação, controle e fiscalização de outras verbas federais ou das entidades enumeradas nesta lei, especialmente aquelas destinadas a obras, subvenções, auxiliares e acordos, ficando também essas comissões, no campo de sua competência, com a obrigação de prestar todo o auxílio técnico que lhes for solicitado pelas autoridades federais, estaduais, municipais e autárquicas.

Art. 3.º O salário dos contratados da União não poderá ser fixado em favor superior ao do padrão "O" ou referência 31 e o dos tarefeiros não ultrapassará ao padrão "K" ou referência 27.

Parágrafo único. O salário dos contratados e tarefeiros das demais entidades não poderá ser superior ao fixado pela União na forma deste artigo.

Art. 4.º Ao pessoal assim admitido aplica-se a legislação de extranumerário em vigor, contando-se para todos os efeitos o tempo de serviço prestado se em cargo de provimento efetivo vier a ser provido.

Parágrafo único. O pessoal contratado e tarefeiro será admitido mediante prova de aptidão ou de qualificação reanizada pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, quando se tratar de admissão para órgãos da Administração Estatal ou Parastatal, cabendo aos Estados e Municípios adotar os mesmos princípios, no que couber.

Art. 5.º Dentro de trinta dias a partir da vigência da presente lei serão obrigatoriamente apostilados os títulos dos servidores beneficiados por esta lei e expedidos títulos aos que não os possuem.

Art. 6.º Esta lei vigorará a partir da data da sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala "Sabino Barroso" em 6 de março de 1953. — Armando Corrêa, Relator.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

ATA DA 63ª REUNIÃO (CONVOCAÇÃO), EM 6 DE MARÇO DE 1953

As quinze horas e trinta minutos do dia seis de março de ano de mil novecentos e cinquenta e três, reuniu-se, na Sala "Paulo de Frontin", a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sob a presidência do senhor Edison Passos, Presidente. Compareceram os Senhores Jaime Teixeira, Vasconcelos Costa, Henrique Pagnoncelli, Ostoja Roguski, Walter Sá, Meldonça Júnior, Vasco Filho, Benedito Vaz, Saturnino Braga, Maurício Joppert e Salo Brand. Deixaram de comparecer os Senhores Tancred Neves, Vice-Presidente, Emílio Carlos, Lafayette Coutinho, Rondon Pacheco e Willy Frohlich (licenciado). Verificada a existência de número regular, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos. Foi lida, aprovada e assinada, sem restrições, a ata da reunião anterior. O Senhor Presidente, distribuiu ao Deputado Saturnino Braga, o projeto número 2.883, de 1953 — "Da o nome de "Presidente Epitácio Pessoa" à Rodovia Transnordestina". A seguir, foram aprovados os seguintes pareceres: do Senhor Henrique Pagnoncelli, favorável ao projeto número 2.828 de 1951 — "Autoriza o Poder

Executivo a permutar área de terreno pertencente a Viagem Férrera do Rio Grande do Sul, por outra igual de propriedade da firma Xavier Irmaos S. A. — Estivas e Comércio em Geral, na cidade de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul"; e do Senhor Saturnino Braga, propõe a rejeição do Projeto número 2.761 de 1953 — "Da o nome de "Washington Luiz" a Rodovia Rio-Petropolis". Os projetos vão à Comissão de Finanças o primeiro e o último à Diretoria dos Serviços Legislativos. Em seguida, o Senhor Benedito Vaz leu parecer sobre o projeto número 1.474, de 1951 — "Institui a Comissão Especial de Estudos do Plano de Eletificação do Estado do Pará", concluído por substitutivo. Pôsto em discussão, foi o mesmo debatido pelos Senhores Saturnino Braga, Henrique Pagnoncelli e Vasco Filho, tendo o primeiro pedido vista ao processo. O Senhor Vasco Filho pediu a palavra e declarou o seguinte: "Senhor Presidente: — É esta a última reunião da nossa Comissão, na 2.ª sessão legislativa extraordinária na 2.ª legislatura do Congresso Nacional. Não sabemos — indicamos que somos pelos nossos Partidos — se teremos o prazer de para aqui voltar na 3.ª sessão legislativa. Justo, portanto, que apresente a Vossa Excelência e aos meus iustros companheiros as minhas despedidas. E, ao fazê-lo, quero apresentar ao ilustre Presidente as minhas congratulações pelo bom êxito aos trabalhos da nossa Comissão, sempre orientados por Vossa Excelência do modo o mais elevado, o mais cordial, o mais democrático. Quero declarar, ainda que se, por uma dessas contingências da vida voltarmos nós para esta Comissão e encontrarmos vazou o lugar de Vossa Excelência é na certeza de que para outro pôsto mais alto tenha sido Vossa Excelência escolhido para prestar melhores serviços ao Governo e ao Brasil". O Senhor Edison Passos, agradecendo, preferiu o seguinte: "Quero deixar transcritas na nossa ata duas palavras de agradecimento aos colegas desta Comissão. Realmente, como disse o nobre Deputado Vasco Filho, esta Comissão trabalhou no sentido estritamente justo para o qual foi criada.

Muito se fez, muito se produziu, todos trabalharam com espírito público e alto senso de patriotismo, sem demagogia. É uma Comissão — e eu tenho ato mais de uma vez — que tem como norma de seus trabalhos, como sua principal característica o fato de inspirar a sua atividade no sentimento muito verdadeiro, muito real, das necessidades nacionais. É uma Comissão que trabalha, que produz, sem preocupações demagógicas, e as suas realizações estão aí e por todos podem ser apreciadas. E eu que tive a honra de ser seu Presidente para conduzi-la, com ela estou identificada e fui conduzido do pela solidariedade e tirocinio de seus membros. Aos meus colegas, pois, no momento em eu nos despedimos — e esta a presunção — declaro que podemos sair daqui corvidos de termos cumprido o nosso dever de representantes do povo brasileiro, no setor que nos sobre, retribuindo assim a confiança dos nossos Partidos, dos nossos eleitores e dos nossos colegas. Encerrando a nossa última reunião, tenho o prazer de afirmar, mais uma vez, aos lustrres membros desta Comissão que merecem não só da Câmara como mesmo do País não só aplausos, mas, também, agradecimento." Foi encerrada a reunião às dezesseis horas. E, para constar, eu Lucília Amarinho de Oliveira, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

SECRETARIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Diretoria dos Serviços Legislativos

Seção do Expediente

RESENHA DOS OFÍCIOS EXPEDIDOS

Ofícios remetidos em 9 de março de 1953:

N.º 239 — Ao Sr. Ministro da Fazenda — Solicita numerário correspondente ao segundo trimestre das dotações orçamentárias.

N.º 240 — Ao Sr. Ministro da Educação — Transmite o teor do requerimento n.º 1.219-1953, do Sr. Tarso Dutra.

N.º 241 — Ao Sr. Ministro da Educação — Transmite o teor do requerimento n.º 1.220-1953, do Sr. Tarso Dutra.

N.º 242 — Ao Sr. Ministro da Viação — Transmite o teor do requerimento n.º 1.221-1953, do Sr. Tarso Dutra.

N.º 243 — Ao Sr. Ministro do Trabalho — Transmite o teor do requerimento n.º 1.222-1953, do Sr. Ulisses Guimarães.

N.º 244 — Ao Sr. Ministro do Trabalho — Transmite o teor do requerimento n.º 1.223-1953, do Sr. Dilermando Cruz.

N.º 245 — Ao Sr. Ministro da Viação — Transmite o teor do requerimento n.º 1.217-1953, do Sr. Tarso Dutra.

N.º 246 — Ao Sr. Ministro da Viação — Transmite o teor do requerimento n.º 1.216-1953, do Sr. Tarso Dutra.

N.º 247 — Ao Sr. Ministro do Trabalho — Transmite o teor do requerimento n.º 1.230-1953, do Sr. Muniz Falcão.

N.º 248 — Ao Sr. Ministro da Viação — Solicita audiência sobre o Projeto de Lei n.º 1.739-1952, que abre à Prefeitura Municipal de Pirapora, Minas Gerais, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 para reparar os prejuízos causados pela enchente do rio S. Francisco.

N.º 249 — Ao Sr. Ministro da Viação — Solicita audiência sobre o Projeto de Lei n.º 1.687-1952, que abre ao Ministério da Educação e Saúde o crédito extraordinário de cinco milhões de cruzeiros para socorrer as vítimas da enchente verificada em Condesburgo — Minas Gerais.

N.º 250 — Ao Sr. Ministro da Viação — Solicita audiência sobre o Projeto de Lei n.º 1.765-1952, que abre o crédito especial de cinco milhões de cruzeiros para socorrer as vítimas das inundações do rio São Francisco.

N.º 251 — Ao Sr. Diretor da Carteira de Consignações da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro — Presta informações.

N.º 252 — Ao Sr. Ministro da Educação — Transmite o teor do requerimento n.º 1.218-1953, do Sr. Tarso Dutra.

Comissão Especial de Inquérito Sobre o Departamento Nacional de Estrada de Rodagem

ATA DA 9.ª REUNIÃO

As vinte e oito de fevereiro de 1953, reuniu-se, às 15 horas, a Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. Encontravam-se presentes os Senhores Carlos Luz — Presidente, Salo Brand, Godoy Ilha e João Roma; e ausentes os Senhores Válder Sá, Lafaiete Coutinho e Dolor de Andrade, este por motivo de doença. A ata da última reunião ficou para ser lida na seguinte reunião, pelo fato de não haver sido possível apontá-la. O Senhor Presidente explicou a seus pares que o motivo da presente reunião era, com o acervo de depoimentos e outros elementos em poder da Comissão estudar os rumos de trabalho a serem tomados pela mesma. Frizou que já tinham sido ouvidas as testemunhas principais. Lembrou que, embora o Senhor Deputado Tenório Cavalcanti sugerisse fossem feitas as investigações desde a administração do encheiro Iedo Fiuza, até o momento os depoimentos prestados não envolveram o nome desse senhor, tampouco atos de sua administração. Pelo que consultou à Comissão da necessidade de ouvi-lo. A Comissão deliberou que, por enquanto não era preciso fazê-lo; o que entretanto, poderá vir a ser, em relação ao indicado e também a outros se no decorrer do exame dos depoimentos, verificar-se necessidade. Diante disto, a Comissão incumbiu ao senhor relator de resumir os depoimentos e provas em poder da mesma, à qual devia sugerir, em tempo oportuno, as medidas a serem tomadas. O senhor relator informou à Comissão que aguardava no próximo dia 6 de março — sexta-feira, apresentar um resenha do concluído, diante de os elementos obtidos pela Comissão. O senhor Presidente comunicou a seus pares que o ofício aprovado na reunião passada e endereçado ao senhor Presidente da Casa, relativo ao tempo de urgência da sComissões Parlamentares de Inquérito, não foi resolvido já haver resolvido a questão metido, em virtude de o senhor Prede ordem. Concluindo, marcou nova reunião para o próximo dia 6, encerrando a reunião, às 15,30 horas. De que, para constar, lavrei a presente ata que, lida e julgada de acórd, será assinada pelo Senhor Presidente. Dejaldo Bandeira Góis Lopes — secretário.

nião, pelo fato de não haver sido possível apontá-la. O Senhor Presidente explicou a seus pares que o motivo da presente reunião era, com o acervo de depoimentos e outros elementos em poder da Comissão estudar os rumos de trabalho a serem tomados pela mesma. Frizou que já tinham sido ouvidas as testemunhas principais. Lembrou que, embora o Senhor Deputado Tenório Cavalcanti sugerisse fossem feitas as investigações desde a administração do encheiro Iedo Fiuza, até o momento os depoimentos prestados não envolveram o nome desse senhor, tampouco atos de sua administração. Pelo que consultou à Comissão da necessidade de ouvi-lo. A Comissão deliberou que, por enquanto não era preciso fazê-lo; o que entretanto, poderá vir a ser, em relação ao indicado e também a outros se no decorrer do exame dos depoimentos, verificar-se necessidade. Diante disto, a Comissão incumbiu ao senhor relator de resumir os depoimentos e provas em poder da mesma, à qual devia sugerir, em tempo oportuno, as medidas a serem tomadas. O senhor relator informou à Comissão que aguardava no próximo dia 6 de março — sexta-feira, apresentar um resenha do concluído, diante de os elementos obtidos pela Comissão. O senhor Presidente comunicou a seus pares que o ofício aprovado na reunião passada e endereçado ao senhor Presidente da Casa, relativo ao tempo de urgência da sComissões Parlamentares de Inquérito, não foi resolvido já haver resolvido a questão metido, em virtude de o senhor Prede ordem. Concluindo, marcou nova reunião para o próximo dia 6, encerrando a reunião, às 15,30 horas. De que, para constar, lavrei a presente ata que, lida e julgada de acórd, será assinada pelo Senhor Presidente. Dejaldo Bandeira Góis Lopes — secretário.

36.ª SESSÃO EM 9 DE MARÇO DE 1953

(Convocação Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DOS SRS. RUI ALMEIDA, 1.º SECRETÁRIO; NEREU REZOS, PRESIDENTE; E RUI SANTOS, 3.º SECRETÁRIO.

As 14 horas comparecem os Senhores:

Rui Almeida.
Armando Fontes.
Antônio Mala.
Humberto Moura.
Lício Borralho.

Amazonas:
Paulo Nery — UDN.
Maranhão:
Alfredo Dualibe — PST.
Paulo Ramos — PTB.

Piauí:
Chagas Rodrigues — UDN.
Demerval Lobão — UDN.

Ceará:
Adail Barreto — UDN.
Gentil Barrera — UDN.
Otávio Lobo — PSD.
Paulo Sarazate — UDN.
Sá Cavalcanti — PSD.
Virgílio Távora — UDN.
Rio Grande do Norte:
José Arnaud — PSD.

Paraná:
Epidio de Almeida — P. L.
Jandui Carneiro — PSD.
João Agripino — UDN.

Pernambuco:
Heraclio Rego — PSD.
Pessoa Guerar — PSD.
Pontes Vieira — PSD.
Severino Maris — PTB.
Ulisses Lins — PSD.

Alagoas:
Ari Pitombo — PTB.
Joaquim Viegas — PST.
Mendonça Braga — PTB.
Mendonça Júnior — PSD.

Sergipe:
Luís Garcia — UDN.
Bahia:
Negreiros Falcão — PSD.
Nelson Carneiro.
Nestor Duarte.
Espírito Santo:
Francisco Aguiar — PSD.
Distrito Federal:
Roberto Morena — PRT.
Rio de Janeiro:
Celso Paganha — PTB.
Gebúlio Moura — PSD.
Saló Brand — PTB.
Minas Gerais:
Alberto Deodato — UDN.
Antônio Peixoto — UDN.
Bias Fortes — PSD.
Dilermando Cruz — PR.
Clemente Medrado — PSD.
Leopoldo Maciel — UDN.
Licurgo Leite — UDN.
Olinto Fonseca — PSD.
Rondon Pacheco — UDN.
Lima Figueiredo — PSD.
Nelson Omega — PTB.

Góias:
Galenho Paranhos — PSD.
Mato Grosso:
Filadelfo Garcia — PSD.
Luclio Medeiros — UDN.

Paraná:
Vieira Lins — PTB.
Rio Grande do Sul:
Aquilés Mincarone — PTB.
Fernando Ferrari — PTB.
Hermes de Sousa — PSD.
Henrique Pagnonielli — FTL.
Raul Pila — PL (59).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Senhores Deputados.

Está aberta a sessão.

O SR. LÍCIO BORRALHO (Servindo como 2.º Secretário) procede à leitura da Ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, assinada.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à leitura do expediente.

O SR. HUMBERTO MOURA (Servindo como 1.º Secretário) procede à leitura do seguinte.

EXPEDIENTE

Da Comissão Especial Vale do Rio Doce, nos seguintes termos:
Ofício n.º 2-53
Em, 9 de Março de 1953
Senhor Presidente:
Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, em cumprimento ao que determina o inciso XVIII, do artigo, do Regimento Interno, o relatório geral sobre as atividades desta Comissão, durante a Convocação Extraordinária.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração. — Alberto Deodato, Presidente em exercício.

Comissão Especial Vale do Rio Doce.

Resenha dos trabalhos efetuados pela Comissão durante a convocação extraordinária:

Reuniões efetuadas: 1.
Ofícios expedidos: 2.

Mapa demonstrativo das proposições em andamento na Comissão no corrente ano:

1 — Projeto n.º 963, de 1951, que cria a Comissão de Planejamento e Valorização Econômica do Vale do Rio Doce e dá outras providências.

Entrada na Comissão: 20-2-1953.
Autor do Projeto: Deputado Magalhães Pinto.

Andamento: Com o relator, Deputado Guilherme Machado, desde 23-2-1953.

Ceis da Secretaria da Presidência da República, de 11, 19 e 30 de Dezembro do ano p.p. e de 5 de Janeiro do corrente ano, enviando autógrafos dos decretos do Congresso Nacional sancionados pelo Sr. Presidente da República; que altera o art. 141 e o item II do artigo 134 do Código Civil Brasileiro; que exclui da clas-

sificação constante do artigo 1.º da Lei n.º 121, de 22-10-1947, o Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso; quem amplia o programa de primeira urgência, constante dos artigos 21 e 22 da Lei n.º 302, de 13 de Julho de 1948; que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 300.000,00, como auxílio à Associação Rural de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul; que autoriza o Poder Executivo a realizar estudos definitivos sobre a localização da nova Capital da República; e que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1953.

Inteirada. Ao arquivo.

Cinco do Sr. 1.º Secretário do Senado Federal, de 27 e 27 do mês p.p., remetendo autógrafos dos decretos legislativos promulgados pelo Sr. Presidente do Senado Federal; que Aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Importadora Técnica Rio Mar Limitada;

Que aprova o termo da escritura do contrato de compra e venda feito entre a União Federal e a Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora;

Que aprova o termo aditivo ao contrato celebrado entre o Ministério da Viação e Obras Públicas e a Rádio Vera Cruz S. A.;
Que mantém a decisão por que o Tribunal de Contas autorizou o registro, sob reserva, da despesa relativa ao pagamento de Cr\$ 28.550,00 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros), como "restos a pagar" do exercício de 1949, à firma Sociedade de Engenharia e Comércio Ltda. (SENCO);

Que aprova o contrato e o termo aditivo celebrados entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma "CIASA", Comercial, Industrial & Agrícola S. A. — Inteirada. Arquivo.

Do mesmo Senhor, de 29 de dezembro do ano p.p., de 27 do mês findo e de 3 e 4 do corrente, comunicando que o Senado Federal adotou e enviou à Sanção do Sr. Presidente da República os projetos de leis do Congresso Nacional: que dispõe sobre o regime de equivalência entre diversos cursos de grau médio para efeito de matrícula no ciclo colegial e nos cursos superiores;

Que concede isenção de direitos aduaneiros para três painéis destinados à fachada de Santuário de Nossa Senhora Auxiliadora;

Que estende aos funcionários da Secretaria do Tribunal de Contas as gratificações adicionais asseguradas aos funcionários da Câmara dos Deputados e Senado Federal; e que concede pensão mensal, vitalícia, de Cr\$ 700,00 à viúva Araci de Monteruil Martins Santos. — Inteirada.

Ainda do mesmo Senhor, de 29 de dezembro do ano p.p., enviando autógrafa do projeto de lei desta Câmara que o Senado Federal deixou de aprovar que autoriza o Tribunal de Contas a registrar a renovação do contrato celebrado entre a Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde e André Rochad. — Inteirada. Ao arquivo.

Do Sr. 1.º Secretário do Senado Federal, de 25 do mês p.p., remetendo autógrafos, dos projetos de lei do Congresso Nacional, sancionados pelo Sr. Presidente da República; que cria cargos nos Quadros Permanentes e Suplementar do Ministério da Agricultura; e que dispõe sobre a rescisão do contrato de arrendamento da Réde Mineira de Viação. Inteirada. Ao arquivo.

Do Tribunal de Contas, de 5 do corrente, comunicando haver recusado registro no contrato celebrado entre a Viação Férrea Federal Leste Brasileira e Mineração Bahiana Ltda.

A Comissão de Tomada de Contas.

Do Ministério da Educação e Saúde, de 6 do corrente, apresentando as seguintes

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Rl. de Janeiro, — Em 6 de Março de 1953.

Aviso n.º 141
Senhor 1.º Secretário da Câmara dos Deputados.

Em atenção ao Ofício n.º 19 (Ref. C. T. C. 49-52), dessa Câmara, transmiro a Vossa Excelência as informações prestadas pelo Departamento de Administração deste Ministério, relacionadas com o assunto constante do mencionado ofício.

Muito cordialmente — **Simões Filho**.

Proc. 10.059-53

Sr. Diretor do D. A.
No processo anexo, transmite a Câmara dos Deputados, por cópia, o Parecer do Senhor Menezes Pimentel, relator da Comissão de Tomada de Contas, ao qual se prende o Ofício n.º 1.564-P-1952, do Tribunal de Contas, relativo à recusa de registro ao termo de Contrato celebrado entre este Ministério e o Instituto de Assuntos Interamericanos, solicitando, ao mesmo tempo, seja informado por este Ministério quais as providências tomadas, depois de ter conhecimento da denegação de registro pelo referido Tribunal.

De início, não há por que negar ter este Ministério tomado conhecimento, através do ofício n.º 2.599-S-1952, de 14 de julho, do Tribunal de Contas, de recusa do registro ao termo de que se trata, por ter sido publicado fora do prazo previsto em lei.

Acresce, porém, que o aludido Tribunal houve por bem ordenar registro, conforme comunicação feita a este Ministério pelo Ofício n.º 2.584-S-1952, de 14 de julho ao termo de contrato suplementado a 31 de dezembro de 1951, ou seja na data daquele cujo registro foi recusado, muito embora sua publicação se tenha dado na mesma época a que foi denegado registro.

Isto posto, o registro do termo posterior ficou implícito como reconsideração da decisão anterior, uma vez que não se poderia admitir prorrogação de termo que não mais vigorasse.

Dêsse modo, registrado o último termo, era de supor a plena vigência do termo anterior, e aquele registro só pôde ser admitido como reconsideração da decisão denegatória.

Foram estas as razões que militaram em favor deste Ministério, em consequência das quais não foi pedida reconsideração do ato denegatório de registro ao termo de contrato em causa.

D O. 25 de fevereiro de 1953 — **Oswaldo Braga**, Substituto do Diretor.

(Cópia) — Processo 49.410-52.
Contrato de prorrogação aos termos do Contrato firmado em 17 de julho de 1942, ampliado pelo Contrato relativo ao saneamento do vale do Rio Doce em 10 de fevereiro de 1943. Renovado em 25 de novembro de 1943 conforme aprovação contida no Decreto-Lei número 6.280 de 11 de fevereiro de 1944 — Modificado pelo Decreto-Lei n.º 7.064, de 22 de novembro de 1944 — e prorrogado nas seguintes datas: — 14 de janeiro de 1949, 1.º de setembro de 1949, 31 de janeiro de 1950, 20 de julho de 1950, 30 de dezembro de 1950, e suplementado em 31 de dezembro de 1951.

O Governo dos Estados Unidos do Brasil (doravante chamado Governo)

representado pelo Dr. Ernesto Simões Filho Ministro de Estado da Educação e Saúde (doravante chamado Ministro) e o Instituto de Assuntos Interamericanos (doravante chamado Instituto), repartição corporativa do Governo dos Estados Unidos da América, representado pelo Dr. Eugene P. Campbell, Chefe da Missão Técnica da Divisão de Saúde, Bem Estar e Habilitação do referido Instituto (doravante chama Chefe da Missão Técnica) por mútuo entendimento e conforme troca de notas datadas de 28 de fevereiro e 18 de abril de 1952, entre o Embaixador dos Estados Unidos da América e o Ministro de Estado das Relações Exteriores dos Estados Unidos do Brasil, concordam com os seguintes detalhes técnicos para prorrogar e modificar, da maneira aqui por diante indicada, o Contrato entre o Governo e o Instituto assinado por ambas as partes em 14 de março de 1942, doravante chamado Contrato básico, posteriormente modificado e ampliado, do qual resultou a criação de um programa cooperativo de saúde e saneamento a ser executado no Brasil.

CLAUSULA I — O presente contrato constitui um suplemento ao Contrato entre o Governo e o Instituto, assinado em 14 de março de 1942, do qual resultou a criação de um programa cooperativo de saúde e saneamento a ser executado no Brasil. **CLAUSULA II** — As obrigações assumidas pelo Instituto, conforme ficou estabelecido na Clausula II, parágrafo I, do Acordo de Prorrogação assinado em 30 de dezembro de 1950, cobrirão o período de 1.º de julho de 1951 à 30 de junho de 1955, sujeitas, porém, à disponibilidade de verbas além de 30 de junho de 1952. **CLAUSULA III** — (a) Conforme a troca de notas entre os respectivos Governos, datadas de 28 de fevereiro e 18 de abril de 1952, o

Instituto depositará, à disposição do S. E. S. P., para o período de 1.º de julho de 1951 à 30 de junho de 1952, a importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil dólares) em moeda corrente dos Estados Unidos da América. (b) Durante o período de 1.º de julho de 1951 à 30 de junho de 1952, o Governo do Brasil depositará, à disposição do S. E. S. P., a importância de Cr\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzelros) em moeda corrente do Brasil. A contribuição do Governo Brasileiro com a execução deste Contrato de Prorrogação correrá à conta da verba três (3), consignação um (1), sub-consignação onze (11), inciso zero nove (09), item zero quatro (04), subitem um (1) — Serviço Especial de Saúde Pública, para aplicação nas diversas regiões do país, exceto na Amazônia, Cr\$ 40.000.000,00 e verba três (3), consignação sete (7), sub-consignação sessenta e nove (69), inciso quatro (4), item zero nove (09), subitem zero quatro (04), número (1), Serviço Especial de Saúde Pública para aplicação na região Amazônica Cr\$ 35.000.000,00. (c) As contribuições acima estipuladas serão consideradas como aditamento às contribuições para o S. E. S. P. que as partes contratantes concordaram a fazer em acordos anteriores. **CLAUSULA IV** — Este Suplemento ao Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura. E por estarem acordos, lavrou-se o presente Contrato de Prorrogação que vai assinado pelas partes contratantes, devidamente autorizadas e pelas testemunhas abaixo, em cinco (5) vias, nas línguas portuguesa e inglesa, na cidade de Rio de Janeiro, aos 29 dias de abril de 1952 — Pelo Governo dos Estados Unidos do Brasil — (a) **E. Simões Filho** — Pelo Instituto de Assuntos Interamericanos — (a) **Eugene P. Campbell**, — Testemunhas: — (a) **M. Pinho** — **Ernan Braga**, — Confere — Em 24 de fevereiro de 1953. — **M. Gloria Cavalcanti**, Escrit. F. — **VISTO**: — Os-

valdo Braga, pelo Diretor da Divisão do Orçamento do M. E. S.
A quem fez a requisição.

Dois do Ministério da Viação e Obras Públicas, de 5 do fluente, prestando as seguintes

INFORMAÇÕES

Ministério da Viação e Obras Públicas.
N.º 101-GM.

Em 5 de março de 1953.
Senhor Primeiro Secretário.

Em referência ao Ofício n.º 1.754 (Ref. C. T. C. 5-52), de 16 de setembro último, dessa procedência, dirigido ao Exceletíssimo Senhor Secretário da Presidência da República (processo PR 85.302-52) tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, por cópia, a Carta número 1.005-G, de 28 de fevereiro p. findo, que, sobre o assunto, enviou a este Ministério o Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração. — **Alvaro de Souza Lima**.

Estrada de Ferro Central do Brasil — Gabinete do Diretor.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1953.

Ilmo. Sr. Dr. Luis Antônio de Mendonça Júnior — DD. Chefe do Gabinete do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas. — Nesta.

Acuso o recebimento da carta número 65-GM, de 12 do corrente, na qual V. Sa. solicita a remessa do relatório desta Estrada, referente ao exercício de 1951, a fim de atender a um pedido feito pela Câmara dos Deputados, em ofício n.º 1.754, de 16 de setembro último.

Em resposta, capto-me informar a V. S.ª de que, somente agora, estamos providenciando a impressão do relatório em referência a qual demandará, ainda, algum tempo.

Não obstante, caso a Câmara dos Deputados deseje que quer informação isolada, ou remessa de elementos esparsos, tomaremos providências para o atendimento imediato do pedido.

Muito cordialmente, — **Jair Oliveira** Diretor.

A quem fez a requisição.
Ministério da Viação e Obras Públicas.

N.º 98-GM.
Em 5 de março de 1953.
Senhor Primeiro Secretário.

Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício dessa procedência número 115, de 11 de fevereiro último no qual é reiterado um pedido relativo ao fornecimento de uma cópia autêntica da escritura de compra e venda do ramal ferroviário Ourinhos Apucarana, entre a União e a Companhia Ferroviária São Paulo Paraná.

Não referindo-se ao ramal em causa nem o meu Aviso n.º 45-GM, de 26 de janeiro de 1952, nem o ofício dessa Secretaria n.º 9, de 16 de mesmo mês e ano, citados no ofício aqui respondido, solicito de Vossa Excelência esclarecimentos a respeito.

Tanto o ofício n.º 9 como o referido Aviso tratam do Projeto de Lei n.º 1.429-51, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 25.000.000,00 para construção do trecho ferroviário de Sousa, na Paraíba a Salgueiro e Petrolina, no Pernambuco.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração. — **Alvaro de Souza Lima**.

A quem fez a requisição.
Dois do Ministério da Guerra, de 3 do corrente prestando informações sobre os projetos de leis ns. 2.409 de 1952, e 1.626 de 1952.

A quem fez a requisição

São lidos e vão aprovar os seguintes

PROJETOS**PROJETO**

N.º 1.222-A-1951

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde o crédito especial de Cr\$ 13.000.000,00, para conclusão do Hotel de Turismo de Paulo Afonso; com parecer contrário da Comissão de Finanças.

PROJETO N.º 1.222-51 A QUE SE REFERE O PARECER

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde um crédito especial de Cr\$ 13.000.000,00 destinado à conclusão das obras do Hotel de Turismo de Paulo Afonso.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Lei 402, de 23 de setembro de 1948, autorizou a construção do Hotel de Turismo de Paulo Afonso, cujo crédito inicial foi aberto pelo Decreto 26.150 de 6 de janeiro de 1949.

Em fins de 1949 o Ministério da Educação e Saúde deu início à construção de sua estrutura de concreto ora terminada e paga com os Cr\$ 5.000.000,00 do crédito autorizado.

Por falta de dotação específica no Orçamento de 1951 e na Proposta Orçamentária para 1952, a construção do Hotel de Paulo Afonso foi paralisada.

É notória a importância desta obra. Após a criação do Parque Nacional e sobretudo depois da construção da grande usina hidro-elétrica e da ponte sobre o "Canyon" do São Francisco, a vista da famosa cachoeira cresceu formidavelmente o interesse turístico por Paulo Afonso.

Esta iniciativa do Governo Federal deve merecer todo apoio do Congresso Nacional, dado o seu elevado sentido econômico-social e não, temos a menor dúvida de que assim a considerará.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 1951. — **Mancel Novais**. — **Helio Cabral**. — **José Guimarães**. — **Viana Ribeiro dos Santos**.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS**RELATÓRIO**

O nobre Deputado Mancel Novais ofereceu à consideração da Câmara o Projeto de Lei autorizando o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Educação e Saúde o crédito especial de Cr\$ 13.000.000,00 para a conclusão do Hotel de Turismo de Paulo Afonso.

Solicitadas informações ao Executivo, fêlas o Ministério de Educação e Saúde dizendo que o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 aberto pelo Decreto 26.150 de 6 de janeiro de 1949, foi empregado na estrutura de concreto armado, na cobertura, na alvenaria de pedra na tubulação d'água e esgoto e em parte de instalação elétrica. Alega que pelos orçamentos atualizados serão necessários mais Cr\$ 13.000.000,00 para a conclusão das obras.

PARECER

Efetivamente, a Lei n.º 402, de 23 de setembro de 1948, autorizou a abertura de um crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 para a construção de um Hotel de Turismo em Paulo Afonso.

Quer no parecer que essa importância foi utilizada satisfatoriamente na ocasião e até mesmo depois porque o Poder Executivo nenhuma dotação pleiteou a mais para essa obra nos orçamentos de 1951 e 1952. Aliás, a

própria redação da Lei n.º 402 referida, deixa isso entrever claramente, eis que ali não autorizou a construção do Hotel para o que se autorizava abrir um crédito inicial de cinco milhões, ao invés, "autorizava a abertura de um crédito de cinco milhões para a construção do Hotel".

O fato consumado é que a obra foi iniciada e não concluída, havendo-se gasto todo o numerário.

A nós nos parece que ao Executivo deveria caber a iniciativa de pedir o crédito para prosseguimento das obras ou incluir dotação conveniente na proposta orçamentária, eis que a ele cabe avaliar, melhor que nós outros, o ritmo que deva dar ao prosseguimento da obra, na ordem de prioridade das demais obras em andamento, ou paralizadas em virtude de razões óbvias.

Os créditos especiais, a nosso ver, deveriam ser autorizados quando razões especiais assim o requerem.

No caso em apêço, não me parece militar a favor do projeto essas razões.

Entendemos, por outro lado, que esse crédito deverá correr por conta da dotação constitucional de valorização do São Francisco, a que está inerentemente ligada a obra em apêço.

E, como no exercício corrente essa dotação constitucional foi inteiramente distribuída na Lei Orçamentária a autorização deste crédito com recursos outros, viria colocar essa região melhor aquilhoada que outras, igualmente amparadas por dispositivos constitucionais, mas que nem tiveram atribuídas a si a cota normal, como a de valorização de Amazônia.

Consideramos outrossim, que o pé em que se encontram as obras podem esperar, sem maiores males, o futuro exercício orçamentário onde o Executivo ou o Legislativo poderão contemplar a obra com o quantitativo total ou parcial para o seu acabamento ou prosseguimento.

Por essas razões opinamos pela rejeição do projeto sugerindo que a medida seja pleiteada na oportunidade da elaboração orçamentária para 1953.

Sala "Antônio Carlos", em 26 de janeiro de 1952. — **Ponce de Arruda**, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças opina contrariamente do Projeto n.º 1.222, de 1951.

Sala "Antônio Carlos", em 26 de janeiro de 1953. — **Israel Pinheiro**, Presidente. — **Ponce de Arruda**, Relator. — **Abelardo Andréa** vencido. — **Fontes Vieira**. — **Artur Santos**. — **Carlos Luz**. — **Wanderley Junior**. — **Clodomir Millet**. — **Lamara Bittencourt**. — **Clovis Estana**. — **Jandúhy Carneiro**.

PROJETO

N.º 1.682-A — 1952

Dá nova redação ao artigo 221 do Decreto-lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código do Processo Penal); tendo parecer substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

(Do Senado)

PROJETO N.º 1.682-52-A, A QUE SE REFERE O PARECER

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O artigo 221 do Decreto-lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941, do Código do Processo Penal) passa a ter Redação seguinte:

Art. 221. O O presidente e o vice-presidente da República, os ministros de Estado, os governadores estaduais e prefeitos municipais, os membros dos secretariados dos Estados e Municípios, os ministros do Supremo Tribunal Federal, Tribunal Federal de Recursos, Superior Tribunal Militar e Tribunal de Contas, os desembargadores dos Tribunais de Justiça, os

juizes dos Tribunais de Contas do Estados e Distrito Federal, os senadores federais, os deputados federais e estaduais serão inquiridos em local, dia e hora previamente ajustada entre eles e o juiz.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em de fevereiro de 1952. — **João Cajé Filho** — **Extreino Lins** — **Vespasiano Martins**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Art. 21. O Presidente da República e seus ministros, os governadores e secretários de Estado, os ministros do Supremo Tribunal Federal, ministros do Supremo Tribunal Militar, desembargadores dos Tribunais de Apelação, ministros do Tribunal de Contas e Juizes do Tribunal de Segurança Nacional serão inquiridos em local, dia e hora previamente ajustados entre eles e o juiz.

§ 1.º Os militares deverão ser requisitados à autoridade superior.

§ 2.º Aos funcionários públicos aplicar-se-á o disposto no artigo 218, devendo, porém, a expedição do mandado ser imediatamente comunicada ao chefe da repartição em que servirem, com indicação do dia e da hora marcados.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

O ilustre Senador Othon Mader apresentou ao Senado Federal projeto de lei tendente a alterar a atual redação do artigo 21 do Código do Processo Penal (Decreto-lei número 3.689, de 3 de outubro de 1941), que prevê sobre a inquirição de membros do Poder Executivo e Judiciário, exigindo um prévio ajuste, entre eles e o juiz, sobre o local, dia e hora em que a inquirição deverá ter lugar.

O projeto visa à adaptação desse texto ao novo regime, inaugurado pela Constituição de 1946, estendendo aquela prerrogativa aos membros do Poder Legislativo e aos governadores dos Estados, Prefeitos Municipais e outras autoridades que especifica.

A Comissão de Constituição e Justiça, após detido exame do assunto, manifesta-se, em princípio, favorável ao Projeto, apresentando-lhe, todavia, um substitutivo, não só como propósito de aprimorar-lhe a redação, substituindo certas expressões equivocadas como — membros dos secretariados dos Estados — e, fundindo na expressão "membros do Poder Judiciário" todos os magistrados que compõem os órgãos ali enumerados, como, igualmente, para estender a prerrogativa em apêço ao Prefeito do Distrito Federal e seus secretários, equiparando-os, para esse fim, aos governadores e Secretários dos Estados.

É possível que a solução mais aconselhável e mais acorde com o regime democrático fosse a supressão, pura e simples, do privilégio deixado-se ao juiz o poder de fixar *ad libitum*, o dia e hora da inquirição, como ocorre em relação aos demais cidadãos, mas essa alteração deverá ficar para um posterior exame quando se cogitar do enquadramento integral dos Códigos vigentes nas novas normas democráticas que nos regem.

A Comissão de Constituição e Justiça submete, pois, à aprovação do Plenário o seguinte

SUBSTITUTIVO

Dá nova redação ao artigo 221 do Decreto-lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código do Processo Penal).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O artigo 221 do Decreto-lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código do Processo Penal) passa a ter a redação seguinte:

"Art. 221. O presidente e o vice-presidente da República, os ministros

de Estado, os governadores dos Estados e os Prefeitos do Distrito Federal e dos Municípios, os secretários dos Estados e do Distrito Federal, os membros do Poder Judiciário, os ministros e juizes dos Tribunais de Contas da União, dos Estados e do Distrito Federal, os senadores, os deputados federais e estaduais serão inquiridos em local, dia e hora previamente ajustados entre eles e o juiz".

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Afrânio de Melo Franco, 26 de fevereiro de 1953. — **Castilho Cabral**, Presidente. — **Lúcio Bittencourt**, Relator. — **Antônio Pacheco** — **Manoel Ribas** — **Godoy Ilha** — **Alberto Bottino** — **Dolor de Andrade** — **Tarso Dutra** — **Antônio Balbino** — **Oswaldo Trigueiro** — **Jarbas Maranhão** — **Antônio Horácio**.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 273-A-1952

Cria a Comissão Parlamentar de Inquérito para averiguar os fatos e responsabilidades dos acidentes em trânsito nesta Capital; tendo parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 273, DE 1952 A QUE SE REFERE O PARECER.

A Câmara dos Deputados decreta: Art. 1.º Fica instituída uma Comissão de Inquérito Parlamentar destinada a apurar as causas e responsabilidades dos acidentes de trânsito nesta Capital.

Art. 2.º Essa Comissão será integrada por três membros, terá a duração de sessenta dias e deverá apresentar relatório com indicação das providências cabíveis para evitar a continuação das lamentáveis ocorrências que desde muito tempo se vêm registrando no tráfego urbano da Capital da República.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 1952 — **Muniz Falcão**. — **Alonso Almos**. — **Jandúhy Carneiro**. — **Medeiros Neto**. — **Viana Santa Rosa**. — **Vasos Filho**. — **Tarso Dutra**. — **Briódio Tinoco**. — **Orlando Dantas**. — **Augusto Meira**. — **Antonio Feliciano**. — **Clodomir Millet**. — **Otávio Corrêa**. — **João de Deus**. — **Vitorino Correia**. — **Paulo Ramos**. — **Germano Dachhorn**. — **Mendonça Junior**. — **Oliveira Brito**. — **Negreiros Falcão**.

Justificação:

Aumentam assustadoramente os acidentes de trânsito no Rio de Janeiro.

Ultimamente, raro é o dia em que os jornais deixam de noticiar desastres e os mais pavorosos, de consequências pessoais dolorosas, além dos irreparáveis prejuízos de ordem material.

Até aqui, não obstante as sucessivas transformações por que tem passado a Inspetoria de Trânsito, nenhum plano objetivo foi concebido capaz de conjurar os malefícios de tão lamentável estado de coisas.

São por demais complexas as causas que determinam os acidentes, desde a sinalização imperfeitíssima e inadequada, até a ausência de autoridade da maioria dos agentes encarregados da fiscalização, não se podendo esconder, também, a imprudência dos motoristas desajustados e imprevidentes, que põem em perigo a vida da população carioca.

O fato é que não evoluíram entre nós os processos a que em outros países obedece o sistema de trânsito.

Convém salientar que a Inspetoria de Trânsito não possui recursos su-

ficientes, em pessoal e material, para superar as necessidades do serviço.

Por outro lado, a legislação atual, que regula a matéria, está ficando obsoleta e impraticável sob certos aspectos.

Nessas condições, impõe-se, sem demora, a adoção de providências para solução de problema tão momentoso, e, para tanto, estamos submetendo à apreciação da Casa este projeto de resolução, para cuja aprovação esperamos contar com o apoio de todos.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 1952. — **Muniz Falcão**.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Nos termos expressos da Constituição (art. 53) e do Regimento (art. 26) as Comissões de Inquérito somente poderão ser instituídas com o fim de apurar "fatos determinados", não se enquadrando, portanto, na exigência constitucional e regimental o projeto que visa a "apurar as causas e responsabilidades dos acidentes de trânsito na Capital da República". Os propósitos que inspiraram o nobre autor do Projeto são, indubitavelmente, os mais elevados e dignos de apêço, mas o assunto em causa, por sua extensão e suas características, melhor constituiria objeto de uma Comissão Especial, constituída na forma do art. 29 do Regimento.

A Comissão de Constituição e Justiça, tendo em vista os motivos acima expostos, opina pela rejeição do Projeto.

Sala Afrânio de Melo Franco, 26 de fevereiro de 1953. — **Castilho Cabral**, Presidente. — **Lúcio Bittencourt**, Relator. — **Antonio Peixoto**. — **Rondon Pacheco**. — **Antonio Balbino**. — **Manoel Ribas**. — **Godoy Ilha**. — **Alberto Bottino**. — **Oswaldo Trigueiro**. — **Antônio Horácio**. — **Tarso Dutra**. — **Jarbas Maranhão**. — **Dolor de Andrade**.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 329 — 1953

Concede licença para tratamento de saúde ao sr. Deputado Dolor de Andrade.

(Da Mesa)

Requer o sr. Dolor de Andrade representante da União Democrática Nacional pelo Estado de Mato Grosso licença para tratamento de saúde de 21 de fevereiro a 5 de março em curso na forma do art. 167 do Regimento Interno.

Acompanha o requerimento laudo suscrito por três médicos, de conformidade com o parágrafo 2.º do artigo citado.

A Mesa é de parecer seja concedida a licença de acordo com o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

A Câmara dos Deputados resolve: Artigo único — É concedida licença para tratamento de saúde no período de 21 de fevereiro último a 5 de março corrente, na conformidade do artigo 167 do Regimento Interno, ao representante da União Democrática Nacional pelo Estado de Mato Grosso sr. Dolor de Andrade.

Sala das Reuniões da Mesa em 9 de março de 1953 — **Nereu Ramos** — **Amando Costa** — **Ruy Almeida** — **Amando Fontes**.

Sr. Presidente: Requeiro e V. Ex.ª licença para tratamento de saúde a começar do dia 21 de fevereiro no dia 5 de março corrente (12 dias), juntando para esse fim o exame médico.

Rio 3 de março de 1953 — **Dolor de Andrade**.

Despacho: Aos médicos da Câmara para conjuntamente com o dr. Sigifredo Pacheco inspecionarem o requerente. — 6-3-53 — **Nereu Ramos**.

Vae a imprimir o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 1.186-A — 1953

Requer a inserção em Ata de um voto de registro com o "Diário da Manhã" de Ilhéus na Bahia, pela passagem do 25.º aniversário de sua fundação; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça que opina pelo seu arquivamento.

REQUERIMENTO N.º 1.186-53 A QU ESE REFERE O PARECER

Requeremos seja consignado na ata dos nossos trabalhos um voto de registro com o "Diário da Manhã" de Ilhéus na Bahia, pela passagem hoje do vigésimo quinto aniversário de sua fundação.

Justificação

Em meios a todas as dificuldades que marcam a esteira da imprensa do Interior, o "Diário da Manhã" de Ilhéus já transcorrer, hoje, vinte e cinco anos de lutas e de vitórias. Todas as grandes reivindicações da lavoura açucieira e do azul bahiano têm encontrado no vibrante vespertino de Francisco Dorea e Otávio Moura, a sua tribuna e o seu arauto. Justo pois, que esta Casa se rejubile pela passagem de tão expressiva efeméride da imprensa aprovando o presente requerimento.

S. S. de 10 de fevereiro de 1953 — Nelson Carneiro — Berbet de Castro — Celso Pecanha — Vasconcelos Costa — Nelson Omega — Filadelfo Garcia — Heilo Cabal — Otávio Lobo — Pereira da Silva — Armando Falcão — Dioclecio Duarte — José Guimarães — Patrício Borba — Flavio Castrioto — Roberto Morena — Grana Filho — Vasco Filho — Mendonça Braga — Ari Pitombo — Paulo Nery — Antônio Peixoto — Lima Figueira — Lucilio Medeiros — Rui Santos — Alberto Deodato — Manoel Peixoto — Plácido Olímpio — Valdemar Rupp — Vieira Lins — Paulo Ramos.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

pela Comissão de Justiça em face do De acordo com o critério adotado que dispõe o artigo 99. I b do Regimento Interno, meu parecer é contrário à tramitação do Requerimento n.º 1.186-53.

Rio 20-2-1953 — Osvaldo Trigueiro, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça opina pelo arquivamento do Requerimento n.º 1.186 a vista do disposto no artigo 99, I, b, do Regimento Interno.

Sala Afrânio de Melo Franco, 26 de fevereiro de 1953 — Castilho Cabral, Presidente — Osvaldo Trigueiro Relator — Antônio Horácio — Ronaldo Pacheco — Benedito Valadares — Ulysses Guimarães — Godot Ilha — Tarso Dutra — Antônio Peixoto — Antônio Bulbino — Manoel Ribas — Lucio Bitencourt — Alberto Botino — Jarbas Maranhão — Dolor de Andrade.

São deferidos os seguintes:

REQUERIMENTOS

Comissão de Constituição e Justiça. Em 4 de março de 1953 Of. n.º 334-53

Senhor Presidente:

Atendendo a requerimento do Senhor Godoy Ilha, tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o projeto n.º 1.178, de 1951, que institui o Fundo Aeroviário Nacional e cria uma taxa sobre tarifas aeroviárias, a fim de ser anexado ao Ge n.º 2.339, de 1952, uma vez que tratam da mesma matéria, já examinado por esta Comissão.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e distinta consideração. — Castilho Cabral — Presidente

Comissão de Constituição e Justiça. Em 4 de março de 1953 Of. n.º 332-53.

Senhor Presidente:

Atendendo a requerimento do Senhor Osvaldo Trigueiro, tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o avulso do Projeto n.º 2.851, de 1953, que dispõe sobre a naturalização de estrangeiros que residam no Brasil há mais de dez anos e sejam casados com mulher brasileira ou tenham filhos brasileiros" no sentido de que seja enviado o Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e distinta consideração. — Castilho Cabral — Presidente.

REQUERIMENTO

N.º 1.231 — 1953

"Solicita informações ao Poder Executivo sobre o concurso de habilitação realizado na Escola Nacional de Arquitetura no corrente ano".

(Do Sr. José Romero)

Requero sejam pedidas ao Ministério de Educação e Saúde as seguintes informações:

a) Quantos alunos prestaram concurso de habilitação (exame vestibular) à Escola Nacional de Arquitetura no corrente ano?

b) Qual o número de aprovados?

c) Qual a maior média final obtida nesse concurso, bem como a do último classificado?

d) Se houve reclamações quanto às notas, às médias parciais e à média final e consequente classificação?

e) Se forem solicitadas revisões de provas escritas e, em caso afirmativo, se foram atendidas?

Sala das Sessões, em 3 de março de 1953. — José Fontes Romero.

REQUERIMENTO

N.º 1.323 — 1953

"Solicita informações ao Poder Executivo sobre o número e situação dos mensageiros do Ministério da Viação — Departamento dos Correios e Telégrafos — que vêm desempenhando as funções de telegrafistas ou radiotelegrafistas em todo o país".

(Do Sr. José Fleury)

Sr. Presidente da Câmara dos Deputados:

Requero seja solicitado ao Ministério da Viação — Departamento dos Correios e Telégrafos as seguintes informações:

a) Qual o número exato de Mensageiros que vêm desempenhando as funções de telegrafistas ou radiotelegrafistas em todo país;

b) Qual o número dos que estão nesta situação há mais de dois anos e, se possível, discriminar os nomes e localidades onde servem.

Sala das Sessões, 3 de março de 1953. — José Fleury.

REQUERIMENTO

N.º 1.233 — 1953

Solicita informações ao Poder Executivo sobre os planos de aplicação a que obedeceram os órgãos federais ou estaduais que receberam os Cr\$ 2.000.000.000,00 destinados ao combate à seca, do Nordeste, nos anos de 1951 e 1952.

(Do Sr. Aluizio Alves)

Requero à Mesa solicite do Ministério da Fazenda as seguintes informações:

1. Quais os órgãos federais ou estaduais que receberam os dois bilhões de cruzeiros destinados ao combate à seca do Nordeste, nos anos de 1951

e 1952, a que alude o discurso presidencial de 31 de janeiro último?

2. A que planos de aplicação obedeceram esses órgãos?

3. Se todos já prestaram contas desses recursos?

Sala das Sessões, Rio de Janeiro, 3 de março de 1953. — Aluizio Alves.

REQUERIMENTO

N.º 1.234 — 1953

Solicita informações ao Poder Executivo sobre o montante e o emprego, por Estado, dos recursos fornecidos à Comissão de Abastecimento do Nordeste, no ano de 1952.

(Do Sr. Aluizio Alves)

Requero que a Mesa solicite da Presidência da República as seguintes informações:

1. Quais os recursos fornecidos à Comissão de Abastecimento do Nordeste, no ano de 1952?

2. Em que foram esses recursos empregados?

3. Qual o montante desses recursos empregados, por Estado?

4. Qual o critério das compras de gêneros efetuadas, quais os montantes, em recadadoras, e em cruzeiros quais as pessoas que compraram e as pessoas ou firmas que venderam com os respectivos preços de cada mercadoria?

5. Como foram aplicados os recursos, discriminando-se obras ou instituições beneficiadas em cada Estado, com a respectiva importância?

Sala das Sessões, Rio de Janeiro 10 de fevereiro de 1953. — Aluizio Alves.

REQUERIMENTO

N.º 1.235 — 1953

Solicita informações ao Poder Executivo sobre o montante e os planos de aplicação dos recursos fornecidos ao Ministério da Viação e Obras Públicas para as obras de emergência, nos anos de 1951 e 1952, no Nordeste.

(Do Sr. Aluizio Alves)

Requero à Mesa solicite do Ministério da Viação as seguintes informações:

1. A quantos importaram os recursos que lhe foram fornecidos para as obras de emergência, nos anos de 1951 e 1952, no Nordeste?

2. Qual a aplicação dada a esses recursos, discriminando obras, orçamento de cada uma, situação atual de cada um desses serviços?

3. Quais os planos do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro que se ajustam, à necessidade de amparar os flagelados do Nordeste?

Sala das Sessões, Rio de Janeiro 3 de março de 1953. — Aluizio Alves.

REQUERIMENTO

N.º 1.236 — 1953

Solicita informações ao Poder Executivo sobre a aplicação pelo D. N. O. C. S. de dotações orçamentárias que não constavam de Proposta Inicial do Governo, no exercício de 1952.

(Do Sr. Alencar Araripé)

Atendendo a que o "Jornal" de hoje publica telegrama de Terezina, em que se lê:

"Esteve nesta cidade o diretor geral do DNOCS, Sr. Francisco Saboia. Interpelado pela reportagem, pelo Governador e pelos diretores dos Departamentos estaduais interessados sobre a aplicação das verbas orçamentárias destinadas ao Piauí, o Sr. Saboia deixou uma dolorosa impressão pelo modo altamente grosseiro e decepcionante como tratou os problemas do Estado.

"O referido diretor chegou ao ponto de declarar que se oporá tenazmente ao emprego da maioria das dotações orçamentárias destinadas ao Piauí, alegando que as mesmas foram exortadas no Congresso Nacional, não constando da Proposta Inicial do Departamento que dirige".

Atendendo a que, a ser verdadeira essa notícia, o diretor do DNOCS está no firme propósito de desconsiderar a iniciativa do Congresso, emendando a Proposta orçamentária oficial, no que toca às verbas destinadas ao combate aos efeitos da seca do Nordeste;

Atendendo a que o Departamento em apreço timbra em negar à Câmara dos Deputados os esclarecimentos que lhe são solicitados, como ocorreu a respeito dos Requerimentos números 892-52 e 1.080-52, sobre os quais, até agora, não obstante reiterados, após a ocorrência de meses, deixou de fornecer as devidas informações;

Atendendo a que as declarações acima referidas se chocam inteiramente com as reiteradas afirmativas do Senhor Presidente da República e titulares da Viação e Agricultura, quanto à liberação e aplicação das verbas das secas;

Atendendo, por outro lado, a que não é permitido ao Governo, pena de responsabilidade, suprimir ou reduzir as dotações relativas às obras e serviços contra o efeitos das secas, uma vez que as mesmas resultam de imperativo constitucional;

Atendendo a que isso já resolveu, unanimemente, a Câmara dos Deputados, ao aprova rol Parecer da Comissão de Justiça, n.º 14-51, sobre a indicação n.º 2 do mesmo ano, formulado pelo primeiro signatário do presente;

Atendendo a que urge esclarecer essa situação de franco desrespeito ao Poder Legislativo e, ao mesmo tempo, de flagrant contraste entre que as promessas do Governo e o anunciado boicote de verbas orçamentárias por parte do DNOCS;

Requeremos que se solicite ao Poder Executivo informar, com a maior brevidade possível, mediante o Ministério da Viação e Obras Públicas:

1. — Se o DNOCS deixou de aplicar no exercício de 1952, dotações orçamentárias, se não constavam da Proposta Inicial do Governo;

2. — No caso de resposta afirmativa, especificar quais foram essas dotações deixadas de aplicar, se o DNOCS recebeu, ou não, os respectivos montantes; que destino, afinal foi dado às mesmas, e qual o motivo de não terem sido executados os serviços ou obras, a que se destinavam;

3. — Se, no atual exercício, já foram liberadas as verbas destinadas às obras e serviços contra os efeitos das secas e se o respectivo numerário se acha, e desde quando, à disposição do DNOCS;

4. — Se o DNOCS val aplicar todas as verbas orçamentárias referidas ou somente as que constam da Proposta Inicial; no caso de haver qualquer exclusão, especificar as que pretende devolver ao Tesouro por falta de emprego;

Sala das Sessões, em 5 de março de 1953. — Alencar Araripé. — Denerival Lobão. — Mota Neto.

REQUERIMENTO

N.º 1.237 — 1953

Solicita informações ao Poder Executivo sobre o empréstimo de (300.000.000) trezentos milhões de dólares obtido pelo Governo Brasileiro dos Estados Unidos da América do Norte.

(Do Sr. Dilermando Cruz)

O deputado abaixo assinado requer a V. Ex.ª em termos regimentais, se digue d emandar solicitar ao Executivo, por intermédio do Ministério da Fazenda, as seguintes informações:

1.º — No anunciado empréstimo de Cr\$ 300.000.000,00 obtido pelo governo brasileiro nos U. S. A. existe alguma condição que implique na obrigação por parte do governo brasileiro em manter nossa balança de pagamento favorável aos U. S. A.?
 2.º — Quais os termos exatos da transação qual a participação do Banco do Brasil na mesma?
 Sala das Sessões, 5 de março de 1953. — **Dilermundo Cruz.**

REQUERIMENTO

N.º 1.238 — 1953

Solicita informações ao Poder Executivo sobre a construção de casas. Pelo IAPC, para associados em cada Estado do Brasil.

(Do Sr. Dilermundo Cruz)

O deputado infra-assinado requer a Vossa Excelência se digne mandar solicitar ao Executivo por intermédio do Ministério do Trabalho as seguintes informações:

- 1.º — Quantas casas construiu o I. A. P. C. para associados em cada Estado do Brasil?
- 2.º — Quantas para venda e quantas para aluguel?
- 3.º — Quais os financiamentos concedidos pelo I. A. P. C. no Rio de Janeiro para construção de edifícios residenciais em condomínio e a quantia financiada a cada um?
- 4.º — Por que entre as 3.300 casas programadas para 1953 (recorte Anexo) Minas Gerais só foi contemplada com 100?

Sala das Sessões, 5 de março de 1953. — **Dilermundo Cruz.**

REQUERIMENTO

N.º 1.239 — 1953

Solicita informações ao Poder Executivo sobre a situação dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul.

(Do Sr. Ubirajara Keutenedjian)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados.

Na forma prevista no art. 97, II, do Regimento Interno, requero a V. Ex.ª se digne encaminhar ao Poder Executivo, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e referentes aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, o seguinte pedido de informações:

- 1.º — Quanto aos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, especificadamente por Instituto (IAP) e Caixa (CAP), discriminando-se os dados relativos à Capital e ao Interior, ano por ano de 1948 a 1952, inclusive, solicito as seguintes informações:
- 1.º — Qual a arrecadação bruta realizada;
- 2.º — Qual o montante das despesas com o pessoal;
- 3.º — Qual o montante das despesas com o pessoal efetivo e com o não efetivo;
- 4.º — Qual o montante das despesas com a aquisição de móveis, utensílios e materiais de consumo;
- 5.º — Qual o montante das despesas com a cobertura dos riscos de acidentes do trabalho, quando houver carteira;
- 6.º — Qual o montante das despesas com a concessão de empréstimos de caráter comercial ou industrial;
- 7.º — Qual o montante das despesas com a concessão de empréstimos simples aos segurados;
- 8.º — Qual a aplicação feita em títulos da dívida pública, em autarquias;
- 9.º — Quanto dispenderam para aquisição de imóveis para uso próprio;
- 10.º — Quanto dispenderam com a aquisição e construção de imóveis para locação aos segurados;
- 11.º — Quanto dispenderam com a aquisição de imóveis para locação com fim de obter rendimentos;

12.º — Quanto dispenderam com o financiamento de imóveis diretamente adquiridos ou construídos pelos segurados, e qual o número total dos mesmos;

13.º — Quais as importâncias dispendidas com material: a) cirúrgico; b) hospitalar; c) farmacêutico;

14.º — Quais as importâncias dispendidas com o pagamento de aposentadorias, pensões e outros benefícios;

15.º — Quais as importâncias dispendidas com a aquisição de áreas de terrenos para aproveitamento futuro;

16.º — Quais as importâncias dispendidas com o pagamento de médicos, enfermeiros, para assistência médica, efetivos, não efetivos ou admitidos a qualquer outro título;

17.º — Quais as importâncias dispendidas com veículos: a) de transporte pessoal dos dirigentes; b) de transporte assistencial;

18.º — Quais as importâncias dispendidas com a aquisição de aparelhos de Raios X e Fisioterapia;

19.º — Quais as importâncias dispendidas com a construção ou adaptação de hospitais e ambulatórios;

20.º — Quais as importâncias dispendidas com a contratação de serviços médicos, farmacêuticos e hospitalares com terceiros;

21.º — Qual o número de funcionários efetivos e de aqueles contratados, comissionados, nomeados internamente ou admitidos e pagos a qualquer outro título.

II — Relativamente a todo País, dentro das mesmas condições do inciso I, solicito o que se segue:

1.º — Qual o montante da arrecadação bruta;

2.º — Qual a importância dispendida com despesas administrativas;

3.º — Qual a importância dispendida com a aplicação de reservas: a) na aquisição de títulos da dívida pública ou outros títulos; b) em empréstimos simples ou com garantia real aos segurados; c) em empréstimos a qualquer título, a não segurados; d) na compra de imóveis ou construções com objetivo de obter rendimentos; e) na construção ou aquisição de hospitais ou ambulatórios;

4.º — Quais as instituições que apresentam saldo disponível e quais as respectivas importâncias;

5.º — Quais os exemplares dos Diários Oficiais da União que publicaram os balanços dos IAP e CAP nos anos de 1948 a 1952, inclusive;

6.º — Qual o montante das despesas com publicidade, e, quais as empresas jornalísticas a que tem sido distribuída essa publicidade;

7.º — Qual o preço unitário médio que cada Instituto e Caixa tem estabelecido para a venda de apartamentos e casas para seus associados.

Sala das Sessões, em 6 de março de 1953. — **Ubirajara Keutenedjian.**

REQUERIMENTO

N.º 1.240, de 1953

Solicita informações ao Poder Executivo sobre o câmbio negro de moedas, em prejuízo de nossa balança comercial e que gerou um elevadíssimo saldo, em dólares no exterior.

(Do Sr. Sildebrando Biságrin)

Exmo. Sr. Presidente:

A existência do câmbio negro de dólares, em nosso país, é pública e inquestionável, em virtude da exportação de nossos produtos em condições irregulares, mercê da audácia de alguns e da desorganização ou ineficiência dos órgãos responsáveis pela violação cambial.

Os "Cadlões" e outras mercadorias de pouca utilidade são importadas à custa do câmbio negro, assim formado, com os mais graves prejuízos para a nossa balança comercial e para a própria economia nacional. A inclinação fiscal, segundo propalam, deu-se através a fiscalização do

Imposto de Consumo, em São Paulo, em escritórios de corretores importantes, depois de feitas determinadas indagações na correspondência telefônica, que indicava fatos de mais alta importância e servia para a comprovação da existência do desvio de valores monetários para o exterior, em desacordo com a lei. Atualmente, ainda que os fiscais de câmbio foram obrigados a abandonar essas apurções, dando-as por concluídas.

Os técnicos no assunto entendem que se acham acumulados no exterior 200 milhões de dólares, aproximadamente, da maneira acima exposta.

A lei do câmbio livre trouxe para o dólar uma cotação oficial igual ao do dólar do anteriormente determinado de modo que, desde 1945, milhões de dólares, em virtude do valor anterior em moeda nacional, ser de 4 bilhões de cruzeiros e o atual de 2 bilhões de cruzeiros, na base de conversão fixada.

Na mercadoria de indagação a nota emitida na imprensa, pelo Senhor Ministro da Fazenda, que diz: "os contratos de câmbio estrangeiros não merecem livre de câmbio, independentemente da validação de sua origem, para efeito fiscal". Se houve o câmbio negro de moedas, que formou esse saldo no estrangeiro, como, agora, reconheceram os que participaram desse crime nacional de punição de acordo com as normas de uma antiga lei do Sr. Ministro da Fazenda Acha, mas, salvo melhor juízo, que S. Fin. deva dar informações sobre o seguinte:

1.º — Se o Ministro da Fazenda sabe da existência do câmbio negro que gerou um elevadíssimo saldo, em dólares, no exterior?

2.º — Se o Ministério da Fazenda adotou alguma providência repressiva ao câmbio negro aludido e onde e como ela se fez sentir, bem como os resultados conseguidos?

3.º — Se o Ministério da Fazenda está a dar alguma medida de caráter preventivo, em larga escala, na importação do café, e quais as providências adotadas e os respectivos resultados?

4.º — Por que obscurecer a origem das divisas, segundo a nota de Sua Excelência quando a lei exige, expressamente essa indicação, para maior clareza e segurança dos negócios?

5.º — Se houve proposta do Ministério da Fazenda em facilitar essa entrada de divisas, embora benéficas ao momento instantâneo, as que praticaram, em território nacional, o câmbio negro de moedas em prejuízo de nossa balança comercial e dos nossos interesses federais?

Sala das Sessões, em março de 1953. — **Sildebrando Biságrin**. — **Sereno Maria**. — **Celso Pereira**. — **Manuel Pires**. — **Lício Borralho**. — **Aquiles Minoretti**. — **Paulo Ramos**. — **Danton Coelho**. — **Saulo Ramos**. — **Venturo Pampanelli**. — **Paulo Costa**. — **Lúcio Bitencourt**. — **Fernando Ferrari**.

REQUERIMENTO

N.º 1.242, de 1953

Solicita informações ao Poder Executivo sobre a aplicação das verbas para a Colônia Agrícola Nacional de Douroões, Estado de Mato Grosso, desde o início de sua fundação até o presente data. e bem assim sobre a fiscalização direta em relação às Colônias Federais, pelo Departamento de Terras e Colonização.

(Do Sr. Lício Borralho)

Sr. Presidente, Por intermédio da Mesa solicito do Ministério da Agricultura as seguintes informações:

- 1) Qual o total das verbas federais distribuídas desde o início de sua

fundação até a presente data, para a Colônia Agrícola Nacional de Douroões — Estados de Mato Grosso.

2) Se o Departamento de Terras e Colonização exerce fiscalização direta sobre as Colônias Federais através de funcionários especializados que, in loco, verifiquem a existência das despesas efetuadas e sua real aplicação.

Sala das Sessões, em 6 de março de 1953. — **Lício Borralho.**

REQUERIMENTO

N.º 1.243-1953

Solicita informações ao Poder Executivo sobre o custo, início e término das obras realizadas no Estado do Rio Grande do Sul, de 1945 a 1952.

(Do Sr. Dilermundo Cruz)

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados:

O deputado infra-assinado requer a V. Ex.ª se digne de mandar solicitar ao Executivo, por intermédio do Ministério da Viação e Obras Públicas, as seguintes informações:

Obras do D.N.O.S.

- 1.º — Qual o custo total das obras realizadas no Estado do Rio Grande do Sul, de 1945 a 1951 (Janeiro)?
 - 2.º — Qual a data em que foram iniciadas e quais as terminadas?
 - 3.º — Relação completa das referidas obras, discriminada.
- Sala das Sessões, 9 de março de 1953. — **Dilermundo Cruz.**

REQUERIMENTO

N.º 1.244 — 1953

Solicita informações ao Poder Executivo sobre a situação e o critério adotado para revisão dos proventos de inatividade dos ex-servidores do D.C.T., prevista na Lei n.º 1.780, de 23-12-52.

(Do Sr. Fernando Ferrari)

Senhor Presidente:

Requero que os Ministérios da Viação e Obras Públicas e da Fazenda informem:

- a) — qual o critério adotado para revisão dos proventos de inatividade dos ex-servidores do D.C.T., prevista na Lei n.º 1.780, de 23 de dezembro de 1952;
- b) — quantos inativos, até esta data, foram devidamente atendidos pela Despesa Pública do Ministério da Fazenda, Estado por Estado;
- c) — quantos há que ainda não tiveram sua situação devidamente regularizada;
- d) — em que prazo foram revisados os vencimentos dos servidores ativos do D.C.T., reajustados pela Lei número 1.229 de 1950.

Sala das Sessões, em 9 de março de 1953. — **Fernando Ferrari.**

É deferido o seguinte

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados.

O discurso proferido, sábado último, 7 do corrente, pelo Sr. Presidente da República, através do programa radiofônico "A Voz do Brasil" e publicado ontem, na imprensa carioca, é documento de alto valor cultural sobre o problema das secas no Nordeste Brasileiro.

Nos termos do Regimento Interno (letra n.º, inciso II, do art. 99), requero a sua inserção nos Anais da Câmara, juntando, para isso, recorte da edição de "O Jornal" de 8-3-53.

Sala das Sessões, em 9 de março de 1953. — **Sá Cavalcanti**. — **Janduly Carneiro.**

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O REQUERIMENTO.

Desapropriação de latifúndios no Nordeste — Vasto plano do Governo para debelar as secas — Discurso de Vargas, ontem, no Rio Negro — "Hora de coragem e fé" — Trabalho comum, sem distinção de W credos, partidos ou classes — Medidas imediatas.

O Presidente da República ocupou ontem o microfone do programa "A Voz do Brasil" para anunciar as medidas que o Governo vai adotar no sentido de enfrentar o flagelo das secas nas regiões nordestinas. O Sr. Getúlio Vargas falou diretamente do Palácio Rio Negro, em Petrópolis, sendo de ressaltar, em seu "speech" o apelo que fez a todas as forças da nacionalidade — sem distinção de credos, partidos ou classes — na obra de amparo aos flagelados e soerguimento daquelas regiões. Eis a íntegra do discurso pronunciado pelo Chefe da Nação:

"Brasileiros! Vive todo o país, como se fora seu, o drama, agora renovado, com intensidade tão angustiante, das heróicas populações nordestinas, mais uma vez em luta contra a inclemência da natureza.

A Nação reafirma a sua unidade na consciência geral e que nenhum brasileiro deve poupar esforços para dar amparo e alívio aos seus irmãos desditosos. Esse sentimento comum, que não deve ser desviado para explorações demagógicas em nome de compaixões inoperantes, serve de conforto e incentivo ao Governo, para atender às necessidades das regiões atingidas pelo flagelo. Desde que este se apresentou há mais de dois anos, muitas tarefas foram realizadas, muitos recursos da União foram distraídos de suas aplicações normais a fim de que o Governo pudesse consagrar todos os meios disponíveis ao socorro das vidas que se estiolam, para fazer voltar, na desolação das terras calcinadas a esperança do trabalho e da fartura.

Entretanto, quando as secas se anunciam abundantes e promissoras, o recrudescimento da calamidade sacrificou toda a saíra do Nordeste e mesmo os Estados do Sul viram a estiagem reduzir a quase metade as suas plantações e as suas colheitas. A adversidade das condições climáticas novamente desafia o ânimo valeroso e excepcional resistência dos nossos sertanejos. Nunca se prolongou tanto como desta vez o ciclo de suas provações.

Coragem e Fé
A hora não deve ser, entretanto, de recriminações e de lamúrias, mas de coragem e fé — continua o Presidente — esperanças que seja este o último ano de amargores e de penúrias.

Desde longa data que as secas periódicas no Nordeste constituem grave problema para a Administração brasileira. No Império a epopeia dos retirantes já impressionava a opinião pública do país e abalava profundamente a nossa economia. Em 1877, em uma dessas secas, o Governo Imperial se viu na contingência de gastar mais de 800 mil contos, quantia bastante apreciável para aquela época, em socorro aos flagelados.

Na República, o problema tem sido enfrentado por todos

os governos. Em 190, Rodrigues Alves mobilizou para isso recursos extraordinários. No período seguinte, Afonso Pena tomou a iniciativa de sistematizar os esforços e planejar a campanha de amparo às populações nordestinas. Esse plano se concretizou em 1909, já no Governo Nilo Peçanha, com a criação da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

Um decênio mais tarde, Epitácio Pessoa lançou com dispêndio de quantias vultosas um plano de larga envergadura para combater a calamidade. Apesar de tudo o que se fez e do emprego de verbas superiores a 300 milhões de cruzeiros, o fenômeno continuou a superar os recursos da Administração pública e repetiu-se com igual periculosidade e com os mesmos efeitos.

Em 1932 outra grande seca veio abalar profundamente a economia nordestina, reorganizada então, a Inspetoria de Obras Contra as Secas foi iniciada a grande campanha que ultrapassou, pelo seu vulto, tudo aquilo que se havia feito até então, para fazer face ao problema. Basta dizer que desde o Império até 1930, a capacidade de aquisição de todos os açudes públicos, no Nordeste, pouco excedia de 625 milhões de metros cúbicos; ao passo que o meu Governo deixou, em 1945, mais de 2 bilhões e 600 milhões de metros cúbicos de capacidade de acumulação de capacidade de acumulação de água nos açudes construídos.

Trabalhos

Foram atacados, com a mesma energia, os trabalhos de abertura de estradas de rodagem nas zonas assoladas. Durante o meu Governo, o Nordeste viu elevar-se quase ao dobro a quilometragem de suas rodovias.

Graças a essas providências, pôde aquela região atravessar o espaço de vinte anos, desde a grande seca de 1932, num ritmo de vida mais ou menos tranqüilo. As obras ali realizadas pelo Governo se mostraram em condições de atender aos reclamos das populações nos períodos de seca considerados normais.

Infelizmente, porém, na crise de agora o fenômeno assumiu aspectos excepcionais, além de todas as previsões.

— Em dois invernos consecutivos — os de 1951 e 1952 — quase nada choveu no sertão nordestino. Contemplando a sua lavoura crestada e seu gado moribundo, o homem do campo concentra as suas últimas esperanças nas chuvas tardias e na ajuda que lhe possam dar os seus irmãos de terras mais afortunadas.

W Providências Urgentes

Impõem-se portanto providências urgentes e extraordinárias. A última reunião ministerial, por mim convocada, teve por objetivo coordenar um trabalho cor unio e mobilizar todos os recursos disponíveis, no sentido de estabelecer, com a presteza que o caso requer, — um vasto plano de auxílio ao Nordeste. Esse plano será executado sem demora através da ação conjugada aos Ministérios da Agricultura, Viação e Obras Públicas, Educação e Saúde e Fazenda e da L. B. A. Serão utilizados ao mesmo tempo os recursos orçamentários já previstos para a recuperação

das zonas atingidas, que montam a mais de 2 milhões de cruzeiros, os créditos suplementares que forem necessários e, ainda, os recursos extraordinários de funcionamento que possam ser fornecidos pelo Banco do Brasil.

Essas medidas de caráter extraordinário são indispensáveis e prementes. Impõe-se todavia um novo planejamento, destinado senão a evitar, pelo menos a atenuar, os ciclos do infortúnio nordestino. Verbas muito maiores que as despendidas até hoje serão necessárias, daqui por diante, para a execução de obras permanentes de mais ampla envergadura. Esses recursos dependem do Congresso Nacional, que decerto não os negará.

A lição dos últimos três anos mostrou que não bastam os trabalhos de brigada e de construção de açudes. O seu bom aproveitamento depende de medidas que devem ser adotadas. A experiência evidenciou que muitas das obras financiadas pelo Governo, no Nordeste, ficaram abandonadas pela incuria de particulares. Grandes açudes, construídos para beneficiar vastas áreas territoriais e tendo a finalidade de fixadores demográficos, se tornaram inúteis porque os proprietários das terras marginais não as cultivavam nas épocas propícias. Assim, o interesse público reclama o desapropriação dos amplos latifúndios do sertão nordestino e das terras vizinhas aos açudes quando os seus proprietários não as souberem aproveitar para a lavoura.

É preciso promover a cultura intensiva nos terrenos irrigados, estimulando-se ali a pequena propriedade. É preciso construir silos e armazéns para depositar gêneros nos períodos de abundância em quantidade capaz, como reserva alimentar de atender as populações nas épocas de carência. O aproveitamento dos vales úmidos para a lavoura, assim como a instalação e expansão de colônias agrícolas nas zonas nordestinas e em outras regiões do país, concorrerá para assegurar aos flagelados a fixação ao solo e as necessárias condições de vida e de subsistência.

Essas e outras medidas serão estabelecidas e planejadas por uma comissão de técnicos, que para esse fim será enviada a zona das secas. E o esforço conjunto dos Ministérios, que já se estão articulando para combater o flagelo, facilitará essa tarefa de planejamento que será levada a termo sem vacilações.

Recuperação Econômica

Para a recuperação econômica das zonas flageladas e em socorro de suas populações sofridas, o Governo vai realizar um esforço excepcional e gigantesco. Nessa obra, verdadeiramente de redenção nacional, devem todos colaborar, de maneira positiva e eficaz. É um imperativo que nos ditam dois dos mais profundos e mais nobres sentimentos de vida — a solidariedade humana e o amor da Pátria. Em meio de suas aflições, o nordestino sabe que o Brasil não lhe faltará, como ele nunca faltou ao Brasil. O pesar que nos causa a sua grande tragédia atual une-se ao orgulho que nos inspira o seu inquebrantável heroísmo na luta secular contra

as condições do meio físico. Ao Sol inclemente que lhe arruína as plantações, que lhe sacrificou os rebanhos, que lhe recusa os frutos, do trabalho penoso e perseverante, que até o expulsa da terra tão amada, caldeou-se a tempera de uma gente admirável, cuja energia, tantas vezes comprovada e posta ao serviço do país, será um elemento precioso para o nosso progresso, quando não se tiver de empregar, nos últimos limites da capacidade humana, em sobreviver às asperezas do clima.

Sem distinção de credos, partidos ou classes, unida como um todo, empenha-se a Nação em dar alívio aos seus incômodos filhos do Nordeste. O apoio e a solidariedade de todos os brasileiros nesta hora de infortúnio merecem não só o louvor como a gratidão nacional. Aos governos dos Estados não atingidos pela calamidade dirigimos um apelo para que acolham os retirantes, proporcionando-lhes condições favoráveis e assegurando-lhes o trabalho, a subsistência e os cuidados de que necessitam. Apesar das medidas de amparo e da mobilização dos recursos federais, o exodo das massas trabalhadoras para as regiões mais afortunadas é fatal e não pode ser detido. No surto desse movimento de fraternidade não encontraram ressonância os que pretendiam buscar nos males da natureza um motivo de exploração demagógica. O espírito de ajuda congrega o Governo e povo na mesma comunhão. Frutificam as sementes da bondade para levar amparo aos que vram suas colheitas perdidas no solo requemado. Até que a fartura e a tranqüilidade voltem ao Nordeste, não devemos esmorecer neste propósito generoso por um compromisso de honra que o Brasil assume consigo mesmo.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o Sr. Nelson Carneiro, para uma comunicação.

O SR. NELSON CARNEIRO — Quantos conhecem, Sr. Presidente, e proclamam, e aplaudem, a contribuição que, para a política brasileira, tem trazido o chefe do interior, prestigioso, desinteressado, esperança e solução de tantas dificuldades alheias, coração disposto a tolerar e perdoar, compreende o pesar, que transmito à Casa, pelo falecimento no município de Saúde, na Bahia, do Coronel Albino Agnelo Pereira, ocorrido às primeiras horas de ontem. Figura de irrecusável autoridade moral, deve o município de Saúde à sua atuação varonil e digna o relevo que alcançou na vida política do Estado, e de que é o melhor atestado a presença de seu filho, Deputado Edgard Pereira, na Assembléia Legislativa local. Sômente os que, Sr. Presidente, tiveram a ventura de gozar da amizade e da confiança do Coronel Albino Agnelo Pereira, aqueles que acompanharam a evolução de seu município, sob a bondosa direção de seu espírito, compreendem, em sua extensão a perda que representa o seu desaparecimento, agora que novas batalhas eleitorais e políticas se avizinham. Não houve promessa que o seduzisse, nem dinheiro que o corrompesse. Foi um lutador que tomou, engrandecido pelo respeito de sua gente e feliz pelo progresso de sua terra. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. SA CAVALCANTI (*Não foi revisto pelo Orador*) — O Sr. Presidente da República, em discurso proferido sábado passado, relatou o problema do Nordeste brasileiro que é presentemente o da seca, e indicou

medidas a adotar em face da emergência atual, bem assim anunciou os meios de que o Governo se poderá servir para a solução definitiva do assunto.

Naquela oração, S. Ex. faz referências especiais a determinadas providências que podem ser postas em prática imediatamente. Documento assim de alta importância para o Nordeste brasileiro creio merecer ser inserido nos Anais da Câmara. Daí o requerimento que apresento neste momento, assim redigido:

"Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados.

O discurso proferido, sábado último, 7 do fluente, pelo Sr. Presidente da República, através do programa radiofônico "A Voz do Brasil" e publicado, ontem, na imprensa citadina, é documento de alto valor cultural sobre o problema das secas no Nordeste brasileiro.

Nos termos do Regimento Interno (letra n. inciso II, do artigo 99), requiro a sua inserção nos Anais da Câmara, juntando, para isso, recorte da edição de "O Jornal" de 8-3-53.

Sala das Sessões, em 9 de Março de 1953. — *Sá Cavalcanti, — Janduí Carneiro*."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. FERNANDO FERRARI — Sr. Presidente, desejo chamar a atenção da opinião pública brasileira e, particularmente, dos Srs. Ministros da Fazenda e da Viação para o seguinte fato.

O Congresso, com a assinatura do Vice-Presidente da República, Senhor Café Filho, decretou o ano passado a Lei n.º 1.730, de 23 de dezembro de 1952, que trata de reajustar os proventos dos inativos do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Sr. Presidente, por mais estranho que pareça, o cumprimento dessa lei se está retardando de maneira incrível, altamente prejudicial aos interessados. Segundo estou seguramente informado apenas os inativos de São Paulo e do Rio de Janeiro, que podem estar em contacto mais directo com a Despesa Pública do Ministério da Fazenda, têm sido atendidos não acontecendo o mesmo com os demais inativos do D. C. T., existentes no resto do Brasil, pois, consoante o critério adotado, o inativo deve requerer à Despesa Pública, por intermédio da Delegacia Fiscal, a qual envia o requerimento à Diretoria de Pessoal do Ministério da Viação, que, por sua vez o remete à Diretoria do Pessoal do D. C. T., a para depois voltar, através das difíceis de ser devidamente informado, versas repartições para apostila e pagamento respectivo.

Ora, Sr. Presidente, quando, em 1950, o Congresso votou e o Presidente da República, promulgou a Lei n.º 1.229, que trata do reajustamento de vencimentos do pessoal do D. C. T., em 30 dias, uma comissão técnica, nomeada pelo Ministério da Viação, junto com o D. C. T., ultimou todo o processo e classificou esses servidores como justamente amparados pela lei em apreço. Assim, não se justifica, quando se trata de inativos se demore tanto tempo para levar esse direito líquido e certo a esses brasileiros que tanto necessitam da revisão de seus proventos. Quero desde já, Sr. Presidente, consignar a minha estranheza por essa atitude do Ministério da Viação e lançar um apelo ao Governo, aos Ministérios da Fazenda e da Viação, no sentido de criarem uma Comissão semelhante da Lei número 1.229 para rever *ex-officio* todos os direitos desses inativos e pagar o aumento de proventos que lhes é devido pela lei.

Desejo, ainda, Sr. Presidente, congratular-me com o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais pelo ato patriótico que acaba de publicar no *Diário Oficial* de sábado último, abrindo crédito para a construção dos portos de Rio Pardo e Mariante e do entreposto frigorífico na Cidade do Rio Grande. (Muito bem; muito bem).

O SR. GALENO PARANHOS — (Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, respondendo, a um pedido de informações que há dias formulei sobre depósitos feitos pelas Caixas Econômicas no Banco do Brasil, o Sr. Ministro da Fazenda acaba de enviar à Casa a resposta do Conselho Superior das Caixas Federais.

O assunto se prende à diferença de juris que as Caixas Econômicas pagam aos seus depositantes e que recebem do Banco do Brasil pelas disponibilidades que são obrigadas a ter naquele estabelecimento de crédito.

Dizem os Srs. membros do Conselho no item 3.º:

"As Caixas Econômicas Federais têm suportado a diferença de juros como uma contribuição prestada ao Banco do Brasil no interesse público. Na verdade, porém, para permitir que elas ampliem a sua ação e atendam a todos os seus objetivos, faz-se necessário remunerar os depósitos que elas entregam à guarda do Banco do Brasil do Tesouro Nacional pelos menos a uma taxa igual ao custo do dinheiro para as referidas Caixas."

E' contra esse interesse público que desejo levantar daqui a minha voz.

Sendo o Banco do Brasil entidade de economia mista, esses juros não vão somente para o interesse público, mas para os grandes acionistas daquele banco, contrariando, portanto, os interesses dos pequenos depositantes das Caixas Econômicas.

Mais adiante, Sr. Presidente, diz o item 4.º:

"O Conselho Superior já esclareceu, em circular a todas as Caixas, que o parecer citado neste quesito não as desobrigava de depositar os excessos de suas disponibilidades no Banco do Brasil, continuando, portanto, vedados os depósitos em bancos particulares. Como acima já ficou esclarecido, a determinação feita se enquadra nos poderes do Conselho Superior. Entendemos que ela deve ser mantida, desde que o Banco do Brasil abone os juros de 6%."

Neste ponto, o Conselho acha, Senhor Presidente, que esses depósitos obrigatórios das Caixas Econômicas podem ser desviados para outros bancos particulares, se o Banco do Brasil não concordar com a taxa de 6%.

E' verdade que no País há bancos particulares tradicionalmente honestos, os quais pagam a taxa de 6% às Caixas Econômicas e podem muito bem receber essas disponibilidades, vindo ao encontro dos interesses da economia popular.

Por outro lado, Sr. Presidente, os jornais anunciam a IX.ª Reunião Congresso das Caixas Econômicas a realizar-se, no dia 14 próximo. Eu sugeria se incluisse entre os temas, já aprovados pelo Sr. Ministro da Fazenda, a serem discutidos naquele Congresso, mais dois:

1.º — Suprimento das Caixas Econômicas deficitárias, com empréstimos de suas congêneres, que acusem excesso de disponibilidades.

2.º — Equiparação de vencimentos dos funcionários das Caixas Econômicas do País, sem a distinção que os sujeita ao critério dos resultados auferidos pelas Caixas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem; muito bem).

O SR. CHAGAS RODRIGUES (Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, com fundamento na Lei n.º 1.508, de 19 de dezembro de 1951, que estabelece preços mínimos para o financiamento ou aquisição de cereais e outros gêneros de produção nacional, foi baixado, como se sabe, o Decreto n.º 30.850, de 23 de maio de 1952, que fixa preços básicos mínimos para o financiamento ou aquisição da cera de carnaúba.

Posteriormente, Sr. Presidente, foi publicado o Decreto n.º 31.487, de 19 de setembro de 1952, que estende à cera de carnaúba de produção nacional da safra de 1952-53, os preços mínimos do decreto citado.

Ora, Sr. Presidente, a safra iniciase de setembro a outubro, de modo que, em plena vigência a lei, em plena vigência o decreto, em plena vigência o contrato firmado entre o Banco do Brasil e o Teouro, o que está ocorrendo no Nordeste é precisamente a suspensão do financiamento da cera de carnaúba por parte do Governo Federal, através do Banco do Brasil. Aliás, Sr. Presidente, não é só a cera de carnaúba que teve o seu financiamento e sua aquisição suspensos; em condições idênticas encontram-se o agave e o algodão.

Isso, Sr. Presidente, é tanto mais lamentável quando se sabe que todo o Nordeste está nesta hora sendo vitimado por uma seca impiedosa.

E' verdade que já se encontra nesta Casa mensagem presidencial, acompanhada de projeto de lei, em que se pede o aumento do Fundo Rotativo da Comissão de Financiamento da Produção, de um bilhão para 3 bilhões de cruzeiros. Mas, Sr. Presidente, não é possível esperar que esse projeto se converta em lei; não é possível esperar dois ou três meses, quando a seca já está devastando o Nordeste e todos os produtos que constituem a economia daquela região — a cera de carnaúba, o agave, o algodão — estão ameaçados de grande colapso.

O Correio da Manhã de ontem publica um telegrama procedente de Fortaleza informando ter-se verificado uma baixa na cera de carnaúba de aproximadamente vinte cruzeiros por arroba.

Dequi, pois, dirijo apelo ao Presidente da República no sentido de S. Ex.ª tomar providências imediatas para que o Banco do Brasil continue a financiar e adquirir a cera de carnaúba, o agave e o algodão no Nordeste.

Sr. Presidente, recursos existem. Sábado último, o Sr. Ministro da Fazenda, em entrevista coletiva à imprensa, afirmava que se havia encerrado a execução orçamentária com um saldo favorável de dois bilhões e duzentos milhões de cruzeiros.

Isso me anima a dirigir apelo ao Sr. Presidente da República, depois de S. Ex.ª ter proferido, ontem, o discurso irradiado para todo o território nacional, no sentido de que vá ao encontro do Nordeste, ampare a economia nordestina, determinando providências para que sejam reiniciadas imediatamente as operações de financiamento e aquisição dos produtos básicos da região assolada. (Muito bem; muito bem).

O SR. MENDONÇA JUNIOR — Sr. Presidente, continuo a receber as mais alarmantes notícias das Alagoas sobre a situação de verdadeira calamidade que atravessa o meu Estado, provocada pela seca que está devastando a região.

Ainda ante-ontem um camião conduzindo viveres para a região semi-árida foi atacado por um bando de sertanejos, e tão miserável era o estado dos assaltantes que os condutores do veículo, condolidos, lhes entregaram, sem resistência, os viveres, que transportavam.

Há poucos dias, em Santana de Ipanema, um pai chegou ao extremo de tentar vender o próprio filho, por cem cruzeiros, para que os demais não morressem de fome!

Enquanto tão graves fatos ocorrem; enquanto morrem na miséria crianças e velhos; enquanto os sertanejos, despejados pelo sol inclemente percorrem as estradas e enchem as pequenas cidades, ao meu Estado, até hoje não chegou o meu ligeiro auxílio por parte do Governo Federal. Enquanto o Nordeste morre de fome...

O Sr. Ari Pitombo — O Governador chega ao Rio, divorciado que está do sofrimento que assola o Estado.

O SR. MENDONÇA JUNIOR — De fato, nobre colega, o Governador do Estado chegou ontem a esta Capital, porque, justamente armado com a situação...

O Sr. Ari Pitombo — Ele devia estar lá.

O SR. MENDONÇA JUNIOR — ...veio solicitar as providências que o Governo Federal espontaneamente não toma, veio implorar, como um favor especial, o que a Constituição assegura.

O Sr. Ari Pitombo — O lugar dele, neste momento, era lá, sofrendo com os seus conterrâneos.

O SR. MENDONÇA JUNIOR — Justamente para obter recursos, que o Tesouro não lhe pode fornecer, é que o governados veio ao Rio. Pela estranha teoria de V. Ex.ª nós, da bancada do Nordeste aqui da Câmara, deveríamos ir também para os sertões. O Sr. Governador de Alagoas veio pedir o auxílio do Governo Federal, auxílio que não tem sido prestado, porque, enquanto os nordestinos passam horrores, os doutores de Brasília aqui discutem planos para salvá-lo do Nordeste, quando o que deviam fazer era imediatamente mobilizar recursos, iniciar obras, dos trabalhos ao povo. E para Alagoas, Sr. Presidente, as providências seriam as mais simples. Bastaria que se mandassem fazer as obras constantes das dotações orçamentárias. E isso que não pediu ao Sr. Presidente da República, em nome da justiça e, mais, em nome do sofrimento de milhares de alagoanos; que ordene o reassentamento dos trabalhos da rodovia Mata Grande-Caranhás, em que já se investiram cerca de 100 milhões de cruzeiros; que mande imediatamente montar a ponte metálica sobre o rio São Francisco e construir os três arcos já aprovados, com os projetos já prontos, para dar serviço a milhares de sertanejos que estão, hoje, a morrer pelas estradas, a encher as pequenas cidades das Alagoas. (Muito bem; muito bem).

O DEPUTADO SR. ROBERTO MOREIRA, proferiu discurso que, embora a pedido do orador, será publicado depois.

O SR. FERDINANDO CRUZ (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a imprensa de Minas Gerais publica referindo-se à situação de verdadeiro abandono em que se encontra o Estado frente ao Governo Federal, uma nota muito elucidativa. Diz "o Diário", prestigioso órgão de Belo Horizonte:

"MTNS NA RETAGUARDA. Minas vem sempre "serrando do baixo" desde o dia em que desapareceu nas brumas do firmamento aquela sua famosa estrela.

Quando se distribuem forragens esmerilhadas para o gado, este Estado agrícola e pecuarista por excelência, recebe muito menor quantidade do que o Distrito Federal, embora nós os exclusivos fornecedores do gado de corte consumido no Distrito Federal e o mais dispendioso de produtos de laticínios que se consomem na Capital da República. Nossa "Central", não obstante ser a "linha do centro", perde longe para S. Paulo, por exemplo, onde a linha é "ramal", isto sem embargo de ser precária a situação das linhas paulistas...

Agora vem o caso das quotas autorizadas pela CEXIM, para importação, caso em que estamos perdendo para o Território do Guaporé...

Nosso destino nos colocou em situação de dependência ou de

pôrto de Santos, ou do pôrto do Rio de Janeiro, osso café vai para a Europa com o nome de "Santos" ou de "Paulista". Nos pagamos caro tudo quanto vem de fora. Nós somos dos últimos contemplados quando se cuida de distribuir quotas de qualquer coisa.

Em suma, estamos sempre "carregando a lanterna", como diz pitorescamente o povo, para significar aquele que vai na ponta da cauda".

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem).

O SR. CELSO PEÇANHA (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, desde o início deste período legislativo se encontra entregue às traças civicas desta Casa o projeto n.º 181, de minha autoria, que procura estender a todos os servidores de empresas para-estatais e incorporadas ao patrimônio da União os benefícios do salário-família.

Não é possível, Sr. Presidente, quando que representamos o povo que sentimos as aspirações da massa e de todos os nossos patriotas, fazemos projetos para ficarem entregues às traças civicas desta Casa.

Quero, Sr. Presidente, fazer uma reclamação ao Presidente da Comissão de Finanças, para que faça com que o nobre Deputado Leite Neto relate o projeto de minha autoria, de n.º 181, que procura corrigir as falhas da Lei Linhares, aquela que procurava separar entre grupos de trabalhadores, entre grupos sociais, elementos distintos dando a uns salário-família e a outros nenhuma coisa alguma e concedendo outros benefícios da legislação trabalhista.

Quero, com esta reclamação, trazer os benefícios do salário-família aos servidores da Companhia de Navegação Costeira e aqueles outros que trabalham na Destilaria Central Martins Lage — Município de Campos. (Muito bem; muito bem).

O SR. JANDUI CARNEIRO — Sr. Presidente e Srs. Deputados muito já se tem dito desta tribuna e na imprensa diária sobre o indelével dever do Estado em socorrer as populações do Nordeste na calamidade pública da seca atual, e a respeito do generoso movimento espontâneo que nesta Capital empreendem no mesmo sentido, com os nossos amigos, o magnânimo espírito do grande jornalista Carlos Lacerda e a Cruz Vermelha Brasileira, sempre fiel às elevadas finalidades a que se destina. E a ação da mais requintada solidariedade humana que já se consagra no ano pressuroso e cheio de coração dos ozo caridos, sentido e profundamente reconhecida pelas populações nordestinas.

Nesta oportunidade, todavia desejo ressaltar pelo seu alcance social e humano, a atitude patriótica do Ministro da Educação e Saúde Sr. Simões Filho e da Presidente da Terceira Brasileira de Assistência, a Excelentíssima Senhora Dr. Dardil Vargas que resolveram atender às necessidades dos flagelados do nordeste através de um dos mais delicados e fundamentais setores do complexo problema como o é o da assistência médica e medicamentosa.

Quem conhece o trágico drama das secas bem sabe a complexidade que reveste o problema da defesa e amparo às populações atingidas. A situação alimentar sendo vital não é tudo. Há que se cuidar do vestuário e da assistência médica no seu sentido mais amplo. Basta que se imagine, com os recursos atuais das utilidades e, sobretudo, dos medicamentos a situação em que poderá ficar um flagelado diante, vítima ou intólido, porque a seca com trabalho inutilizado a todos. Quem seria capaz de calcular o desespero as aflições sofridas por uma delirante num lar flagelado em que tudo lhe falta? O que é necessário, se tudo certo normalmente ocorrerá, com certeza, por não faltar o planejamento apropriado.

Na memorável seca de 1932 nos sertões da Paraíba, antes de chegarem os socorros especializados que o Ministro José Américo nos enviou, a mortalidade infantil, a natimortalidade, a mortalidade materna e a mortalidade geral, por doenças, atingiram a cifras verdadeiramente excepcionais, mesmo catastróficas.

É que a assistência às populações flageladas pela seca torna-se automaticamente, em virtude dos diversos fatores supervenientes e peculiares, um problema eminentemente médico.

Aumentam, como é natural, as doenças de carência, em que se destacam as avitaminoses; cresce assustadoramente a incidência das moléstias transmissíveis, já pelo fácil contágio, que as aglomerações ensejam ou diante da escassez de água potável cuja contaminação é a grande fonte das chamadas doenças intestinais de origem hídrica e que constituem fatores primordiais do óbito entre os flagelados.

Compreendendo com esta clareza a extensão desses fenômenos para evitar a renascida das tristes ocorrências já prevenidas, é que o Senhor Ministro Simões Filho, anotado decididamente pelo Presidente Getúlio Vargas acaba de ordenar e enviar ao Nordeste — Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará — quatro missões médicas devidamente equipadas de pessoal adestrado e abundante material de medicina preventiva e curativa. São toneladas de medicamentos, os mais finos e atualizados e centenas de milhares de litros de leite em pó para o amparo à criança desvalida.

Esse gesto de S. Ex.ª homem do nordeste pela sua alta significação humanitária e sentido social ocupará em nossos corações e especialmente nos corações das mães e da juventude nordestina o mais legítimo sentimento de eterna gratidão. (Muito bem; muito bem).

O SR. ALENCAR ARAIPE — Senhor Presidente peço a palavra para uma reclamação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. ALENCAR ARAIPE (Para uma reclamação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, uso da palavra para endereçar à Mesa reclamação concebida nos seguintes termos:

"No momento em que o Nordeste é acessado mais uma vez por terrível flagelo climático recriminam-se os seus representantes por não terem sentido pensado em um projeto de lei a respeito da desapropriação das terras beneficiadas pela acidez pública, ou de um plano de atividades para o combate aos efeitos das secas.

É manifesto equívoco nessa acusação, pois é exatamente sobre o Plano de defesa contra os efeitos da seca do Nordeste que dispõe o Projeto n.º 2.355 — 1952 que oferecemos à consideração do Congresso em data de 21 de agosto.

O projeto em anexo foi destruído à Comissão do Polígono das Secas e tem como relator o Deputado Dias Lins, que pediu a audiência do Ministério da Viação através do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, o do DASP.

Não se pronunciaram até agora, que me consta, os órgãos da administração, e nem se tem reunido, nessa convocação extraordinária a dita Comissão específica. Daí o motivo da presente reclamação que visa solicitar à Mesa, dada a suma importância de que se reveste o matéria constante do Projeto n.º 2.355-52 providências sobre o seu rápido andamento, entre as quais nomear:

a) renovar o pedido ao Ministério da Viação e ao DASP para que enviem com urgência o planejamento reclamado;

b) apelar para a Comissão do Polígono das Secas, no sentido de colocar o assunto entre as suas imediatas preocupações a fim de que seja solucionado com a maior brevidade possível;

c) mandar tirar nova edição de impressos com o Projeto, que já não se encontra para a distribuição entre os Deputados e interessado em seu estudo e debate.

É oportuno salientar que o Projeto estabelece o que compreende o Plano de defesa contra os efeitos da seca, trata da cooperação com particulares e entidades públicas, regula a prioridade quanto a obras e serviços dessa natureza, prescreve a obrigação dos estudos e projetos abrangem a irrigação e área a desapropriar, obriga à barragem dos cursos d'água nos percursos de rodovias, regula a desapropriação e locação as terras irrigadas e a inclusão das dotações orçamentárias e sua utilização de novas normas sobre a construção de açudes, barragens, açudes e barreiros e, enfim determina a organização de Plano Quinquenal de obras e serviços.

É pois, uma iniciativa sobre cujo rápido andamento não podemos ficar indiferente a Mesa desta Casa do parlamento, a quem ora me dirijo lutando para interpretar os sentimentos dos representantes em geral do Nordeste brasileiro".

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem).

O SR. NELSON OMEGNA — Senhor Presidente, peço a palavra, para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. NELSON OMEGNA (Para uma comunicação) — Sr. Presidente e Srs. Deputados designado por esta Câmara para representá-la no IV Congresso Interamericano de Municípios, quero trazer em caráter de comunicação breve relatório sobre esse certame como prestação de contas da alta investitura que me foi conferida. Como representante desta Casa, tive oportunidade de intervir a delegação brasileira, constituída de 23 elementos indicados pelas Associações Brasileiras de Municípios, açucah bahiana e paulista bem como de membro da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e dos Municípios da Capital de São Paulo de Santo André, de Boa Esperança e de Birigui.

No Congresso, coube ao Brasil diversos postos salientes: uma vice-presidência da Mesa — para ao qual foi escolhido o Deputado Estadual de São Paulo Teixeira de Camargo — a presidência da Comissão de Relação, que coube ao Dr. Timoteo Cavalcanti — a presidência da Comissão de Coordenação Geral dos Trabalhos do Congresso, afeta ao delegado desta Câmara.

Inspirou-se a representação brasileira, no seu trabalho, no desejo de levar ao Congresso a experiência municipalista já desfrutada pelos homens públicos do país algumas já inscritas até em nossa Carta Constitucional. E tivemos a ventura de ser vencedora a tese de nossos constituintes de 1946, que usaram no corpo da Carta Magna do mais a declaração da autonomia com as características de autonomia financeira, de direção dos próprios serviços e a eletiva — como item 1.º da declaração da Carta do Congresso Interamericano de Montevideo.

Uma segunda vitória da delegação brasileira consistiu em fixar como recomendação às nações americanas façam a discriminação das vendas municipais na própria Carta Constitucional, da maneira por que acabamos nossos constituintes de 46.

A terceira contribuição nossa ainda inspirada na obra dos constituintes, foi a recomendação aos americanos no sentido de darem par-

ticipação aos municípios nos tributos mais importantes, como ocorre no Brasil com relação ao Imposto de Renda.

A quarta conquista da delegação brasileira foi a recomendação de norma aqui já adotada de longa data: a padronização dos orçamentos municipais, para informações uniformes da estatística.

A quinta recomendação se refere a um trabalho do Deputado Alomar Baleeiro que passou vencedor em diversas Comissões nesta Casa, sugerindo às universidades americanas a criação da cadeira de Direito Administrativo Municipal.

A última recomendação em que esteve empenhada a delegação brasileira foi quanto à fundação de bancos dos municípios.

Grande luta vem travando alguns municípios do País a fim de criar no Brasil o Banco dos Municípios, para fomento dos trabalhos públicos municipais e assistência direta ao homem das zonas rurais. Essa batalha encontrou no Brasil barreiras insuperáveis na nossa tremenda e terrível burocracia. Alto funcionário da Superintendência da Moeda e do Crédito, depois de ter declarado que realmente, nada entende de crédito, nem de moeda, nem de banco encontrou em sua própria ignorância na matéria, razões para obstar e andamento dessa ideia vitoriosa na consciência dos municípios brasileiros.

Em Montevideo, a tese mereceu unanimidade apiações dos congressistas de todas as nações americanas.

Que foi o congresso? — Sobre tudo parece-nos, a confirmação de que as nações americanas continuam fiéis ao seu pan-americano e a sua consciência continental, nascida nos dias de Bolívar; a afirmação de que não obstante as inquietudes e desajustamentos muitas vezes observados no curso de sua vida interna, na busca de seu equilíbrio político e da paz interior conseguem as nações americanas manifestar uma solidariedade continental tão grande que para solucionar as suas próprias inquietudes internas, quais as que se relacionam à vida municipal acham o clima e situação adequada em debater a matéria num congresso internacional. Mostra isso a grande iniciativa divulgada dos novos americanos de resolver bem não lano internacional de próprios problemas as próprias questões internas comuns a todas as nações do Continente.

A grande e magnífica tese que os congressistas em Montevideo tiveram a oportunidade de apresentar foi a própria vida urbana e rural profundamente demonstrada dentro da qual não somente se vive a presença do governo tão organizado e o novo. E os municípios urbanos, contemplados na sua vida financeira cuidando dos mínimos detalhes de todos os problemas do bem público e do interesse peculiar dos municípios representam realmente um estado floral de desenvolvimento municipalista que encançou e impressionou a todas as delegações ali presentes.

Tive a ventura como delegado da Câmara dos Deputados — e só por isto — de por três vezes ser designado para falar em nome dos Congressistas às autoridades do Tribunal.

Honrou-me muito o mandato da Câmara e por isso agradeço ao Sr. Honr. Deputado e à Mesa. (Muito bem; muito bem; Palmas).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. ...

Durante o discurso do Sr. Nelson Omega o Sr. Rui Alcides ...

minha palavra, pela dos senhores Alomar Balestro e Bilco Pinto, fazendo comentário ao documento oficial, focaliza, por mais de uma vez, a errônea política financeira do Chefe do Executivo.

Nun país novo, com fontes econômicas a serem desenvolvidas, com terras incultas, sem transporte, sem vias de comunicação, um verdadeiro deserto a exigir capitais, para nós, constituiu erro a política de equilíbrio orçamentário, a política de economia de despesas, a política de parcimônia de gastos.

Respondeu-nos o Sr. Ministro da Fazenda que aquelas eram as teorias clássicas e que só via para combater a inflação, para a valorização da moeda e da economia, o equilíbrio orçamentário.

O Sr. Fernando Ferrari — Vossa Excelência acaba de afirmar que a U. D. N. Aquela ocasião considerava erro o equilíbrio orçamentário para efeito de conseguir êses objetivos?

O SR. ALBERTO DEODATO — Perfeitamente.

O Sr. Fernando Ferrari — Como concilia V. Excia. essa atitude da U. D. N. com a que mantinha aqui, no ano passado, o emente líder Afonso Arinos, quando entrou em acordo com o Sr. Alomar Balestro pelo fato de a U. D. N., ter, inclusive fechado a questão em favor do equilíbrio orçamentário, aprovando o plano de ação seguido pela maioria?

O SR. ALBERTO DEODATO — Responderá a V. Excia. depois.

O Sr. Fernando Ferrari — Gostaria que o fizesse já.

O SR. ALBERTO DEODATO — V. Excia. há de concordar que quem diz o seu discurso sou eu.

Nada mais objetivo, nada mais realista do que a ciência da administração política. E uma prova do erro tremendo cometido pela política financeira do Sr. Presidente da República aqui está, demonstrada por números colossais, não por uma heresia da opinião, mas pelo Sr. Israel Pinheiro Secretário da Partida Social Democrática, Presidente da Comissão de Finanças.

O resultado foi este: a inflação, a emissão, a seca do Nordeste e a desequilíbrio da nossa balança orçamentária a custo da vida.

Já 3 bilhões e meio foram emitidos pela Câmara da República e a nossa balança comercial nunca esteve tão desastrosamente afirmada-se a nossa exportação apenas na café. E o custo da vida sobiu de tal feita que os números são verdadeiramente escandalosos.

Com os Srs. Deputados os números colossais pelo Sr. Deputado Israel Pinheiro. Os índices do aumento de custo de vida em relação a 1945 foram os seguintes:

1946	100
1947	22
1948	26
1949	31
1950	139
1951	155
1952	178

Êses números-índices querem dizer, na vida de todos os dias, no ramerrão do compra e venda de gêneros de necessidade: a carne de boi, que era em 1951 vendida a Cr\$ 800, está por Cr\$ 9400; o feijão, que era de Cr\$ 170,00 está por Cr\$ 45000; a manteiga, que era a Cr\$ 30,00 está por Cr\$ 4000; a farinha que era de Cr\$ 10,00 está por 16,00; a farinha de mandioca, que era de Cr\$ 80,00, está por Cr\$ 200,00; o açúcar, que era de Cr\$ 185,00, está por Cr\$ 230,00; e milho que era de Cr\$ 20,00, está por Cr\$ 100,00. Assim em todos os gêneros de primeira necessidade.

A emissão, contra a qual o senhor Ministro tanto se bateu e nela via lamentavelmente verdadeiro fundamento decisivo para a situação econômica do país, continuou com 3 e

meio bilhões a mais, sem a menor possibilidade do nosso saneamento financeiro.

A balança comercial, que há 2 anos tinha um déficit apenas de 3 bilhões, acusa hoje um déficit de onze e meio bilhões. E junto a tudo isso temos a considerar o aspecto dramático da seca do Nordeste.

Se o Sr. Presidente da República, através do Sr. Ministro da Fazenda, tem uma política de economia é claro que o 1% dos dinheiros da renda tributária que, de acordo com dispositivo constitucional transitório, se destina aos flacelados, deve estar nesta Caixa Especial guardado exclusivamente para isso. Pois bem. A renda tributária de 1947 a 1952 foi de 102 bilhões e meio de cruzeiros. Tirando-se dele os 3% destinados à defesa contra as secas de acordo com o artigo 198, parágrafo 1.º, teríamos 3 bilhões e 64 milhões de cruzeiros reservados, durante êses anos para o combate à seca e, dêses 3 bilhões e 64 milhões teríamos mais 1% destinado ao combate aos flacelados e sobrando a êses que no Nordeste estão morrendo de fome e de sede. Não tivemos êsa nos anos de 1947, 1948, 1949 e 1950. Não havendo pois populações a sofrer deve existir nessa Caixa Especial de acordo com a Lei n.º 100, de 24 de dezembro de 1949 a importância de 1 bilhão, vinte milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e sete cruzeiros e noventa e três centavos está dentro os times acumulados, ficando-se dessa importância a de 110 milhões, entregues à CAN.

Infortunadamente, porém, nada disso existe. Apesar das declarações sucessivas do Sr. Ministro da Fazenda, o que estamos vendo e sentindo é que não há dinheiro disponível para acudir os flacelados do Nordeste. Dizem-me os senhores Deputados daquela região flacelada que, até esta manhã, já não havia ainda chegado êsse socorro público.

O Sr. Sá Cavalcanti — Vossa Excelência faz a afirmação depois de ouvir os dados que a Câmara ouviu, de que não há recursos para atender aos flacelados do Nordeste. Entretanto, desejo informar V. Excia. que, realmente, na lei orçamentária que está há a dotação correspondente no parágrafo 1.º — 1 por cento — do artigo 198 da Constituição relativa a 271 milhões e quebrados. Essa dotação é que vai para o fundo especial, a fim de ser aplicado de acordo com a Lei n.º 104, que regulamenta o assunto. E, no que diz respeito ao documento a que V. Excia. se refere, há pouco, tomando os cálculos sobre as rendas tributárias de 1947 a 1952 e aplicando 1% sobre os mesmos, temos um total de um bilhão e tantos cruzeiros. Desejo também esclarecer a V. Excia. que de acordo com o que informa o Tesouro, dessa dotação já têm que ser deduzidas despesas de aplicações feitas, nos últimos anos relativamente a problemas do Nordeste. Era a informação que desejava dar a V. Excia., precisamente porque conheço o documento a que V. Excia. se refere na exposição dessas cifras.

O SR. ALBERTO DEODATO — Quer dizer que de um bilhão e tanto temos que deduzir a despesa de 110 milhões apenas. Assim, ainda sobra

O Sr. Sá Cavalcanti — 110 milhões são exclusivamente para os serviços de assistência da Comissão de abastecimento do Nordeste. Fora isso, há outros quantitativos.

O SR. ALBERTO DEODATO — Agradeço a Vossa Excelência o aparte.

Ora, Sr. Presidente, admiro no senhor Ministro da Fazenda a sua cultura, os seus conhecimentos da ciência das finanças. Trata-se, entretanto, de uma coisa objetiva: Pode Sua Excelência invocar todos os autores

clássicos e modernos, mas a realidade é esta: não é possível que esta política esteja certa.

O Sr. Pessoa Guerra — Para fixar a responsabilidade do senhor Ministro da Fazenda no caso das secas do Nordeste, pode V. Excia., focalizar o caso do carol. Existiam nos Estados do Nordeste 168 fábricas de carol. Há 3 anos mantinham 80 mil operários. Pois bem, os poderes públicos da região e o Sr. Ministro da Agricultura planejaram o financiamento para o produto, financiamento levado pelo Sr. Ministro da Fazenda. Hoje todas as fábricas estão fechadas e os operários viraram flacelados.

O Sr. Galeno Paranhos — Quero estranhar as palavras do nobre orador quando diz que não há dinheiro para atender à situação do Nordeste, pois o senhor Ministro da Fazenda acaba de declarar à imprensa que houve um saldo orçamentário de quase 3 bilhões de cruzeiros. Como conciliar a declaração do senhor Ministro da Fazenda com os acusações feitas por V. Excia. e com as emissões a que V. Excia. se refere?

O SR. ALBERTO DEODATO — Respondendo ao nobre Deputado. Ocorra, então, todas as palavras do senhor Ministro da Fazenda está a própria realidade, está — como disse — o custo de vida, está a emissão está acima de tudo, pela primeira vez na história financeira do País, a periferia do ouro nos Estados da América do Norte.

Mas, Sr. Presidente, não é apenas a situação financeira e econômica que produz a inquietação, que gera o drama brasileiro na hora presente. Há outra coisa pior: o panorama moral, a multiplicidade de inquéritos, como nunca houve no Brasil! — Inquéritos parlamentares, inquéritos administrativos — que culminaram nesse escândalo nunca visto que é o inquérito do Banco do Brasil. Há o inquérito que começou há dois anos no I. B. G. E., o inquérito do Ministério do Trabalho, os inquéritos nas autarquias. E o que mais espanta é que êses homens, os Diretores de Autarquias, os Ministros, os Chefes de Serviços, apesar dos inquéritos, não se demitem nem deixam o cargo! O Sr. Coelho de Souza — E não há ninguém responsabilizado por êses inquéritos!

O SR. ALBERTO DEODATO — E mais ainda: aí está o panorama da amoralidade, não só pública como privada. Pelas fotografias do Carnaval, se vêem homens, de maior responsabilidade, na farra e no deboche, ilustrando as páginas das revistas e jornais, para gáudio da população.

Diante dêse panorama dramático econômico, dramático financeiro horrivelmente imoral, pergunto: que vamos fazer? Apenas constatar que isso existe?

O Sr. Ministro da Justiça apela para as elites nacionais, esquecido de que foi êle o pombo-correio, em 1937 para derrubar as elites nacionais. Depois de 15 anos de didatura as elites nacionais estiveram em férias: muitos já morreram e outros já não pertencem à vida pública. Elites que se estão apenando formando de qualquer maneira, elas pouco existem e estão consubstanciadas nos Partidos políticos.

O que não pode é a Câmara o que pode é os Presidentes dos Partidos ficarem de braços cruzados apenas verificando a realidade dolorosa. Somos, os Partidos políticos, braços constitucionais. Também somos Governo.

A resolução do problema, eu sei, seria o parlamentarismo no Brasil. Estou certo, então, de que êsse Ministério que aí está já deveria ter caído, uma vez que não merece mais a confiança da Câmara. Então, façamos a coalizção dos partidos políticos, com Ministros que mereçam a confiança

do Poder Legislativo, e a confiança do povo brasileiro. Sou, por isso parlamentarista, mas, enquanto êle não vem, enquanto a Câmara não se convence de que a resolução da vida política nacional é o parlamentarismo, cabe grave responsabilidade aos partidos políticos nesta hora dramática. Temos que entrar em entendimentos e, de duas uma: se é o senhor Getúlio Vargas o único responsável pela situação dramática, então vamos procurar melhor fora da Constituição, e se não é êle, que os partidos se entendam e façam alguma coisa para salvação nacional.

O Sr. Fernando Ferrari — Senhor Deputado: não é de hoje que o Senhor Presidente da República está ocorrendo, reiteradas vezes, a criação dêse ambiente de harmonia com os demais partidos nacionais, não só através de mensagens, não só através de discursos, mas, através de fatos concretos. S. Excia. tem procurado despertar a atenção dos grandes partidos nacionais para o momento difícil e dramático por que passamos, convidando-os todos ao reatamento do nome e da nação brasileira. Vossa Excelência, com êsas palavras, apenas vem em auxílio do Senhor Presidente da República, porque êle quer, apenas, harmonia e governo honesto. Se V. Excia. tem porém, algum fato concreto contra a honorabilidade do Governo, se conhece algum Presidente de Instituto que esteja maltratando a amizade do êrão. Se V. Excia. também tem algum fato nestas condições, está no dever de trazê-lo perante a Câmara.

O SR. ALBERTO DEODATO — Em que condições?

O Sr. Fernando Ferrari — Se Vossa Excelência, como disse há poucos instantes, sabe de algum inquérito...

O SR. ALBERTO DEODATO — Todo mundo sabe.

O Sr. Fernando Ferrari — Perdão. Entre apontar a existência de um inquérito e trazer o fato concreto, positivo, há uma diferença.

O SR. ALBERTO DEODATO — Se há inquérito, não posso apontar o fato concreto. O próprio inquérito existe para esclarecer a situação. O fato foi apontado e por isso foram nomeadas as comissões de inquérito.

O Sr. Fernando Ferrari — Quanto às comissões de inquérito, nomeadas pela Câmara dos Deputados...

O SR. ALBERTO DEODATO — Ignora V. Excia. que houve inquérito no I. B. G. E.? Ignora Vossa Excelência que um Ministro do Trabalho arancou todo o dinheiro dêsa entidade autárquica?

O Sr. Fernando Ferrari — As respostas estão aqui, se Vossa Excelência quiser dar o prazer de ouvir-me. Quanto às comissões de inquérito nomeadas pela Câmara dos Deputados, uma só, em relação às possíveis irregularidades apontadas na Agência Nacional, terminou os seus trabalhos: a Comissão de Inquérito nomeada pelo Ilustre Deputado peessedista Armando Falcão. E terminou mandando arquivar a denúncia, por absoluta falta de provas.

O SR. ALBERTO DEODATO — Pois tenho em mãos, como relator que sou da mensagem para a entrega de imóveis do Banco, o inquérito da Comissão parlamentar, onde se promovem ladrocinhas as mais incríveis que já vi em minha vida pública.

O Sr. Fernando Ferrari — Sobre quê, Sr. Deputado?

O SR. ALBERTO DEODATO — Sobre a doação de imóveis.

O Sr. Fernando Ferrari — Isso não é novidade nenhuma.

O SR. ALBERTO DEODATO — Se não é novidade, como Vossa Excelência o temora?

O Sr. Fernando Ferrari — Vossa Excelência sabe que a Comissão de Inquérito da qual sou vice-presidente vai votar secretamente êsse relatório,

por estes dias. Estava me referindo a outros fatos. Já que V. Excia. citou o Ministério do Trabalho, aqui tenho relação de todos os inquéritos nas autarquias, todos eles, Sr. Deputados, deviamos ultimados e devidamente encaminhados a Polícia e ao poder competente.

O SR. ALBERTO DEODATO — Sr. Presidente, vou terminar ...

O Sr. Fernando Ferrari — Gostaria que V. Excia. não terminasse sem me dar a resposta a pergunta que fiz a V. Excia. no início do discurso.

O SR. ALBERTO DEODATO — Qual a pergunta?

O Sr. Fernando Ferrari — Como V. Excia. concilia a sua ação contra o desequilíbrio orçamentário com a atitude ao aderir, o ano passado, quando tocou a questão ao lado do líder da maioria?

O SR. ALBERTO DEODATO — V. Excia. sabe muito bem que fazesse o desequilíbrio orçamentário dentro do Parlamento não é norma a seguir, porque ninguém sabe em que dia a balburdia das emendas.

O Sr. Fernando Ferrari — Vossa Excia. vem dar razões ...

O SR. ALBERTO DEODATO — Não houve Deputado do União Democrática Nacional que não apresentasse emendas para obras, e todas caíram no plenário, inclusive as minhas.

O Sr. Fernando Ferrari — Vossa Excia. falou no grande erro do "equilíbrio orçamentário" ...

O SR. ALBERTO DEODATO — Erradíssimo. Não estou dizendo que é erro, mas o resultado está a. Vossa Excelência está nesta tranquilidade de anjo barroco a pensar que o Brasil caminha no melhor dos tempos!

O Sr. Fernando Ferrari — Pergunto a V. Excia., com a sua autoridade de professor de finanças em Minas Gerais, se o equilíbrio orçamentário é suficiente, por si, para baixar o custo da vida?

O SR. ALBERTO DEODATO — Não é. Quem assim penso é o Governo.

O Sr. Fernando Ferrari — Vossa Excelência deve saber que o volume das importações do ano passado subiu a 37 milhões de cruzeiros e estas subiram no mercado internacional 20% no custo.

O SR. ALBERTO DEODATO — Infelizmente, não podemos exportar coisa alguma, porque não podemos competir no mercado internacional.

O Sr. Daniel Faraco — Voto ao tema central do discurso de Vossa Excelência. Acredito na possibilidade e, até mesmo, na necessidade de um entendimento entre os Partidos. Estive, há dias, nessa tribuna propondo justamente por isso um entendimento entre os Partidos políticos, entre as forças políticas do país para fixação de uma prece de governo. Mas, no que respeito aos avisos do Sr. Presidente da República para esse entendimento há uma grande dúvida pairando sobre o País: é que S. Excia. talvez pretenda, presidindo tais entendimentos, assumir a chefia dessas forças políticas, chefia que essas forças não aceitam. Agradeço o aparte.

O SR. ALBERTO DEODATO — Agradeço o aparte.

O Sr. Fernando Ferrari — O Senhor Presidente da República, por várias vezes, manifestou claramente seu ponto de vista. V. Excia. é que está fazendo agitação, como agora, com esse discurso do Sr. Ministro da Justiça, que não tinha repercussão; e V. Excia. quase o arrastaram da terra para lançar com ele a agitação na opinião pública nacional.

O SR. ALBERTO DEODATO — Vou terminar, Sr. Presidente.

Este o meu pensamento. Infelizmente, alguns jornais puseram no ca-

becalho de uma entrevista minha: o Sr. Alberto Deodato declarou — conspirar ou aderir.

Conspirar, Sr. Presidente, eu o disse, porque tenho minha vida política cheia de conspirações. Conspirei em 1930, contra o Governo de Minas Gerais, o que me valeu a cadeia, o incêndio e o empastelamento de meu jornal. Conspirei em 1932, ao lado dos bravos paulistas constitucionalistas. Conspirei de 1937 a 1945, assinando o Manifesto dos Mineiros e percorrendo toda a Minas, acendendo a tocha da libertação em todas as abas dos morros, em todas as cabanas da várzea.

Aderir, Sr. Presidente, não faz parte, absolutamente, do meu dicionário político. Aderir é um pobre verbo anfibio que serve à terra e ao mar; bifronte, que serve a Deus e ao Diabo; é um verbo hermafrodita que serve aos dois sexos; é ambíguo, que serve às virtudes mais altas e aos vícios mais degradantes.

Aderir, diz o dicionário, é colar, é sair da posição em que se está para outra oposta àquela em que se encontra; é renunciar à atitude própria por outra adversa; é seguir rumo diferente daquele em que vinha.

Isto é semântica. Há, porém, outro aderir; é o aderir injurioso, o calculado, o canalha, o da renúncia da estrada cívica para o apoio ao Poderoso; que derrama a corrupção das graças, que guinda às posições, que abre os alinetes às sinecuras de parentes, afilhados e amantes, que dá as empreitadas, que distribue cartórios; que escancara o Banco do Brasil às negociatas, que jorra a torrente de Pacto das autarquias, miseráveis viténs do operário, para a corrupção da imprensa e do eleitorado.

Este aderir, eu não o conheço. Nunca o fiz na Juventude, quando o calor da ambição podia criar as virtudes do civismo.

Nunca fiz por palavras, por escritos ou por atos. Apontem-me um só na minha vida pública ou privada.

O Sr. Fernando Ferrari — Não aponto V. Excia., mas aponto o partido de V. Excia. Todos esses inquéritos realizados no Ministério do Trabalho — oito ao todo — referem-se a fatos do tempo do governo do General Eurico Dutra, que tinha o apoio da UDN.

O SR. ALBERTO DEODATO — O meu partido não precisa de defesa, quem está na berlinda sou eu. Aliás, devo dizer a V. Excia. que não fosse o meu Partido e ainda hoje não estaríamos com o Parlamento reunido.

O Sr. Fernando Ferrari — Então, dirija V. Excia. as suas palavras ao Governo anterior; dirija as suas palavras ao seu partido, à UDN, que aceitou, na sombra, essa irregularidade.

O Sr. Pessoa Guerra — V. Excia. falou em dilapidação dos dinheiros públicos, dos dinheiros das autarquias. Quero então dizer a V. Excia. que em meu Estado o dinheiro das autarquias está sendo delapidado por um grupo do Partido Trabalhista, a serviço do subórno e da corrupção políticas.

O Sr. Fernando Ferrari — Fago um repto ao Sr. Deputado Pessoa Guerra para que traga as provas concretas, sob pena de eu ter de atribuir a Sua Excelência uma acusação falsa, sem fundamento de espécie alguma, que colocará mal o representante perante a opinião pública.

O SR. ALBERTO DEODATO — Sr. Presidente, só a uma coisa tenho aderido: é à minha consciência, à minha vida simples, ao meu horror à covardia cívica, à minha alergia ao dinheiro desonesto e aos que dizendo-se oposição, caluniam e injuriam, pensando encobrir a existência faustosa e inconsciente. E é porque a minha vida pública tem sido isso, que são as mais puras as fontes do meu mandato. Não tenho voto comprado; com o meu dinheiro, porque não o posso; com os dinheiros públicos, porque nunca os tive, nem nunca os vi. (Muito bem;

Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. FERNANDO FERRARI — Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. FERNANDO FERRARI — (Para uma questão de ordem) — Senhor Presidente, creio que excepcionalmente o Regimento me permite, através desta questão de ordem, deixar bem claro o meu ponto de vista pessoal e, talvez, do meu próprio partido, o Partido Trabalhista Brasileiro face às declarações, que considero gratuitas do nobre Deputado Pessoa Guerra que aparteu o orador que acaba de sair da tribuna.

O Sr. Pessoa Guerra — Darei duas provas a V. Excia.

O SR. FERNANDO FERRARI — É este o repto que quero fazer a V. Excia.: se trouxer elementos concretos da sua acusação V. Excia. que deve conhecer a linha de renovação de dignidade da maioria absoluta do meu partido...

O Sr. Pessoa Guerra — Se V. Excia. tiver calma darei agora mesmo as provas.

O SR. FERNANDO FERRARI — ... me terá ao seu lado, como terá todo o Partido Trabalhista Brasileiro para punir esses falsos pregadores da nossa Ideologia no Brasil a Ideologia de Getúlio Vargas.

O Sr. Pessoa Guerra — Uma prova há pouco tempo, o Deputado José Gomes de Sá aderiu ao Partido Trabalhista em troca de um emprego para seu filho e de um empréstimo no Banco do Brasil. Outra recentemente, Milton Pinheiro Ramos, Presidente da Câmara de Vereadores de Pauldinho, pertencente à UDN foi chamado ao Rio de Janeiro para informação que me foi dada pessoalmente pelo Sr. Milton Pinheiro passar para o Partido Trabalhista sob a promessa de um emprego de seis mil cruzeiros numa autarquia. V. Excia. Sr. Deputado Fernando Ferrari, vai saber agora mesmo que o Delegado do Instituto dos Industriários comprou a Casa de Saúde São João, em Recife por quatorze milhões de cruzeiros, sem processo regular. Esta casa custou sete milhões de cruzeiros. Se V. Excia. não quero que V. Excia. renuncie a quiser mais provas, não trarei porque seu mandato.

O SR. FERNANDO FERRARI — V. Excia. fez cair por terra como os próprios ídolos de barro quanto aos dois fatos iniciais que apontou, porque não vejo seja negociata, como disse o nobre apartante ao orador Deputado Alberto Deodato, um cidadão mudar de partido embora em troca de emprego (não apoiado).

(Trocam-se apartes).

Sr. Presidente, peço a V. Excia. que me mantenha a palavra.

Se isto for considerado como irreligioso, teremos de encontrar inclusivo dentro da U. D. N. (Não apoiados), dentro do P. S. D. (não apoiado); dentro do P. S. P. e nos quadros de muitos partidos, casos semelhantes.

Quanto a terceira acusação, esta sim, me parece fundamental, responsável e merece o respeito dos representantes da opinião pública no Congresso, pois trata da compra por delegado do Instituto dos Industriários de casa de saúde sem concorrência por quatorze milhões de cruzeiros. Quanto a esta denúncia peço a S. Excia. que traga as provas concretas. Se não as trouxer eu mesmo Senhor Presidente, oportunamente virei à tribuna da Câmara dar satisfações à opinião pública desse ato. Tenha ele sido praticado por correligionário meu ou não, se houver sido contrário aos interesses ou às leis do meu País que julgar defender ocuparei a tribuna para pedir juntamente com o meu Partido a punição desse delegado e executá-lo perante a opinião pública brasileira. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE — Está findo o tempo destinado ao expediente. Vai-se passar à Ordem do Dia. Comparem mais os Srs.: Nereu Ramos, José Augusto, Adroaldo Costa, Carvalho Sobrinho, Ruy Santos, Felix Valois, Amazonas;

Antunes de Oliveira, PTB (19-7-53)
Jayme Araújo — UDN
Pereira da Silva — PSD

Pará:
Armando Corrêa — PSD
Augusto Meira — PSD
Deodico de Mendonça — PSD
Lameira Bittencourt — PSD
Nelson Farijós — PSD
Oswaldo Orico — PSD
Paulo Maranhão — UDN
Virgílio Santa Rosa — PST
Maranhão:

Afonso Matos — PST
Antenor Bogéa — UDN
Clodomir Millet — PSP
Costa Rodrigues — PST
Crepony Franco — PSD (21-3-53)
Cunha Machado — PST
José Matos — PST

Piauí:
Antonio Corrêa — UDN
José Cândido — UDN
Leonidas Melo — PSD
Siegfredo Pacheco — PSD
Vitorino Corrêa — PSD

Ceará:
Adolpho Gentil — PSD
Alencar Araripe — UDN
Antonio Horacio — PSD
Armando Falcão — PSD
Leão Sampaio — UDN
Menezes Fimentel — PSD
Moreira da Rocha — PR (10-
Parciçal Barroso — PTB
Pessoa de Araújo — UDN (14-5-53)
Walter Sá — PSP
Francisco Monte.

Rio Grande do Norte:
Aldice Carneiro — PSD
Ernani Satrio — UDN
Jose Gaudêncio — UDN
Oswaldo Trigueiro — UDN
Pereira Diniz.
Samuel Duarte — PTB

Pernambuco:
Arruda Câmara — PDC
Edgard Fernandes — PSP
Jarbas Maranhão — PSD
João Roma — PSD
Lima Cavalcanti — UDN
Neto Campelo — UDN
Oscar Carneiro — PSD

Aragoas:
Freitas Cavalcanti — UDN
Medeiros Neto — PSD
Muniz Falcão — PSP
Ruy Palmeira — UDN

Sergipe:
Francisco Macedo — PTB
Leandro Maciel — UDN
Leite Neto — PSD

Bahia:
Ahomar E. — UDN
Aluisio de Cast. — PSD
Antonio Balbino — PSD
Iziz Maron — PTB
Berbert de Castro — PSD
Carlos Valadares — PSD
Jayme Teixeira — PSD
Joel Pres. — UDN
Jose Guimarães — PR
Lafayette Coutinho — UDN
Luiz Vianna.

Vasco Filho — UDN
Viana Ribeiro dos Santos — PR
Vieira de Melo — PSD

Espirito Santo:
Alvaro Castelo — PSD
Bagueira Leal — UDN (29-5-53)
Eduardo Sales — PSD
Napoleão Fontenele — PSD
Ponciano dos Santos — PR
Wilson Cunha — PSP

Distrito Federal:
Benedito Mergulhão — PTB
Benjamin Farah — PSP
Danton Coelho — PTB
Edison Passos — PTB
Gama Filho, —
Urgel Amaral — PTB
Jorge Jabour — UDN
José Romero — PTB

- Lopo Coelho — PSD
 Luthero Vargas — PTB
 Mario Altino — PTB
 Mauricio Joppert — UDN
 Moura Brasil — PSD
 Rio de Janeiro:
 Abelardo Matta — PTB
 Brígido Tinoco — PSD
 Carlos Roberto — PSD
 Edilberto de Castro — UDN
 Flávio Castrioto — PSP
 Galdino do Vale — UDN
 José Pedroso — PSD
 Macedo Soares e Silva — PSD
 Miguel Couto — PSD
 Raimundo Padilha — UDN
 Saturnino Braga — PSD
 Tenório Cavalcanti — UDN
 Minas Gerais:
 Afonso Arinos — UDN
 Benedito Valadares — PSD
 Biaz Pinto — UDN
 Carlos Luz — PSD
 Daniel de Carvalho — PR
 Feliciano Pena — PR
 Guilherme Machado — UDN
 Guilhermino de Oliveira — PSD
 Gustavo Capanema — PSD
 Hildebrando Bisaglia — PTB
 Israel Pinheiro — PSD
 Jaeder Albergaria — PSD
 José Bonifácio — UDN
 Lucio Bittencourt — PTB
 Machado Sobrinho — PTB
 Mario Palmério — PTB
 Monteiro de Castro — UDN
 Ovidio de Abreu — PSD
 Pinheiro Chagas — PSD
 Vasconcelos Costa — PSP
 Walter Ataíde — PTB
 São Paulo:
 Alberto Bottino — PTB
 Arnaldo Cerdeira — PSP
 Campos Vergal — PSP
 Carmelo d'Agostino — PSP
 Castilho Cabral — PSP
 Coutinho Cavalcanti — PTB
 Eusebio Rocha — PTB
 Ivete Vargas — PTB
 Lauro Cruz — UDN
 Manhães Barreto — PSP
 Moura Andrade — PSD
 Moura Rezende — PSP
 Novelli Júnior — PSD
 Paulo Lauro — PSP
 Ranieri Mazzilli — PSD
 Romeu Fiori — PTB
 Vieira Sobrinho — PSP
 Goiás:
 Benedito Vaz — PSD
 João d'Abreu — PSP
 José Fleury — UDN
 Paulo Fleury — PSD
 Plínio Gayer — PSD
 Mato Grosso:
 Ataíde Bastos — UDN
 Dolor de Andrade — UDN
 Ponce de Arruda — PSD
 Virgílio Corrêa — PSD
 Paraná:
 Arthur Santos — UDN
 Lacerda Wernneck — PR
 Lauro Lopes — PSD
 Manoel Ribas — PTB
 Ostoja Roguski — UDN
 Paraillo Borba — PTB
 Santa Catarina:
 Joaquim Ramos — PSD
 Plácido Olimpio — UDN
 Saulo Ramos — PTB
 Wanderley Junior — UDN
 Rio Grande do Sul:
 Brochado da Rocha — PT
 Cesar Santos — PTB
 Clovis Pestana — PSD
 Coelho de Souza — PL
 Daniel Faraco — PSD
 Flores da Cunha — UDN
 Godoy Ilha — PSD
 João Goulart — PTB
 Nestor Jost — PSD
 Paulo Coulo — PTB
 Ruy Ramos — PTB
 Wolfram Metzler — PRP
 Acre:
 Lafayette Resende — PSD (15-3-53)
 Hugo Carneiro — PSD
 Amapá:
 Coaracy Nunes — PSD
 Guaporé:
 Aluizio Ferreira — PTB (177).

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 236 Srs. Deputados.
 Vai-se proceder à votação da matéria que se acha sobre a Mesa e da constante Ordem do Dia.
 Votação da redação final do projeto n.º 2.659-B, de 1952, que aprova o Acórdo de Assistência Militar assinado no Rio de Janeiro, em 15 de março de 1952, entre a República dos Estados Unidos do Brasil e os Estados Unidos da América.
 O SR. PRESIDENTE — A redação final, já está impressa.
 O SR. ROBERTO MORENA — Sr. Presidente, peço a palavra.
 O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.
 O SR. ROBERTO MORENA — Peço a palavra, Sr. Presidente.
 O SR. PRESIDENTE — V. Ex.ª quer fazer uma reclamação?
 O SR. ROBERTO MORENA — De acordo com o art. 127, § 6.º Sr. Presidente, desejo fazer uma retificação na redação final.
 O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.
 O SR. ROBERTO MORENA — Sr. Presidente, na redação final, publicada em avulso, no texto do Acórdo, no final do art. 5.º uma expressão que não tem sentido.
 Diz-se:
 "... qualquer outro acórdo semelhante celebrado entre os Estados Unidos da América e outro país *recipiente* da assistência militar".
 Sr. Presidente, a palavra *recipiente* aqui, não tem sentido. O sentido dessa palavra é completamente outro, sendo *recipiente*, segundo me parece vazilhame, etc.
 Portanto esta palavra está sem sentido e, segundo o art. 137, § 6.º, peço a V. Ex.ª que devolva a redação final para ser emendada, porque encerra incoerência ou grave incorreção. (*Muito bem; muito bem*).
 O SR. PRESIDENTE — O Acórdo veio assim do Ministério do Exterior, e foi assim votado. De maneira que não é possível aceitar a retificação, nesta oportunidade. O que está em votação, agora, é o projeto elaborado pela Comissão de Diplomacia, já votado, que aprova o Acórdo.
 O SR. ROBERTO MORENA — Então o texto ficará com a redação errada.
 O SR. PRESIDENTE — A redação é a que foi assinalada.
 O SR. ROBERTO MORENA — Assinalo a incoerência da redação do Tratado.
 O SR. PRESIDENTE — A declaração de V. Ex.ª figurará nos Anais.
 O SR. PRESIDENTE — Os Srs. que aprovam a redação final queiram ficar como estão. (*Pausa*).
 Aprovado.
 O SR. ROBERTO MORENA — (*Pela ordem*) requer verificação da votação.
 Feita a nova votação simbólica é dado como Aprovada.
 O SR. ROBERTO MORENA (*Pela ordem*) insiste na verificação da votação, por bancadas.
 Procedendo-se a verificação da votação, por bancadas, reconhece-se terem votado a favor 90 Srs. Deputados e contra 4 total 94, com o Sr. Presidente 95.
 O SR. PRESIDENTE — Não há número.
 Vai-se proceder a chamada e conseqüente votação nominal.
 Os Srs. Deputados que votarem a favor da redação final responderão Sim e os que votarem contra responderão Não.
 O SR. RUI SANTOS (3.º Secretário, servindo de 1.º), procede a chamada nominal.
 O SR. PRESIDENTE — Responderam a chamada nominal e votaram

- 190 Srs. Deputados sendo 176 Sim e 14 Não.
 Está aprovada a redação final do projeto n.º 2.659-B de 1952.
 Vitaram Sim os Srs. Deputados
 Amazonas:
 Paulo Nery — UDN.
 Pereira da Silva — PSD.
 Ruy Araújo — PSD.
 Pará:
 Armando Corrêa — PSD.
 Deodoro de Mendonça — PSP.
 Lameira Bittencourt — PSD.
 Néelson Parijós — PSD.
 Paulo Maranhão — UDN.
 Virgínio Santa Rosa — PSP.
 Maranhão:
 Alfredo Dualibe — PST.
 Clodomir Millet — PSP.
 Costa Rodrigues — PST.
 Crepory Franco — PSD.
 Cunha Machado — PST.
 José Matos — PST.
 Paulo Ramos — PTB.
 Piauí:
 Chagas Rodrigues — UDN.
 Dermeval Lobão — UDN.
 José Cândido — UDN.
 Leonidas Melo — PSD.
 Sigefredo Pacheco — PSD.
 Vitorino Corrêa — PSD.
 Ceará:
 Adahil Barreto — UDN.
 Alencar Araripe — UDN.
 Antônio Horácio — PSD.
 Armando Falcão — PSD.
 Gentil Barreira — UDN.
 Humberto Moura — UDN.
 Leão Sampaio — UDN.
 Menezes Pimentel — PSD.
 Octávio Lobo — PSD.
 Parcifal Barroso — PTB.
 Paulo Sarazate — UDN.
 Pessoa de Araújo — UDN.
 Sá Covolcante — PSD.
 Virgílio Tavora — UDN.
 Ferreira Martins
 Rio Grande do Norte:
 Aloisio Alves — UDN.
 André Fernandes — UDN.
 José Augusto — UDN.
 Paraíba:
 Alcides Carneiro — PSD.
 Elpidio de Almeida — PL.
 Ernani Satrio — UDN.
 Jandulhy Carneiro — PSD.
 João Aguiar — UDN.
 Osvaldo Trigueiro — UDN.
 Pereira Diniz.
 Samuel Duarte — PTB.
 Pernambuco:
 Arruda Câmara — PDC.
 Edgard Fernandes — PSP.
 Heráclio Rego — PSD.
 João Roma — PSD.
 Lima Cavalcante — UDN.
 Neto Campelo — UDN.
 Oscar Carneiro — PSD.
 Pessoa Guerra — PSD.
 Pontes Vieira — PSD.
 Severino Martins — PTB.
 Ulysses Lins — PSD.
 Alagoas:
 Ary Pitombo — PTB.
 Freitas Cavalcante — UDN
 Medeiros Neto — PSD.
 Mendonça Braga — PTB.
 Muniz Falcão — PSP.
 Ruy Palmeira — UDN.
 Sergipe:
 Amando Fontes — PR.
 Leandro Maciel — UDN.
 Luis Garcia — UDN.
 Bahia:
 Alomar Baleeiro — UDN.
 Antônio Balbino — PSD.
 Aniz Maron — PTB
 Berbet de Castro — PSD.
 Carlos Valadares — PSD.
 Joel Presidio — PTB.
 José Guimarães — PR.
 Lafayette Coutinho — UDN
 Luis Vianna.
 Manuel Novaes — PR.
 Negreiros Falcão — PSD.
 Néelson Carneiro.
 Nestor Duarte.
 Ruy Santos — UDN.
 Vasco Filho — UDN.
 Viana Ribeiro dos Santos — PR.

- Espírito Santo:
 Alvaro Castelo — PSD.
 Baqueira Leal — UDN.
 Eurico Salles — PSD.
 Napoleão Fontenelle — PSD.
 Pnciano dos Santos — PRP.
 Wilson Cunha — PSP.
 Distrito Federal:
 Danton Coelho — PTB.
 Edison Passos — PTB.
 Jorge Jabour — UDN.
 Lopo Coelho — PSD.
 Luthero Vargas — PTB.
 Mário Altino — PTB
 Mauricio Joppert — UDN.
 Ruy Almeida — PTB.
 Rio de Janeiro:
 Celso Peganha — PTB.
 Edilberto de Castro — UDN.
 Flávio Castrioto — PSP.
 Galdino do Vale — UDN.
 José Pedroso — PSD.
 Miguel Couto — PSD.
 Raimundo Padilha — UDN.
 Salo Brand — PTB.
 Saturnino Braga — PSD.
 Minas Gerais:
 Afonso Arinos — UDN.
 Alberto Deodato — UDN.
 Antônio Peixoto — UDN.
 Benedito Valadares — PSD.
 Biaz Fortes — PSD.
 Biaz Pinto — UDN.
 Clemente Medrado — PSD.
 Daniel de Carvalho — PR.
 Feliciano Pena — PR.
 Guilhermino de Oliveira — PSD.
 Gustavo Capanema — PSD.
 Hildebrando Bisaglia — PTB.
 Israel Pinheiro — PSD.
 Jaeder Albergaria — PSD.
 José Bonifácio — UDN.
 Leopoldo Maciel — UDN.
 Licurgo Leite — UDN
 Lúcio Bittencourt — PTB.
 Olinto Fonseca — PSD.
 Pinheiro Chagas — PSD.
 Rondon Pacheco — UDN
 Vasconcelos Costa — PSP.
 São Paulo:
 Carvalho Sobrinho — PSP.
 Castilho Cabral — PSP.
 Ivete Vargas — PTB.
 Lauro Cruz — UDN.
 Manhães Barreto — PSP.
 Moura Andrade — PSD.
 Moura Rezende — PSP.
 Néelson Omega — PTB.
 Novelli Júnior — PSD.
 Paulo Lauro — PSP.
 Ranieri Mazzilli — PSD.
 Goiás:
 Benedito Vaz — PSD.
 Galeno Paranhos — PSD.
 José Fleury — UDN.
 Paulo Fleury — PSD.
 Plínio Gayer — PSD.
 Mato Grosso:
 Dolor de Andrade — UDN.
 Lício Borralho — PTB.
 Philadelpho Garcia — PSD.
 Ponce de Arruda — PSD.
 Virgílio Corrêa — PSD.
 Lucílio Medeiros — UDN.
 Paraná:
 Arthur Santos — UDN.
 Lauro Lopes — PSD.
 Manuel Ribas — PTB.
 Ostoja Roguski — UDN
 Vieira Lins — PTB.
 Santa Catarina:
 Joaquim Ramos — PSD.
 Saulo Ramos — PTB.
 Wanderley Júnior — UDN
 Rio Grande do Sul:
 Achyles Mincaroni — PTB
 Brochado da Rocha — PTB
 Cesar Santos — PTB.
 Clovis Pestana — PSD.
 Coelho de Sousa — PL.
 Daniel Faraco — PSD.
 Fernando Ferrari — PTB.
 Flores da Cunha — UDN.
 Hermes de Sousa — PSD.
 Henrique — Pagnonielli — PTB
 Nestor Jost — PSD.
 Paulo Couto — PTB
 Raul Pila — PL.
 Ruy Ramos — PTB
 Wolfram Metzler — PRP.

Acre:
Lafayette Rezende — PSD.
Hugo Carneiro — PSD.
Amapa:
Coaracy Nunes — PSD.
Rio Branco:
Felix Valóis — PTB.
Votaram Não os Srs. Deputados Amazonas:
Antônio Maia — PSD.
Pará:
Augusto Melra — PSD.
Maranhão:
Antenor Bogéa — UDN.
Flaui:
Antônio Correia — UDN.
Aiagoas:
Joaquim Viegas — PST.
Mendonça Júnior — PSD
Distrito Federal:
Benjamin Farah — PSP.
Roberto Morena — PRT.
Minas Gerais:
Dilermano Cruz — PR.
Gulhermino de Oliveira — PSD.
São Paulo:
Alberto Botino — PTB.
Campos Vergal — PSP.
Coutinho Cavalcante — PTB.
Lima Figueiredo — PSD.
Paraná:
Lacerda Werneck — PR.
Santa Catarina:
Plácido Olimpio — UDN.
O SR. PRESIDENTE — Vou submeter a votos redação final já impressa.

É lida e sem observação aprovada a seguinte *Redação final do Projeto número 2.716-B de 1952, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito de Cr\$ 1.756.974,31, suplementar à Verba 1-III-13-04-06, Anexo nº 26, do Orçamento Geral da União.*
O SR. PRESIDENTE — O projeto encaminhado ao Senado.
Votação, em segunda discussão, do Projeto nº 1.519-B, de 1951, que regula a inatividade dos militares; tendo parecer da Comissão de Segurança Nacional sobre emendas de 2.ª discussão: favoráveis de ns. 1 — 7 — 9 — 10 — 18 — 25 — 41 — 58 — 59 — 62 — 64; com subemendas às de números 6 — 11 — 12 e 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 19 — 32 — 40 — 47 — 52 — 60 — 65 e 66; contrário de ns. 2 — 3 — 4 — 8 — 20 — 21 — 22 — 24 — 26 — 30 — 31 — 35 — 36 — 37 — 38 — 39 — 42 — 44 — 46 — 48 — 49 — 50 — 54 — 56 — 57 e 63, e considerando prejudicadas as de ns. 5 — 23 — 26 — 27 — 29 — 32 — 34 — 43 — 45 — 51 — 53 — 55 e 61; da Comissão de Finanças com subemendas às emendas de discussão e com emendas da Comissão. (Em urgência).
O SR. PRESIDENTE — Como deve estar lembrada a Câmara, na última sessão votava-se a subemenda da Comissão de Finanças, que está a páginas 41, à emenda nº 7.

Apurou-se na verificação que não havia número.
Vai-se repetir a votação da emenda, que é a seguinte:
"No art. 30, acrescente-se no fim: "com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço".
Em votação a emenda. (Pausa).
Está aprovada.
Votação da subemenda da Comissão de Finanças, que está a pág. 42, primeira coluna. Destaque requerido pelo Sr. Deputado João Agripino.
"Art. (onde convier) — O disposto nas alíneas "a" e "b" do art. 26 só atingirá os oficiais promovidos após a promulgação da presente lei".
O SR. JOAO AGRIPINO (Para uma questão de ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, apenas para esclarecer ao plenário que a referência ao art. 26 é uma

inocorrência da publicação; é ao artigo 16. No original consta art. 16.
O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceder à votação com a correção referida pelo nobre Deputado João Agripino, que é autor da emenda.
A emenda é a seguinte:
"Art. (onde convier) — O disposto nas alíneas "a" e "b" do art. 16 só atingirá os oficiais promovidos após a promulgação da presente lei".
O SR. PRESIDENTE — Os Senhores que aprovam a subemenda queiram ficar como se acham (Pausa).
Aprovada.

Foram consideradas todas as subemendas da Comissão de Finanças. O aviso havia publicado outras, que, no entanto, não foram aprovadas pela Comissão, de modo que não podem ser apreciadas pelo plenário, não devendo, sequer, ter sido publicadas.
Vai-se votar, agora, o substitutivo da Comissão de Segurança Nacional.
O Sr. Deputado João Agripino enviou à Mesa o seguinte **REQUERIMENTO**
Requeiro que seja votado o substitutivo da Comissão de Segurança votado em dois grupos: um do artigo 1.º ao 15 e 20 ao último e o outro correspondente aos arts. 16, 17, 18 e 19 para ser este rejeitado.
Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1953. — *João Agripino.*

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT (Para uma questão de ordem) (Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, indago de V. Ex.ª se a aprovação do requerimento importará apenas na divisão da votação, sem implicar em apreciarmos o mérito da matéria.
O SR. PRESIDENTE — Absolutamente, porque, afinal, o requerimento se resume no destaque dos artigos 16 — 17 — 18 e 19. Os outros são votados em grupo.

O SR. GUSTAVO CAPANEMA (Par a uma questão de ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, para que possa votar, preciso ser melhor esclarecido. Para este efeito, estou usando da palavra.
Não sei o que está visando o Deputado João Agripino com esse requerimento. Parece-me razoável se vote o substitutivo da Comissão de Segurança por inteiro. Já votamos todas as emendas ao substitutivo e, agora, devemos votar o substitutivo. O objetivo do eputado João Agripino é dividir o substitutivo?

O SR. PRESIDENTE — O Deputado João Agripino quer, efetivamente, dividir o substitutivo em duas partes, de maneira que sejam votados, num grupo, todos os dispositivos, exceto os arts. 16, 17, 18 e 19, que passarão a constituir outro grupo.
O SR. GUSTAVO CAPANEMA — Sr. Presidente, a providência será regimentalmente possível? Afinal, o projeto foi emendado, votamos todas as emendas ao projeto — do plenário e das comissões. O requerimento do Deputado João Agripino equivale ao pedido de destaque de determinadas disposições. O que S. Ex.ª pretende servir possível a esta altura da votação?

O SR. PRESIDENTE — Ainda há poucos dias, foi atendido, e submetido à apreciação do plenário, que com ele concordou, requerimento semelhante. Nessa oportunidade, admitiu-se o destaque de substitutivo. Assim, outro projeto já se votou aqui, em termos idênticos. O requerimento do Deputado João Agripino visa, precisamente, votar-se o substitutivo não de uma só vez, mas em dois grupos. S. Ex.ª não quer destaque de emendas, mas, repito, a votação em dois grupos: o primeiro, com exceção dos 16, 17, 18 e 19 artigos e o segundo, justamente desses quatro artigos.
O substitutivo foi aprovado em primeira discussão, passando a constituir projeto.

Vou submeter a votos o requerimento.
O SR. GUSTAVO CAPANEMA — (Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) Sr. Presiden-

te, votarei de acordo com a proposta de V. Ex.ª. Para encaminhar, rapidamente, a votação e consultando os órgãos técnicos da Casa, verifico que, separada a matéria em dois grupos, teria eu de votar favoravelmente a um e a outro e não poderia atender ao pedido do Deputado João Agripino, de aceitar uma parte e rejeitar a outra.
Como não val produzir efeito o requerimento desde logo darei meu voto contra. (Muito bem; muito bem).

O DEPUTADO SR. JOAO AGRIPINO profere discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado depois.
O SR. LAMEIRA BITTENCOURT, Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.
O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — (Para uma questão de ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, importando o requerimento do nobre Deputado João Agripino, como inevitavelmente importa, — S. Ex.ª não faz segredo disso, não contesta esta realidade numa verdadeira oportunidade que se abre a S. Ex.ª para apresentar emendas supressivas de determinados artigos, já votados por este plenário, consulto V. Ex.ª sobre se nos é dado, não só ao representante da Comissão de Finanças, mas também ao ilustre Relator da Comissão de Segurança Nacional, falar a respeito desse requerimento.
Se V. Ex.ª assim entender, dentro do Espírito liberal que caracteriza a orientação da Mesa, pediria conceder-se a palavra, em primeiro lugar, ao Relator da Comissão competente, — Deputado André Fernandes, para opinar sobre a emenda. — (Muito bem; muito bem).

O SR. ANDRÉ FERNANDES — (Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, um dos fundamentos principais que levaram o Poder Executivo a apresentar ao Congresso o projeto de lei de inatividade, foi a necessidade de equilibrar os quadros das diferentes armas e corpos dentro das forças armadas; segundo, de assegurar um rodízio, de modo a permitir, a todos os oficiais que satisficam as exigências legais, o ensino de promoção. É conhecido o fato de que, em muitos quadros, permanecem os oficiais por numerosos anos, sem uma oportunidade de ascender aos postos mais elevados, para os quais estão preparados.
A Comissão de Segurança Nacional, tomando em conta as necessidades da guerra moderna, que exige oficiais relativamente jovens em forma física compatível com as funções que terão de desempenhar, considerou a proposição do Governo e a alterar com objetivo de reduzir os encargos que a sua transformação em lei acarretaria ao erário. Assim, aqui a Comissão de Segurança não substitutivo que apresentei à consideração do plenário, cujo destaque requereu o nobre Deputado João Agripino. Se compararmos os artigos do substitutivo aos da proposta governamental, verificaremos que bem atenuadas estão as medidas sugeridas.

Assim, para coronéis, tenente-coronéis, maiores etc., resolveu a Comissão de Segurança, em vez de estabelecer quotas fixas, estabelecer limite máximo e mínimo, devendo-se considerar que esse limite mínimo é o número de vagas que normalmente ocorrem, sem necessidade de aplicação de lei especial.
O limite máximo servirá para estabelecer o equilíbrio entre diferentes quadros, isto é, entre diferentes turmas saídas de escolas de formação mais ou menos à mesma época. É fato incontestável que, particularmente no Exército, sempre houve grande desigualdade de quadros das diversas armas e serviços. Não era fora de comum verem-se oficiais da determinadas armas atingirem altos postos, en-

quanto companheiros de turmas de outras armas permanecerem em postos inferiores.

Este fato será corrigido pela aplicação adequada da lei, se for aprovada tal como aconteceu na Comissão de Segurança Nacional. Além disto, os dispositivos constantes destes artigos, constituem o verdadeiro cerne da proposição. É a novidade da lei da inatividade, que vem satisfazer como disse, a uma necessidade há muito sentida e reclamada, e que o legislador atual poderá corrigir com a promulgação desta lei.

Constitui o projeto um todo. A simples rejeição destes artigos tornaria, em consequência, a lei desarticulada, porque em vários outros dispositivos há referências a tais artigos cujo destaque é agora requerido. A lei deve ser aprovada como um todo, porque forma, realmente, um sistema. Por isto, a Comissão de Segurança Nacional se pronuncia contrariamente ao destaque requerido. (Muito bem; muito bem).

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT (*) (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, serrei sucinto, rápido e claro.

A Comissão de Finanças, em virtude do parecer que acaba de ser proferido, da tribuna, de maneira lógica e convincente, pelo ilustre relator da Comissão de Segurança Nacional, não quer, não pode, nem deve assumir a responsabilidade de aceitar a rejeição de dispositivo que, como bem acentuou o Deputado André Fernandes, constitui a base, a peça mater do sistema da lei que estamos discutindo. Não fora esta circunstância, se S. Ex.ª, com a alta responsabilidade, não só de um dos mais ilustres representantes da Nação com assento nesta Casa, como ainda, de intérprete do pensamento da Comissão de Segurança Nacional, não afirmasse a absoluta necessidade de continuarem a constituir parte integrante do projeto os dispositivos cuja rejeição, um tanto tardiamente, por o nobre Deputado João Agripino, nos da Comissão de Finanças talvez pudessemos atender aos compreensíveis e louváveis propósitos de S. Ex.ª. Uma vez, porém, que, em face das categóricas explicações, quer do Deputado Macedo Soares e Silva, nos apartes endereçados ao ilustre representante parabaiano, quer do eminente membro da Comissão de Finanças, se chega à conclusão de que os dispositivos são absolutamente necessários à realização integral das finalidades do projeto, nós, da Comissão de Finanças, opinamos contrariamente à aprovação do requerimento do nobre Deputado João Agripino. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE — O § 3.º do art. 131 do Regimento, estabelece que somente será permitida a votação parcelada a que se referem os parágrafos anteriores, se solicitada durante a discussão, salvo quando o requerimento — e seria o caso — seja de autoria do Relator, ou tenha parecer verbal do mesmo, em nome da respectiva comissão.
O Deputado Lameira Bittencourt, relator da Comissão de Finanças, deu parecer contrário ao requerimento.

Consulto ao nobre Deputado André Fernandes, Relator da Comissão de Segurança, se opinou contrariamente ao requerimento do Deputado João Agripino.

O SR. ANDRÉ FERNANDES — Sr. Presidente, opinei contrariamente à rejeição desses artigos; entretanto, para efeito de discussão, voto favoravelmente ao destaque. (Muito bem; muito bem).

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT (*) (Para uma questão de ordem) — Sr. Presidente, se bem ouvi e compreendi a leitura do texto regimental que acaba de ser invocado por V. Ex.ª só será possível, nesta oportunidade, a aprovação do requerimento do

Deputado João Agripino se o mesmo obtiver pareceres favoráveis — no plural — dos relatores que opinaram sobre a matéria: ou bastaria com um parecer favorável de um dos relatores? (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE — O artigo do Regimento não faz referência a plural, nem a relatores. Assim, falarão dois relatores — um favorável e outro contrariamente. Havendo pronunciamentos divergentes, a Mesa não vê como deixar de atender ao requerimento do Deputado João Agripino, pondo-o em votação.

O SR. JOÃO AGRIPINO (Pela ordem) requer verificação da votação.

Feita a nova votação simbólica é dado como rejeitado.

O SR. JOÃO AGRIPINO (Pela ordem) insiste na verificação da votação, por bancadas.

Procedendo-se à verificação da votação, por bancadas, reconhece-se terem votado a favor 41 Srs. Deputados e contra 81, total 122, com o Sr. Presidente 123.

O SR. PRESIDENTE — Não há número. Vai-se proceder à chamada e consequente votação nominal.

Os Srs. Deputados que votarem a favor responderão SIM e os que votarem contra responderão NAO.

O SR. AMANDO FONTES (quarto Secretário, servindo de 1º) procede à chamada nominal.

O SR. PRESIDENTE — Responderam à chamada nominal e votaram 204 Srs. Deputados sendo 81 SIM e 123 NAO.

Está rejeitado. Votaram SIM os Srs. Deputados Amazonas:

- Paulo Nery — UDN, Maranhão: Antenor Borges — UDN, Piauí: Antônio Correia — UDN, Chagas Rodrigues — UDN, Dornelval Lobão — UDN, Ceará: Adahil Barreto — UDN, Alencar Araújo — UDN, Gentil Barreira — UDN, Leão Sampaio — UDN, Paulo Barzate — UDN, Pessoa de Araújo — UDN, Virgílio Távora — UDN.

- Rio Grande do Norte: Alcido Alves — UDN, André Fernandes — UDN, José Arnaud — PSD, José Augusto — UDN, Paraná: Alcides Carneiro — PSD, Epifânio de Almeida — P. L., Ermani Sátiro — UDN, João Azevêdo — UDN, José Gaudêncio — UDN, Pernambuco: Arruda Câmara — PDC, Lima Cavalcanti — UDN.

- Alagoas: Freitas Cavalcanti — UDN, Joaquim Vieira — PTS, Mendonça Júnior — PSD, Sergipe: Amândio Fontes — PR, Leandro Maciel — UDN, Luis Garcia — UDN.

- Bahia: Alomar Saleiro — UDN, Luis Viana — PR, Nelson Carneiro, Nestor Duarte, Vasco Filho — UDN, Vieira de Melo — PSL, Espírito Santo: Raguêira Leal — UDN (20-3-53), Napoleão Fontenele — PSD, Distrito Federal: Danton Coelho — PTB, Maurício Joppert — UDN, Roberto Moreira — PRT, Rio de Janeiro: Edilberto de Castro — UDN, Galvão do Vale — UDN.

- Minas Gerais: Afonso Arinos — UDN, Alberto Deodato — UDN, Antônio Peixoto — UDN, Bilac Pinto — UDN, Diermano Cruz — PR, Daniel de Carvalho — PR, Feliciano Pena — PR, Guilherme Machado — UDN, José Bonifácio — UDN, Leopoldo Maciel — UDN, Licurgo Leite — UDN, Rondon Pacheco — UDN, Valter Ataíde — PTB.

- São Paulo: Castilho Cabral — PSP, Lauro Cruz — UDN, Moura Andrade, Nelson Omeza — PTB, Mato Grosso: Ataíde Pastos — UDN, Dolor de Andrade — UDN, Ponce de Arruda — PSD, Virgílio Correia — PSD, Lúcio Medeiros — UDN.

- Paraná: Artur Santos — UDN, Lacerda Werneck — PR, Ostojka Rozuski — UDN, Santa Catarina: Plácido Olimpio — UDN, Valderlei Júnior — UDN, Rio Grande do Sul: Achyles Mincarone — PTB, Adronaldo Costa — PSD, Clovis Pestana — PSD, Coelho de Sousa — PL, Daniel Faraco — PSD, Flores da Cunha — UDN, Godoy Ilha — PSD, Hermes de Sousa — PSD, Henrique Pagnonielli — PTB, Nestor Jost — PSD, Paulo Couto — PTB, Raul Pila — PL.

- Votaram NAO os Srs. Deputados Amazonas: Antônio Maia — PSD, Antunes de Oliveira — PTB (18-7, de 1953), Jayme Araújo — UDN, Pereira da Silva — PSD, Ruy Araújo — PSD.

- Pará: Armando Correia — PSD, Augusto Melra — PSD, Deodoro de Mendonça — PSD, Lamela Bitencourt — PSD, Nelson Parifós — PSD, Osvaldo Orico — PSD, Paulo Maranhão — UDN, Virgílio Santa Rosa — PSD.

- Maranhão: Afonso Matos — PST, Alfredo Dualibe — PST, Clodomir Millet — PSP, Costa Rodrigues — PST, Crepory Franco — PSD (21-3-53), Cunha Machado — PST, José Matos — PST, Paulo Ramos — PTB.

- Piauí: Leonidas Melo — PSD, Sifredo Pacheco — PSD, Vitorino Correia — PSD.

- Ceará: Adolfo Gentil — PSD, Antônio Horácio — PSD, Armando Falcão — PSD, Humberto Moura — UDN, Meneses Pimental — PSD, Otavio Lobo — PSD, Valter Sá — PSP, Jendryh Carneiro — PSD, Pereira Diniz, Pernambuco: Edvard Fernandes — PSP, Heracleo Rêgo — PSD, Jarbas Maranhão — PSD, João Roma — PSD, Oscar Carneiro — PSD, Pessoa Guerra — PSD, Pontes Vieira — PSD, Ulisses Lima — PSD.

- Alagoas: Arv Pitombo — PTB, Mendonça Braga — PTB, Muniz Falcão — PSP, Sergipe: Francisco Macedo — PTB, Leite Neto — PSD.

- Bahia: Aluisio de Castro — PSD, Antônio Balbino — PSD, Aziz Maron — PTB, Carlos Valadas — PSD, Joel Presídio — PTB, José Guimarães — PR, Negreiros Falcão — PSD, Viana Ribeiros dos Santos — PR, Espírito Santo: Alvaro Castelo — PSD, Eurico Sales — PSD, Ponciano dos Santos — PRP, Wilson Cunha — PSP, Distrito Federal: Benjamin Farah — PSP, Gurgel Amaral — PTB, Lopo Coelho — PSD, Lutero Vargas — PTB, Mário Alamo — PTB, Moura Brasu — PSD, Ruy Almeida — PTB.

- Rio de Janeiro: Abelardo Maia — PTB, Brígido Tinoco — PSD, Celso Peçanha — PTB, Flávio Castrioto — PSD, José Pedroso — PSD, Macedo Soares e Silva — PSD, Miguel Couto — PSD, Raimundo Padilha — UDN, Salo Brand — PTB, Saturnino Braga — PSD, Minas Gerais: Benedito Vardares — PSD, Blas Fortes — PSD, Carlos Luz — PSD, Clemente Medrado — PSD, Gustavo Capinema — PSD, Hildebrando Buaglia — PTB, Israel Pinheiro — PSD, Jaeder Albergaria — PSD, Lúcio Bitencourt — PTB, Machado Sobrinho — PTB, Mário Palmério — PTB, Olinto Fonseca — PSD, Vasconcelos Costa — PSP.

- São Paulo: Alberto Botino — PTB, Arnaldo Cerdeira — PSP, Campos Verga — PSP, Carvalho Sobrinho — PSP, Coutinho Cavalcanti — PTB, Eusébio Rocha — PTB, Ivete Vargas — PTB, Lima Figueiredo — PSD, Manhães Barreto — PSP, Moura Rezende — PSP, Novelli Júnior — PSD, Paulo César — PSD, Rantieri Marinho — PSD, Vieira Sobrinho — PSD.

- Goiás: Benedito Vaz — PSD, Galeno Paranhos — PSD, João d'Abreu — PSP, José Fleuri — UDN, Paulo Flery — PSD, Plínio Gayer — PSD, Mato Grosso: Lício Borralho — PTB, Filadelfo Garcia — PSD, Paraná: Lauro Lopes — PSD, Manuel Ribas — PTB, Paraffio Borba — PTB, Vieira Lima — PTB, Santa Catarina: Saulo Ramos — PTB, Rio Grande do Sul: Brochado da Rocha — PTB, Fernando Ferrari — PTB, Ruy Ramos — PTB, Wolfram Metzler — PRP.

- Acre: Lafayette Resende — PSD (15-3-53), Hugo Carneiro — PSD, Amapá: Ceará Nunes — PSL, Guaporé: Aluisio Ferreira — PTB, Rio Branco: Felix Valois — PTB.

O SR. PRESIDENTE — Agora vou submeter a votos o próprio projeto, que é o seguinte:

TITULO I DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º Define e regula a presente lei as situações de inatividade dos mi-

litares do Exército, da Marinha e da Aeronáutica.

Parágrafo único. Inatividade, para os efeitos desta lei, é o estado ou situação do militar afastado temporariamente ou definitivamente do serviço ativo da respectiva Força, ou excedente ao respectivo quadro.

Art. 2º Passam os militares à situação de inatividade mediante:

- a) agregação; b) transferência para a reserva; c) reforma; d) licenciamento ou baixa do serviço, exclusão ou expulsão; e) demissão a pedido.

Art. 3º A situação de inatividade ou reversão ao serviço ativo será declarada:

- a) para os oficiais, por decreto; b) para as praças, nos casos previstos nas letras a, b, e c, do artigo anterior, mediante portaria; nos casos da letra d, do mesmo artigo, de acordo com a legislação em vigor.

Parágrafo único. A transferência de praça para a reserva no posto de 2º tenente será feita por decreto.

Art. 4º Para os fins desta lei, e aspirante a oficial e o guarda marinha ficam equiparados a 2º tenente.

TITULO II DAS SITUAÇÕES DE INATIVIDADE CAPITULO I Da Agregação

Art. 5º A agregação é a situação do militar afastado temporariamente do serviço ativo de sua Força, ou excedente ao respectivo quadro.

Art. 6º O militar agregado fica sujeito às obrigações disciplinares concernentes às suas relações com outros militares e autoridades civis, salvo quando no exercício de funções eletivas previstas na Constituição.

Parágrafo único. O oficial agregado por exceder ao respectivo quadro permanecerá no desempenho de suas funções normais.

Art. 7º O militar agrega mediante proposta da Diretoria do Pessoal ou órgãos equivalentes a que esteja subordinado, logo após a publicação do ato que o afasta do seu Quadro ou do serviço ativo.

Art. 8º Será agregado ao respectivo quadro o oficial que:

- a) for julgado fisicamente incapaz, temporariamente, para o serviço militar, após um ano de moléstia continuada; b) obtiver licença para tratamento de saúde em pessoa da família, por prazo superior a seis meses; c) obtiver licença para aperfeiçoar seus conhecimentos técnicos ou realizar estudos, no país ou no estrangeiro por conta própria; d) obtiver licença para exercer atividade técnica de sua especialidade em organizações civis; e) obtiver licença para tratar de interesse particular, ou trabalhar na indústria particular; f) for condenado a pena restritiva de liberdade, maior de seis meses e menor de dois anos, em sentença passada em julgado, enquanto durar sua execução; g) for declarado extraviado ou considerado desertor;

h) for posto à disposição de outro Ministério ou de Governo Estadual, do Território ou do Distrito Federal, para o exercício de função de caráter civil, devendo esta circunstância constar expressamente do ato de nomeação ou designação;

i) aceitar investidura eletiva de natureza pública.

j) aceitar investidura de cargo civil de nomeação temporária;

l) permanecer por mais de seis meses sujeito a processo no foro militar;

m) ficar exclusivamente à disposição da Justiça Civil para se ver processar;

a) exceder ao respectivo quadro, por haver sido promovido indevidamente, ou por outro motivo.

Art. 9.º A agregação a que se refere o artigo anterior será:

a) nos casos das letras c, d, e e, pelo prazo mínimo de três meses; b) nos demais casos, enquanto perdurar o motivo que determinou a agregação.

Art. 10. O militar agregado ficará adido, para efeito de adições, vencimentos e vantagens, à Diretoria do Pessoal ou à unidade administrativa que lhe for designada, continuando a figurar no respectivo quadro, sem número, no lugar que até então ocupava, com a abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras de sua situação.

Art. 11. A reversão à atividade do militar agregado se processará nas condições estabelecidas no Estatuto dos Militares.

CAPITULO II

Da transferência para a reserva

Art. 12. O militar passa para a reserva:

a) a requerimento; b) "ex-officio".

Art. 13. Será transferido para a reserva, a seu requerimento o militar que contar mais de 25 anos de serviço, computados na forma do estabelecido no Estatuto dos Militares.

Art. 14. Será transferido "ex-officio" para a reserva:

a) o militar que haja atingido a idade limite para permanência no serviço ativo;

b) o militar nomeado para função civil de provimento efetivo;

c) o militar que, a partir da data da promulgação da Constituição, passar mais de oito anos, consecutivos ou não, afastado da atividade militar;

d) o militar que, depois de reformado por incapacidade física, for julgado apto em inspeção de saúde, desde que não haja atingido a idade limite de permanência na reserva;

e) o oficial que for julgado incapaz para o acesso de acordo com a respectiva Lei de Promoções;

f) o oficial general e o oficial superior abrangidos pela cota compulsória destinada ao completamento do número mínimo de vagas referido no artigo 16;

g) o oficial general técnico, de Serviço, do Corpo de Fuzileiros Navais, ou de classes anexas que complete quatro anos no último posto da hierarquia de paz de seu quadro;

h) o oficial general combatente que complete quatro anos no último posto da hierarquia de paz de seu quadro e haja atingido a idade limite de permanência na ativa do oficial do posto imediatamente abaixo;

i) o oficial superior que complete seis anos no último posto da hierarquia de paz de seu quadro e haja atingido a idade limite de permanência na ativa e do oficial do posto imediatamente abaixo. Esse prazo será acrescido de dois anos e o oficial, ao completá-lo já satisfizer as condições de acesso, de acordo com a Lei de Promoções.

Art. 15. A idade limite de permanência no serviço ativo, a que se refere o artigo anterior é:

A — na Aeronáutica:

Pósto	Idade (anos)
Tenente Brigadeiro do Ar	64
Major Brigadeiro do Ar	62
Brigadeiro do Ar	60
Coronel	53
Major	50
Capitão	48
1.º Tenente	44
2.º Tenente	40

b) para os oficiais dos Serviços — as idades serão as constantes da letra B, alínea a deste artigo (Exército).

c) para os oficiais do Quadro de Infantaria de Guarda:

Pósto	Idade (anos)
Mjaro	55
Capitão	50
1.º Tenente	45
2.º Tenente	40

B — no Exército:

a) para os oficiais gerais e oficiais das Armas e Serviços e Técnicos não incluídos na discriminação da letra D deste artigo;

Pósto	Idade (anos)
General de Exército	65
General de Divisão	61
General de Brigada	61
Coronel	58
Tenente Coronel	55
Major	52
Capitão	48
1.º Tenente	44
2.º Tenente	40

C — na Marinha:

a) para os oficiais gerais e demais oficiais não incluídos na discriminação da letra D deste artigo;

Pósto	Idade (anos)
Almirante de Esquadra	66
Vice-Almirante	64
Contra-Almirante	62
Capitão de Mar e Guerra	60
Capitão de Fragata	58
Capitão de Corveta	52
Capitão Tenente	48
1.º Tenente	44
2.º Tenente	40

D — na Aeronáutica, no Exército e na Marinha:

a) para os oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais do Exército, Quadros de Oficiais Auxiliares da Marinha e do Corpo de Fuzileiros Navais, de Oficiais Especialistas da Aeronáutica, de Práticos Mores e de Mestres de Música:

Pósto	Idade (anos)
Major, Capitão de Corveta	58
Capitão, Capitão Tenente	54
1.º Tenente	54
2.º Tenente	52

b) para as praças:

Pósto	Idade (anos)
Subtenentes, suboficial	52
1.º sargento	50
2.º e 3.º sargento e talfeiro	48
Cabo, soldado e marinheiro	44

Art. 16. A cota compulsória a que se refere a letra f do artigo 14 é destinada a manter o equilíbrio e regularidade de acessos nos diferentes quadros, assegurado, anualmente, um número mínimo de vagas, dentro dos seguintes limites:

a) Generais de Divisão, Vice-Almirantes, Majores Brigadeiros: 1/7 dos respectivos quadros;

b) Generais de Brigada, Contra-Almirante, Brigadeiros: 1/7 dos respectivos quadros;

c) Coronéis do Exército, Capitães de Mar e Guerra, Coronéis Aviadores, Intendentes, Médicos e Farmacêuticos da Aeronáutica: de 1/10 a 1/8 dos respectivos quadros;

d) Tenentes Coronéis do Exército, Capitães de Fragata, Tenentes Coronéis Aviadores, Intendentes, Médicos e Farmacêuticos da Aeronáutica: de 1/20 a 1/10 dos respectivos quadros;

e) Majores do Exército, Capitães de Corveta, Majores Aviadores, Intendentes, Médicos, Farmacêuticos e Especialistas da Aeronáutica: de 1/30 a 1/10 dos respectivos quadros.

§ 1.º Anualmente, no último trimestre o Poder Executivo fixará, nos limites estabelecidos neste artigo, o número mínimo de vaga para os diferentes postos de cada uma das Forças Armadas, relativos ao ano em curso.

§ 2.º No cálculo das vagas necessárias ao completamento da cota

compulsória serão abatidas, em cada posto, as resultantes das fixadas para o posto mais elevado. Neste cálculo, serão computadas como um inteiro as frações iguais ou superiores a um meio e desprezadas as demais.

§ 3.º As vagas ocorrentes da aplicação da quota compulsória em um ano serão computadas como vagas normais para a aplicação desse critério no ano seguinte.

Art. 17. Quando as vagas abertas durante o ano em um posto de oficial general ou oficial superior forem em um número inferior ao mínimo estipulado no artigo 16 e seu parágrafo 1.º, serão transferidos para a reserva, no ano seguinte, tanto oficiais do posto considerado quanto sejam necessários para completar aquele mínimo.

Parágrafo único. Quando qualquer dos quadros referidos na alínea b do artigo 16 tiver efetivo inferior a quatro oficiais, a transferência para a reserva se fará ao completar o oficial quatro anos de permanência no posto.

Art. 18. A quota compulsória correspondente a um ano civil será apurada na primeira quinzena de janeiro ou ano subsequente pelas Comissões de Promoções do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, que apresentarão aos respectivos ministros a relação dos oficiais por ela abrangidos.

§ 1.º Na indicação dos oficiais destinados a integrar a quota compulsória será observada a seguinte ordem de preferência:

a) para os oficiais gerais: os mais idosos;

b) para os demais oficiais: os mais idosos e, dentre os da mesma idade, os mais antigos, na seguinte ordem:

1 — os que não satisfazendo os requisitos para o acesso exceto o interstício, estejam comendados;

Coronel e Capitão de Mar e Guerra — na primeira metade do respectivo quadro;

Tenente Coronel e Capitão de Fragata — no primeiro terço do respectivo quadro;

Major e Capitão de Corveta — no primeiro quinto do respectivo quadro;

2 — os que, não possuindo os requisitos para o acesso, exceto o interstício, estejam:

Coronel, Capitão de Mar e Guerra, Tenente Coronel e Capitão de Fragata — na primeira metade do respectivo quadro;

Major e Capitão de Corveta — no primeiro terço do respectivo quadro;

3 — os que, satisfazendo os requisitos para o acesso, estejam dentro das quotas mencionadas no número 1.

§ 2.º Não serão atingidos pela quota compulsória os oficiais incluídos no quadro de acesso por merecimento ou escolha, os que estiverem *sub judice* e os agregados pelos motivos constantes das letras a, g e i do artigo 8.º

§ 3.º Será transferido para a reserva, embora sem abrir vaga dos oficiais agregados e dos componentes de cada quadro A, B e I do Exército e, na Aeronáutica, dos que não ocupam número no almanaque, o mais idoso dos oficiais que forem mais idosos do que cada um do quadro ordinário do mesmo posto, atingido pela quota compulsória.

§ 4.º Os oficiais graduados, para cálculo da quota compulsória serão considerados no posto efetivo.

§ 5.º O critério da quota compulsória de transferência para a reserva aplica-se, também, ao pessoal dos quadros dos Serviços do Exército e da Aeronáutica, das classes anexas da Marinha e do Corpo de Fuzileiros Navais.

Art. 19. Os oficiais indicados para integrarem a quota compulsória anual serão avisados imediatamente e terão, para apresentar recurso contra essa decisão, o prazo de quinze dias,

a contar do recebimento do respectivo aviso.

Parágrafo único. As Comissões de Promoções competirá examinar os recursos e enviá-los ao respectivo Ministro, para decisão final.

Art. 20. A transferência "ex-officio" para a reserva processar-se-á a medida que o oficial incida num dos casos previstos no art. 14, salvo quanto ao da letra f, em que ela será feita até a primeira quinzena de fevereiro, para os oficiais gerais, e logo após o preenchimento das vagas de generais, para os demais oficiais.

Art. 21. Não será concedida transferência para a reserva ao militar:

a — que estiver respondendo a inquérito ou a processo em qualquer jurisdição;

b — que estiver cumprindo pena de qualquer natureza;

c — condenado em sentença passada em julgado e que importa em cassação de carta patente.

Art. 22. Enquanto não for concedida a transferência para a reserva ficará o militar no exercício de suas funções.

CAPITULO III

Da reforma

Art. 23. A reforma revifica-se:

a — a pedido;

b — "ex-officio".

Art. 24. O direito de reforma a pedido somente assiste ao oficial membro do magistério militar que conte mais de trinta anos de serviço, dos quais quinze, no mínimo, de tempo de magistério militar.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, será contado como tempo de magistério todo o período compreendido entre a data de ingresso do oficial no magistério militar e a passagem para a inatividade.

Art. 25. A reforma "ex-officio" será aplicada ao militar:

a — condenado à pena de reforma por sentença passada em julgado;

b — que atingir a idade limite de permanência na reserva;

c — julgado inválido ou fisicamente incapaz definitivamente para o serviço ativo das Forças Armadas;

d — julgado incapaz moral ou profissionalmente, em processo regular;

e — incapacitado fisicamente, após um ano de agregação por esse motivo, se oficial, ou de observação, quando praça, ainda mesma que de molestia crível.

Art. 26. A idade limite de permanência na reserva é a de:

a — para oficial general, 68 anos;

b — para oficial superior (inclusive membros do magistério militar), 64 anos;

c — para capitão tenente e oficial subalterno, 60 anos;

d — para praças, 56 anos.

Art. 27. Anualmente, no mês de fevereiro, a Diretoria Geral do Serviço Militar, no Exército e as do Pessoal, na Marinha e na Aeronáutica, enviarão às autoridades competentes a relação dos militares (inclusive membros do magistério militar que houvesse atingido a idade limite de permanência na reserva, a fim de serem reformados.

Art. 28. A incapacidade no caso da letra c) do artigo 24 pode ser consequente a:

a — ferimentos recebidos em campanha ou na manutenção da ordem pública, ou enfermidade contraída nessa situação, ou que nela tenha a sua causa eficiente;

b — acidente em serviço;

c — doença adquirida em tempo de paz, com relação de causa e efeito às condições inerentes ao serviço;

d — tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia e câncer;

e — acidente ou doença, sem relação de causa e efeito como o serviço.

§ 1.º — os casos de que tratam as letras a, e e c deste artigo serão pro-

vados por atestados de origem, inquérito sanitário de origem ou ficha de evacuação. Os termos de acidente, baixas ao hospital, papeletas de tratamento nas enfermarias e hospitais e os registros de baixa serão meios subsidiários para esclarecer a situação.

§ 2.º — Nos casos de tuberculose, as Juntas Militares de Saúde deverão lançar mão obrigatoriamente, de observação clínica e de exames subsidiários repetidos, de modo que possam formar juízo seguro sobre a atividade ou evolução do processo durante o prazo de seis meses.

§ 3.º — Considera-se como alienação mental todo caso de distúrbio mental ou neuromental grave e persistente, no qual após esgotados os meios habituais de tratamento, permaneça lesão completa ou considerável da personalidade, destruindo a auto-determinação e pragmatismo, e tornando o indivíduo total e permanentemente inválido para qualquer trabalho.

§ 4.º — Considera-se como paralisia todo caso de neuropatia grave e definitiva que afeta a motilidade, sensibilidade, troficidade de demais funções nervosas, no qual, após esgotados os meios habituais de tratamento, permaneçam distúrbios graves, extensos e definitivos que tornem o indivíduo total e permanentemente para qualquer trabalho.

§ 5.º — São também equiparados às paralisias os casos de afecções ósteomusculo-articulares graves e crônicas (reumatismos graves, crônicos ou progressivos e doenças similares) nos quais, após esgotados os meios habituais de tratamento, permaneçam distúrbios extensos e definitivos, quer ósteo-musculo-articulares residuais quer secundários das funções nervosas emotilidade troficidade, ou demais funções) que tornem o indivíduo total e permanentemente inválido para qualquer trabalho.

§ 6.º — São equiparados à cegueira, não somente os casos de afecções crônicas, progressivas incuráveis, que conduziram à cegueira total, como também os casos de visão rudimentar, que apenas permita a percepção de vultos, não suscetíveis de correção por lentes nem removíveis por tratamento médico cirúrgico.

Art. 29. — Os incapacitados pelos motivos constantes das letras a, b, c, e d do artigo 27 serão reformados com qualquer tempo de serviço.

Art. 30. — Os incapacitados pelo motivo constante da letra e do artigo 27 serão reformados:

- a) — os oficiais — qualquer que seja o tempo de serviço;
- b) — as praças em geral — com mais de dez anos de serviço, salvo se julgadas incapazes de prover os meios de subsistência, quando poderão ser reformadas com qualquer tempo de serviço.

Art. 31. — O militar julgado incapaz definitivamente por um dos motivos constantes das letras a e d do artigo 27, será reformado no posto ou graduação imediato ao que possuir na ativa com vencimentos e vantagens previstos no Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares.

§ 1.º — Aplica-se o disposto neste artigo aos casos previstos nas letras b e c do artigo 27, quando, verificada a invalidez ou incapacidade e permanentemente para qualquer trabalho.

§ 2.º — Considera-se, para efeito deste artigo, como posto ou graduação imediata:

- a) — o de 2.º tenente para o aspirante a oficial guarda marinha, subtenente, suboficial, sargento-ajudante e 1.º sargento;
- b) — a de 2.º sargento para o 3.º sargento;
- c) — a de 3.º sargento para as demais praças.

Art. 32. — Para os fins do previsto no presente Capítulo são considerados:

- a) — aspirante a oficial, os alunos da Academia Militar das Agulhas Negras, Escola Naval e Escola de Aeronáutica, qualquer que seja o ano;
- b) — 3.º sargento, os alunos das Escolas Preparatórias, Escolas Preparatórias de Cadetes do Ar e Colégio Naval, qualquer que seja o ano.

Art. 33. — A reforma isenta definitivamente o militar do serviço.

CAPÍTULO IV

Do licenciamento ou baixa do Serviço

Exclusão ou Expulsão

Art. 34. — O licenciamento ou baixa do Serviço é feito:

- a) — a pedido;
 - b) — *ex-officio*.
- Art. 35. — O licenciamento a pedido poderá ser concedido, desde que não haja prejuízo para o serviço:
- a) — ao oficial da reserva, após a prestação de serviço ativo durante seis meses.
 - b) — à praça, desde que conte, no mínimo, a metade do tempo de serviço a que se obrigou.

Art. 36. — O licenciamento *ex-officio* será aplicado:

- a) — por conclusão do tempo de serviço ou de estágio, assegurado, no primeiro caso o direito a enajamento ou reenzajamento, na forma da lei ou dos regulamentos;
- b) — por incapacidade física, quando não for o caso de reforma;
- c) — por haver a praça contraído matrimônio com infração do estabelecido no Estatuto dos Militares.

Art. 37. — O licenciamento ou baixa do servidor se processará na forma do disposto no Estatuto dos Militares, Lei e Regulamentos do Corpo de Oficiais da Reserva e nos Regulamentos particulares do Exército, da Marinha e da Aeronáutica.

Art. 38. — Serão expulsas ou excluídas as praças que, com qualquer tempo de serviço, incorrerem na pena de exclusão ou expulsão do serviço militar, cominadas nos regulamentos das Forças Armadas.

CAPÍTULO V

Da Demissão do Serviço Militar

Art. 39. — A demissão do serviço militar poderá ser efetivada:

- a) — pedido;
- b) — *ex-officio*.

Art. 40. — A demissão a pedido será concedida:

- a) — sem indenização aos cofres públicos, se o militar contar mais de cinco anos de oficialato;
- b) — mediante indenização das despesas oriundas dos cursos militares, calculadas pelas respectivas escolas, nos demais casos.

Parágrafo único — O oficial demissionário a pedido ingressará na reserva no posto que tinha no serviço ativo.

Art. 41. — A demissão *ex-officio* só se verificará por uma das seguintes causas:

- a) — sentença condenatória passada em julgado, cuja pena restritiva de liberdade individual ultrapasse de dois anos;
- b) — declaração, em tempo de paz pelo Superior Tribunal Militar ou em tempo de guerra externa o civil, por Tribunal especial, de indignidade para o oficialato ou de incompatibilidade com este nos seguintes casos:

- 1. quando houver perdido o oficial a qualidade de cidadão brasileiro;
- 2. nos casos previstos na legislação geral ou em legislação especial concernente à segurança do Estado;
- 3. quando for reconhecido professor o oficial, doutrina nociva à disciplina, à defesa e à parantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem.

Parágrafo único — O oficial demitido *ex-officio* perderá o posto e a patente.

TÍTULO III

DO CÔMPUTO DO TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE INATIVIDADE

Art. 42. — O cômputo do tempo de serviço para fins de inatividade obedece às regras estabelecidas neste Título e será feito *ex-officio* por ocasião da transferência ao militar para a reserva, da sua reforma, licenciamento ou baixa do serviço.

Art. 43. — Na aplicação desta lei e da legislação em vigor, as expressões relativas ao tempo de serviço prestado subordinar-se-ão às constantes do Estatuto dos Militares.

Parágrafo único — Ficam assimiladas pela forma seguinte, às expressões constantes da legislação militar:

- a) — tempo de efetivo serviço — “anos de efetivo serviço”, “tempo de efetivo serviço”, “anos de serviço completos”;
- b) — anos de serviço — “tempo de serviço”, “anos de praça”, “tempo”, “anos de serviço”, “tempo de praça”, “tempo comutável para fins de inatividade” e “anos de serviço público”;
- c) — tempo dobrado — tempo de serviço em campanha.

Art. 44. — Na contagem de acréscimo será observado, além do que estabelece o Estatuto dos Militares, o seguinte:

- a) — “período de estágio” — o tempo passado, dia a dia, em função nos corpos de tropa, pelos oficiais da reserva de 2.ª classe somente computável quando assistir direito a transferência para a reserva remunerada, reforma ou ingresso em um dos quadros do Exército ativo.
- b) — “Curso de Escolas Preparatórias de Cadetes, Colégio Naval, Escola Preparatória de Cadetes do Ar” — de acordo com os respectivos regulamentos;
- c) — “Tempo dobrado” — o tempo passado, dia a dia, em operações de guerra, embora tenha o militar estado hospitalizado para tratamento de saúde com consequência de ferimento desde:

1. a declaração de guerra, para os militares pertencentes a unidades sediadas nos diferentes teatros de operações;
 2. a data da partida do quartel de paz com destino a um teatro de operações, para os demais;
 3. enquanto permanecer embarcado e em navio de guerra que foi recolhido em posto ou base da zona de operações para execução de reparos normais, destinados à manutenção de eficiência do navio até o máximo de trinta dias;
 4. enquanto permanecer embarcado em navio de guerra que foi recolhido em porto ou base por necessidade de reparar avarias sofridas em combate por ação do inimigo até o máximo de sessenta dias;
 5. durante o período em que o militar viajar em navio ou aeronave mercante, em zona de risco agravado delimitada pelo Estado-Maior da Armada ou da Aeronáutica, respectivamente.
- § 1.º — O “tempo dobrado”, cessará individualmente, para aquele que deixar o teatro ou zona de operações de guerra, ou para todos por ocasião da terminação das hostilidades.
- § 2.º — O tempo que, em virtude de ato de autoridade competente ou legislação anterior já haja sido computado como “tempo dobrado” continuará com esse caráter.

Art. 45. — O tempo de serviço dos militares beneficiados por anistia será contado como estabelecido o ato legal que a conceder.

Art. 46. — Não é computável para efeito algum o tempo passado:

- a) — e cumprimento de sentença judicial passada em julgado;
- b) — em licença para tratamento de saúde de pessoa da família por prazo superior a um ano;
- c) — como desertor, desde que seja condenado pelo crime imputado.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 47. — Os militares da Aeronáutica que, por enfermidade, acidente ou deficiência psico-fisiológica, constatada em inspeção de saúde na forma regulamentar, forem considerados definitivamente incapacitados para o exercício da atividade aérea exigida pelos regulamentos específicos só serão julgados em situação de inatividade se essa incapacidade o for também para todo o tempo militar.

Parágrafo único — A legislação própria da Aeronáutica regula a situação, tanto em relação ao desempenho do pessoal enquadrado neste penho de funções técnicas e administrativas quanto em face da respectiva transferência para a categoria de extranumerários nos quadros de combatentes.

Art. 48. — Aos membros do Magistério Militar nas condições do artigo 79 do Decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941, fica assegurado o direito nele estabelecido.

Art. 49. — Os Ministros militares poderão mandar incluir no Asilo de Inválidos da Pátria, a pedido ou *ex-officio*, para nele residirem, as praças reformadas por invalidez que não possam prover a sua subsistência.

Art. 50. — Os suboficiais e subtenentes, quando transferidos para a reserva, serão promovidos ao posto de 2.º tenente, desde que tenham mais de 25 anos de efetivo serviço.

§ 1.º — Farão jus, também ao posto de 2.º tenente, quando transferidos para a reserva, os 1.ºs sargento de qualquer das Forças Armadas se tiverem mais de 25 anos de efetivo serviço e curso que os habilitem ao exercício das funções daquele posto.

§ 2.º — As demais praças que contem mais de 25 anos de serviço ao serem transferidas para reserva, serão promovidas à graduação imediata.

Art. 51. — Fica assegurado aos sargento-ajudantes ainda existente no Exército todo e qualquer direito concedido por legislação anterior.

Art. 52. — Ficam asseguradas as praças que na data da expedição do Decreto-lei número 9.698, de 2 de setembro de 1946 já tinham preenchido as condições necessárias à passagem para a reserva a pedido, as honra, vencimentos e vantagens concedidas pelo artigo 32 da Lei de Inatividade dos Militares e que se refere o Decreto-lei número 197, de 22 de fevereiro de 1948.

Art. 53. — Os oficiais das Forças Armadas que atingirem a idade limite para o serviço ativo ou que forem incluídos na cota compulsória a tenham mais de trinta anos de serviço cinco dos quais de permanência no posto, ou mais de quarenta anos de serviço computáveis desde que satisficam os requisitos para promoção pelo princípio de merecimento ou escolha, serão promovidos ao posto imediato após o ingresso na inatividade.

Art. 54. — As promoções para a inatividade prevista nesta lei serão concedidas sem prejuízo de outra assegurada por lei especiais, respeitado o limite do artigo seguinte.

Art. 55. — Em nenhum caso poderá o militar ocupar a inatividade mais de dois postos acima do que tinha na ativa.

Art. 56. — A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, salvo quanto às disposições abaixo indicadas:

A) — no Exército:
 a) — o disposto na letra h do artigo 14: seis meses após a data da vigência da Lei;
 b) — o disposto na letra c do artigo 16: um ano após a data da vigência da Lei;
 B) — na Marinha:
 a) — o disposto na letra f do artigo 14 e no artigo 16, após o preenchimento, em cada quadro, das vagas resultantes da aplicação da Lei número 1.531-A, de 29 de dezembro de 1951.

Art. 57 — Ficam revogadas em disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

O DEPUTADO SR. NELSON CARNEIRO — *proferiu discurso que entende a revisão do orador será publicada pedis.*

O SR. FERNANDO FERRARI (Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, perdem-se os nobres Deputados Lameira Bittencourt, André Fernandes e os outros dignos relatores que se pronunciaram mexaustivamente a favor do projeto de inatividade dos militares.

Estou entre aqueles que fazem justiça a esses eminentes representantes do povo, que queimaram as pestanas nos órgãos técnicos desta Casa, as vezes até as caladas da noite, para encontrar uma solução tanto quanto possível harmoniosa, nesta questão entre os interesses do Exército e os do erário brasileiro.

A despeito, no entanto, da minha admiração por esses dignos representantes populares, venho discordar frontalmente do seu ponto de vista porque considero esta lei, não inquina não criminosa, não contrária aos interesses nacionais, — mas absolutamente desnecessária. Estamos jogando as costas aos Ministérios da Guerra e da Marinha uma lei que realmente não pleitearam, pois não precisavam dela para viver e conservar-se a altura de sua missão. Estamos procurando apresentar o Exército e a Marinha com um estatuto que dê forma alguma solicitaram dando-lhes por assim dizer, vantagens demais das, contrárias ao próprio espírito do Exército e da Marinha.

O Sr. André Fernandes — Lembra a V. Ex.^a que este projeto resultou de mensagem do Poder Executivo.

O SR. FERNANDO FERRARI — Exato Chegarei lá. Se V. Ex.^a me quiser ouvir, terei muito prazer em receber depois os apêndices de V. Ex.^a

Devo acentuar inicialmente, a toda a Câmara dos Deputados retificando notícias de alguns jornais, que eu pessoalmente e outros membros do meu partido, que irão votar contra o Projeto de lei de inatividade, não o faremos em absoluto, por nenhum motivo político.

Houve alguns jornais que declararam que, pelo fato de esta mensagem ter vindo à Câmara em 1948 pelas mãos do eminente Marechal Eurico Gaspar Dutra, o meu Partido estaria empenhado demonstrando desagrado àquele eminente homem público, em derrotar a referida mensagem. Absolutamente. Srs. Deputados. Não há fundamento algum nesta versão.

Meu Partido não pode votar de acordo com os interesses políticos, em assunto tão grave, tão importante e tão profundo, mesmo porque colocou e haverá de colocar o Exército a Marinha e a Aeronáutica acima da política, pois são órgãos constitucionais que devem zelar pela paz interna e pela soberania externa. Está portanto fora das possíveis injunções de caráter partidário.

E, ainda há mais Sr. Presidente Embora tenhamos algumas restrições a política e ao Governo do eminente Marechal Eurico Gaspar Dutra não somos daqueles que o combatem sistematicamente, não estamos entre aqueles que combatem sistematicamente os seus atos. Não Aachamos. Mesmo Srs. Deputados que, se fizermos um balanço sereno — e esta declaração talvez agrade ao nobre Deputado Lopo Coelho, desapaixado, distanciado, da conduta do eminente Marechal Eurico Gaspar Dutra talvez exista saldo favorável à ação de S. Ex.^a.

O Sr. Lopo Coelho — Muito bem. O SR. FERNANDO FERRARI ... pois que muita obra boa, de interesse nacional, realizou ele pelo Brasil afóra.

O Sr. Lopo Coelho — Apoiado. O SR. FERNANDO FERRARI — Eis porque, Srs. Deputados com toda a isenção, jamais me pronunciaria aqui a respeito de assunto de tanta transcendência, de tanta gravidade tendo em vista apenas os mesquinhos interesses partidários, tão limitados por vezes e, por vezes nada constituindo para o povo e para a sua prosperidade.

Vou manifestar-me contra este projeto por alguns motivos bastante lógicos e par aos quais peço a atenção dos dignos Representantes do povo do massento na Câmara dos Deputados. Precisarà o Exército de uma nova lei de inatividade? Precisarà a Marinha de uma nova lei de inatividade? Evidentemente, não Srs. Deputados.

A lei da inatividade de que o Exército e a Marinha dispõem, e por certo das melhores que existam, mas é daquelas que não tem criado conflitos naquelas corporações, e tem permitido que o Exército e a Marinha vão, por assim dizer, caminhando através da história, servindo o povo e o Brasil, como fizeram, ainda, durante a última guerra. Apenas um Departamento da segurança militar exige uma lei de inatividade e dela necessita — a Aeronáutica, que não a possui e, por isso, tem erado muitas vezes uma série de divergências de tal sorte, que o Ministro Nero Moura, para bem interpretar dispositivos, aplica aos inativos da Aeronáutica, por analogia, dispositivos do Exército ou da Marinha.

Ainda mais, Srs. Deputados, esta mensagem foi enviada para cá, em 1948, porque a Aeronáutica reclamava uma lei de inatividade, a Aeronáutica apenas, e não os demais setores da defesa. E porque demorasse muito a solução requerida para a Aeronáutica, encontrou-se uma fórmula para, através de mensagem ao Congresso, pedir logo uma lei para todos, quando esse conjunto de leis não era necessário, absolutamente.

O Sr. André Fernandes — Parece-me que V. Ex.^a se engana.

O SR. FERNANDO FERRARI — Gostaria que V. Ex.^a me mostrasse onde está o meu engano. Sabe Vossa Excelência com quanto prazer ouvira as retificações.

O Sr. André Fernandes — A lei de inatividade é igualmente desejada pela Aeronáutica, Exército e Marinha.

O SR. FERNANDO FERRARI — A propósito da Marinha, antes que V. Ex.^a prossiga, gostaria que Vossa Ex.^a, com sua autoridade, com a sinceridade que lhe é peculiar, me informasse sobre se o Sr. Ministro da Marinha deseja esta lei, ou se com relação a ela se pronunciou favoravelmente.

O Sr. André Fernandes — O Senhor Ministro da Marinha se pronunciou desfavoravelmente a alguns tópicos da lei e as sugestões de Sô. Ex.^a foram todas acobitadas no atual substitutivo da Comissão de Segurança Nacional.

O SR. FERNANDO FERRARI — Agradeço esta informação de V. Ex.^a, que não deixa de trazer uma dúvida para a Câmara e para o Congresso. Diz V. Ex.^a que o Ministro da Marinha se manifestou inicialmente contrário a esta lei, oferecendo-lhe algumas retificações, depois aceita.

Mais tarde, nobre Deputado André Fernandes, tive informações inteiramente seguras — daí a razão da minha pergunta a V. Ex.^a — de que o

Ministro da Marinha não desejava esta lei, por considerá-la desnecessária aos interesses da Marinha de Guerra do Brasil.

Posteriormente, estiveram nesta Câmara alguns dos representantes do Ministério da Aeronáutica, trazendo também algumas correções à lei. Sinceramente, não sei se foram aceitas pelo pietário. De qualquer forma, certo é que há grande dúvida da parte dos Deputados, da parte dos jornalistas, da parte da opinião pública, através do trabalho patriótico de VV. Ex.^{as}, a respeito de benevolência, ou não, desta lei.

Gostaria que V. Ex.^a me respondesse com sinceridade, se o Exército e a Marinha não podem continuar a viver muito bem, por mais algum tempo até que se encontre melhor forma, sem esta lei de inatividade.

O Sr. André Fernandes — Talvez pudesse...

O SR. FERNANDO FERRARI — Talvez pudesse, diz V. Ex.^a e Vossa Ex.^a sabe muito bem que podem.

O Sr. André Fernandes — ... mas o certo é que recebemos diariamente solicitações, quer do Exército, quer da Marinha, quer da Aeronáutica, no sentido da aprovação imediata da lei.

O SR. FERNANDO FERRARI — Posteriormente à Mensagem do Presidente Eurico Dutra, de 1948 — chama a atenção de V. Ex.^{as}, para isto — o Chefe do Executivo enviou mensagem isolada, pedindo uma lei, apenas, para a Aeronáutica.

Ora, Srs. Deputados, se o Sr. Presidente da República estivesse realmente interessado na aprovação conjunta das leis de inatividade da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, já teria pedido, logo que assumiu o poder, o rápido andamento da mensagem da Presidente Eurico Dutra, de 1948. Quem fez isso não foi o governo. Quem requereu urgência não foi o líder da maioria. Quem quis que o projeto transitasse rapidamente pela Casa não foi o Executivo, mas o ilustre representante do artigo Trabalhista Brasileiro, o vice-líder da minha bancada, o nobre Deputado Vieira Lins, que assinou em primeiro lugar requerimento de urgência a pedido de outros parlamentares.

O Sr. André Fernandes — Inconvenientes seria o Congresso se votasse a lei da Aeronáutica, nos moldes em que foi proposta pelo Poder Executivo, ser o fazer, analogamente, em relação ao Exército e à Marinha.

O SR. FERNANDO FERRARI — Deveria corrigir a proposta do governo. Sabe V. Ex.^a quanto acato e admiro o seu pensamento, mas a atitude do Congresso e de V. Ex.^{as}, que são os orientadores da Câmara, que são os nossos guias, consistiria em procurar melhorar a mensagem do Governo, quanto à Aeronáutica, porque esta precisa da lei de inatividade, o mesmo não acontecendo com Exército e a Marinha.

Sustento que a lei é desnecessária. Outro grande argumento, que considero capital — e para ele chamo a atenção da Câmara.

Srs. Deputados, V. Ex.^{as}, sabem com que boa vontade, com que interesse, com que carinho procuro estudar, nesta Casa, os assuntos que dizem respeito ao erário público e ao povo brasileiro.

Aparteei o Deputado Lameira Bittencourt — este o argumento para o qual chamo a atenção da Câmara aos Deputados — aparteei a Comissão de Finanças — ouçam V. Ex.^{as}. Srs. Deputados — pedindo a esse órgão técnico da Casa que nos informe o quantum, o volume da despesa que o projeto de lei de inatividade trará ao erário público, e a Comissão de Finanças — sabem V. Ex.^{as}, o que responderam? — respondeu-me que, devido à pressão, ao afogadilho, à urgência, não podia informar à Câmara dos Deputados.

Ora, Sr. presidente, quem nos diz que não estamos diante de um novo Código de Vencimentos e Vantagens, votado, inicialmente, com a despesa prevista de um bilhão de cruzeiros,

depois ultrapassada de três bilhões, de sorte que, até hoje, estamos votando créditos especiais para pagar as vantagens ali concedidas?

Eis por que considero a Câmara não esclarecida. Ela não pode votar cegamente. Não pode saber quanto vai gastar.

O Sr. Lameira Bittencourt — O nobre colega, com muito prazer me pode não estar esclarecido, mas posso declarar que a Câmara se acha perfeitamente esclarecida. Alias, Vossa Excelência pratica injustiça grave com o plenário da Câmara, ao dizer que, depois de quasi concluída a votação do projeto, a Casa não esteja a par do que está votando. Peço a V. Ex.^a não faça essa injustiça ao plenário.

O SR. FERNANDO FERRARI — Talvez V. Ex.^a já esteja capacitado, agora, para esclarecer o plenário. Quando me edirigi à Comissão de Finanças, perguntando qual seria a despesa, a resposta foi negativa.

O Sr. Lameira Bittencourt — Como posso informar, neste momento se ainda hoje estamos votando emendas? Apenas não venho para aqui fazer afirmativas graciosas, levianas, porque sou um Deputado que tenho consciência da responsabilidade do meu mandato.

O Sr. FERNANDO FERRARI — O aparte de V. Ex.^a só vem em favor do humilde representante do Rio Grande do Sul. V. Ex.^a apenas confirma que a Comissão de Finanças — pasme a Câmara! — não tem elementos para informar o Congresso sobre o "quantum" da despesa! Este o grande argumento, Sr. Deputado Lameira Bittencourt! Sei dos seus princípios, da responsabilidade de V. Ex.^a; bem conheço o zelo, o cuidado de V. Ex.^a e sei que a culpa de tudo isso não é da Comissão de Finanças. Não, Sr. Deputado! Apenas me admiro de que esse projeto esteja aqui há quatro anos, e a Comissão de Finanças não saiba quanto vai cusar à Nação.

O Sr. Lameira Bittencourt — Nobre colega se a vigilância, o zelo e o patriotismo de V. Ex.^a tivessem sido despertados um pouco mais cedo, poderia ter testemunhado como a Comissão de Segurança Nacional e a Comissão de Finanças, sem nenhum espírito partidário, procuraram cumprir o seu dever, apresentando ao plenário proposição, tanto quanto possível, escoimada de falhas, de defeitos e de demasias. Nós, da Comissão de Finanças, levamos semanas a fio, não só nós, do P.S.D., não só nós, do bloco da maioria, mas também representantes do bloco da minoria, inclusive o ilustre Deputado udeus, Sr. João Agripino, examinando dispositivo por dispositivo, examinando emenda por emenda, a quase todas apresentando subemendas. Muito trabalhamos para chegar a uma fórmula razoável de conciliação entre as justas reivindicações das nossas instituições militares e os interesses financeiros do País. Desconhecer essa realidade é fazer afirmativa leviana e injusta, de que V. Ex.^a, bem sei, não seria capaz.

O SR. FERNANDO FERRARI — V. Ex.^a continua se sangrando na veia da saúde. Tudo isso que V. Ex.^a disse eu já proclamei desta tribuna, mas V. Ex.^a não me deu atenção, porque estava conversando com o ilustre Gustavo Capanema. Já puz eu destaque o grande trabalho dos órgãos técnicos; mas esse trabalho não tira do meu espírito, nem do espírito da maioria da Câmara — ouça V. Ex.^a porque nós derrotaremos esse projeto — as dúvidas de que ela se a, neste momento possua pouco afirmado com toda serenidade. Proclamo o trabalho patriótico de V. Ex.^a relatando o projeto na Comissão de Finanças, mas considero essa proposição, já por falta de conhecimento da despesa que o irá cusar ao erário brasileiro, já por considerá-la desnecessária a dois ramos da defesa nacional — à Marinha e ao Exército — já porque — confesso a V. Ex.^a com sinceridade — tenho um grande me-

do, um medo enorme desse projeto. por isso, votarei contra, considerando-o contrário aos interesses nacionais. *(Muito bem; muito bem. Palmas)*

O SR. FELIX VALOIS *(Para encaminhar a votação)* *(Não foi revisito pelo orador)* — Sr. Presidente, serei rápido em minhas considerações. Ao encaminhar esta votação, não pretendo seguir o caminho trilhado por outros ilustres colegas.

Entendo que o projeto, realmente, se ressentia de certas incorreções. A Câmara não é, todavia, a única a legislar; temos o Senado, com sua função revisora, com o seu papel de aprimoramento de toda e legislação, de maneira que o projeto poderá voltar à Câmara livre das incorreções existentes.

Sr. Presidente, a legislação militar, depois da vida constitucional, devia ter tido início com o Estatuto dos Militares. Esta seria a lei básica. Do Estatuto decorreriam os direitos e deveres. Depois, então, viria a legislação complementar. Lamentavelmente, o Estatuto ainda dorme nas Comissões, não tem tido andamento. Daí surgir o Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, lei reclamada pelo Exército, que tem sido por alguns condenada; e que tem causado o amargura a nós militares, que assistimos à sua crítica a todo momento.

Este projeto, a meu ver, deveria traçar o princípio geral das vantagens a todos os militares, ou, então, negá-lo a todos eles. No entanto, só consigna determinadas vantagens para os oficiais portadores de curso de Estado Maior e outros semelhantes. Isto, porém, não invalida a proposição, que é necessária às Forças Armadas.

Para nós, membros do magistério militar, que tivemos um projeto vetado, não foi possível recebermos a justiça merecida nessa proposição, graças ao trabalho do meu nobre colega Deputado João Agripino, que talvez mal informado, foi injusto com a classe a que me honro de pertencer. Haverá, entretanto, oportunidade de reconhecer S. Ex.^a o que afirmo. Nem por isso deixo de dar meu apoio ao projeto. Quero, apenas, consignar que, neste momento, a discussão quanto à vida dos militares, de um certo modo tingidos nos seus brios e na sua honra, coloca muito mal a questão, quase criando uma cisão entre civis e militares. Confesso esta apreensão, Sr. Presidente, porque, quando votamos o Estatuto dos Funcionários Civis, ninguém negou justiça aos civis e a todos eles, naquele momento, foi assegurada uma promoção com a passagem para inafidividade. Nega-se agora igual medida aos militares, mesmo aos que atingiram quarenta anos de serviço. É flagrante injustiça, em face do que dispõe o Estatuto dos Funcionários Civis.

Ora, Sr. Presidente, se desejamos que os militares permaneçam em serviço menor tempo, para diminuir as despesas, o que se deve fazer é premiar o tempo que permanecerem no serviço das Forças Armadas. Ao contrário, uma cota compulsória, muito discutível, é inovação sobre a qual também tenho minhas dúvidas.

Sr. Presidente, com os perigos que estamos atravessando na época atual, não é possível colocar as Forças Armadas e seus componentes sob qualquer pretexto, em inferioridade de condições em relação aos outros servidores da Nação.

Tenho percebido aqui verdadeira intolerância para com os militares. Dize que eles estão cheios de vantagens, a ponto de negar-se um legítimo direito, uma promoção, a quem esteve nos campos de batalha da Europa.

Como poderemos, amanhã reunir forças para outro conflito que Deus não nos ofereça esta oportunidade e que a paz seja mantida sobre a terra — rejeitando, condenando esta lei, como vi fazer ilustre colega militar sob pretexto de que era perturbadora? Como, então, afirmar que os mi-

litares que participaram com brilhantismo da defesa da civilização e da democracia não podem receber uma promoção nas condições em que a lei sugere?

O erro do projeto é não ter criado disposições transitórias para fazer face a esta legislação especial, porque a Lei de Inatividades será permanente, enquanto que as leis especiais atingem apenas aqueles da oportunidade. Isto é, por assim dizer, um erro de técnica. Não nos podemos impressionar com um a lei permanente para o serviço do Exército, da Marinha e da Aeronáutica porque tenhamos tido guerra, porque tenhamos tido oportunidade de criar vantagens para um número limitado de militares. Voto pelo projeto, embora reinhecendo certa deficiência de técnica e princípio, e lamentando profundamente que sejam criadas condições de agravo aos militares, a propósito de uma lei que nada tem de política, que não interessa senão a toda a Nação.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem; muito bem. Palmas)*

O SR. AFONSO ARINOS *(Para encaminhar a votação)* *(Não foi revisito pelo orador)* — Sr. Presidente, ouvi, com o acatamento que me merecem, as opiniões aqui veiculadas contrariamente à aprovação do projeto, especialmente pelos Srs. Deputados Nelson Carneiro e Fernando Ferrari. Entretanto, entendo que o projeto deve ser aprovado. Nós, da U. D. N., votaremos pela sua aprovação e assim faremos depois de ter pesado convenientemente e com toda a atenção as circunstâncias em que nos encontramos.

O projeto, Sr. presidente, sa' da Câmara dos Deputados com uma forma que não nos satisfaz a nós da minoria. Estamos convencidos de que ele daqui poderia sair muito mais aprimorado e muito mais adequado aos seus verdadeiros fins, ara isto, nos desvelamos; para tal conseguir, diligenciaremos.

Quero, em nome de meu Partido, aproveitar a oportunidade para, publicamente, exprimir os agradecimentos da bancada pelo esforço, pela compreensão e pelo espírito público dos nobres Deputados João Agripino e André Fernandes que tanto se empenharam em defender os pontos de vista udenistas, em relação à matéria.

Estamos convencidos — repito — de que o projeto poderia e deveria ter saído muito melhor do que saiu.

O nobre Deputado Lameira Bittencourt relator do assunto na Comissão de Finanças, e o nobre Deputado Gustavo Capanema, ilustre líder da maioria também são credores de minha gratidão pela maneira como se comportaram em relação às reivindicações da minoria quanto a este projeto.

Apenas em dois pontos divergimos de forma fundamental, apenas em dois artigos nos distanciamos frontalmente. A vista dos compromissos assumidos em aparte, neste plenário, pelo nobre Deputado Gustavo Capanema em relação a um desses artigos e por esperar S. Ex.^a que o outro assunto poderá ser objeto de combinação, no Senado, a fim de que seja ele afetado aqueles objetivos que aqui tínhamos, só por isso também me inclino a votar pela aprovação do projeto.

O Sr. Lameira Bittencourt — Antes do mais, quero cumprir o dever, muito agradável e muito honroso para mim, de agradecer o testemunho público com que acabo de ser distinguido sobre a maneira por que me conduzi nesta Casa no trato do assunto quer na qualidade de relator na Comissão de Finanças, quer como membro do chamado bloco majoritário da Câmara dos Deputados. Efetivamente — seja-me lícito destacar o fato — eu, de acordo, aliás, não só com minhas inclinações pessoais, como também com os entendimentos havidos com o eminente líder da maioria, Sr. Deputado Gustavo Ca-

panema, sempre procurei acolher, dentro do máximo possível, todas as reivindicações, todas as propostas, todas as iniciativas defendidas, pelos ilustres representantes da U. D. N., quer na Comissão de Finanças, quer no plenário, quer em reunião conjunta de representantes dos dois órgãos técnicos: as Comissões de Finanças e de Segurança Nacional. Realmente, V. Ex.^a tem razão. Esse projeto, apesar dos defeitos que apresenta — ninguém poderia ter a pretensão de admitir que qualquer proposição saísse daqui perfeita — resultou do trabalho mútuo e da compreensão entre todos os partidos, pois — veja bem V. Ex.^a — nesta proposição, com cerca de 60 artigos e que recebeu mais de uma centena de emendas, em apenas duas ou três emendas, eu, como relator e na qualidade de representante do bloco majoritário, e o nobre e ilustre Deputado João Agripino estivemos em divergência. Em todos os demais pontos, tal a nossa preocupação de acertar, tal o nosso desejo sincero de oferecer um bom projeto à deliberação do plenário, estivemos sempre de acordo. Já o disse — e repito aqui com muito orgulho para mim numerosas vezes na Comissão de Finanças, mal acabava de dar meu parecer, a primeira voz que vinha em meu auxílio, prestigiosa e convincente, era a do ilustre representante da U. D. N., o nobre Deputado João Agripino. E aqui mesmo, vencido como relator da Comissão de Finanças, pelo menos uma vez tive a honra de solicitar da Mesa desse a palavra ao Deputado João Agripino para melhor interpretar o pensamento desse órgão técnico. Com estes esclarecimentos, reitero a V. Ex.^a o meu agradecimento pelo honroso testemunho com que fui distinguido.

O SR. AFONSO ARINOS — Mas, Sr. Presidente faço questão de insistir nessa apreciação para nós básica; é que o fato de as divergências existentes entre a maioria e a minoria se terem cifrado a um soma muito exigua de emendas, não quer dizer não sejam elas profundas nesses pontos, porque essas poucas emendas sobre as quais divergimos acobertam assuntos dos mais importantes consubstanciados no projeto; e quanto a esses assuntos fundamentais, as nossas discordâncias foram totais, no texto que daqui sai. Mais ainda — e para isto volto a chamar a atenção do plenário, especialmente do meu ocasional antagonista, o Deputado Nelson Carneiro — quanto àquele estágio probatório — chamemos assim para utilizar a técnica da legislação do funcionalismo civil, quanto àquele estágio probatório para o implemento das condições necessárias às duas promoções na passagem para a reserva, o líder da maioria exprimiu nesta Casa claramente o seu ponto de vista, isto é: que a aprovação da subemenda, nos termos em que se encontra redigida implicaria numa dúvida sobre a efetividade das garantias daquelas que já tivessem o tempo contado, de acordo com a legislação vigente. Determinaria, assim, aquilo a que chamei um exodo instantâneo de centenas de oficiais que já atingiram esse tempo de serviço e se sentiriam ameaçados nos seus direitos. Mas o nobre Deputado Capanema declarou, em aparte a que há pouco me reportei, que o assunto seria convenientemente resolvido no Senado desde que se pudesse introduzir redação mais clara, na qual ficassem expressamente garantidos esses direitos, que são sem dúvida implícitos na própria legislação atual.

O Sr. Nelson Carneiro — Inicialmente, como disse no meu breve discurso, confiar a Câmara no que o Senado deve fazer, é confessar que ela própria fez mal. Há, porém, outro ponto para o qual quero chamar a atenção dos colegas: Depois de apresentadas as emendas pela U. D. N., o nobre Deputado João Agripino aparteceu-me para declarar que o su-

bstitutivo, tal como aprovado, é melhor do que o projeto constante da mensagem presidencial, mas, ainda assim, é pior do que a legislação vigente. Ora, veja V. Ex.^a: eu e muitos ilustres Deputados nos orientamos pela opinião do digno representante da U. D. N., o Deputado João Agripino, que é daqueles que destacam um Deputado digno e que quer acertar.

O Sr. Félix Valois — De quando data esta legislação? Será melhor do que a da Câmara?

O Sr. Nelson Carneiro — De modo que o fato de haver o Deputado João Agripino feito essa afirmativa deu a grande parte da Câmara a impressão de que seria melhor rejeitar o projeto. Mas, se V. Ex.^a acha que, apesar d'essa situação descrita pelo ilustre Deputado João Agripino, melhor será aprovar o projeto, cria no meu espírito, e certamente no de outros colegas, dúvida que só o Senado talvez um dia dissipe. Se não dissipar, terá o Congresso enviado realmente uma lei má à apreciação do Poder Executivo.

O SR. AFONSO ARINOS — Meu caro colega, V. Ex.^a talvez não conheça os processos de trabalho da liderança do meu Partido. Eu seria incapaz de vir a esta tribuna recomendar uma orientação quanto à votação deste projeto, sem anteriormente ter me entendido com aquele deputado que foi por mim designado para orientar o estudo e os debates. De maneira que, quando aqui cheguei, eu estava perfeitamente assegurado do ponto de vista do Deputado João Agripino, quanto à exposição que ora faço.

A respeito, porém, do pormenor a que V. Ex.^a se refere, o ilustre Deputado João Agripino, melhor do que eu, poderá explicá-lo. Peço a S. Ex.^a a gentileza de intervir com o esclarecimento que se faz mister.

O Sr. João Agripino — É fora de dúvida que o substitutivo com as emendas introduzidas pela Câmara melhorou de muito o projeto governamental, como é fora de dúvida que o substitutivo aprovado, da mesma forma, piorará a legislação atual, porque cria mais duas promoções inexistentes até agora. Mas a providência para a qual assumi compromisso o Sr. Líder da maioria, e outro ponto de que divergimos frontalmente, corrige inteiramente esta falha. E aí melhoram consideravelmente o projeto em relação à legislação atual, que é insustentável. Destarte, não tenho motivos para acreditar sejam falsos ou enganosos os compromissos do ilustre Líder da maioria, que sempre se manteve nesta Casa fiel à sua palavra. Diante do inconveniente de não se dar nessa legislação o que seria necessário às Forças armadas no momento, especialmente à Aeronáutica, que não tem lei pela qual se regule quanto à inatividade, e da possibilidade de se proporcionar ainda uma lei boa, desde que os compromissos aqui assumidos sejam mantidos pela maioria, evidentemente a UDN não poderia deixar de se orientar pela aprovação do projeto.

O Sr. Nelson Carneiro — Permita o ilustre colega a impertinência. Disse V. Ex.^a que a lei será boa ou melhor do que a atual, se o Senado aprovar a sugestão aqui endossada pelo nobre Líder da maioria, cuja lealdade e cujo patriotismo não estão em causa, porque conhecidos da Casa. Mas lembre-se o ilustre colega que sua Ex.^a tem sido derrotado neste projeto muitas vezes neste plenário.

O Sr. Lameira Bittencourt — Uma única vez!

O Sr. Nelson Carneiro — Em várias emendas, V. Ex.^a declarou há pouco fora o Sr. João Agripino vencedor contra o Líder da maioria. Como pode a Câmara dos Deputados que uma vez embora derrotou o Senhor Gustavo Capanema no encaminhar determinada emenda a este projeto, como pode a Câmara, repito, vo-

tar e projeto, fiada em que o Líder da maioria vá obter no Senado a reforma desse dispositivo? Sem ele, a lei será má, como acaba de afirmar o Sr. João Agripino. Então a Câmara vai votar, esperando apenas que o Sr. Gustavo Capanema consiga da maioria do Senado, a que não pertence, corrigir o defeito que a Câmara conscientemente acha tão vital e que, se não corrigido, tornará a lei pior que a vigente? (Palmas).

O SR. AFONSO ARINOS — Senhor Deputado, não tenho procuração do Líder da Maioria para explicar as funções em que apoio a sua decisão, nem tenho conhecimento de demarques por S. Ex.^a empreendidas antes de formular a declaração pública que formulou. Mas a mim me parece que deve haver distinção entre as duas situações por V. Excelência invocadas. Uma coisa é ser o Líder da maioria aqui derrotado numa votação de momento, depois de uma justificativa da nossa posição, apresentada pelo Deputado João Agripino, que era quem melhor conhecia o projeto, e que impressionou aos demais colegas presentes a sessão, e outra coisa é a declaração formal do Líder da maioria, não tanto quanto aos prognósticos da votação em plenário, mas quanto aos pontos de vista das autoridades governativas e militares, às quais incumbe a orientação do Líder quando fala em nome do Governo. Não quero dizer que S. Excelência tenha feito essas combinações nas muitas conversas que tenho tido com S. Ex.^a, que nada me disse e, ainda que dissesse, não estaria eu autorizado a transmitir a plenário essas confidências; mas a mim me parece que a situação é diferente. S. Excelência fez declaração que implica num compromisso em nome do Governo; de que feita aquela modificação — que se impunha para se evitar o êxodo dos oficiais atingidos pela interpretação tendenciosa do atual dispositivo — feita aquela modificação, estariam em condições de esperar o apoio e até a iniciativa da maioria, na outra Casa do Congresso.

O Sr. Nelson Carneiro — De acordo com o que V. Ex.^a diz, seu voto é condicionado à esperança dessa decisão. E se o Senado não quiser?

O SR. AFONSO ARINOS — Vossa Ex.^a está querendo provocar um debate que poderia nos levar a uma conversa mole durante o resto da sessão.

Quero dizer isto: Deputado João Agripino, inclusive, não fez referência a um ponto, que, no meu entender, é também de ser tomado em consideração. Quanto à legislação atual, evidentemente, como S. Ex.^a salientou, o projeto a piora. Mas trata-se também de prover a lacuna da legislação; trata-se de preencher um espaço na legislação existente, que é o da lei de inatividade na Aeronáutica. Isto é outro assunto, para o qual chamo a atenção de V. Ex.^a e para o qual a nossa atenção foi chamada oportunamente. Disse eu preventivamente a meus companheiros, inclusive a V. Ex.^a, Sr. Deputado Nelson Carneiro, e, como não foi uma conversa confidencial, posso aqui revelar-lhe, certo de que V. Ex.^a, com o seu habitual cavalheirismo, a confirmará. Quando V. Ex.^a, com a bondade com que sempre me distinguiu, veio pedir a minha opinião sobre a hipótese da rejeição do projeto, eu lhe disse: não estamos em condições de votar pela rejeição; tratemos de apoiar as nossas emendas, tratemos de aprová-las, para que o projeto saia daqui tal como todos nós temos o direito de esperar. Agora, aprovada ou rejeitada a nossa contribuição, devemos votar pela aprovação do projeto. E fazemos isso não apenas com esperanças, conforme disse V. Excelência, mas fazemos isso com a segurança de que estamos agindo convenientemente, porque nos pontos, que são fundamentais, nos quais divergimos da orientação da maioria, nos posi-

tos em que achamos que a maioria votou mal porque aderiu a uma interpretação que não era razoável num caso, e assentiu a uma solicitação que também não era razoável noutro caso — o da união das três armas quanto à idade de reformar — nestes dois pontos, posso dizer a V. Ex.^a que estou na convicção de que o projeto será reformado de modo a atender aos interesses gerais das classes armadas.

O Sr. Nelson Carneiro — E se não for? Teremos feito uma lei ruim, apenas na esperança de que o Senado faça uma lei boa.

O SR. AFONSO ARINOS — Se não for, terei a segurança de que cumpri, com o meu Partido, o nosso dever até o fim, esforçando-nos para que o projeto fosse melhorado, e de que a maioria não terá cumprido os compromissos que assumiu publicamente, por intermédio do seu líder, homem autorizado, responsável e, sobretudo, respeitado.

O Sr. Nelson Carneiro — Não faço restrições à pessoa do nobre líder Senhor Gustavo Capanema.

O SR. AFONSO ARINOS — E, Senhor Presidente, sem mais me perder nos atalhos, a que a maliciosa dialética do meu nobre antagonista deseja atrair-me, declaro ao plenário que votaremos pela aprovação do projeto. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O DEPUTADO SR. GUSTAVO CAPANEMA profere discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado depois.

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores que aprovam o projeto queiram ficar como estão (Pausa).

Aprovado.

O SR. FERNANDO FERRARI (Pelor ordem) requer verificação verificação da votação.

Feita a nova votação simbólica é dado como Aprovado.

O SR. FERNANDO FERRARI — Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. FERNANDO FERRARI — Peço licença a V. Ex.^a, Sr. Presidente, para insistir na verificação. E adianto que vou encaminhar requerimento, pedindo a prorrogação da sessão por meia hora, para que não prejudiquemos o projeto de lei de abono ao pessoal da Câmara dos Deputados. Insisto, portanto, na verificação, e envio o requerimento à Mesa. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE — Já há requerimento do nobre Deputado Antônio Balbino, solicitando prorrogação para discussão e votação da matéria constante da Ordem do Dia. Em votação o requerimento (Pausa) Aprovado.

Vai-se proceder por bancada à verificação de votação requerida pelo nobre Deputado Fernando Ferrari. Procedendo-se à verificação da votação, por bancadas, reconhece-se terem votado a favor 123 Srs. Deputado e contra 32 total 155, com o Sr. Presidente 155.

O SR. PRESIDENTE — O projeto está aprovado. Vai ao Senado Federal.

Votação em primeira discussão, do Projeto n.º 2.797, de 1953, que retifica a Lei n.º 1.757, de 10 de dezembro de 1952, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1953, e dá outras providências; com emendas e dependente de parecer da Comissão de Finanças. (Em urgência).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Lameira Bittencourt.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT (Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, estou autorizado, como é do conhecimento de V. Ex.^a, através de ofício endereçado à Mesa pelo Presidente da Comissão de Finanças, a

relatar verbalmente, por esse órgão técnico, as emendas apresentadas ao Projeto n.º 2.797-53 que, como Vossa Excelência e o plenário bem sabem, visa retificar a lei orçamentária da República.

Ao projeto foram oferecidas, em plenário, seis emendas. A Comissão de Finanças favorável a todas as emendas realmente de retificação orçamentária, manifestando-se contrária às emendas ns. 1 e 3, apenas porque, de acordo com o Regimento, a nosso ver — data venia — não podem ser acolhidas, pois não têm pertinência direta com a proposição principal, e, em se tratando de projeto que visa retificar a lei orçamentária, a ele deve-se aplicar sem dúvida o art. 73, § 1.º da Constituição, segundo o qual a lei de orçamento não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa para os serviços anteriormente criados.

Por esse duplo fundamento, de ordem meramente regimental e de natureza constitucional, com expresso assento no citado preceito da nossa Carta Política, a Comissão de Finanças opina pela rejeição das emendas 1 e 3 concordando com a aceitação das demais, realmente de mera retificação da lei orçamentária. Não se diga que a Comissão de Finanças, assim opinando, está entrando em matéria que é mais de competência da Comissão de Constituição e Justiça: na realidade, trata-se de zelar pela inteireza da lei orçamentária, o que é sem dúvida, de nossa competência específica. Por esse motivo, a Comissão opina contrariamente às emendas 1 e 3 de plenário. Entretanto, e esclarecendo melhor as conclusões da Comissão de Finanças, afirmo que, embora se pronuncie pela rejeição das emendas 1 e 3, entende a Comissão que elas podem e devem constituir proposição à parte, de acordo com o que falta o Regimento. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE — Ao projeto, quando em primeira discussão, foram oferecidas as seguintes

N.º 1

Acrescente-se o seguinte artigo: "As subvenções consignadas, no orçamento em vigor, ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, para prosseguimento de obras, mediante acordo com estabelecimentos de ensino médio do país, e, bem assim, ao Serviço Nacional de Tuberculose, para o custeio de telas para tuberculosos, no Distrito Federal e no interior do país, ficam sujeitas ao regime estabelecido no art. 11 e seus parágrafos, da Lei n.º 1.493, de 13 de dezembro de 1951".

N.º 2

Acrescente-se onde convier: Anexo n.º 25 — Ministério de Viação e Obras Públicas, Verba 4 — Obras, Equipamentos, etc. Consignação — 3 — Despesas Gerais.

19 — Obras em órgãos sob regimes especiais ou órgãos autárquicos. 2 — Estabelecimentos industriais da União. 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Onde se lê:

243 — Prosseguimento da pavimentação de tipo superior da BR-35, trecho compreendido entre Londrina (Paraná) e Ourinhos (São Paulo) 10.000.000.

Leia-se: 243 — Prosseguimento da pavimentação de tipo superior da estrada inter-estadual, no trecho compreendido entre Londrina (Paraná) e Ourinhos (São Paulo) 10.000.000

N.º 3

Acrescente-se o seguinte art.: Art. 2.º Serão pagos, quer a entidades públicas, quer a instituições privadas, as dotações consignadas no vigente Orçamento Geral da União e nos anteriores, sob os títulos de Auxílios, Contribuições ou Subvenções, independente do disposto nos artigos 2.º, 3.º e 23 da Lei n.º 1.493, de 13 de dezembro de 1951.

§ 1.º Observar-se-á, quando a movimentação dos recursos, o regime nela estabelecido.

§ 2.º As entidades públicas, beneficiadas com dotações referidas neste artigo, apresentarão programa de aplicação dos recursos ao Ministério ao qual este consignado o respectivo crédito.

§ 3.º As instituições privadas aplicar-se-ão as demais disposições da Lei.

N.º 4

Acrescente-se ao art. 1.º: Extraordinários — Minas Gerais.

Onde se lê: Associação de assistência e Proteção à Infância do Município de Leopoldina — Cr\$ 50.000,00.

Associação de Proteção ao Menor Desamparado — Leopoldina — Cr\$ 20.000,00.

Leia-se: Associação de Assistência e Proteção à Infância do Município de Leopoldina — Cr\$ 70.000,00.

Onde se lê: Hospital N. S. das Dores e Jesus Cristo, de Motipó — Conferência Bom Jesus do Galho — Cr\$ 20.000,00.

Hospital N. S. das Dores e Jesus Cristo, de Motipó — Cr\$ 50.000,00.

Leia-se: Hospital Nossa Senhora das Dores e Jesus Cristo, de Motipó — Cr\$ 50.000,00.

Onde se lê: União Beneficente Operária Leopoldinense — 8.000,00.

União Beneficente Operária Leopoldinense, de Leopoldina — Cr\$.... 10.000,00.

Leia-se: União Beneficente Operária Leopoldinense de Leopoldina — Cr\$ 18.000,00.

Onde se lê: Conferência São Vicente de Paula — Bom Jesus do Galho — Cr\$ 5.000,00.

Leia-se: Conferência Nossa Senhora das Graças — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Bom Jesus do Galho — Cr\$ 5.000,00.

N.º 5

Acrescente-se ao art. 1.º — Verba 3.ª — Serviços e encargos — Consignação 3.ª — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Prosseguimento de Obras, etc.

13 — Minas Gerais. Onde se lê: Ginásio São João, da Diocese — Cr\$ 80.000,00.

Leia-se: Ginásio São João, da Diocese, em Campanha — Cr\$ 80.000,00.

N.º 6

Acrescente-se ao art. 1.º. Verba 3.ª — Sub consignação 1.ª — 06 — Concessão Nacional de Serviço Social.

Onde se lê: Subconsignação ordinária — 07 — Distrito Federal, Associação Obra do Berço — Cr\$ 40.000,00.

Obras do Berço — Cr\$ 50.000,00. Sub. Especiais — D. Federal — Obras do Berço — Cr\$ 100.000,00.

Leia-se: Subconsignações ordinárias 07 — Distrito Federal, Obra do Berço — Cr\$ 190.000,00.

Onde se lê: Subconsignações ordinárias 07 — Distrito Federal, Associação Pro-Matrin — Cr\$ 75.000,00.

Subconsignações especiais, Pro-Matre — Cr\$ 100.000,00.

Leia-se: Subconsignações ordinárias — Pro-Matre — Cr\$ 175.000,00.

Onde se lê: Subconsignações ordinárias 07 — Distrito Federal, Fundação da Casa do Estudante do Brasil — Cr\$ 170.000,00.

Subconsignações especiais — Fundação da Casa do Estudante do Brasil — Cr\$ 70.000,00.

Leia-se: Fundação da Casa do Estudante do Brasil — Cr\$ 200.000,00.

O SR. PRESIDENTE — De acordo com o parecer do relator, vou votar as emendas em dois grupos:

Os Srs. que aprovam as emendas com parecer favorável, queiram ficar como estão. (Pausa).

Aprovada. Agora vou submeter a votos as emendas ns. 1 e 3, no sentido de ser constituído projeto em separado.

Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa).

Aprovadas. O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto.

Aprovado em 1.ª discussão o seguinte

PROJETO

N.º 2.797 — 1953

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º São feitas as seguintes re-
tificações na Lei n.º 1.757, de 10 de dezembro de 1952:

ANEXO N.º 18 — MINISTÉRIO DA

EDUCAÇÃO E SAÚDE

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consignação 2 — Auxílios e Sub-

venções.

19 — Subvenções.

06 — Conselho Nacional do Serviço

Social.

22 — Extraordinárias.

2 — Rio Grande do Sul.

Onde se lê:

Associação do Hospital de

Caridade — Três Passos 50.000,00

Hospital de Caridade —

Três Passos 50.000,00

Leia-se:

Associação do Hospital de

Caridade — Três Passos 100.000,00

Onde se lê:

Centro Operário Itaquien-

se 10.000,00

Leia-se:

Centro Operário Itaquien-

se — Itaguí 10.000,00

Onde se lê:

Hospital de Caridade São

João do Polésimo — Ca-

choeira do Sul 10.000,00

Leia-se:

Hospital de Caridade São

João do Polésimo — Ca-

choeira do Sul 10.000,00

Onde se lê:

Hospital de Frederico

Westphalen — Palmeira

das Missões 20.000,00

e Sociedade Beneficente

do Hospital de Caridade

Frederico Westphalen —

Palmeira das Missões .. 80.000,00

Leia-se:

Sociedade Beneficente do

Hospital de Caridade —

Frederico Westphalen —

Palmeira das Missões .. 100.000,00

Onde se lê:

Instituto Americano, Pôrto

Alegre 30.000,00

Leia-se:

Colégio Americano, Pôrto

Alegre 30.000,00

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor à data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de janeiro de 1953. — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE — O projeto volta à Comissão, a fim de redigir para a segunda discussão.

O SR. PRESIDENTE — Há sobre a mesa e vou submeter a votos o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro preferência para a discussão e votação do projeto de resolução n.º 310-A de 1953.

Sala das Sessões, 6 de março de 1953. — Mario Altino.

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa).

Aprovado. Segunda discussão do Projeto de Resolução n.º 310-A, de 1953, que estende aos funcionários da Secretaria da Câmara dos Deputados os benefícios da Lei n.º 1.765, de 18-12-1952, que concedeu abono de emergência aos funcionários públicos civis da União e dos Territórios Federais. (Substitutivo da Mesa — Em urgência).

Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Estende os benefícios da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, (Lei do Abono) aos funcionários da Secretaria da Câmara dos Deputados.

Art. 1.º — Ficam extensivos aos funcionários da Secretaria da Câmara dos Deputados no que lhes for aplicável, os dispositivos da Lei número 1.765, de 18 de dezembro de 1952.

Parágrafo único — O gozo das vantagens e qualquer alteração no quadro dos funcionários da Câmara decorrentes desta Resolução serão precedidos sempre de ato da Mesa para cada caso, publicado no Diário do Congresso Nacional e imediatamente aprotillado na Secretaria.

Art. 2.º — A despesa decorrente desta Resolução correrá por conta de crédito especial.

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa).

Aprovado. Vai à redação final.

O SR. FERNANDO FERRARI — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. FERNANDO FERRARI (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, envio à Mesa requerimento de dispensa de impressão para imediata votação da redação final do projeto que acaba de ser votado, a fim de que hoje mesmo se ultime a sua tramitação. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE — Há sobre a mesa e vou submeter a votos o seguinte

REQUERIMENTO

Senhor Presidente.

Requeiro dispensa de impressão para a votação da redação final do Projeto de Resolução n.º 310-B, de 1952.

Sala das Sessões, 9 de março de 1953. — Ruy Almeida.

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa).

Aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 310-C — 1953

(Redação Final)

Redação final do Projeto de Resolução n.º 310-B, de 1953, que est-

tende aos funcionários da Secretaria da Câmara dos Deputados os Benefícios da Lei n.º 1.765 de 18 de dezembro de 1952, que concedeu abono de emergência aos funcionários públicos civis da União e dos Territórios Federais.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1.º Ficam extensivos aos funcionários da Secretaria da Câmara dos Deputados no que lhes for aplicável os dispositivos da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952.

Parágrafo único. O gozo das vantagens e qualquer alteração no quadro dos funcionários da Câmara decorrentes desta Resolução serão precedidos sempre de ato da Mesa para cada caso, publicado no Diário do Congresso Nacional e imediatamente aprotillado na Secretaria.

Art. 2.º A despesa decorrente desta Resolução correrá por conta de crédito especial.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Mesa, em 9 de março de 1953. — Nereu Ramos. — Curvalho Sobrinho. — Ruy Santos. — Antonio Maia. — Humberto Moreira.

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores que aprovam a redação final queiram ficar como estão. (Pausa).

Aprovada. Vai à promulgação do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados.

Discussão única do Requerimento n.º 1.215, de 1953, que solicita o comparecimento do Exce-

lentíssimo Senhor Ministro, da Agricultura a fim de prestar esclarecimentos sobre a situação do Nordeste em face da seca que assola aquela região. (Em urgência. Inscrições os Srs. Manhães Barreto, Félix Valois e Raimundo Padilha).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Manhães Barreto. (Pausa)

Não está presente. Tem a palavra o Sr. Félix Valois. (Pausa)

Não está presente. Tem a palavra o Sr. Oscar Carneiro.

O SR. OSCAR CARNEIRO (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, pouca palavras tenho a proferir quanto ao requerimento que convoca o Sr. Ministro da Agricultura, a fim de vir a esta Câmara responder a interpelações que lhe serão feitas a respeito das providências tomadas contra as secas do Nordeste.

E poucas palavras, Sr. Presidente, porque, sobretudo, quero referir-me ao que recentemente tem sido publicado em alguns dos mais respeitáveis jornais do Rio de Janeiro a respeito da atuação daquele titular.

De fato, um dos jornais publicou que S. Ex.ª ao lembrar o financiamento da lavoura canavieira, o financiamento das lavouras alimentares, teria interesse pessoal no assunto porque esse financiamento se justificava não ao financiamento de lavouras propriamente ditas, porém, ao financiamento do açúcar.

Acredito sinceramente na boa-fé, nos propósitos de elucidação mesm, com que aqueles órgãos se referiram a este assunto. Mas não podia deixar, nesta oportunidade, preliminar da presença do Sr. Ministro da Agricultura nesta Câmara e, sobretudo com a autoridade que me dá a circunstância de ser um seu adversário político, de explicar que, na verdade, o financiamento estudado não se destina d emaneira alguma, a uma complementação aos usineiros, quer de Pernambuco, quer do resto do Brasil. É o que se passou foi o seguinte: O Secretário da Agricultura de Pernambuco, em reunião a se compareceu a maior parte dos usineiros e fornecedores de Cana, bem assim o Sr. Arcebispo D. Antonio de Moraes, apresentou esquema em virtude do qual os usineiros, os plantadores de cana, os proprietários situados na faixa úmida, ou seja na Zona da Mata de

Pernambuco poderão destinar uma porção de seus terrenos ao plantio das lavouras alimentares. Destarte, se proporcionará a possibilidade de que, mesmo naquele Estado, se desenvolvam essas culturas e assim se possa abastecer o Nordeste, ou as zonas secas de Pernambuco e dos Estados circunvizinhos, dos produtos que atualmente té sendo exclusivamente importados do Sul, por absoluta carência na zona nordestina.

Iniciativa assim do Governo de Pernambuco de pronto teve o apoio de vários usineiros que compareceram a uma segunda reunião, a que estivemos presentes — o Senador Apolinário Sales e eu — delinearão ali, mais ou menos, o plano que diz respeito a essa notável iniciativa do Governo de Pernambuco.

O plano é o seguinte: sobre o financiamento, atualmente concedido a cada saco de açúcar do usineiro de Pernambuco e do Nordeste — é bom que se frise, porque não se trata de medida de caráter geral ou nacional: sobre o financiamento a cada saco de açúcar, haveria um financiamento de cinco cruzeiros por unidade, a fim de ue esses usineiros, industriais e proprietários pudessem ou possam desenvolver nas suas propriedades as lavouras que, por sua natureza, parecem aos rigores do estio, não oferecem, como é óbvio dizer margem mde garantia àqueles que nelas empregam seus esforços e seu dinheiro.

A taxa de cinco cruzeiros por saco, consequentemente, se bem que não chegue para desenvolvimento dos hectares necessários, atribuídos a cada usina, todavia constitui incentivo aos industriais que recebem áreas correspondentes a essas plantios.

Ora, um industrial que tem a sua indústria e a sua agricultura já destinadas exclusivamente ao plantio da cana e que sobre o conjunto da sua safra estimada ainda nos campos, consegue um financiamento determinado para essa indústria, não se aventurará, por certo, a destinar terras aráveis, terras férteis, terras de humus, terras boas, apropriadas para a cana do açúcar, outras culturas, como disse eu, perecíveis, sem nenhuma garantia, sem que, em contra prestação, lhes seja assegurado o financiamento respectivo. E, ainda naquela reunião, que foi memorável pelo Pernambuco e para o Nordeste alguns industriais apresentaram dados, em virtude dos quais, pelo possível, sucesso dessas lavouras, a responsabilidade, ou outros prejuízos, somente recairiam sobre eles. Pernambuco porém, o patriotismo. Predominaram os sentimentos de solidariedade humana e, então, ali, ficou perfeitamente esclarecido que seria necessário do poder público um financiamento subsidiário de 5 cruzeiros com aquele destino, pagável ou restituível de acordo com o resultado das safras de cereais produzidos. Então, perguntava o usineiro: e se essas lavouras perecerem totalmente?

Surgiu nos debates a idéia de que, nesse caso, o financiamento desses 5 cruzeiros seria feito proporcionalmente às outras safras, já então de cana, porque constituía o financiamento um débito dos usineiros em proporções, em parcelas que não vieram agravar ou subtrair da lavoura canavieira o financiamento concedido pelo Banco do Brasil.

Tanto quanto posso asseverar neste momento à Câmara e ao País, o Senhor Ministro da Agricultura, que presidiu à reunião — e não posso assegurar de maneira alguma seja de sua iniciativa essa providência, porque ao que tudo indica ela surgiu da Secretaria de Agricultura com o apoio total do Governador Eitelino Lins, concretizado na primeira reunião a que ele assistiu — compreendeu perfeitamente o plano. Esse plano foi aprovado de logo por S. Ex.ª, que se prontificou a fazer a respeito

detalhada exposição ao Presidente da República.

Se isso acontecer, Sr. Presidente, Sr. Deputados, teremos resolvido talvez num dos mais graves problemas sociais de Pernambuco, que é o da fixação, como se costuma dizer, dos trabalhadores na zona da lavoura canavieira.

Muitos Deputados conhecem de perto a zona canavieira e com ela convivem em Pernambuco e nos demais Estados do país, e bem sabem que as exigências da lavoura canavieira são de tal espécie, que suprimem até o último palmo de terra disponível onde está situada a casa do trabalhador rural. Esses homens, ao receberem o salário, encaminham-se para as feiras ou para os armazéns e aí trocam seus míseros proventos por toda as mercadorias de que têm necessidade. Não podem sequer criar um animal de pequeno porte para vender ou para abater; não podem plantar sequer no quintal um pouco de milho ou de feijão, porque os usineiros — e aqui não vai uma crítica, porque é infelizmente o sistema generalizado — têm necessidade de todas as terras para plantar suas canas. Mas se nas zonas canavieiras de Pernambuco, na zona chamada zona úmida, da mata, se desenvolver o nosso sistema, então teremos em cada usina, 30, 40 ou 50 hectares de terras boas aplicadas no plantio das lavouras alimentares, o que trará incentivo magnífico aos que empregam seu trabalho nessas usinas, como ainda assegurará, não somente o abastecimento desse centro de indústria, como também o abastecimento das zonas secas do sertão do Nordeste.

Este, Sr. Presidente, o motivo principal, a bem dizer, que me trouxe à tribuna.

Quanto à vinda do Sr. Ministro da Agricultura, não há por que deixar de aplaudir-la. Temos, mesmo, necessidade de ouvir S. Ex.^a. O problema das secas, até agora, esteve inteiramente a cargo do Ministério da Viação, através do seu órgão técnico, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas. Este Departamento iniciou e desenvolveu os campos de experimentação, como o de São Gonçalo e outros, onde as espécies vegetais, onde experiências sobre a cultura de peixe, tudo era feito com absoluto critério e com a mais perfeita técnica acessível a um órgão que dispõe, na verdade, de poucos recursos. Mas, parece que isso já foi abandonado, e o problema da extensão e da completude desses ciclos terríveis que têm flagelado constantemente o Nordeste não poderia ficar adstrito, é evidente, apenas ao Ministério da Viação e Obras Públicas. Não seria somente a ajuda, o resgate de estradas, os poços artesanais que viriam amenizar aquelas tremendas asperidades nas quais vive o homem nordestino. Era preciso que se desdobrasse o problema, e o Ministério adaptado, o Ministério próprio para isso, evidentemente é o da Agricultura.

O problema das secas tem sido difícil de solucionar, sobretudo nos seus devastadores efeitos, porque ainda não se tratou de uma rede de silos no sertão, porque não se tratou de uma agricultura racionalizada nos vales úmidos, porque não se tratou ainda do reflorestamento, porque ainda não se tratou racionalmente da pecuária, por meio de combate às pragas, às moléstias que infestam e devastam a pequena e pobre criação nordestina.

Tudo isso constitui o conjunto de circunstâncias e de fatos adjacentes ao Ministério da Agricultura. Cabendo a um pernambucano, o Sr. João Cleofas — que, na verdade, não é usineiro em Pernambuco, mas no Estado do Rio, e em consequência a sobretaxa, vamos dizer, de Cr\$ 5,00 por saca, não poderia aproveitar à sua indústria — cabendo a um nordestino, nesta hora, ocupar o Ministério da Agricultura, é evidente que nós, pernambucanos, nós,

nordestinos, tínhamos a preocupação de acompanhar seus passos, verificar suas iniciativas, incentivá-las e aplaudí-las, quando estivessem certas, e, pessoalmente, ou mesmo da tribuna ou da imprensa, chamar-lhe a atenção quando ele não estiver certo, para a respectiva correção no desvio porventura notado em qualquer ato no exercício do seu cargo.

O Sr. Deodoro de Mendonça — Senhor Presidente, a convocação do ilustre Ministro João Cleofas para comparecer a esta Câmara foi iniciativa da bancada do Partido Social Progressista, acompanhada de vários outros Deputados. Fizemo-la como homenagem ao grande homem público e ao excelente Ministro, que assim o consideramos. Estamos certos de que a vinda de S. Ex.^a a esta Casa trará esclarecimentos preciosos e dirá ao Parlamento Nacional as diretrizes que seu testemunho insuspeito e esclarecido recolheu na viagem de patriotismo, esforço e sacrifício que S. Ex.^a acaba de fazer ao próprio sertão ressequido, a fim de mostrar ao Congresso o seu verdadeiro dever de acudir, ampla e completamente, às populações nordestinas. Este foi o intuito da convocação do Sr. Ministro João Cleofas: uma homenagem a S. Ex.^a.

O SR. OSCAR CARNEIRO — Senhor Presidente, está aqui um testemunho valiosíssimo da necessidade que gente, não somente esta Câmara, mas também o País, da presença do Sr. Ministro da Agricultura neste recinto.

Na verdade, uma iniciativa do Senhor Ministro da Agricultura era a da fixação tão ansiosamente esperada, do sertanejo em algum lugar de onde eles não sejam obrigados a emigrar aos primeiros calores, nos primeiros sinais da tempestade, vamos dizer, de fogo que se abate sobre todo o sertão nordestino.

A fixação do homem ao solo por meio de colônias levou também o Senhor Ministro João Cleofas às margens do São Francisco. Ali foram estabelecidas condições que por certo vão marcar um período de progresso na zona região.

Cogitou S. Ex.^a também de estabelecer esse plano aos Estados de Alagoas, Sergipe, Bahia, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte, aproveitando terras e vales úmidos, como o de Maracangape, no Rio Grande do Norte. Sr. Presidente, pode-se dizer o seguinte: no ato da viagem do Sr. João Cleofas ao Nordeste do País — faio com absoluta autoridade, porque nem sequer sou correligionário de S. Ex.^a — inscreve-se uma quantidade positiva de soluções se meu testemunho não fosse bastante, está aí a observação de todos os deputados nordestinos que o acompanharam naquela viagem; está aí a opinião do ilustre deputado que me honrou com o seu aparte.

Esou, portanto, de acordo com a convocação do Sr. Ministro João Cleofas. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE — Os Srs. que aprovam o requerimento queiram ficar como estão. (Pausa).

Aprovado.
O SR. PRESIDENTE — Faltando apenas cinco minutos para terminar a sessão, vou pedir ao Sr. Secretário para proceder à leitura do relatório dos trabalhos da Câmara, a fim de que os Srs. Deputados dele tomem conhecimento, enquanto se lava a ata que deve ser aprovada em seguida.

O SR. RUY SANTOS (3.º Secretário, servindo de 1.º) procede à leitura da seguinte resenha:

RESENHA DO TRABALHO DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONGRESSO NACIONAL.

JANEIRO
De 16 a 31 de janeiro a Câmara realizou 11 sessões. Nesse período foram apresentados 70 projetos, 22 requerimentos de informações e aprovados e remetidos ao Senado os 9 projetos de lei seguintes:

N.º 988-B-50 — que cria cargos isolados, de provimento efetivo, no Quadro Permanente do Ministério da Guerra.

N.º 191-B-51 — que autoriza a construção de uma ponte internacional sobre o rio Apa, na cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso.

N.º 1.705-B-52 — dispõe que o conserto de carga e descarga, nos portos organizados, será feito, com exclusividade, por profissionais matriculados nas Delegacias do Trabalho Marítimo.

N.º 1.723-B-52 — que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 300.000,00, como auxílio à Associação Rural de São Joaquim pela realização da exposição regional agro-pecuária.

N.º 2.382-B-52 — que dispõe sobre as inspeções de saúde dos servidores civis do Ministério da Aeronáutica, e dá outras providências.

N.º 2.673-B-52 — que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 1.200.000,00, para atender a despesas com a efetivação da incorporação, ao Patrimônio da União, do prédio da rua dos Tupis n.º 723, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

N.º 2.767-A-53 — que mantém a Juração do Tribunal de Contas denegatória ao registro do termo de acordo celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e o Estado de Minas Gerais.

N.º 2.770-A-53 — que aprova a renovação do contrato celebrado entre o Governo do Território de Guaporé e Alzira Botelho de Amorim Goyaveh.

N.º 2.771-A-53 — que aprova o termo do acordo celebrado entre o Estado do Piauí e o Ministério da Educação e Saúde.

No mesmo período foi aprovado e enviado à sanção o projeto,

N.º 1.737-C-52 — que altera o quadro da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral e dá outras providências.

Foram outrossim aprovadas e promulgadas na forma regimental oito resoluções de licença e deputados e uma de concessão de gratificação aos funcionários da Câmara.

Rejeitados foram o projeto de lei, N.º 2.185-A-52 — que dispunha sobre repouso remunerado e pagamento de salário nos feriados e religiosos.

E o projeto de resolução, N.º 298-52 — que dava interpretação à expressão "Secretário de Estado", constante do artigo 51 da Constituição Federal.

Foram arquivados por serem unânimes os pareceres contrários das Comissões o projeto que institua a Ordem do Mérito Literário e dava outras providências.

FEVEREIRO

Em fevereiro a Câmara realizou 16 sessões, sendo 3 extraordinárias. Foram aprovados e remetidos ao Senado os seguintes 21 projetos de lei:

N.º 1.707-B-52 — que altera a Lei n.º 1.147, de 26 de junho de 1950, que estabelece medidas de amparo e assistência aos ex-combatentes.

N.º 1.853-E-52 — que cria cargos de diplomata, restabelece com o título de Ministros para Assuntos Econômicos os cargos de Conselheiro Comercial do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, e dá outras providências.

N.º 2.723-B-52 — que concede antia a os empregadores incursos nas penalidades do art. 5.º do Decreto-lei n.º 85, de 14 de novembro de 1937.

N.º 2.783-A-53 — que aprova o contrato celebrado entre a Casa da Moeda e a firma A.E.G. Companhia Sul Americana de Eletricidade.

N.º 2.784-A-53 — que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do termo de con-

trato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma Cia. Fábulo Bastos, Comércio e Indústria.

N.º 2.765-A-53 — que aprova o termo de acordo celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e o Estado do Espírito Santo.

N.º 2.766-A-53 — que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e João Martins do Rêgo.

N.º 2.769-A-53 — que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Juvenal Nogueira de Assis e sua mulher Raimunda Arlinda Nogueira.

N.º 2.769-A-53 — que aprova os termos de contrato e aditivo celebrados entre o Serviço Regional de Obras d. 3.ª Região Militar e a firma Construtora Lupa.

N.º 2.783-A-53 — que aprova o contrato celebrado entre a Delegacia de Serviço do Patrimônio da União, no Estado do Ceará e José Pedro de Oliveira.

N.º 2.784-A-53 — que aprova o termo do contrato celebrado entre a Agência Nacional e a União Cinematográfica Brasileira S. A.

N.º 2.785-A-53 — que aprova o termo do convênio celebrado, entre a Superintendência da Comissão do Vale do São Francisco e a Escola de Sociologia e Política de São Paulo.

N.º 2.787-A-53 — que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e Jack Plotz Corecki.

N.º 2.788-A-53 — que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e Dalton Ramos Brandão.

N.º 2.789-A-53 — que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e Cyro Pulho de Camargo.

N.º 2.790-A-53 — que aprova o termo de renovação de contrato celebrado entre o Governo do Território Federal do Guaporé e Raimundo Evangelista dos Santos.

N.º 2.791-A-53 — que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do termo de contrato celebrado entre o Serviço do Patrimônio da União e os Grandes Moinhos do Brasil S. A.

N.º 2.792-A-53 — que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Telemaco Coriolano Pompei.

N.º 2.793-A-53 — que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e John Putzman Webber.

N.º 2.794-A-53 — que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e Renato Giovanni Cecchi.

N.º 2.836-A-53 — que retifica a Lei n.º 1.757, de 10 de dezembro de 1952, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1953.

A sanção foram enviados os seguintes:

N.º 878-47 — que dispõe sobre a inclusão nos orçamentos da União, em quatro exercícios consecutivos, a partir de 1953, da dotação de Cr\$. . . . 20.000.000,00 para aproveitamento de potencial hidro-elétrico da Cachoeira Dourada, no rio Paraíba.

N.º 1.301-C — 1951 — que altera os artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 770, de 21 de julho de 1949, cria cargos no Instituto Joaquim Nabuco, e dá outras providências.

N.º 1.785-C — 1951 — que dispõe sobre a prestação de exames, em segunda época, por alunos dependentes e condicionalmente matriculados em série superior.

A promulgação do Sr. Presidente do Senado os seguintes projetos:

N.º 1.625-E — 1952 — que aprova o termo aditivo ao contrato celebrado entre o Ministério da Viação e Obras Públicas e a Rádio Vera Cruz S. A.

N.º 2.117-D — 1952 — que aprova o termo da estrutura do contrato de compra e venda feito entre a União Federal e a Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora.

N.º 2.271-D — 1952 — que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Importadora Técnica Rio Mar Limitada.

Foram aprovadas e promulgadas pelo Presidente da Câmara sete Resoluções de licença a deputados.

No citado mês foram apresentados 52 projetos e 88 requerimentos de informações.

A Câmara rejeitou os seguintes projetos:

N.º 224-B — 1951 — que cria a agência postal-telegráfica no distrito de Minador do Negrão, município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas.

N.º 406-A — 1951 — que cria Agência Postal Telegráfica no Distrito de Califórnia, Município de Apucarana, Estado do Paraná.

N.º 925-B — 1951 — que cria uma Estação de Etnologia no Município de Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro.

N.º 2.320-A — 1952 — que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00, destinado à construção do Hospital da Quarta Zona Aérea, em São Paulo.

N.º 2.340 — 1952 — que autoriza o Ministério da Aeronáutica a executar os serviços de ampliação e consolidação do campo de pouso para aviões da cidade de Porto Murinho, Estado do Mato Grosso.

Foram arquivados por serem unânimes os pareceres contrários às seguintes proposições:

N.º 1.172-A — 1951 — que retifica a Lei n.º 1.249, de 1-12-50 (Orçamento Geral da União).

N.º 1.046-A — 1952 — que cria o Instituto Nacional de Combate ao Câncer, e dá outras providências.

N.º 1.791-A — 1952 — que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelos Ministérios da Educação e Saúde e da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 3.800.000,00, para pagamento de auxílios consignados no Orçamento de 1951 e não inscritos como "Restos a Pagar", a diversas entidades.

N.º 2.183-A — 1952 — que dispõe sobre o pagamento, como "Restos a Pagar", dos auxílios e subvenções consignados no Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 1951 (Lei n.º 1.249, de 1.º de dezembro de 1950), independente do disposto nos artigos 2.º e 3.º e 23, da Lei n.º 1.493, de 13 de dezembro de 1951.

N.º 2.552-A — 1952 — que autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 500.000,00, para auxiliar a reconstrução da Matriz de Divino do Carangola, Estado de Minas Gerais.

N.º 2.782-A — 1953 — que concede o auxílio de Cr\$ 2.000.000,00 ao Nautico Atlético Cearense, de Fortaleza, Estado do Ceará.

N.º 24-A — 1952 — que sugere que a Comissão de Segurança Nacional elabore projeto de lei criando o "Fundo de Defesa Nacional", destinado a assegurar recursos para o reaparelhamento do Exército e da Aeronáutica.

N.º 689-A — 1952 — que requer inserção nos Anais do discurso pronunciado a 28 de mês cadente pelo Sr. Deputado Euvaldo Lodi, no Plenário da Conferência Interamericana do Trabalho, em Quitandinha, sobre a aplicação do capital estrangeiro e a fuga das nossas divisas.

MARÇO

Nos últimos nove dias da Convocação, realizou a Câmara 9 (nove) sessões, sendo três (3) extraordinárias.

Nessas sessões foram apresentados 20 requerimentos e 10 projetos e remetidos ao Senado para revisão os seguintes:

Projeto n.º 451-B-1951 — Que isenta de registro prévio, pelo Tribunal de contas as despesas relativas as obras públicas em andamento.

Projeto n.º 2.221-B-1952 — Que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Aeronáutica o crédito especial de Cr\$ 29.500.000,00 para ocorrer às despesas com a execução do disposto no Decreto n.º 18.042 de 12 de março de 1945.

Projeto n.º 2.429-B-1952 — Que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 destinado a auxiliar o término da construção e equipamento do novo edifício do Abrigo Francisco de Paula.

Projeto n.º 2.478-B-1952 — Que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde o crédito especial de Cr\$ 450.000,00 para erigir na cidade de Salvador um monumento comemorativo do primeiro centenário da morte de Maria Quitéria de Jesus.

Projeto n.º 2.634-B-1952 — Que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 a fim de atender ao pagamento de contribuições devidas pelo Departamento dos Correios e Telégrafos no exterior.

Projeto n.º 2.652-B 1952 — Que fixa normas para remessa de tropas brasileiras para o exterior.

Projeto n.º 2.659-B-1952 — Que aprova o Acórdão de Assistência Militar assinado no Rio de Janeiro em 15 de março de 1952 entre a República dos Estados Unidos do Brasil e os Estados Unidos da América.

Projeto n.º 2.687-A-1952 — Que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura o crédito especial de Cr\$ 15.349.642,89, para constituição de parte do capital da Caixa de Crédito da Pesca.

Projeto n.º 2.716-B-1952 — Que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores o crédito de Cr\$ 1.756.974,31, suplementar a Verba 1 — III — 13 — 04 — 06 Anexo n.º 26 do Orçamento Geral da União.

Projeto n.º 2.808-A-1953 Que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a Comércio e Indústria Barbosa & Marques S. A.

Projeto n.º 2.809-A 1953 — Que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e José Rodrigues Pereira.

Projeto n.º 2.822-A-1953 — Que abre ao Congresso Nacional — Câmara dos Deputados — o crédito especial de Cr\$ 5.652.000,00, para custeio devida pela convocação extraordinária aos Deputados da ajuda de ordinária feita pelo Presidente da República no período de 15 de janeiro a 9 de março de 1953.

A sanção foram enviados estes: Projeto n.º 97-E 1950 — Que modifica as tarifas das alfândegas.

Projeto n.º 179-F 1951 — Modificando o art. 3.º da Lei n.º 494 de 23 de dezembro de 1948 que altera a Lei do Imposto de Consumo.

Pelo Presidente da Câmara foram promulgadas duas resoluções de licença a deputados:

Resolução n.º 266-1953 — Que concede licença para tratamento de saúde ao Sr. Deputado Gurgel do Amaral.

Resolução n.º 267-1953 — Que concede licença, em prorrogação, para tratamento de saúde ao Sr. Deputado José Neiva.

Pouco ainda votado, dependendo apenas de redação final um projeto.

Durante o período de convocação extraordinária a Câmara participou de oito sessões conjuntas para apreciação de votos do senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE — Agora, vai-se proceder a leitura da presente sessão.

O SR. RUY SANTOS (3.º Secretário, servindo de 2.º) procede à leitura da ata da presente sessão a qual é, sem observações assinada.

O SR. ROBERTO MORENA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. ROBERTO MORENA (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, eu podia pedir verificação da votação, mas quero apenas que conste o meu voto contra tudo que se fez na sessão extraordinária. (Não apoiado).

O SR. PRESIDENTE — Antes de encerrar a sessão, quero lembrar aos Srs. Deputados a sessão preparatória de amanhã, às 14 horas, da sessão legislativa ordinária, para verificação de quorum.

Desistem de comparecer os Senhores:

- Amazonas: André Araújo — PDC.
- Pará: Epifânio de Campos — UDN.
- Paraíba: José Joffily — PSD.
- Pernambuco: Alda Sampaio — UDN. Barros Carvalho — UDN. Dias Lins — UDN.
- Pernambuco: Ferreira Lima — PSP.
- Pernambuco: Heli Coutinho — PSD.
- Pernambuco: Macalães Melo — PSD.
- Pernambuco: Pedro de Souza — PL.

- Alagoas: Merio Gomes — UDN.
- Sergipe: Carvalho Neto — PSD.
- Alagoas: Orlando Dantas — PSB.
- Bahia: Abelardo Andréa — PTB. Dantas Júnior — UDN. Heli Cabal — PR.
- Bahia: Eduardo Catalão — PTB. Oliveira Brito — PSD.
- Bahia: Rafael Cincurá — UDN.
- Distrito Federal: Preno da Silveira.
- Distrito Federal: Heitor Beltrão — UDN.
- Rio de Janeiro: Oswaldo Fonseca — PTB. Paranhos de Oliveira — PSP.

- Minas Gerais: Euvaldo Lodi — PSD.
- Minas Gerais: Magalhães Pinto — UDN.
- Minas Gerais: Manoel Peixoto — UDN.
- Minas Gerais: Oswaldo Costa — PSD.
- Minas Gerais: Rodrigues Seabra — PSD.
- Minas Gerais: Tancredi Neves — PSD.
- Minas Gerais: Tristão da Cunha — PE.
- Minas Gerais: Uriel Alvim — PSD.

- São Paulo: Anísio Moreira — PSP.
- São Paulo: Antonio Feliciano — PSD.
- São Paulo: Artur Audrã — PTB.
- São Paulo: Carmelo d'Agostino — PSP.
- São Paulo: Cyrillo Júnior — PSD.
- São Paulo: Cunha Bueno — PSD.
- São Paulo: Emílio Carlos — PTN.
- São Paulo: Ferraz Egreja — UDN.
- São Paulo: Ferreira Martins — PSP.
- São Paulo: Frota Moreira — PTB.
- São Paulo: Herbert Levy — UDN.
- São Paulo: Iris Meinhart — UDN.
- São Paulo: Mario Eugenio — PSP.
- São Paulo: Marrey Junior — PTB.
- São Paulo: Menotti del Picchia — PTB.
- São Paulo: Oriz Monteiro — PTB.
- São Paulo: Paulo Abreu — PTB.
- São Paulo: Pereira Lopes — UDN.
- São Paulo: Ulisses Guimarães — PSD.
- São Paulo: Ubirajara Kentnedjian — PSP.

- Goiás: Jales Machado — UDN.
- Mato Grosso: Paraná: Fernando Flores — PSD.
- Mato Grosso: Firman Neto — PSD.
- Mato Grosso: Santa Catarina: Agripa Faria — PSD.
- Mato Grosso: Jorge Lacerda — UDN.
- Mato Grosso: Leoberto Leal — PSD.
- Mato Grosso: Waldemar Rupp — UDN.

- Rio Grande do Sul: Germano Dockhorn — PTB.
- Rio Grande do Sul: João Goulart — PTB.

Sylvio Echenique — PTB. Tasso Dutra — PSD. Willy Frölich — PSD. (67). Levanta-se a sessão às 19 horas e 30 minutos.

DISCURSO DO DEPUTADO SR. CAMPOS VERGAL, PROFERIDO NA SESSÃO DO DIA 23-2-1953,

CUPA PUBLICAÇÃO SERIA FEITA POSTERIORMENTE.

O SR. CAMPOS VERGAL (Para encaminhar a votação) Sr. Presidente, Srs. Deputados: agora que a Câmara vai tomar posição quanto a um dos mais importantes assuntos que se discutem no Brasil, eu, com serenidade absoluta no espírito, com profunda calma no coração, sem ódio, sem vomitar bilis contra qualquer nação do mundo, porém tendo os olhos e a consciência voltados para a minha Pátria, renovo a minha palavra nesta tribuna para combater o Acórdão Militar Brasil-Estados Unidos.

Estou chegando de São Paulo. Visitei várias cidades, estive com milhares de criaturas, e em toda parte, em todas as camadas sociais, apenas recebi pedidos e apelos no sentido de continuar combatendo o Acórdão Militar Brasil-Estados Unidos. Agora, ao tomar contacto com vultosa correspondência, acabo de encontrar dezenas de cartas e telegramas, que trago aqui comigo, todos eles solicitando ao Deputado do povo que combata esse lastimável Acórdão.

Sr. Presidente, o Brasil não é uma nação de terceira categoria. É um país que tem quase 9 milhões de quilômetros quadrados, cerca de 54 milhões de habitantes. É um subcontinente, é uma nova Canaã, é a Terra Prometida, terra de uma grande e promissor povo, que deve ser oitavo da sua liberdade, da sua independência econômica e jurídica. A independência política nós a conquistamos em 1822, porém a econômica nós a conquistaremos, quando o povo brasileiro estiver consciente do seu poderio, de suas riquezas, de sua capacidade, de sua energia e dos recursos magníficos de seu solo e de sua fauna.

Não podemos continuar como satélite econômico de potência nenhuma.

Precisamos, sim, de acordos comerciais com todos os países, acordos que nos eviem máquinas para a indústria e para a agricultura, máquinas que rompam as inexploradas terras brasileiras, lançando estradas moderníssimas. Precisamos de acordos que nos mandem cientistas, que deem técnicos para as nossas várias e múltiplas atividades; acordos, pelos quais nos remetam material médico-cirúrgico para os nossos hospitais, sanatórios, dispensários, necessitados de tudo; acordos, que venham melhorar as condições de saúde, de instrução e de produção do povo brasileiro. Não necessitamos de armas, porque as armas constituem um presente de grego. Trazem no bôjo um permanente e gravíssimo perigo para aqueles que as recebem.

O Sr. Gustavo Capanema — V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. CAMPOS VERGAL — Com muito prazer, Sr. líder.

O Sr. Gustavo Capanema — Chamo a atenção de V. Ex.ª para o seguinte fato: foi justamente por iniciativa do governo dos Estados Unidos que tivemos a oportunidade de assinar acordos da natureza desses que V. Ex.ª deseja. Ora, eu bem me lembro, é o acordo com a Fundação Rockefeller, me virtude do qual pudemos liquidar no Brasil o "anopheles gambios", uma das maiores desgraças que chegaram ao nosso país. O outro é o que permite a criação do serviço especial de saúde pública, que realiza, há mais de dez anos, uma das maiores campanhas sanitárias da América. Podia referir-me a outros convênios desta natureza, em que os

Estados Unidos vieram ao nosso país, não para oferecer armamentos, mas para nos facultar elementos de elevação da saúde do povo.

O SR. CAMPOS VERGAL — Acolho com vivo interesse e alegria o honroso aparte de V. Ex.^a. Também asseguro a V. Ex.^a que defenderei, com calor, desta tribuna, todos os convênios que venham, dos Estados Unidos, com os objetivos, alevantados, nobres, belos, construtivos, aos quais V. Ex.^a acabou de referir-se. Acordo, porém, que nos induza à guerra, que nos traga armas fratricidas, que inocule na alma do povo brasileiro ódio contra outro povo qualquer, é inoperante, é inútil, é lesivo, é destrutivo; não é, absolutamente, aconselhável. O Brasil precisa de paz para trabalhar e progredir muito dentro de suas fronteiras.

Ainda há pouco, um ilustre Deputado de Pernambuco, sacerdote católico, só faltou chorar nesta tribuna, ao lembrar-se dos dramas verdadeiramente dolorosos que se estão espraçando no Nordeste brasileiro; mas, esse drama, senhores, não se criou há um ou dois anos. Lembrou-me muito bem de que, quando eu era apenas aluno de Grupo Escolar, em Serra Negra, já lia uma poesia notável do grande Guerra Junqueiro: "A Fome no Ceará". Pois bem, Nada se fez, desde 1910 até esta época, para solucionar um dos maiores problemas nacionais. Temos que volver toda a nossa atenção e energia, toda a nossa inteligência e capacidade, para solução dos problemas internos de nossa pátria. O que não podemos é amarrar-nos aos ódios, às rixas de terceiros; não podemos é prender-nos às lutas econômico-sociais que desatram na Índia, na Ásia, na África ou na Europa, como caudatários inconscientes de nações poderosas. Até onde vai o limite do mundo livre? Que quer dizer civilização ameaçada? Quais são as nações ameaçadas? Quem responde, com autoridade e nobreza, pelo "mundo cristão"? Quem nos ameaça? O Brasil não está ameaçado por ninguém. Não acredito sequer na deflagração de nova guerra. Todos sabem que, se houver nova guerra, ninguém escapará. Todos irão de roldão para o baratro medonho! As grandes potências estão profundamente armadas e com armas demoníacas. As bombas de hidrogênio e as atômicas não conhecerão limites! Justamente por isso, a velha e cansada Europa, consciente dos horrores de uma guerra, não está interessada em novo conflito.

Que as nações de além mar, potências que estão além de nossas fronteiras, resolvam os seus amores e os seus ódios, solucionem as suas equações, mas não queiram arrastar um povo jovem e generoso, como o brasileiro, a situação dolorosa, a decadente consequência da estupidez, da hostilidade de uma guerra. Nada pois, de mandar lenha brasileira para as fogueiras dos outros países.

Vou encerrar, Sr. Presidente, na certeza de que os Srs. Deputados estão muito apreensivos ao darem seus votos. SE. EEX.^a estão conscientes da multidão de pedidos que vêm de todas as partes da pátria, solicitando a rejeição desse acordo monstruoso, desse acordo de "leão com a ovelha", desse acordo que quer inocular na alma brasileira ódio contra um determinado país, que nunca nos perseguiu e nada tem conosco. Cuidem-se da nossa gente, da nossa pátria, e deixemos de ser caudatários de potências estrangeiras, abrindo possibilidades para levar nossa gente, os filhos do Brasil, além das fronteiras brasileiras, para uma guerra, discussão, guerra de interesse comercial.

O Sr. Gustavo Capanema — Desajava...

O SR. CAMPOS VERGAL — Com todo o prazer.

O Sr. Gustavo Capanema — Não dá para pedir um aparte a V. Ex.^a

Pretendia falar também. Mas já que V. Ex.^a me permite apartear-lo, peço que me diga qual é o país que nunca nos fez nenhum mal e contra o qual os Estados Unidos querem despertar o nosso ódio. Qual é esse país?

O SR. CAMPOS VERGAL — Declaro que V. Ex.^a deve estar mais bem avisado do que eu. E todas as vezes que ocupo esta tribuna é para lutar por que, não se enviem tropas brasileiras além das fronteiras do Brasil. Muitos países naturalmente não nos desejam mal. Citar nomes por que? Eu só tenho uma pátria: o Brasil, e fora do Brasil, a Humanidade, que é a grande família universal.

Sr. Presidente, encerro minhas considerações, passando à leitura de mais algumas manifestações populares, contra o acordo militar:

Deputado Federal Campos Vergal — Rio, D.F.

De Arcoverde — Câmara Municipal Arcoverde reunida ontem e a requerimento Versaluzes Francisco Caninde de Moraes, Eliseu Magalhães e Paulo Tavares, resolveu enviar telegramas altas figuras Parlamento Nacional, se batem contra aprovação Acórdo Militar Brasil-Estados Unidos juntando seu mais veemente protesto aqueles que lutam contra citado acordo prejudicial interesses nacionais. Saúde. — Francisco Caninde de Moraes, Primeiro Secretário.

Deputado Campo Vergal — Câmara Federal — Rio, D.F.

"São Paulo — Comissão estudantil: secundários paulistanos contra acordo militar apresentam mais veemente protesto pela aprovação primeira discussão instrumento submissão nossa pátria. — Otto Mariano Reis, Augusto Oliveira, Pellegrini Freitas, Henrieta Batista Branco, Júlio Oliveira, Sergio de Oliveira.

Prof. Campos Vergal — Valparaíso — Rio, D.F.

"B. Horizonte — Grande abraço seu esplêndido voto desejo ao Brasil hoje colônia americana. Seu discurso dignificou uma geração inteira. Desejo por ampla divulgação aqui, peço enviar-me cópia. Abraços. — Antonio Flores".

"Ao Deputado Campos Vergal. Ao povo e aos estudantes brasileiros.

A União Fluminense dos Estudantes, tendo estudado devidamente todo o Acórdo de Assistência Militar Brasil-Estados Unidos, com a objetividade e seriedade que a matéria exige, resolveu na sessão do dia 17 do corrente, por unanimidade, protestar pública, solene e veementemente contra a sua aceitação, lançando o seu grito de alarma em defesa do Brasil e dos brasileiros.

A União Fluminense dos Estudantes combate o Acórdo de Assistência Militar Brasil-Estados Unidos:

1 — porque ele prevê o envio de soldados brasileiros — a mocidade estudiosa do Brasil — para guerras próximas ou longínquas, escarças ao Brasil, que ede nenhum modo lhe dizem respeito, ferindo frontalmente a nossa Lei Magna;

2 — porque permite a entrada indiscriminada de civis e militares norte-americanos no Brasil, sendo todo esse pessoal pago pelo nosso país;

3 — porque autoriza a exploração de nossos minérios, inclusive o petróleo, por norte-americanos, sem ser consultado o interesse do Brasil;

4 — porque faz ter vigência no Brasil leis norte-americanas, numa alienação de nossa soberania;

5 — porque, finalmente, é um acordo de guerra e a guerra é

contrária à índole e à formação do povo brasileiro.

Niterói, janeiro de 1953. — Pela Diretoria, Laurindo de Albuquerque Melo, Presidente".

Brasileiro: O Acórdo Militar que ora se discute na Câmara Federal é uma grave ameaça à nossa soberania e às liberdades públicas. Honremos nossos antepassados e defendamos a Constituição impedindo a aprovação deste acordo de guerra. (Seguem-se nove assinaturas).

"Uma das sobrições do Brasil. O Brasil se obriga a participar com forças armadas de missões relevantes, conjuntamente com os Estados Unidos, que foram julgadas convenientes à defesa do Hemisfério e do mundo livre, por planos estratégicos (Art. 1 Par. 1.^o, alínea 7.^a, Parag. 2.^o, alínea 1.^a.)"

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem.)

DISCURSO DE DEPUTADO SENHOR CAMPOS VERGAL PROFERIDO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 1953.

CUJA PUBLICAÇÃO SERIA FEITA POSTERIORMENTE.

O SR. CAMPOS VERGAL (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, causa-me verdadeira surpresa o procedimento da Comissão de Finanças recusando um auxílio de dois milhões de cruzeiros para o término da construção e equipamento do novo edifício do Abrigo Francisco de Paula, destinado à educação, amparo e instrução gratuita a meninos pobres, abrigo localizado nesta Capital.

O projeto é de minha autoria e eu me coloco muito à vontade para defendê-lo, porque não sou Deputado pelo Distrito Federal e, em não sendo, certos jornais não podem dizer que o projeto é de fundo eleitoral, com injusta classificação.

Sr. Presidente, a Comissão de Finanças emitiu parecer favorável a um auxílio de dez milhões de cruzeiros para a construção do Museu de Arte Moderna, e, agora, nega o de dois milhões para uma obra particular de defesa integral da criança, dessa criança abandonada do Rio de Janeiro. Crianças, cujos pais são oriundos especialmente do norte e nordeste brasileiros.

O Museu de Arte Moderna tem à sua frente, como diretores, homens imensamente ricos, todos cavalheiros de alto coturno no comércio, na indústria, afim na pecúnia. O Abrigo Francisco de Paula é dirigido por um grupo de criaturas, todas economicamente pobres, mas, sob o ponto de vista moral e espiritual, riquíssimas. Peço licença aos demais, para citar o nome de dois de seus mais dedicados diretores: Dr. Silvio Freire e Senhor Gualter.

Diversos deputados desta Casa conhecem, in- loco, o Abrigo a que nos referimos. Votar contra o projeto é uma injustiça clamorosa, é um ato desumano, anti-social, anti-patriótico.

Ora, Sr. Presidente, há, inevitavelmente, no Rio de Janeiro para mais de quarenta mil menores abandonados. Não compreendo porque a Comissão de Finanças recusa este auxílio, quando ainda há poucos minutos votamos um crédito especial de quase 30 milhões de cruzeiros, a pedido do Ministério da Aeronáutica, sem a menor cerimônia, sem a menor investigação acerca da solicitação, do modo aplicação dessa verba volumosa. Entretanto, essa mesma Comissão, que está pronta a dar, a homens econômica poderosos, graciosamente, dez milhões de cruzeiros, destinados à criação do Museu de Arte Moderna, cujo nome já está dizendo:

O Sr. Clodomir Millet — Curioso é que se tenha negado um crédito de

dois milhões de cruzeiros para uma obra do vulto da do Abrigo São Francisco de Paula, justamente quando essa verba é solicitada para conclusão das obras e equipamento, ao passo que, no atinente ao Museu de Arte Moderna, a autorização para abertura do crédito de 10 milhões objetiva o início da construção da obra, que, segundo justificativo do projeto, está orçada em 50 milhões, o que quer dizer, que necessariamente mais tarde o Congresso vai ser solicitado a dar mais verbas para continuação e conclusão dessa obra, que pode ser justa, pode ser muito boa, pode ter todos os predicados e merecer o auxílio do poder público, mas não na situação afiliva que estamos vivendo, quando faltam recursos para todos os empreendimentos, para obras de muito maior interesse público no norte, no sul, no centro e no leste do País.

O SR. CAMPOS VERGAL — Agradeço profundamente a magnífica colaboração de V. Ex.^a.

O Sr. Artur Santos — V. Ex.^a declarou que a Comissão de Finanças negou esse auxílio, sem justificativa de motivos e que V. Ex.^a não compreende.

O SR. CAMPOS VERGAL — Claro. Efetivamente, ratifico tudo quanto disse.

O Sr. Artur Santos — Porque Vossa Excelência não se dignou de ler o parecer da Comissão de Finanças, onde está dito pelo nobre relator Sr. Antônio Feliciano que os auxílios a entidades particulares assistenciais devem ser prestados pelo poder público, pela Lei n.º 1.493, de 1951, a cooperação financeira da União com as instituições privadas deve ser prestada da União com as instituições assistenciais privadas prestada no orçamento da República. V. Ex.^a pode combater o critério ou as razões de negativa, mas não pode deixar de compreender por que motivo a Comissão negou, desde o momento em que o fez baseada em dispositivo de lei.

O SR. CAMPOS VERGAL — Quero lembrar a V. Ex.^a que, em todos os projetos de lei, há esta explicação final: Revogam-se as disposições em contrário". Se a Câmara resolver aprovar o projeto, aprova e fica revogada a disposição da lei n.º 1.493 de 1951, que, aliás, não nega recursos a obras assistenciais culturais. Devo lembrar a V. Ex.^a que há pedidos no Ordem do Dia de antontem, na de ontem e na de hoje, de créditos especiais e suplementares volumosos, aos quais a douta Comissão de Finanças não fez referência alguma. Logo, se a Comissão de Finanças nega esse crédito, nós outros não podemos entender essa negativa. Aliás, não há lei que não possa ser revogada por outra lei.

Quero, para melhor elucidar ao assunto, ler o parecer da projecta Comissão de Educação e Cultura, inteiramente favorável ao novo projeto:

"O nobre deputado Campos Vergal é o autor da presente proposição que manda conceder ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, um auxílio especial de Cr\$ 2.000.000,00 para o término das obras e equipamento do novo edifício do Abrigo Francisco de Paula, destinado a educação, amparo e instrução gratuita a meninos pobres.

O novo edifício desse lar-creche está sendo construído a rua Correia de Oliveira n.º 21 a 31 em Vila Isabel num terreno de 4.000 metros quadrados.

Os dirigentes da obra assistencial querem abrigar 300 meninos pobres, gratuitamente, num vasto educandário segundo a mensagem que dirigiram a todos os homens do Brasil.

Enorme é o edifício em construção. Com sete vastos pavimentos

mentos, o aspecto magestoso da construção chama logo a atenção para o enorme esforço a dedicação notável que os membros da diretoria do Abrigo empregam na realização de obra tão portetosa.

Pela documentação acima sabe-se que a instituição tem 20 anos de vida recebendo crianças de 3 a 7 anos. Possui título declaratório de utilidade pública. Juntou balanços dos exercícios de 1950 e 1951, diversas fotografias, retratos de jornais com elogios referências, fotografias de maquete, fotocópia do alvará de construção, especificações e plantas orgamento do custo e licenças já do andamento das obras.

A organização assistencial referida adquiriu personalidade jurídica a 12 de novembro de 1924, sob o n.º 1.530, no livro n.º 3, no Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Títulos e Documentos.

O digno autor do projeto juntou vasta e numerosa documentação para justificar suas nobres intenções e ressaltar a honestidade da obra, o conceito em que é tida, as finalidades humanas e cristãs do empreendimento, idoneidade da diretoria, programa social do planejamento e dificuldades econômicas para conclusão das obras.

Entendo que o auxílio deve ser concedido. O problema dos menores é dos maiores problemas nacionais. Incontestavelmente ainda agora, na base de todo o problema educacional está o problema da casa onde reclinam, onde abrigar crianças para a obra assistencial, para o trabalho educacional.

A deficiência de prédios escolares a insuficiência de lares para crianças pobres e abandonadas clamam para que se fundem no Brasil inteiro obras sociais de assistência a menores desfavorecidos.

As estatísticas alarmantes sobre esses fatos sociais gritam por crianças de obras que protejam e amparem a infância desvalida.

Uma política educacional e assistência que recue ante o aumento de despesas orçamentárias, rejeita o desconhecimento dos fatos e dos problemas reais da Nacionalidade. — André Araújo.

A Comissão de Educação e Cultura opina pela aprovação do Projeto número 2.439-52 — *Firico de Aguiar Sales, Presidente. — André Araújo, Relator. — Lúcio Cruz. — Firman Neto. — Adail Barreto. — Otávio Lobo. — Carlos Valadares. — Cecílio de Sousa. — Alberto Deodato.*

Repetimos: o que não podemos entender como representantes do povo, é que se ofereçam, graciosamente, 2 milhões de cruzeiros a uma organização de magnatas, que estão ainda em face de projeto de construção da Casa de Arte Moderna, essa arte moderna muito discutida, sob o ponto de vista da arte e do gosto.

O Sr. Mário Allino — Não é arte.

O SR. CAMPOS VERGAL — ... uma arte discutível que muita gente não sabe se é arte arremada de arte caricatura de arte, ou projeto de arte, coisa muito vaga, muito confusa indefinida, que não se ajusta ao bom senso, ao bom gosto de qualquer pessoa de mediana cultura.

O Sr. José Guimarães — É a arte do meu gosto.

O SR. CAMPOS VERGAL — Disse bem V. Ex.ª Entretanto, tratao a V. Ex.ª neste momento, o testemunho da minha visita a essa grande obra assistencial da rua Senador Nabuco, 34, desta encantadora Rio de Janeiro; do desvelo, do carinho, do acendrado amor dos seus diretores,

recebendo e catando crianças nas ruas abrigando menores abandonadas e fazendo um esforço enorme, hercúleo e heróico para acudir essas filminhas humanas espalhadas ao léu, pelas sarjetas, por aí. Não é virtude que um homem defende sua prole, seus filhos, mas é uma grande virtude defender os filhos da lama, os filhos da poeira, os filhos da rua, de origem obscura e, não raro, inconhecível.

O Sr. Mário Allino — V. Ex.ª me permite um aparte? Quero dar também o meu testemunho, nobre Deputado, porque visitei essa obra generosa, ratificando tudo o que V. Ex.ª diz a respeito dela.

O SR. CAMPOS VERGAL — Muito obrigado a V. Ex.ª pelo valor do seu aparte.

O Sr. José Guimarães — V. Ex.ª me permite um aparte? Reportando-me a outro período do discurso de V. Ex.ª em que fez alusão a essa verba, dizendo que, no Orçamento, de acordo com a lei invocada, poder-se-ia dar dinheiro às instituições assistenciais, perguntaria a V. Ex.ª se o crédito é de 2 milhões de cruzeiros.

O SR. CAMPOS VERGAL — Efectivamente, de 2 milhões de cruzeiros.

O Sr. José Guimarães — Perguntaria a V. Ex.ª ainda em primeiro lugar: como um Deputado, com voto de 700 mil cruzeiros, pode dar 2 milhões a uma instituição? Em segundo lugar, como é que um Deputado pode emendar o orçamento de um ministério, para dar a uma instituição particular 2 milhões de cruzeiros, sabendo-se que esses ministérios vivem sob as comissões, com os "cordeões unibillentes", uma espécie de "pombos corcos", que procuram barrar qualquer iniciativa de Deputados principalmente para obras assistenciais de iniciativa particular? V. Ex.ª sabe quanto valem as obras de iniciativa particular, porque elas fazem o triplo do que recebem as obras públicas com um tãpo da despesa. Sabe V. Ex.ª como vivem as instituições assistenciais oficiais, por aí, cheias de funcionários, de ajudantes de funcionários, de comissões, de comissões de abastecimento, de comissões de abastecimento de instituições públicas em pratos de banho e em outros divertimentos e que o decro nacionalizar não permite fazer referência.

Consequentemente, o projeto de Vossa Excelência merece acolhida, não por ser iniciativa de V. Ex.ª, mas pela finalidade que encerra.

O SR. CAMPOS VERGAL — Recebo, com viva satisfação, o valioso aparte de nobre colega.

O Sr. Benjamin Farah — Desejo declarar a V. Ex.ª que votarei a favor do projeto por ser justo humano e construtivo. Quero congratular-me com V. Ex.ª, porque representante de São Paulo vem defender uma instituição da Capital da República, o que mostra o espírito arrojado e amplo de V. Ex.ª, no anseio incansável de praticar o bem. Quanto às instituições oficiais que prestam assistência a menores, V. Ex.ª sabe tanto quanto eu que essas têm fracassado. Basta atender para o SAM que está. Vela V. Ex.ª, por exemplo, as internados que ficam sob a tutela direta dessa organização, a despesa que acarretam, enquanto as crianças dos do SAM entregues a instituições particulares dão despesas três ou quatro vezes menor. Além disso o SAM não está exercendo funções a altura de sua finalidade.

Por isso, congratulo-me com V. Ex.ª e afirmo que o seu projeto merece o apoio da Casa, por ser útil, humano e necessário.

O SR. CAMPOS VERGAL — Muito obrigado a V. Ex.ª.

Sr. Presidente, vou encerra as minhas considerações. Não se trata do projeto ser meu, de A, B ou C. É a finalidade da iniciativa. Estou nesta tribuna, não apenas defendendo uma

multidão de pequeninos seres que podem estar jogados na praça pública, mas prestando, também, uma grande homenagem a esse grupo de brasileiros que se dedica a obra tão meritória, tão construtiva e tão elevada. Essa gente merece o nosso apoio. Nos é que devemos correr em sua ajuda.

Numa época de materialismo, de excessivo amor ao dinheiro, quase de corrupção, e confortador encontram-se ainda grupos de cidadãos dedicados ao bem da coletividade, a defesa integral da criança. Essa iniciativa merece, negavelmente, o auxílio de todos. Assim, Sr. Presidente, apoio para a Câmara no sentido de que projetos dessa natureza sejam aprovados. Se tais projetos não foram aprovados, a Câmara obrigará diversos dos seus representantes a fazerem toda espécie de construção nos trabalhos da Casa, porque não se trata de ser agradável a um ou outro representante, a um ou outro político. Precisamos amparar com justiça, com espírito de equidade e com certo espírito de humanidade.

Quem pretender defender o projeto do Museu de Arte Moderna, como poderá faz-lo se votar contra proposição da natureza da que estamos discutindo no momento?

Sr. Presidente, não prevalece aquela informação de ordem jurídica expressa pelo ilustre e nobre Deputado pelo Paraná, o grande jurista Artur Santos, de que há uma lei que proíbe se façam contribuições dessa natureza. Mas aqui estamos para revogar leis, melhorá-las, ampliá-las, atualizá-las e até para torná-las mais nobres, mais atentas, mais construtivas.

Assim sendo, Sr. Presidente, venho na contingência de agir de maneira mais vigorosa, desagradando a muita gente, se esse espírito de injustiça que norteou a Comissão de Finanças não recuar diante de iniciativas como esta. Não digo que sei um desesperado, mas terei de lutar contra toda medida que não se enquadre rigorosamente dentro dos ditames da justiça, da humanidade e do desejo de servir à causa pública. (Muito bem; muito bem).

DISCURSO DO DEPUTADO SENHOR MACEDO SOARES PROFESSOR NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 4 DE MARÇO DE 1953.

CUJA PUBLICAÇÃO SERIA FEITA POSTERIORMENTE

O SR. MACEDO SOARES F SILVA

Sr. Presidente, Srs. Deputados, autorizado pelo Sr. Presidente da Comissão de Finanças e depois de ouvir a respeito vários de seus membros, venho emitir parecer contrário às quatro emendas apresentadas ao projeto em tela, em segunda discussão. Faça-a pelas razões que vou expor.

Não cabe evidentemente à Comissão de Finanças discutir a possibilidade de serem apresentadas alterações ao Acórdão consistindo em protocolos adicionais ou emendas interpretativas embora o ilustre autor das emendas 3 e 4, diplomata de carreira brilhante, muito conhecido, sustente, nas emendas de sua autoria, que uma simples emenda interpretativa pode ser meio hábil de corrigir um acórdão internacional, não obedendo a respeito protocolo adicional.

A emenda n.º 1, Sr. Presidente, repete, de outra forma, emendas apresentadas em primeira discussão.

No inciso I insiste, ainda, no equívoco de que o Acórdão de Assistência Militar obriga o nosso país à remessa de tropas para o exterior, quando, claramente, esse Acórdão declara que a sua finalidade é dar cumprimento aos Tratados do Rio de Janeiro e de São Francisco, assinados pelo Brasil. Já tive ensejo de mos-

trar ao plenário, e não me quero tornar imperitente a respeito, que, quer o Tratado do Rio de Janeiro, quer a Carta das Nações Unidas, só permitem a remessa de tropas do Brasil para o exterior, ou na zona de defesa continental, ou no mundo inteiro, mediante normas e formas bem definidas nesses Tratados, e, hoje, se for aprovado pelo Senado o projeto denominado "Projeto Afonso Arinos" com a autorização especial do Congresso.

Assim, as dúvidas suscitadas pelo inciso n.º I da emenda 1 não têm mais razão de ser, visto estar plenamente esclarecida esta Casa, que firmou uma opinião a respeito, em votação muito expressiva.

O inciso II da emenda 1 reproduz a emenda n.º 1 letra "b", apresentada em primeira discussão. Já foi explicado que o emprego de armas cediças ao Brasil pelos Estados Unidos se fará sempre de conformidade com a letra e o espírito do Tratado do Rio de Janeiro e da Carta de São Francisco, as quais felizmente consagraram a nossa tradição pacifista expressa em nossas Cartas Constitucionais. Finalmente, o inciso 2.º repete também, de outra forma, a emenda n.º 1, na letra "a", e a emenda n.º 9, rejeitadas em primeira discussão.

Por este motivo, obrigado a apreciar a matéria, porque se prevê, indiretamente, a despesa, a Comissão de Finanças dá parecer contrário à emenda n.º 1.

A emenda n.º 2 vista o mesmo objetivo da emenda apresentada ao denominado "Projeto Afonso Arinos", concernente à remessa de tropas para o exterior, a qual foi rejeitada pela Casa. Pretende ela só possa o Brasil enviar tropas para o exterior com prévia declaração de guerra, matéria muitas vezes aqui debatida, pois demonstra a completa ignorância da realidade internacional.

As emendas ns. 3 e 4, Sr. Presidente, são mais da competência da Comissão de Finanças. A de n.º 3 pretende que, na inteligência do artigo IV do Acórdão de Assistência Militar, fica ressalvado o direito do Brasil de participar da administração dos serviços aqui executados com as somas em moeda brasileira, ajustadas para esse fim, em pé de igualdade com os dirigentes americanos. Ora, meus Senhores, basta uma leitura, mesmo muito rápida da cláusula IV do Acórdão, para verificar-se que:

"O Governo do Brasil se compromete a fornecer ao Governo dos Estados Unidos as quantias em moeda brasileira que forem ajustadas, para uso do Governo americano, a fim de atender às despesas de administração dos serviços que execute no Brasil".

E o n.º 2 desse artigo declara que:

"Ambos os Governos iniciarão negociações com o fim de estabelecer a importância dos fundos a ajustar, o modo e as condições de seu fornecimento".

Nessa redação nada impede que, ajustando o modo e as condições de fornecimento desses fundos o Brasil ressalve, se for necessário, a participação de elementos seus em serviços que muito rramente serão aqui executados, a não ser quando se trate de preparação de bases aéreas ou funcionamento de instalações navais para o uso de nossas Forças Armadas.

A emenda, portanto, está contida claramente no Acórdão. Permite-me lembrar, como um dos motivos pelos quais rejeitamos as emendas interpretativas, não ser preciso qualquer interpretação em face de clareza. Perdoem-me os nobres juristas citar um aforismo tão conhecido: *Interpretatio cessat in claris*. Não há necessidade de interpretação, quando a

cláusula se apresenta com toda a clareza.

Finalmente, Sr. Presidente, vem a emenda n.º 4.

Procura esta condicionar a inteligência da cláusula VIII do Acordo ao disposto no art. 2.º da Resolução 17, da IV Reunião de Consulta, resolução que dispõe sobre o controle de preços e redigida justamente por um dos brasileiros que prestaram grande serviço ao Brasil nessa reunião, na qual, ao lado do Sr. Ministro do Exterior, foi constantemente o verdadeiro secretário e redator de todos os estudos Dantas.

Mas a Resolução 17 anada tem a ver com a cláusula VIII; antes, achase nela contida. A Resolução 17 tinha por finalidade prevenir o caso de controle de preços, muito especialmente o preço do café; declarava que, se um governo adotasse o mecanismo do controle de preços, daria conhecimento prévio aos outros países desse mecanismo ou das providências decorrentes, e levaria em conta, na fixação dessa delegação, o Sr. Sant'Anna não desses preços, o custo dos artigos no país que os exportasse. Ora, trata-se que, felizmente, talvez no prazo que, felizmente, talvez no primeiro semestre do corrente ano, não mais tenha aplicação.

Sabem os Srs. Deputados que, nos Estados Unidos, o sistema de controle de preços é baseado, ora no velho sistema de congelamento, ora na fórmula limitativa, ora no preço-leto, este último, sobretudo, como único remédio para o caso de produtos de procura rígida. Entretanto, o que declara a cláusula VIII do Acordo de Assistência Militar é que o fornecimento de materiais básicos e estratégicos condiciona a legislação vigente em cada país e que as transferências de materiais e a assistência dum país a outro, com o fito de desenvolver a produção desses materiais, obedecerá às Resoluções 12, 13, 14 e 16 da IV Reunião de Consulta.

Ora, com que questão de preços de materiais básicos e estratégicos se tem que ver a Resolução 13 dessa Reunião de Consulta, a qual declara, na letra c, "que as Repúblicas Americanas se comprometem a estar prontas para celebrar contratos de compra e venda, a prazos longos e médios, de tais materiais básicos e estratégicos, a preços razoáveis e de conformidade com os acordos internacionais de alcance geral de que tenham participado".

Ora, meus Senhores, é claro, é da evidência meridiana que um preço razoável tem de levar em conta o preço de custo da produção.

Se a cláusula XVII invocada pelo ilustre autor da emenda n.º 4, se refere, no número 2, à fixação de preços, levando em conta o custo da produção e o custo de transporte é claro que essa cláusula de alcance geral, se inclui, quanto a materiais básicos e estratégicos, na cláusula XIII, que trata de preços razoáveis. Ainda, as transferências desses materiais se farão, quando se tratar de materiais muito críticos, de materiais atômicos, de governo para governo. E segundo a legislação vigente no Brasil, o Congresso Nacional pode, em qualquer momento, condicionar os preços desses materiais a qualquer resolução que haja por bem tomar a respeito, em defesa da economia nacional.

As precauções, portanto, que a emenda n.º 4 pretende introduzir no Acordo de Assistência Militar, no que se refere aos preços de materiais básicos e estratégicos, estão contidas completamente, com muito maior garantia para o nosso país, na cláusula VIII do mesmo Acordo.

Como já foi aqui afirmado várias vezes nem mesmo a transferência e venda se fazem por um entendimento bilateral ficando aos cuidados de cada país a sua auto-determinação a resolução de um problema de tal relevância.

Nestas condições meus Senhores a emenda não resguarda de modo algum de maneira mais eficiente que a própria cláusula VIII os interesses do Brasil e deve portanto ser rejeitada. Tem parecer contrário da Comissão de Finanças.

Era o que me cumpria esclarecer em nome da Comissão. (Muito bem; muito bem. Palmas).

DISCURSO DO DEPUTADO SR. RUI SANTOS PROFERIDO NA ALESSAO EXTRAORDINARIA DO DIA 5 DE MARÇO DE 1953

CUJA PUBLICACAO SERIA FEITA POSTERIORMENTE

O SR. RUI SANTOS — Sr. Presidente só votarei a favor do requerimento de convocação do Ministro da Agricultura porque tenho formação parlamentarista e acho sempre oportuno a vinda de um Ministro de Estado para debater problemas da sua pasta perante a Câmara ou o Senado. Não acredito porém que o eminente Ministro da Agricultura Sr. João Cleofas Inegavelmente técnico de mérito possa trazer ao Congresso esclarecimentos além dos que pelo menos nós do Nordeste temos quanto ao problema da seca e como resolvê-lo. Acho que S. Ex.º vindo a esta Casa, vai repetir o que aqui tem sido dito. Vai declarar que está na consciência de todos nós que moramos no Nordeste e vai assegurar as promessas de que o Govern.º há de, em tempo curto, resolver toda a dolorosa situação em que se encontram os nordestinos.

O Sr. Pessoa Guerra — O que a Câmara devia era convocar o Sr. Ministro da Fazenda e, de viva voz, fazer um rapélio a S. Ex.º em nome dos nordestinos, para que deixasse o cargo.

O Sr. Clodomir Millet — Quero acreditar que o requerimento de convocação do Ministro da Agricultura não visse apenas a ouvir de S. Ex.º uma exposição do que está ocorrendo no nordeste, porque disso já todos sabemos. Desejamos que S. Ex.º nos diga, sim, quais as providências que vão ser tomadas. Certamente, quando o Sr. Ministro tiver de vir aqui, devemos exigir de S. Ex.º não a enumeração das medidas que ainda vão ser adotadas, mas a das que foram postas em prática dentro as que constam do relatório apresentado ao Excmo. Sr. Presidente da República, de acordo com o noticiário dos jornais, Ministro da Educação e outros Secretários de Estado. O curioso é que, no despacho do Sr. Presidente da República, tenha havido apenas uma palavra de louvor às sugestões e o encaminhamento do processo ao Ministro da Fazenda, no que se refere aos 30 milhões de cruzelitos solicitados.

O SR. RUI SANTOS — A meu ver, V. Ex.º não leu a nota que o Catete expediu, logo após a reunião dos Ministros, com a presença ainda, se não me engano, do Vice-Presidente da República e do Diretor do DASP. Diz a nota que eram recomendadas estas e aquelas providências e acrescentava, disfarçadamente, "de acordo com o Sr. Ministro da Fazenda". Quer dizer, se o Ministro da Fazenda declarar que o Tesouro dispõe de recursos para atender aos flagelados, a zona assolada pelas secas, teremos aquelas providências constantes dos itens do relatório João Cleofas; se o Ministro da Fazenda disser que não temos recursos, os itens continuarão no papel.

Mas, Sr. Presidente, a meu ver, é desnecessária a vinda do Ministro da Agricultura a esta Casa. Tenho pelo Sr. João Cleofas grande apreço; é um velho amigo e o considero um dos maiores técnicos deste País, mas acho que sobre a seca temos falado muito e temos agido pouco.

O Sr. Pessoa Guerra — Quem não tem agido é o Govern.º.

O SR. RUI SANTOS — Mas é claro que é o Govern.º que tem de agir. Digo nós por delicadeza de tratamento.

Não temos feito nada. Não há ação contra a seca. Quando os Deputados chegam a esta Casa e clamam contra a situação da seca, quando os Governadores dos Estados nordestinos reclamam, quando a imprensa brada, o Ministério da Viação...

O Sr. Virgílio Távora — Implodidamente dizem até que estamos explorando a indústria da seca.

O SR. RUI SANTOS — Alis, o que dizem — perdoe-me o nobre Deputado Virgílio Távora — é que o Ceará vive desta eterna exploração; mas dizem isto os que não vivem no Nordeste.

Mas, Sr. Presidente, a meu ver — perdoe-me o meu eminente líder, Deputado Afonso Arins — o mal de tudo isso ainda está no regime presidencialista. É a eterna históriainha de elabora programa aqui, interromper ali, prosseguir acolá, parar mais adiante, esperar o dia seguinte.

Se estivéssemos no regime parlamentarista, estou certo de que o clamor da opinião pública contra o que Sr. massa atualmente na região nordestina faria a derrubada do gabinete. Mas não. Ficamos nessa dança de papélio: do Ministério da Viação para o Ministério da Agricultura, do Ministério da Agricultura para o Ministro Horácio Lafer, deste para o DASP, do DASP para a Presidência da República; reuniões aqui e mais reuniões ali; a Comissão de Abastecimento do Nordeste ora autônoma, ora passando a fazer parte da Legião Brasileira de Assistência; comissão que não dizem de verba no orçamento, aparecem gastando, de uma hora para outra, não sei quantos milhões de cruzelitos; são criadas no papel, mais para explorar os pobres nordestinos, — repartições e mais repartições que não fazem coisa alguma.

O Sr. Sigefredo Pacheco — Demagogia barata.

O Sr. Pessoa Guerra — Regime de embrocagem.

O Sr. Virgílio Távora — Não há regime, nem parlamentarista, nem presidencialista, que resolva o problema da seca no mo DNOCS, o DNER e a CAN. O problema está muito além da capacidade desses órgãos seja agora, seja daqui a dois ou três anos. Não há de ser meia-dúzia de engenheiros do DNOCS que há de resolver o problema da seca. É, muito ao contrário, com uma dor imensa no coração, que vejo votar essas verbas aqui para empregar oito ou dez engenheiros. Quem vê no Nordeste o que o DNOCS faz atualmente, fica com o coração contrangido. Agora, no dia em que V. Ex.º me mostrar que o parlamentarismo pode dar vida nova ao DNOCS, talvez nesse dia eu me torne parlamentarista.

O SR. RUY SANTOS — O Parlamentarismo dará vida nova a tudo, porque ele, pelo seu próprio sistema impõe vida. Impõe atuação. O Presidencialismo é o regime, infelizmente, de esperar as vésperas da eleição.

O Sr. Tristão da Cunha — Eterniza os governos incapazes. Assim no regime parlamentar os incapazes têm de dar lugar para outros, para os mais capazes, e os problemas se resolvem de uma maneira ou de outra.

O SR. RUY SANTOS — Exatamente; os incapazes caem imediatamente. Eu digo sempre que um dos motivos que me fizeram mais depressa parlamentarista é que o governo parlamentarista precisa agir — e agir sempre imediatamente, porque se não está arriscando a cair na primeira moção, ao passo que no regime presidencial há o prazo de quatro ou cinco anos, para que chegue o fim do governo. Então, encontramos o que aí está: o deixar como está para ver como fica, deixar para amanhã o que pode ser feito hoje.

Não pretendo abordar os problemas técnicos do Nordesteventilados ainda há pouco pelo eminente colega Senhor Maurício Jopert.

O Sr. Virgílio Távora — Mas Vossa Excelência não pode deixar de abordá-lo, porque o problema vital da seca é antes de mais nada, técnico. O que falta no D.N.O.C.S. é competência. Não há parlamentarismo que faça o pessoal do D.N.O.C.S. combater realmente as secas.

O Sr. Ruy Pita — O nobre orador me permitiu um aparte?

O SR. RUY SANTOS — Até que enfim tenho o prazer de trazer Vossa Excelência ao debate.

O Sr. Ruy Pita — O nobre deputado está confundindo técnica de governo com as secas. O problema das secas, como todos os outros, é fundamentalmente um problema de governo.

Não havendo Govern.º, não se resolve problema algum. Agora, os técnicos são o instrumento, o meio. Nada adianta haver instrumentos se não houver gente capaz de usá-los.

O Sr. Tristão da Cunha — Quando não outo no Brasil, manda-se buscar da fora.

O SR. RUY SANTOS — Não quero entrar nos problemas técnicos, porque, na qualidade de político, considero meu dever passar sempre a olho por cima do aspecto técnico do problema, tirando conclusões aqui e ali, não posso aprofundá-lo aqui. Sei, por exemplo, que se acredita estar o problema das secas na autonomia, ou em se transformar em autonomia o DNER. No Brasil, costumamos o crime de mudar tudo em autonomia, como se a solução dos problemas ou da administração esteja em autonomia, como dizer assim.

O Sr. Tristão da Cunha — Para deixar claro ao Banco do Brasil, o nome é outro.

O SR. RUY SANTOS — Um técnico não pode nem coisa alguma. Para a planície do eminente colega, Deputado Maurício Jopert, para certo número de problemas e que chega aos meus olhos de leigo. Não sendo competente para encaminhar aqui, não tenho intenção alguma em discutir a autonomia e o chefe do Departamento de Obras Civis se deve ou não ser nomeado para encarregar as obras solicitadas no Nordeste.

O Sr. Virgílio Távora — Prova de que não é incompetente.

O SR. RUY SANTOS — E faria isso desde a época do eminente Inopster — quando tempo era Inopster — Sr. Virgílio Távora que é Inopster, um grande técnico, um homem de muito estudo, que faz o Departamento de Obras Civis (sic).

Com pessoal deficiente, a na esse caso realizar as obras todas por administração. Se fosse contratada a contratação de uma honrosa.

O Sr. Maurício Jopert — V. Ex.º tem toda a razão.

O SR. RUY SANTOS — Aí está um técnico de muito apuro um técnico, se contratássemos a obra, a contratação toda inteira natural, no seu andamento, na conclusão rápida, interessa que um funcionário do Departamento, que recebe salário ou ordenado, normalmente não tem.

O SR. RUY SANTOS — Há a preocupação de viver no Rio de Janeiro.

O Sr. Virgílio Távora — O funcionamento não pode fazer naturalmente, não falta dinheiro e de muitos materiais, não se constitui uma grande honrosa com boa vontade. E o caso das obras de Bonabini e de Arras de construção foram iniciadas no Ceará. Ainda não sabem se estão zero.

O SR. RUY SANTOS — V. Excelência tem inteira razão. Desde a constituição da constituição que destinamos por anualmente, para atender à zona flagelada, que verbas são consignadas no Orçamento mas não utilizadas totalmente. Não tem, assim, razão o Deputado Távora, pois verbas há.

O Sr. Virgílio Távora — Não disse necessariamente isso. O Departamento podia dispor de um bilhão de cruzel-

ros e estaria incapacitado, no momento, de aplicar as verbas a ele destinadas. Não há contestação para isso; é verdade meridiana.

O Sr. Raul Pila — O que está faltando é apenas responsabilidade na administração, no Governo.

O Sr. Severino Mariz — Uma vez que V. Ex.^a fala a respeito do engenheiro Luis Vieira, quero aproveitar a oportunidade para declarar que, se a orientação que ele tentou imprimir ao problema das secas tivesse sido seguida, a situação do Nordeste era diferente. Há um exemplo, no meu Estado, que sempre cito: a construção do Açude Poço da Cruz projetado pelo engenheiro Luis Vieira, com a capacidade de quinhentos milhões de metros cúbicos. A jusante dessa barragem encontram-se algumas centenas de hectares de terras planas e férteis, as quais, nesta hora, podiam estar transformadas num celeiro permanente de abastecimento de gêneros alimentícios para o Estado de Pernambuco. A obra, porém, depois da saída do Engenheiro Luis Vieira, foi reduzida de quinhentos milhões de metros cúbicos para apenas cinquenta milhões. Antes de vir para o Rio de Janeiro, visitei a construção do Açude Poço da Cruz. Lá encontrei uma casa de força, maravilhosamente instalada com material Westinghouse para abandonada e substituída por uma instalação de força a óleo Diesel, que tem ser transportado a quatrocentos quilômetros de distância. Mesmo nesta hora, quando foi restabelecido o projeto anterior para quinhentos milhões de metros cúbicos, posso assegurar a V. Ex.^a que não há qualquer providência para o aproveitamento dos milhares de hectares de terras que ficam a jusante da barragem. Há na bacia hidrográfica desse açude alguns milhares de metros cúbicos de lenha destinada a ser derubada e consumida pelo fogo, a qual podia ser aproveitada na casa de força ali instalada. Com essa desorganização, com essa falta de continuidade, com essa falta de espírito público e de compreensão do que deve ser serviço público, nunca há de se resolver coisa alguma.

O SR. RUY SANTOS — Essa falta de continuidade — e V. Ex.^a tem razão — e outra grande praga nacional. Basta um Governo ter planejado e iniciado um serviço para que o que vem depois, que nada planejou e nada iniciou, ache que deve interromper a obra, planejar e iniciar qualquer outra mais adiante.

O Sr. Raul Pila — Entretanto, um dos predicados que se atribuem ao presidencialismo contra o parlamentarismo é justamente uma decantada continuidade administrativa.

O SR. RUY SANTOS — Obrigado a V. Ex.^a.

Mas desde que o nobre Deputado Severino Mariz falou dum açude de 50 milhões de metros cúbicos, eu, que aqui me acho apenas conversando como leigo, quero trazer uma impressão triste que obtive no Departamento de Obras Contra as Secas.

Fui àquela repartição do Estado pedir o apressamento do estudo dum açude na Bahia. Então me informaram um alto funcionário do Departamento: "O Departamento só tem interesse em açudes acima de 200 milhões de metros cúbicos. Abaixo disso, não temos o menor interesse". Perguntei: "Mas se a zona atingida pela seca, apesar de sua grande área, não permitir um açude dessa capacidade, deixa de ser feito o açude?" E, então, respondeu-me o engenheiro: "Deixa". E logo: "Nos Estados Unidos... — e citou um autor desconhecido por mim, só faltando citar uma frase em inglês — ... nos Estados Unidos esses açudes são feitos sempre assim, assim, assim; é preciso que haja a possibilidade de não sei quantos cavalos a vapor; é preciso não sei o que mais. Disse-lhe eu: "Mas estamos no Brasil, doutor. A nossa situação ainda é de miséria, é de coisas míseras. O Se-

nhor deve deixar os Estados Unidos para quando chegar a oportunidade em que possamos competir, em realizações, com Estados Unidos".

O Sr. Herbert de Castro — Vou completar o pensamento de V. Ex.^a. Excelsa. Veja o orçamento americano deste ano: 6 bilhões de cruzeiros para açudes!

O SR. RUY SANTOS — Por estas e outras, Sr. Presidente, é que não tem havido solução para o problema das secas.

O Sr. Severino Mariz — V. Ex.^a excelsa tem razão. No meu Estado houve um caso semelhante no qual fui também parte. Num esforço muito grande, a bancada de Pernambuco conseguiu que se incluísse no orçamento para 1953 a verba de um milhão e cem mil cruzeiros para o início da construção de açude projetado e estudado pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas no município de Marizobal. Foi conversar com o diretor do DNOCS sobre a construção desse açude e ele me disse que, pelo fato de se tratar de açude com capacidade inferior a 100 milhões de metros cúbicos, a obra não podia ser iniciada. Perguntei: "E, então, a verba consignada no orçamento deve cair em exercício finitos?" Ele me respondeu: "Acho que sim, porque não devemos utilizá-la. Então, como no Município de Marizobal não há condição geográfica ou topográfica que permita a construção de um açude, aquele estudado, projetado pelo próprio Departamento de Obras contra as Secas, com verba consignada no orçamento, deveria ser relegado ao abandono, porque não preenche as condições de que está imbuído o Departamento na hora presente!

O Sr. Herbert de Castro — São esses homens que estão preparando a revolução social do Brasil, não o comunismo.

O SR. RUY SANTOS — V. Ex.^a excelsa está avançando muito...

Eram estes, Sr. Presidente, os comentários que desejava fazer, servindo-me da oportunidade da discussão do requerimento de convocação do Sr. Ministro da Agricultura. Confio em solução para todos os problemas brasileiros. Não sou daqueles homens que dizem: não há solução para isto nem para aquilo. Há sempre solução para tudo. Sou daqueles que correamos também na capacidade de adaptação do homem brasileiro. Vi, no meu Estado, os trabalhos nos campos de petróleo e testemunhei o espanto dos engenheiros americanos pela capacidade de adaptação do homem brasileiro, mesmo do analfabeto, do modesto trabalhador que lubuta na refinaria e na perfuração, pela inteligência com que desempenha sua missão. Creio na capacidade de realização do homem brasileiro; creio na capacidade do técnico brasileiro, creio na solução para o problema das secas. Infelizmente, o que não temos tido é governo que tenha querido, de fato, olhar para o problema das secas.

O Sr. Roberto Moreira — Neste ponto, estou de acordo com V. Ex.^a excelsa.

O SR. RUY SANTOS — Salve. O Sr. Roberto Moreira — Também acredito na possibilidade de solução do problema das secas. Sou Deputado que jamais subiu à tribuna para falar desse problema, apesar de que já ter tido oportunidade de, no Nordeste, assistir ao drama pungente daquela região. Acho que temos possibilidade de resolver esse problema, mas não como vimos fazendo a conta-gotas. Para o Nordeste é necessário que se estabeleça um plano, mas não plano de 24 horas ou 24 meses. É problema de solução lenta, de solução pertinaz. Se o dinheiro do nosso orçamento não fosse levado para outro terreno inútil, se fosse levado para a solução de problemas nacionais, acredito, Sr. Deputado Ruy Santos, que os teríamos resolvido.

Este ano temos orçamento de 32 bilhões de cruzeiros, sendo que mais de 10 bilhões destinados aos Ministérios militares. Veja V. Ex.^a para onde vai o nosso dinheiro. Enquanto isto, para o Ministério de Obras Públicas temos apenas 6 bilhões de cruzeiros. Portanto, há disparidade entre as coisas necessárias e as coisas inúteis em nosso País. Se V. Ex.^a pudesse propor a Casa solução condigna para o Nordeste, invertendo o orçamento, destinando todo o dinheiro que temos a uma obra duradoura e pertinaz, eu acreditaria nessa solução.

O SR. RUY SANTOS — O que vemos é a "solução" da remessa de sacas de milho, de sacas de feijão, milho e feijão que caçam muitas vezes estragados ao Nordeste, ou que, quando não chegam estragados, são distribuídos através certos elementos que exploram a desgraça do povo e que ganham, vendendo esses gêneros.

O Sr. Herbert de Castro — E vendem mesmo.

O SR. RUY SANTOS — Eu nunca levei a sério, desde que foi criada a CAN — Comissão de Abastecimento do Nordeste — ...

O Sr. Negreiros Falcão — Parece uma quadrilha...

O Sr. RUY SANTOS — Não vou até lá. Mas, dizia, nunca levei a sério esses relatórios que diariamente recebemos, porque o que vejo, no Nordeste, é o charque, o feijão, o milho e a farinha, ou sendo entregues podres ou, se em estado de venda, contribuindo para o enriquecimento de uns poucos.

O Sr. Pessoa Guerra — E para fazer a ação política de alguns homens.

O SR. RUY SANTOS — Isso é o que se tem dado. Por outro lado, o que vemos ainda são as obras feitas, e em que se pagam com vales aos pobres e miseráveis trabalhadores.

O Sr. Negreiros Falcão — É uma verdade o que V. Ex.^a está dizendo.

O SR. RUY SANTOS — A diária que o trabalhador devia ter lhe é paga em mercadorias, e mercadorias ordinárias, por preços extorsivos e vergonhosos. Não haverá nunca a solução do problema da seca, enquanto assim se agir. Mude-se o governo, mas se mude principalmente o regime e, então, com essa mudança, teremos a solução dos problemas brasileiros inclusive o das secas. (Muito bem; muito bem. Palmas).

DISCURSO DO DEPUTADO SENHOR AUGUSTO MEIRA PROFESSOR NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 4 DE MARÇO DE 1953.

CUJA PUBLICAÇÃO SERIA FEITA POSTERIORMENTE.

O SR. AUGUSTO MEIRA (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente e Srs. Deputados, é realmente significativo que, em se tratando de matéria de tão grande importância e singular gravidade, somente a esta hora tardia da noite me possa ser concedida a palavra.

Não tenho, absolutamente, a pretensão de modificar o ponto de vista da Câmara sobre o assunto. Quero, porém, neste momento alto da história parlamentar brasileira deixar consignado nos anais o meu pensamento. Acabo de fazer três longas viagens de avião, de mais de cinco horas seguidas. Cheguei extremamente fatigado e ainda não estou refeito das energias que despendi, principalmente percorrendo o Nordeste, abraçado pelo sol, faminto e abandonado pelo Governo brasileiro, que gasta 650 milhões de cruzeiros para mandar buscar estrangeiros a fim de virem reguladamente para o Brasil, mas abandona o Norte — hoje, uma nau desarvorada. A revolução de 30, iludindo a todos, fez-se para o país uma calamidade pública. O Brasil precisa des-

pertar, convocar suas forças verdadeiras e colocar-se no caminho de seus grandes destinos, inteiramente contrariados.

Disse meu pai, certa vez, que o Brasil era uma grande nau, sinistrado mares desconhecidos, entre trevas e ilusões, a caminho do desconhecido. E o que se verifica no momento em que a Câmara está a votar um acordo, que é um glívaz nas glórias cívicas da Nação, nas glórias cívicas da nossa História e dos nossos maiores. Uma volta a nossa bandeira, gloriosa por tantas vezes.

Meus nobres colegas, no tempo do Império, tivemos a questão Christie. O Brasil possuía apenas oito milhões de habitantes. O Imperador sentia-se grandemente vezado pela propensão de um Ministro lugiês. Mas não perdeu a calma, nem a confiança, na dignidade imperial. E chegamos a levar o fato a um julgamento arbitral, que deu vitória, deu ganho de causa à honra Nacional. Tivemos outra causa importante — a chamada questão religiosa, em que entravam grandes bispos, grandes príncipes da Igreja. Sobre pairava a grandeza moral do Papa. A lei brasileira, porém, devia ser obedecida. E, como havia rebelião contra essa lei, o Imperador se manteve firme nas suas funções e no seu dever. Apesar de terem esses grandes bispos em seu favor o Papado, Sua Magestade não transigiu e a dignidade do Império, a respeitabilidade da Coroa, a soberania nacional prevaleceram.

No momento presente, quando estamos descendo os degraus de perigos inimagináveis, eu deveria ter mais tempo para falar. Mas, como previa o que está acontecendo, resolvi reduzir a escrito o que devia dizer. E para não me entregar a emoções poderosas, que me podem prejudicar, vou ler calmamente o que penso a respeito do assunto, e que ficará consignado nos Anais.

O Sr. Campos Vergal — Quero dizer a V. Ex.^a — e julgo traduzir o pensamento de toda a Câmara — que nos sentimos verdadeiramente satisfeitos e alegres em poder rever Vossa Ex.^a em nosso meio, relinchiendo suas brilhantes lutas nesta Casa. Todos temos por V. Ex.^a, megavelmente, uma grande estima, uma profunda admiração, não apenas pelo brilho de talento de V. Ex.^a, mas, especialmente, pela maneira luminosa e sincera com que defende as mais expressivas causas nacionais. (Muito bem).

O SR. AUGUSTO MEIRA — Agradeço ao meu nobre colega sua generosidade, mas meu valor é mínimo. Se meu valor existisse, a Câmara de modo algum aprovaria este projeto nos termos em que está e não aprovaria pelas razões que vou expor, para as quais peço a paciência de meus distintos pares.

O exame do acordo militar Brasil-Estados Unidos demonstra, facilmente, que os interesses reais do Brasil em nada foram atendidos. Muito ao contrário, foram sacrificados. Não é um acordo; vale por uma aceitação a imposições prepotentes, tendenciosas e sorrateiras.

O Acordo impõe coisas a nós impossíveis e, por isso mesmo, ferre frontalmente a nossa dignidade de nação e viola a nossa Constituição, perfeitamente cautelosa no que diz respeito à gravidade do estado de guerra. O Acordo é entre o Brasil e Estados Unidos, mas visa auxílio e vantagens em benefício da ONU. Não deixa de ser equívoco. Não consta nenhuma procuração ou autorização da ONU, nem os Estados Unidos oferecem qualquer título que os autorize a esse tratado, em boa parte, visando interesses de terceiros.

Seremos obrigados: a) a fornecer serviços, tropas, equipamentos, materiais estratégicos, e preço em cuja fixação não influiremos; b) nosso comércio fica tolhido e a depender de contratantes americanos;

c) a fazer despesas extraordinárias; Despesas extraordinárias com uma guerra que não nos interessa, absolutamente, nem nossos patriotas estão morrendo a fome, abandonados no Nordeste, No Rio Grande do Norte, posso afirmar, não há qualquer auxílio, nem um tostão. Vi um trabalhador acompanhado de dez crianças pedindo-me que o auxiliasse, de qualquer modo, a dar pão a essas crianças. E, como este, muitos outros casos. Na cidade de Natal uma bolsa cheia de dinheiro que pudesse levar não chegaria para as esmolas.

d) a resituir armamentos que nos forem torneados e cujo uso ficaria sob a vigilância dos americanos;

e) teríamos de conceder regalias e imunidades, *sem distinção*, a quantos americanos viessem de vir até o nosso país, isto é, até o mais íntimo vigia ficaria com imunidades, que só aos embaixadores são concedidas.

Tudo isso há de ser feito em obediência a "Carta das Nações Unidas".

Tudo isso se fara em defesa do hemisfério ocidental, cuja latitude não é definida, quando sempre se entende dever tratar-se da defesa dos países da America, no caso de serem vítimas de ataque. Tudo isso se faz ainda em obediência a duas leis estranhas de 49 e 51 e "das leis modificativas e suplementares, que advierem de futuro", e "verbas orçamentarias corresponsáveis". A ação do Brasil exige audiência do governo americano.

Depois de se falar em assistência a qualquer Estado da America, quando vítima de ataque, se passa a determinar que "teremos de fomentar a paz e a segurança internacionais, dentro do quadro geral da Carta das Nações". Isto é, estramos na fama de policiais do mundo, em perpétuo impacto com as soberanias das demais nações.

Assim teremo sde ser arrastados a guerra infundáveis, pois não ficará por menos o policiamento do mundo, à maneira por que se está fazendo na Coreia. Tudo isso é estranhamente pomposo, quixotesco e utópico.

Nos, no Brasil, sempre fomos partidários da paz e todas as nossas pendências têm sido resolvidas por arbitragem, podendo-se bem destacar, no tempo do Imperio, a solução do caso Christie, em conflito injusto, levantado pela Inglaterra, que não tardou a volver ao largo caminho da cordialidade para conosco. Toda a nossa tradição é nesse sentido. Nossas guerras sempre foram de defesa. Jamais agredimos qualquer povo da terra, e temos para com todas sumpatias que se robustecem. As nossas cartas constitucionais são vasadas neste sentido. Só em última hipótese faríamos a guerra, em defesa sempre, se porventura viessem a falhar os remédios pacíficos e humanos do entendimento e da arbitragem.

A nossa Constituição não permite que façamos a guerra nem sós, nem acompanhando qualquer nação, a não ser que assim imponham as necessidades de nossa defesa. Isso de policiar o mundo é uma idéia estravagante, que importaria em violar a soberania das outras nações, pela vontade arbitrária de uma só ou de várias nações agrupadas, servindo ao seu poderio e vontade de mando. Valeria isso por transformar a vida das nações em uma perpétua guerra civil, de caráter generalizado, cujos efeitos danosos, já se tem feito sentir, com o sacrifício hedonido de populações inteiras, incluindo as próprias crianças.

A Constituição brasileira não permite que nos aventuremos na tarefa ingrata de policiaradores do mundo nem com os Estados Unidos, nem com qualquer nação e muito menos com a ONU.

O que vem a ser a Carta das Nações, que organizou a ONU? Uma carta outorgada à revelia de todo mundo, pela só vontade de quatro nações poderosas, que duas a duas se defrontam e são, apesar de tudo, o germen e a causa da inquietação mundial. A Carta das Nações Unidas é um título de prepotência, de nulidade absoluta em relação a nós. O Brasil é um país soberano, cuja organicidade se funda em sua constituição, lei maior de sua configuração jurídica e política e signo de sua independência. A nossa Constituição, em parte nenhuma, confere poderes a quem quer que seja, para transformar o nosso país em espadachim do policiamento mundial. O policiamento recíproco pode haver, como medida acauteladora, mas só entre as partes contratantes, não podendo de modo nenhum impôr-se a povos que se não tenham a isto resolvido.

No ensinamento de Wenzel, "o fundamento seguro dos tratados internacionais está nas leis fundamentais do Estado, que regula todo modo de entendimento".

No Brasil, o Executivo pode levar a efeito quaisquer tratados, mas que estejam nos limites traçados pela Constituição e a nossa faz depender o que houver feito o Executivo, da apreciação do Congresso, igualmente sujeito aos preceitos basilares da dita Constituição. Diz Wenzel: "Estando estabelecido que a forma do tratado internacional é o processo, de configuração do direito interno, a lei dos Estados contratantes é a última base do caráter obrigatório dos imperativos do direito internacional". E acrescenta: "O direito internacional se funda na vontade do Estado e é válido graças ao Estado".

Nippold diz do mesmo modo: "O direito internacional se funda na vontade do Estado, se pretende ser um direito" ... "a vontade do Estado é a fonte do direito internacional positivo".

Verdross ensina: "A categoria contrato estabelece todos os elementos distintivos essenciais, ao conteúdo do contrato (pessoa capaz, declaração de consentimento e aceitação) por conseguinte, estabelece também as condições essenciais da conclusão do contrato".

E. Meyer doutrina: "O direito *lato sensu* pressupõe uma sociedade organizada, e é garantido pela autoridade, a existência e lógica das normas".

Anzilotti afirma: "que nada mais repugna ao Estado, que a idéia de exercer um poder a eles concedido pela ordem internacional". Assim, a Carta das Nações Unidas, é um gesto de prepotência de quatro nações, que duas a duas se defrontam e nada podem impôr aos povos livres, por ela própria reconhecidos, para sua afirmativa ser logo violada e truncada de modo escandaloso. E Anzilotti acrescenta: "Ninguém negará que o direito interno tenha, no tempo, a prioridade sobre o direito internacional". Schucking ensina que "é exclusivamente o direito constitucional que determina o órgão competente para a conclusão dos Tratados" e temos de partir da premissa, que é ao direito interno, que pertence designar os órgãos competentes para a conclusão do, trabalhos". A mesma conclusão leva a aplicação dos princípios gerais de direito no ensinamento de Sproopoulos.

E' fácil de ver rdo exposto, que em face de nossa Constituição, nenhum compromisso nos pode atingir, no sentido de obrigar o Brasil a envolver-se em guerras, nem só, nem acompanhando ou acompanhado, no propósito estravagante de policiar as nações do mundo. Não podemos nem devemos jamais concorrer para isso, nem com tropas, nem com armas, nem com serviços de qualquer ordem, nem, no caso, com material sestratégicos a tal fim destinados. Isto só serviria, para o nosso esgotamento, tornando-nos incapazes da própria defesa, quando isso se viesse a fazer mister.

Strup doutrina: "A declaração de vontade ed um governo para com o Estado, não tem valor, si não é formada em conformidade com os dispositivos previstos pelo direito constitucional: *qui cum alio contraxit non est vel non debet esse ignarus conditionis ejus*".

Não é outra a opinião de Pierre Raymond: "Entretanto, em Direito das gentes, não podemos atribuir a vontade de um Estado membro da comunidade internacional, a competência de crer por si só, uma regra de direito internacional".

Examinando uma questão entre Costa Rica e Nicaragua, o Presidente Cleveland estabeleceu: "A doutrina geral, segundo a qual para decidir da validade de um tratado concluído por um Estado, foi amplamente e sabiamente discutida por Nicaragua e sua

exatidão pode certamente ser admitida".

Westlake nos diz: "O poder de um agente público, qualquer que seja a sua categoria de empenhar o país que representa, depende unicamente da Constituição".

Ora, "a idéia de um contrato obrigatório, no dizer de Jossierand, de um contrato necessário, produz a impressão de um monstro jurídico, de uma contradição *in adjecto*; a faculdade de não ligar nossa vontade a de outro, aparece, então, como intangível e sagrada, como último refúgio da dignidade, da inviolabilidade da pessoa humana e não se vê como empenharíamos nossa responsabilidade pela recusa que oporíamos à ofensiva contratual dirigida contra nós".

Nem podemos legislar em contrário.

Uma tal lei, acrescentamos, valeria como uma cortina de fumaça, um *guet-apens*, sacrificando por uma sobrevez em ilusão, a dignidade nacional.

Tudo isso demonstra, que o acórdão com os Estados Unidos deve ser outro, em condições condignas, de nação a nação, dentro dos termos de nossa lei básica, para defesa recíproca, mas nunca para a aventura de policiar o mundo e, a pretexto de paz, manter a conflagração perpétua. Voto contra o projeto. Defendo o novo passado e o novo porvir.

Sr. Presidente, este grande dia será julgado pela História, talvez por nós mesmos e havemos de ver a hecatombe que vai cair sobre o Brasil, aprovando-se este Acórdão. O Brasil aí é tratado não como uma nação igual às outras.

A política de agora, dos Estados Unidos não é a de Washington, não é a de suas grandes figuras, de sua Suprema Corte, a de seus grandes tratadistas; é a política dos que estão enfrentando a Rússia e querem, à custa dela, dominar toda a América do Sul, colocando a bandeira norte-americana do cabo Horn ao Amazonas.

Sinto-me perfeitamente bem no meio de VV. Ex.s, salvando a dignidade nacional, ao votar radicalmente contra este Acórdão. Não lhe seria contrário, porque o Brasil é amigo de todas as nações e amigo dos Estados Unidos. Mas um acórdão entre amigos deve ser feito em igualdade de situação moral e jurídica, de maneira que, de parte a parte, todos se sintam perfeitamente bem. Estamos recebendo uma canga, um guante, estamos sendo humilhados, o Governo do Brasil, de 1930 para cá, tem vindo num crescendo de uma calamidade nacional. O Brasil precisa radicalmente libertar-se disto sem mais oscilações e o Exército brasileiro tem aí uma missão formidável; não sei se a poderá exercer. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

Comissão das Comissões

Diretora

- Presidente* — Marcondes Filho.
 1.^o *Secretário* —
 2.^o *Secretário* — Vespasiano Martins.
 3.^o *Secretário* — Valdesmar Pedrosa.
 4.^o *Secretário* — Hamilton Nogueira.
 1.^o *Suplente* — Francisco Gallotti.
 2.^o *Suplente* — Prisco dos Santos.
Secretário — **Julho Barbosa** Diretor Geral da Secretaria do Senado.

Comissões Permanentes

Agricultura, Indústria e Comércio

- 1 — **Pereira Pinto** — *Presidente* (*).
 2 — **Landolpho Alves** — *Vice-Presidente*.
 3 — **Sa Inoco**.
 4 — **Julho Leite**.
 5 — **Walter Franco**.
 (*) Substituído pelo Senhor **Altivo Linhares**.
 Reuniões às quartas-feiras, às 15 horas.
Secretário — **Aroldo Moreira**.

Constituição e Justiça

- 1 — **Dario Cardoso** — *Presidente*.
 2 — **Aloysio de Carvalho** — *Vice-Presidente*.
 3 — **Anísio Jobim**.
 4 — **Atílio Vivacqua**.
 5 — **Camilo Mercio**.
 6 — **Clodomir Cardoso** (*).
 7 — **Gomes de Oliveira**.
 8 — **Ivo d'Aquino**.
 9 — **João Villasboas**.
 10 — **Joaquim Pires**.
 11 — **Olavo Oliveira** (**).
 (*) Substituído pelo Sr. **Luiz Tinoco**.
 (**) Substituído pelo Sr. **Kerginaldo Cavalcanti**.
 Reuniões às quintas-feiras, às 9,30 horas.
Secretário — **Luiz Carlos Vieira da Fonseca**.
Auxiliar — **Marília Pinto Amalco**.

Ensino e Cultura

- 1 — **Flavio Guimarães** — *Presidente*.
 2 — **Cícero de Vasconcelos** — *Vice-Presidente*.
 3 — **Área Leão**.
 4 — **Luiz Tinoco**.
 5 — **Sylvio Curvo** (**).
 (*) Substituído interinamente pelo Sr. Senador **Othon Mader**.
 Reuniões Quarta-feira às 15 horas.
Secretário — **João Alfredo Ravasco de Andrade**.

Comissão de Finanças

- 1 — **Ivo d'Aquino** — *Presidente*.
 2 — **Ismar de Góis** — *Vice-Presidente*.
 3 — **Alberto Pasqualini**.
 4 — **Alfredo Neves**.
 5 — **Alvaro Adolpho**.
 6 — **Apollônio Sales**.
 7 — **Carlos Lindenberg**.
 8 — **Cesari Vergueiro**.
 9 — **Domingos Velasco**.
 10 — **Durval Cruz**.
 11 — **Ferreira de Souza**.
 12 — **Mathias Olympio**.
 13 — **Pinto Aleixo**.

SENADO FEDERAL

3.^a Sessão Legislativa Ordinária da 2.^a Legislativa Sessões preparatórias

Comunico aos Senhores Senadores que as reuniões do Senado Federal preparatórias da 3.^a sessão legislativa ordinária da 2.^a legislatura terão início no dia 13 do corrente, às 14,30, de conformidade com o disposto no artigo 2.^o do Regimento Interno.
 Senado Federal, 9 de Março de 1953.

ALEXANDRE MARCONDES FILHO
 Vice-Presidente

SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 2.^a LEGISLATURA

- 14 — **Plínio Pompeu**.
 15 — **Vitorino Freire**.
Secretário — **Evandro Mendes Vianna**, Diretor de Orçamento.
 Reuniões — As quartas-feiras, às 15 horas.

Forças Armadas

- Pinto Aleixo* — *Presidente*.
Onofre Gomes — *Vice-Presidente*.
Magalhães Barata.
Ismar de Góis.
Roberto Glasser.
Joaquim Pires.
Mario Motta.
Secretário: **Ary Kerner Veiga de Castro**.

Redação de Leis

- 1 — **Clodomir Cardoso** — *Presidente*.
 2 — **João Villasboas** — *Vice-Presidente*.
 3 — **Jose da Costa Pereira**.
 4 — **Antônio Alexandre Bayma**.
 5 — **Velasco Borges**.
Secretário — **Glória Fernandina Quintela**.
Auxiliar — **Nathercia Sa Leitão**.

Saúde

- Levindo Coelho** — *Presidente*.
Alfredo Simen — *Vice-Presidente*.
Prisco Santos.
Izencias da Rocha.
Vivaldo Lima (*).
 (*) Substituído pelo Sr. **Gomes de Oliveira** (1-8-52).
 Reuniões às quintas-feiras, às 15 horas.
Secretário — **Aurea de Barros Rego**.
Prisco dos Santos.

Comissão de Trabalho e Previdência Social

- 1 — **Carlos Gomes de Oliveira** — *Presidente*.
 2 — **Luiz Tinoco** — *Vice-Presidente*.
 3 — **Ruy Carneiro**.
 4 — **Cícero de Vasconcelos**.
 5 — **Kerginaldo Cavalcanti**.
 6 — **Walter Franco**.
 7 — **Othon Mader**.
 Reuniões às segundas-feiras às 16 horas.
Secretário — **Pedro de Carvalho Muller**.

Viação e Obras Públicas

- 1 — **Euclides Vieira** — *Presidente*.
 2 — **Ongire Gomes** — *Vice-Presidente*.
 3 — **Francisco Gallotti**.
 4 — **Alencastro Guimarães**.
 5 — **Othon Mader**.
 Reuniões — Quartas-feiras às 15,30 horas.
Secretário — **Francisco Soares Aruda**.

Relações Exteriores

- Mello Vianna** — *Presidente*.
Mathias Olympio — *Vice-Presidente*.
Alfredo Neves.
Bernardes Filho.
Ferreira de Souza.
Georgino Avelino (*).
 (*) Substituído pelo Sr. **Ruy Carneiro** (7-10-52).
 Reuniões às segundas-feiras, às 16 horas.
Secretário — **Lauro Portella**.

- Novas Filho**.
 (*) Substituído pelo Sr. **Ruy Carneiro** (7-10-52).
 Reuniões às segundas-feiras, às 16 horas.
Secretário — **Lauro Portella**.

Comissão de Legislação Social

- 1 — **Carlos Gomes de Oliveira** — *Presidente*.
 2 — **Luiz Tinoco** — *Vice-Presidente*.
 3 — **Walter Franco**.
 4 — **Kerginaldo Cavalcanti**.
 5 — **Othon Mader**.
 6 — **Ruy Carneiro**.
 7 — **Cícero de Vasconcelos**.
 Reuniões — Segundas-feiras.
Secretário — **Pedro de Carvalho Muller**.

Comissões Especiais

Comissão Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Refo ma Constitucional n.º 2, de 1949

- Aloysio de Carvalho** — *Presidente*.
Dario Cardoso.
Francisco Gallotti.
Anísio Jobim.
Camilo Mercio.
Carlos Lindenberg.
Clodomir Cardoso.
Antônio Bayma.
Bernardes Filho.
Marcondes Filho.
Domingos Velasco.
Olavo Oliveira.
João Villasboas.
Secretário — **Aurea de Barros Rego**.

Comissão Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1951

- Mello Vianna** — *Presidente*.
Olavo Oliveira — *Relator*.
Dario Cardoso.
Anísio Jobim.
Camilo Mercio.
Clodomir Cardoso.
Ivo d'Aquino.
Alfredo Neves.
Ferreira de Sousa.
Aloysio de Carvalho.
João Villasboas.
Joaquim Pires.
Alberto Pasosistini.
Atílio Vivacqua.
Antônio Bayma.
Secretário — **João Alfredo Ravasco de Andrade**.

Comissão Especial de Revisão do Código Comercial

- 1 — **Alexandre Marcondes Filho** — *Presidente*.
 2 — **Clodomir Cardoso** — *Vice-Presidente*.
 3 — **Ferreira de Sousa** — *Relator Geral*.
 4 — **Atílio Vivacqua**.
 5 — **Vitorino Freire**.
Secretário — **João Alfredo Ravasco de Andrade**.

Comissão Especial para Estudo

da concessão dos Direitos Civis à Mulher Brasileira

- Mozart Lago** — *Presidente*.
Alvaro Adolpho — *Vice-Presidente*.
João Villasboas.
Gomes de Oliveira.
Atílio Vivacqua.
Domingos Velasco.
Victorino Freire.
Secretário — **Nimon Borges**.

Comissão Especial de Investi-

gação sobre as condições materiais das instalações da Justiça do Distrito Federal e órgãos relacionados

- Mello Vianna** — *Presidente*.
Alencastro Guimarães — *Relator*.
Atílio Vivacqua.
Camilo Mercio.
João Villasboas.
Secretário — **Ivan Palmeira**.
Auxiliar — **Elza G. Schroeder**.

Comissão Especial para emitir

parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1 de 1952

- Mello Vianna** — *Presidente*.
Joaquim Pires — *Vice-Presidente*.
Atílio Vivacqua — *Relator*.
Dario Cardoso.
Aloysio de Carvalho.
Camilo Mercio.
Anísio Jobim.
Clodomir Cardoso.
Gomes de Oliveira.
João Villasboas (*).
Ivo d'Aquino.
Carlos Saboya.
Alfredo Neves.
Mozart Lago.
Alencastro Guimarães.
 (*) Substituído pelo Senador **Hamilton Nogueira**.
Secretário — **Luiz Carlos Vieira da Fonseca**.

Comissão Parlamentar de In-

quérito sobre o cimento

- Francisco Gallotti** — *Presidente*.
Mozart Lago — *Vice-Presidente*.
Julho Leite.
Landolpho Alves.
Mario Motta.
Secretário — **Lauro Portella**.

Atas das Comissões

Comissão de Transportes,
Comunicações e Obras Públicas27.ª REUNIÃO (CONVOCAÇÃO)
EM 4 DE MARÇO DE 1953

As 15 horas, reúne-se na sala Rui Barbosa do Senado Federal, esta Comissão, sob a presidência do Senhor Euclides Vieira, presentes todos os seus membros.

Após a aprovação da ata da reunião anterior, o Sr. Francisco Galotti usa da palavra para expor as razões pelas quais declina da incumbência de relatar o Projeto de Lei da Câmara n.º 198, de 1950, que regula o regime das empresas concessionárias de serviço público, tendo o Sr. Presidente redistribuído a matéria ao Sr. Alencastro Guimarães.

Ainda o Sr. Francisco Galotti emite parecer, aprovado pela Comissão, em que se manifesta contrário ao Projeto de Lei do Senado n.º 6, de 1952, que cria a Comissão Construtora da Ferrovia Rio Negro-Cai e dá outras providências.

Em seguida, o Sr. Othon Mader apresenta pareceres contrários ao Projeto de Lei da Câmara n.º 12, de 1953, que dá ao atual aeroporto de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, o nome de Aeroporto Dix-Sept-Rosado e ao Projeto de Lei da Câmara n.º 115, de 1952, que denomina "Ponte Presidente Eurico Dutra" a ponte da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil sobre o Rio Paqueta, no Estado do Mato Grosso.

A Comissão a seguir, resolveu que se oficie ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, solicitando informações sobre os Projetos de Lei da Câmara ns. 6 e 30, de 1953, que dispõem, respectivamente, que a vigilância dos navios seja feita por profissionais matriculados nas Delegacias de Trabalho Marítimo, e que o consento de carga e descarga, nos portos organizados, seja feito, com exclusividade, por profissionais matriculados nas Delegacias de Trabalho Marítimo.

Proseguindo, o Sr. Alencastro Guimarães passa a relatar o Projeto de Lei da Câmara n.º 265, de 1952, que dispõe sobre a constituição da Sociedade por Ações "Petróleo Brasileiro S. A." e dá outras providências.

O Sr. Relator analisa, no preâmbulo do seu relatório, o problema da indústria do petróleo sob seus diversos aspectos, concluindo-o por observar, entre outras coisas, que se fazem necessárias e inadiáveis que sejam tomadas providências, aliás contempladas no projeto, no sentido de liberar o programa do petróleo das flutuações próprias das dotações orçamentárias anuais, e dar à organização a flexibilidade indispensável aos empreendimentos industriais.

Após as considerações preliminares, o Sr. Relator inicia a apreciação das emendas apresentadas, agrupando-as segundo a disposição da matéria contida no projeto, tendo a Comissão adotado as seguintes emendas: a de n.º 19, aditiva ao art. 2.º — a de número 4 ao art. 13 — a de n.º 9, substitutiva ao art. 20, com sub-emenda do Relator — a de n.º 22, substitutiva, tendo sido vencido o Relator — a de n.º 6, aditiva ao art. 32 — a de n.º 24 substitutiva — a de número 7, aditiva ao art. 33 — a de número 28, aditiva ao art. 38 — a de n.º 22 ao art. 43 — a de n.º 16, aditiva ao art. 44 — a de n.º 25 supressiva ao art. 45, contra o voto do Relator, que se manifesta favorável à emenda n.º 17 ao mesmo dispositivo — a de n.º 10, substitutiva ao artigo 52 — a de n.º 26, supressiva ao art. 53 e a de n.º 11, modificativa da Nota 1.ª da alínea A da Tabela Anexa.

Em virtude da aceitação da emenda n.º 32, fica prejudicada a de número 12, e com a aprovação da de n.º 27, são prejudicadas as de n.º 1, a sub-emenda à emenda n.º 1 e a emenda n.º 18.

O Sr. Relator oferece, ainda, com aprovação da Comissão, duas emendas, a primeira, que tomou o n.º 30, substitutiva ao art. 18 e a segunda, de n.º 33, aditiva à Nota 2.ª da Tabela Anexa do Projeto.

São dadas, enfim, como rejeitadas, as emendas de ns.: 2, as duas sub-emendas à emenda n.º 2, a de n.º 21, a de n.º 3 e a sub-emenda à emenda n.º 3, a de n.º 29, a de n.º 5, a de n.º 13, a de n.º 14, a de n.º 8, a de n.º 23, a de n.º 15, a de n.º 17 e a de n.º 27.

Submetido o Projeto à votação, juntamente com as emendas aceitas pela Comissão, é o mesmo dado por aprovado.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual, eu, Francisco Soares Arruda, Secretário, lavro a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

28.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
(CONVOCAÇÃO), EM 5 DE MARÇO
DE 1953

As 15 horas, reúne-se, em uma das salas do Senado Federal, esta Comissão, sob a presidência do Sr. Euclides Vieira, estando presentes todos os seus membros.

Após a leitura e aprovação da ata da reunião anterior, o Sr. Presidente distribui ao Sr. Alencastro Guimarães para relatar o Projeto de Lei da Câmara n.º 357, de 1952, que autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 78.000.000,00, para prosseguimento da construção da Praça do Ferroviário de Passo Fundo, Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, tendo o Sr. Relator apresentado, logo em seguida, seu parecer favorável ao Projeto, que é aprovado pela Comissão.

Nada mais havendo que tratar, levanta-se a reunião, da qual, eu, Francisco Soares Arruda, Secretário, lavro a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão de Saúde Pública

21.ª REUNIÃO, EM 4 DE MARÇO
DE 1953 (CONVOCAÇÃO)
EXTRAORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e três às quinze horas, sob a presidência do Sr. Levidino Coelho, presentes os Senhores Alfredo Simch, Ezequias da Rocha e Vivaldo Lima, reúne-se a Comissão de Saúde Pública. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Prisco Santos.

Após a leitura e aprovação da ata da reunião anterior, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Alfredo Simch, relator do Projeto de Lei da Câmara n.º 32, de 1953, que dispõe sobre as inspeções de saúde dos servidores civis do Ministério da Aeronáutica, o qual apresenta seu parecer favorável que é unanimemente aprovado.

Em seguida, o Sr. Presidente comunica que, em virtude do convite formulado pela Comissão, por iniciativa do Sr. Vivaldo Lima, se acham presentes à reunião o Professor Mancel Pereira Filho, Diretor do Serviço Nacional de Tuberculose e o Dr. Brasil Setton, Assistente daquele Serviço, a fim de darem as necessárias informações sobre medidas compulsórias constantes do Projeto de Lei da Câmara n.º 67, de 1948, que "obriga a abreviação do torax".

A matéria citada suscita debates cujas notas taquigráficas são abaixo publicadas:

O SR. PRESIDENTE — Dou a palavra ao Senador Vivaldo Lima para que solicite as informações de que precisa a fim de emitir parecer.

O SR. VIVALDO LIMA — Senhor Presidente, fui designado por V. Ex.ª para relatar este projeto originário da Câmara dos Deputados e que tem a data de 11 de maio de 1948. Trata-se por conseguinte, de projeto bastante antigo. Possui quase cinco anos de tramitação no Congresso. Realmente, já recebeu, nesta Comissão, um parecer favorável, sendo então presidente deste órgão o Senador Hamilton Nogueira. Retornou à consideração desta Comissão a fim de ser novamente relatado em face da apresentação de emendas. Aliás, só nessa hipótese, poderia voltar aqui.

Lendo o projeto, julguei de fato interessante a introdução da abreviação com um caráter compulsório, pois ela já vem sendo facultativamente empregada no Brasil através de órgãos competentes.

Verifiquei, no entanto, que a transformação do projeto em lei momento parece inexequível. Não encontrei no bojo do projeto a necessária dotação orçamentária para a sua execução completa, por intermédio do Serviço Nacional Contra a Tuberculose. Este Serviço, ao que me parece, é que deverá pôr em execução a lei e para isso deverá estar aparelhado. Não encontrei, no prelo, nada referente à parte financeira. Cria-se hoje já tão cheios de encargos e compromissos no sentido de aumentar o número de leitos para tuberculosos no Brasil e de construir sanatórios do Acre ao Rio Grande do Sul. Há um programa vasto neste sentido.

Ainda se atribui ao serviço outra tarefa, qual a de exercer um controle eficiente, obrigatório, de todas as populações do Brasil e assim poder surpreender no seu início o mal de Koch.

Anexo, encontrei uma emenda ao orçamento de 1952, de autoria do Deputado José Pedroso, em que Sua Excelência procurava conseguir uma verba para a Campanha Nacional Contra a Tuberculose, para que pudesse esta, assim habilitada, exercer a atribuição que a Campanha Nacional Contra a Tuberculose ou o Serviço Nacional de Tuberculose estaria em condições de praticar a abreviação compulsória no País.

Apelei para a mesma prestimosa secretária no sentido de verificar se no orçamento para o ano corrente figura esta dotação. E ela me respondeu que absolutamente não encontrou nada a respeito dessa emenda — se fora aprovada na Câmara e rejeitada no Senado ou não.

O certo é que temos um projeto sem os meios...

O Sr. Alfredo Simch — Sem os recursos.

O SR. VIVALDO LIMA — ...para que a Campanha Nacional Contra a Tuberculose produza grandes efeitos. É preciso evitar que a lei venha criar dificuldades, principalmente considerando a nossa burocracia impositiva e, às vezes, até irritante.

Se for amanhã sancionada a lei, começará do Acre ao Rio Grande do Sul a exigência do atestado. Iremos ver que, em muitas localidades, até mesmo em capitais, existe um serviço incipiente. Assim, apenas irão nos criar mais dificuldades para a população brasileira. Eis a razão pela qual acho de toda conveniência e oportunidade a audiência do Diretor do Serviço Nacional de Tuberculose. Manifestei essa intenção quando recebi o projeto e depois da sua leitura fiquei embarçado quanto à lavratura de um parecer favorável homologando destarte o anterior parecer da Comissão presidida pelo Senador Hamilton Nogueira.

A audiência está se verificando nesta ocasião com a presença do Ilustre diretor do serviço especializado do Ministério da Educação e os esclarecimentos que eu pretendia obter de S. Ex.ª a respeito não desejava fossem diretamente a mim prestados mais sim perante a Comissão, que, então, estaria habilitada a tratar dentro de dias um parecer favorável ou apoiar um contrário.

Com o escripto que tenho quando relato essas matérias na Comissão de Saúde, não poderia de plano só pelo fato de não encontrar no orçamento da União a verba necessária à execução da abreviação compulsória opinar contrariamente. A palavra do nosso prezado diretor do serviço do Ministério de Educação poderá influir perante a Comissão e perante o relator quando se tiver de cuidar definitivamente do assunto.

Estes os esclarecimentos que eu desejava do Ilustre diretor, que, agora, será ouvido com a atenção que todos costumamos dedicar a quantos são solicitados a, perante essa Comissão, expor suas opiniões.

O SR. PRESIDENTE — Tenho a honra de dar a palavra ao Ilustre professor Manuel Pereira Filho.

O SR. MANUEL PEREIRA-FILHO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sinto-me sumamente honrado em expor o programa relativo ao cadastro torácico que o Serviço Nacional Contra a Tuberculose pretende executar em todo o País.

As dificuldades econômicas, muitas vezes, e o corte nas verbas, também, têm impedido esse serviço, que vem tendo lugar num ou noutro Estado.

No Rio Grande do Sul e no Ceará, estão realizando esse programa. Achei interessante que todas as populações fossem examinadas no aparelho de Abreu. Uma vez verificada a presença de qualquer lesão, são tomados os cuidados necessários.

A medicação moderna da tuberculose apresenta uma fase diferente da de alguns anos atrás, dada a eficácia dos anti-bióticos. Essa a fase profilática e humana. Ao mesmo tempo é possível tratar dos casos avançados, isto é, daqueles que devem ser isolados da coletividade.

Há um outro aspecto que pertence essencialmente ao programa do Serviço Nacional Contra a Tuberculose. Todo rádio-negativo, todo indivíduo que, no exame abreviográfico, não apresentar lesão que possa ser considerada como específica, não se cogitando se é alérgico ou analérgico, é vacinado.

Passamos, depois, a fase profilática da tuberculose. Vamos, então, aumentar a resistência dos adultos, o que, aliás, não se fazia até há bem pouco tempo. Cuidávamos só da vacinação da criança nos primeiros dez dias, dizendo que esta vacinação era eficaz, porque a passagem do germe pelos intestinos era fácil.

Verificou-se, posteriormente, que no adulto se podia fazer o mesmo. Caso apresentasse uma lesão de tuberculose positiva, poderia também ser vacinado. Esse indivíduo já teria conhecido uma infecção, era um indivíduo tuberculizado, mas não era tuberculoso. Nessas condições, podíamos proceder à vacinação em massa.

O cadastro torácico aplicado em toda a população brasileira, em seguida, dando normas de profilaxia faria criar, evidentemente, mais de pressão, o nível da tuberculose. O coeficiente da tuberculose forçosamente baixaria.

Como pretendo fazer isso? É exatamente o que fiz na fronteira do Rio Grande do Sul.

De cidade em cidade começando por Bagé, que apresenta um coeficiente de mortalidade por cem mil dcs

mais elevados do País, examinei as populações. Uma propaganda intensa fez com que conseguisse examinar muita gente. Mas, não é tudo. Na cidade de São Gabriel, outra cidade fronteiriça, o nível dos doentes era também altíssimo. Fizemos a vacina. Estamos convencidos de que demos resistência maior a esta gente.

É preciso fazer com se possa tratar e mesmo indivíduos que estão com lesão incipiente ainda, e fazer com que os indivíduos com lesões mais adiantadas sejam recolhidos a sanatórios.

Não se pode limitar a luta contra a tuberculose a um ponto. Tem que ser total. É uma parede da qual não se pode retirar um tijolo.

Nessas condições, julgo que o cadastro torácico se impõe para todo o Brasil não propriamente como medida obrigatória, mas de cujas necessidades se deve convencer a população.

No meu serviço, não se contrata ninguém, sem que o cidadão se submeta ao exame abnegráfico. Quero contar o que fiz em Curitiba, hospital conhecido de alguns dos presentes. Todos os funcionários que foram admitidos ali, antes de assinarem o termo de posse foram abnegrafiados. Os raios-negativos incorporados ao funcionalismo foram vacinados.

Meus Senhores, a medida é de maior utilidade. Vou citar um caso. A Marinha requereu ao Serviço Contra a Tuberculose o cadastro torácico. Oficiais e marinheiros foram examinados. Poucos eram portadores de uma sombra suspeita. Mas, apesar disso, tais indivíduos foram aos Estados Unidos e de lá voltaram já com as lesões afastadas.

Tenho por isso grande honra ao dizer aos Senhores que recebi do Estado Maior da Armada grandes agradecimentos pelo fato. O Almirante Aché fez o agradecimento.

Meus Senhores, o que se fez na Marinha o que se vai fazer na Aeronáutica o que se faz no Exército, não deve também ser feito em relação à população civil?

É certo que a ação é difícil. Eu proponho porém, que se façam núcleos móveis, transportáveis pelos Estados. Por exemplo, que através dos rios da Amazônia corra uma lancharna fazendo aqui e ali o cadastro torácico, e, ao mesmo tempo, a vacinação dos rádio-negativos.

O que fiz no Ceará e no Rio Grande do Sul foi através de núcleos móveis, transportáveis.

Trata-se de medida que será adotada na Dinamarca e que já tem sido executada no Uruguai. Já estão fazendo o cadastro torácico e só vacinados os indivíduos que apresentam tuberculina negativa. Nós vamos mais longe. Vacinamos os alérgicos e os analérgicos. Nosso coeficiente de mortalidade é muito alto.

Para tudo isto basta que os Senhores me dêem verbas e não mais contem.

Pode ser uma verba dividida por 12 anos, porque o serviço não pode pela sua extensão ser feito num ano só. Mas, é preciso, ao menos, que todos os Estados tenham um núcleo transportável que atenda às populações. Verificando os casos incipientes que devem logo ser tratados, os avançados para que sejam isolados, e os rádio-negativos para a devida vacinação. Isto absolutamente não indica que vamos ter mais leitos ou dispensários. Meus Senhores, a medida num País de grande extensão como o nosso e de poucas possibilidades econômicas, evidentemente se impõe.

O trabalho que estou realizando na fronteira do Rio Grande do Sul diz bem que o nosso País executa obra que vai fazer baixar o índice de tuberculose neste imenso território.

Trata-se de programa para o qual deve ser chamada a atenção do Presidente da República.

Além de fazer cadastro torácico, é preciso vacinar os indivíduos que estiverem em contato com os tuberculosos. Os comunicantes — chamamos assim os médicos — devem ser vacinados com uma dose maior. Em vez de dois decigramas, devem ser vacinados de cinco em cinco dias até chegar a uma grama. Assim, a resistência do organismo humano será maior. Meus Senhores, tudo tenho feito para não deixar um leito desocupado. Os Senhores já viram Curitiba, que não tem verba específica.

Os Senhores não ver dentro em pouco o sanatório de Manaus, que já está completamente equipado e vai entrar em funcionamento.

Se essas verbas não forem negadas, poderei fazer o cadastro torácico em todos os brasileiros, e os rádio-negativos com infecção inicial será tratados.

Trata-se de medida humana e que redundará em grande benefício para a Nação.

É o que eu já pretendia fazer no Nordeste onde as populações vivem a deslocar-se de um lado para o outro. As crianças, os indivíduos rádio-negativos, devem ser pramuniados. Não devemos atender só ao outro lado, da profilaxia. Vamos atender também à criança e ao adulto, que se vão aglomerando em Londrina, no Paraná. Vão formando núcleos enormes.

Só assim teremos um País feliz a livre da tuberculose. É tanto maior a nossa felicidade quanto sabemos que as normas da profilaxia da tuberculose são ditadas pela experimentação brasileira.

Hoje, sabemos que a pramunição empregada no País representa incontestavelmente um adiantamento maior que a realizada nos outros países.

Nosso problema de tuberculose é diverso daquele que se observa em países economicamente mais adiantados. Não se pode comparar por exemplo, com o que existe nos Estados Unidos, que não precisa fazer vacinação em massa. Nós não podemos dar leito a todos os tuberculosos no Brasil, mas podemos com os núcleos móveis, fazer o exame de todos os brasileiros, como já estamos fazendo com os índios de Goiás, a fim de que uma população muito mais sujeita à tuberculose seja imunizada. Primeiro o cadastro torácico; depois a vacinação dos rádio-negativos.

O Sr. Vivaldo Lima — Já tive ocasião de schieitar um leito em Curitiba para u'a moça ginasiana que se apresentava como portadora do mal de Koch. O lei me foi cedido, por gentileza de V. Ex.^a. Todavia, não mandei a doente, porque logo à primeira vista, não a considerei gravemente enferma. Respondendo a perguntas minhas contou que os médicos lhe disseram que era portadora daquele mal e que precisava tratar-se. Era u'a moça que necessitava trabalhar para o sustento da família. Recommendei-lhe um especialista, que, depois de observá-la, afirmou que os seus ouvidos não haviam captado coisa alguma com respeito a uma tuberculose. Apelou-se então para uma tomografia. Isto foi feito. Foi preciso o exame para que se tivesse a certeza. No caso, o que é de lamentar-se é o medo que teriam feito a pobre moça impondi-lhe até certo ponto mesmo um complexo. Enfim esta a razão porque não respondi ainda em ofício de agradecimento a atitude gentil de V. Ex.^a.

O Sr. Alfredo Neves — Sr. Professor, temos ouvido aqui com verdadeiro encanto a esplêndida exposição de V. Ex.^a sobre os serviços

que se acham ao seu cuidado, compeitentíssimo.

Fazendo meus os anhelos do illustre colega Senador Vivaldo Lima, devo declarar que é preciso seja bem fixado nesta Comissão o ponto relativo à compulsoriedade do exame abnegráfico em todas as criaturas em idade escolar.

Sabemos, nós médicos, sobretudo, a utilidade, a vantagem, o proveito de tudo isso. No entanto, sabemos todos também que na vastidão brasileira, ou seja na nossa hinerlândia, onde não há mesmo até a eletrificação como fonte de energia para a abnegrafia, devemos procurar e adotar como que uma tolerância na matéria. O sistema apresentado pelo Serviço Nacional de Tuberculose e posto em execução no Rio Grande do Sul com o processo dos núcleos móveis, com aqueles automóveis, aquelas ambulâncias, que andam rodando de vila em vila, de aldeia em aldeia, de cidade em cidade, presta tentável serviço, ate mesmo na capital paradas nas esquinas e oferecem os seus serviços gratuitamente à população sem qualquer distinção de classe.

Isto que foi possível no Rio Grande do Sul embora não estando completo o serviço não pode ser feito também na zona nordestina, por exemplo? Quanto à obrigatoriedade da abnegrafia, e necessário com o que fixar uma idade, um prazo.

Dento dessa ordem de considerações, desejava uma sugestão do nobre professor a respeito.

O Sr. Vivaldo Lima — É preciso nunca esquecer o Purocrata velho do guerra No Brasil que vai atrapalhar tudo. Ele não sabe se no local o exame pode ou não ser feito. Até a criança conseguir o atestado o tempo de matricula pode ter passado.

O Sr. Alfredo Simch — E se trata de um doente em potencial vai correr perigo durante esse tempo.

O Sr. Vivaldo Lima — Tem havido resistência a esse exame.

O Sr. MANUEL PEREIRA FILHO — Não.

O Sr. Alfredo Simch — Ao contrário. No Rio Grande do Sul, pelo menos, tem tido lugar para uma grande e completa receptividade.

O Sr. Vivaldo Lima — Eu pe guntaria se o Serviço Nacional de Tuberculose conseguindo uma verba substancial poderia desenvolver em todo o País esse método, acorrendo as populações aos seus postos sem o caráter de obrigatoriedade. Não haveria perigo de uma resistência igual a que já ocorreu relativamente a algumas vacinas? A vacina da variola, por exemplo, teve de se tornar compulsória.

O Sr. Alfredo Simch — No Rio de Janeiro, o fato quase deu lugar a uma revolução.

O Sr. Vivaldo Lima — Certa vez, acadêmico ainda, fui designado no meu Estado, para vacinar a população e só consegui com o auxílio na Cavalaria.

O Sr. Alfredo Neves — No Rio de Janeiro, cetra vez, fez-se um levante.

O Sr. Ezequias da Rocha — Relativamente a abnegrafia, creio não haveria dificuldades.

O Sr. Alfredo Simch — Falo da dificuldade no momento em cumprir a lei.

O Sr. Vivaldo Lima — Aqui está o Senador Alfredo Neves, médico de grande capacidade, que se manifestou quanto ao mérito do projeto, na Comissão de Finanças.

O Sr. Alfredo Neves — Sou contrário ao projeto, por julgá-lo impraticável.

O Sr. Vivaldo Lima — O parecer de V. Ex.^a calou bem no espirito dos membros da Comissão, por se tratar

de um profissional competente, que abordou exaustivamente o assunto.

O Sr. MANUEL PEREIRA FILHO — Precisamos providenciar no sentido de que todas as regiões do país sejam providas de modernos laboratórios de fisiologia.

Srs. Senadores, não podemos convencer a uma criança, ou a seus pais, a amatoria das vezes sem a cultura necessária da utilidade ou não da medida. É preciso que todas sejam vacinadas, do contrário surgirão epidemias nos colégios. Sei de estabelecimentos do Rio Grande do Sul que vez por outra admitem crianças contaminadas. Imaginem o que representaria o fato em um internato.

Não se poderá, pois, fazer a profilaxia sem impor a medida. Nesse ponto peço licença ao nome Senador Alfredo Neves, a quem muito admiro como profissional, para discordar de S. Ex.^a Peço-lhe nos auxilia — como já o fez, quando as verbas do Serviço Nacional Contra a Tuberculose estavam quase esgotadas — para que seja feito o cadastro torácico, em todo o país. Ninguém perde a liberdade quando examinado no escuro.

O Sr. Alfredo Neves — Mas a obrigatoriedade é impraticável.

O Sr. MANUEL PEREIRA FILHO — O que não pode ser feito no todo, faz-se em parte.

O Sr. Alfredo Neves — Não se poderá formar ambulância a medida apenas para parte da população. A medida deve ser geral.

O Sr. Alfredo Simch — O diretor de um colégio, por exemplo não poderá matricular uma criança sem o devido atestado.

O Sr. MANUEL PEREIRA FILHO — Não considera útil a medida?

O Sr. Alfredo Simch — Mas impraticável.

O Sr. Vivaldo Lima — O Serviço de propaganda se encarregará de instruir o povo quanto a utilidade do exame.

O Sr. Alfredo Neves — Atualmente ninguém se nega à vacina-variola, embora não seja obrigatória.

O Sr. MANUEL PEREIRA FILHO — Mas já houve até uma revolução contra ela.

O S. MANUEL PEREIRA FILHO — É imprescindível em cada cidade a existência de aparelhamentos adequados ao combate de qualquer doença. Porém, esses equipamentos ficam sujeitos ao arbitrio da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil.

O Sr. Vivaldo Lima — A CEXIM impede ou retarda a importação dos filmes para raios X que vem criar sérias dificuldades.

O Sr. Alfredo Simch — A obrigatoriedade da importação tem de ser condicionada a um determinado período de tolerância ate que o país disponha do número necessário de unidades móveis. Enquanto estas não forem conseguidas, não deverá haver obrigatoriedade.

O Sr. Vivaldo Lima — O Serviço ano de 1953, poderá ampliar o Serviço Nacional Contra a Tuberculose, no vício de Abnegrafia?

O S. MANUEL PEREIRA FILHO — Essa Instituição sofreu corte de verbas lamentável. Em primeiro lugar, os Senhores Deputados dividiram nossa Verba pelos Estados, sem atender ao coeficiente de mortalidade, transformando um serviço técnico e em u'nde Assistência Social... Em seguida, perdemos a verba de quarenta e sete milhões de cruzeiros Com Presidente do Serviço Nacional Contra a Tuberculose, peço à Comissão restaure no Orçamento da República, a verba suprimida.

O Sr. Alfredo Neves — Essa medida deve ir da Câmara dos Deputados.

O S. MANUEL PEREIRA FILHO — Com esses quarenta e sete milhões

podemos adquirir núcleos móveis para cada Estado. Assim, enviaremos lâmpadas para o Amazonas e poderemos até comprar aviões para os serviços nos territórios. No Distrito Federal, o Serviço de Abreugrafia não é obrigatório, mas os empregadores o exigem para não incorrer nas Leis Traaohistas, concedendo indenizações, no caso de um trabalhador ficar tuerbuloso.

O Sr. Vivaldo Lima — Perguntaria a V. Ex.^a qual a situação do Serviço nacional contra a Tuberculose, no caos. Como se verificou esse corte?

O SR. MANUEL PEREIRA FILHO — A Câmara dos Deputados resolveu distribuir a verba destinada a essa Instituição de acordo com as exigências estaduais. Cada unidade procurou o próprio interesse. Em seguida houve o corte de 47 milhões e chegamos ao ponto de apelar para os Senadores Alfredo Neves, Carlos Lindenberg e Sá Tinoco no sentido de apresentarem emenda pois do contrário ficaríamos sem a verba necessária à aquisição da vacina BCG. Na impossibilidade de emendar o projeto, foram estabelecidas discriminações.

Temos que impedir o avanço da mortalidade, e só, com auxílios, recursos e humanidade poderemos trabalhar em prol da campanha contra a tuberculose.

O Sr. Alfredo Simch — De pleno acordo.

O Sr. Vivaldo Lima — A questão ainda não chegou ao ponto que eu desejava. Se a lei determinasse que a partir do 5.º ano da sua publicação a vacina se tornaria compulsória, o Ministério da Educação deveria fornecer, nos quatro primeiros anos, os meios necessários. Solicitaria dotações que seriam mencionadas na proposta orçamentária.

O Sr. Alfredo Neves — Foi apenas exaltação positivista. Hoje, entretanto, não há quem se lhe oponha. Fornecendo ao órgão especializado, os recursos necessários para estabelecer o serviço de Abreugrafia em cada cidade, ou vila, asseguro que ninguém se negará a se utilizar dele.

Darei um exemplo. Instalou-se um aparelho na Central do Brasil. A afiliação do povo foi tão grande que, tornou-se necessário outro. Todos procuram os meios de defesa necessários à saúde. Exigir o projeto a apresentação de atestado para viagens em estradas de ferro, matrícula nas escolas e ingresso no serviço público é medida impraticável no Brasil. Imaginem os Senhores passarem anualmente pela abreugrafia cinquenta milhões de pessoas. O estudo financeiro do país não o permitiria. Mas se for concedida, como preconizo no parecer, a verba necessária ao Serviço Nacional contra a Tuberculose, com um diretor competente como o atual, introduzirá a medida sem constrangimento ou dificuldade. Atualmente é possível manter-se o mapeamento em cada cidade sede do município mas não em todas as vilas. Em minha propriedade mesmo, há uma escola pública. Como poderei obrigar as crianças a procurar o serviço de abreugrafia para só depois demití-las? Já se matriculam fazendo favor, obedecendo os pais, a quem solicitei as enviá-las à escola.

O SR. MANUEL PEREIRA FILHO — Desejaria que uma vez por ano fossem examinadas. Já seria um bom princípio profilático. E na impossibilidade de serem atingidas todas as escolas no primeiro mês do ano letivo, a medida se prolongaria pelos demais, até que o aparelhamento necessário permitisse o exame simultâneo. E' o que já se verifica na Armada, no Exército e na Aeronáutica e nas repartições públicas. Porque

não vamos defender outras parcelas da população?

O Sr. Alfredo Simch — Mas trata-se de grupos concentrados, nos quartéis, fábricas ou repartições públicas.

O SR. MANUEL PEREIRA FILHO — As fábricas do Distrito Federal já nos solicitam o Serviço de cadastro torácico e não temos o aparelhamento necessário.

O Sr. Alfredo Neves — Votei a favor do projeto, mas sou contra a dotação da verba.

O SR. MANUEL PEREIRA FILHO — Mas o Serviço Nacional contra a Tuberculose necessita realmente dessa verba a fim de atender a casos de urgência e adquirir o equipamento necessário ao cadastro torácico. Precisamos de núcleos móveis para o exame nos colégios. A respeito, citarei caso muito doloroso: meu único filho foi infectado pela tuberculose, no próprio estabelecimento em que se encontrava internado.

Precisamos de recursos para melhor aparelhar o Serviço Nacional Contra Tuberculose, a fim de evitar o contágio proveniente da falta de equipamentos médico sanitários.

Desejaria que se apresentasse propostas no sentido, fornecendo as verbas indispensáveis ao cadastro torácico. Não tentamos construir sanatórios suntuosos mas sim hospitais adequados à cura e profilaxia de doenças infecto-contagiosas.

O Sr. Vivaldo Lima — Naturalmente será concedida verba a fim de suprir as faltas mais prementes, sendo negado o caráter de obrigatoriedade à medida.

O Sr. Alfredo Simch — Então, não usaremos mais a palavra "obrigatoriedade".

O Sr. Vivaldo Lima — Não há dúvida que a razão se justifica.

O SR. MANUEL PEREIRA FILHO — Gradativamente aumentamos as possibilidades econômicas e teremos mais probabilidades de curar os doentes fazendo frente à tuberculose.

O Sr. Ezequias da Rocha — profilaxia da tuberculose no Brasil é superior a de qualquer outro país do mundo.

O Sr. Alfredo Simch — Como afirma o Sr. Pereira Filho, não é apenas uma pessoa que se salva, adotando métodos preventivos, mas todas as que seriam contaminadas por ela.

O Sr. Alfredo Neves — E' ponto pacífico. Apenas desejamos os elementos necessários para emitir parecer, pois do contrário o projeto estaria sujeito ao veto do Presidente da República. S. Ex.^a não sancionará lei de impossível publicação, tornando obrigatório, em todo o país, o cadastro torácico, sem estar a nação devidamente aparelhada. Sou favorável à concessão dos recursos necessários para que o serviço especializado possa adquirir o aparelhamento indispensável.

O SR. MANUEL PEREIRA FILHO — Será feito pouco a pouco.

Os inspetores não visitam anualmente as escolas no início do ano letivo. Abalozamente, uma missão de saúde chegaria em épocas diversas.

O Sr. Alfredo Neves — Um trabalhador que vai à cidade, ao adquirir a passagem de estrada de ferro é obrigado a apresentar o documento ou certificado.

O SR. MANUEL PEREIRA FILHO — E' um benefício que se faz ao acaso, 9 radiografias não denuncia somente o tuberculoso, mas o estado cardíaco, a patologia respiratória. A respeito cito o caso de uma moça que ao ser examinada no Rio Grande do Sul, em Bagé, a radiografia indicou um quisto hidático.

O Sr. Alfredo Neves — Sancionada a lei, o país não estará aparelhado. Nas regiões do alto Amazonas, por exemplo, será impossível aplicá-la.

O SR. MANUEL PEREIRA FILHO — Com unidades móveis torna-se possível.

O Sr. Alfredo Neves — Mas é preciso dinheiro e o projeto não fornece os meios necessários. Neste caso, deveria declarar: para a execução da presente lei, fica o Ministério da Educação autorizado a fornecer a verba necessária.

O SR. MANUEL PEREIRA FILHO — Se os senhores parlamentares nos concedessem os 47 milhões não se arrependeriam porque crescerá muito o rendimento humano da nossa população. Por que, então, esperarmos cinco anos?

O Sr. Alfredo Neves — E' possível obterem-se resultados compensadores com dois anos?

O SR. MANUEL PEREIRA FILHO — No ano de 1945 já poderá ser realizado o programa, desde que a verba que vai transitar no Senado seja aumentada de 47 milhões.

O Sr. Alfredo Neves — O Ministério da Educação já está trabalhando junto ao Governo para que na proposta para o Orçamento 1954 conste a dotação necessária ao Serviço Nacional Contra a Tuberculose.

O Sr. Vivaldo Lima — O projeto é de grande alcance para o País, para o próprio desempenho do futuro Ministério da Saúde Pública.

Não há dúvida de que o projeto é interessante e de que se a compulsoriedade pudesse ser praticada imediatamente o País muito teria a lucrar.

O SR. MANUEL PEREIRA FILHO O Uruguai já realizou duas vezes o cadastro torácico.

O Sr. Vivaldo Lima — Mas o Uruguai é menor do que o nosso Rio Grande do Sul.

O SR. MANUEL PEREIRA FILHO — Em Alagoas, o sistema poderá ser aplicado. O sanatório ainda não se acha a concluir.

O Sr. Ezequias da Rocha — Mas já tem prestado grandes serviços.

O SR. MANUEL PEREIRA FILHO — O Estado vizinho de V. Ex.^a — Sergipe — não está nas mesmas condições. Alagoas terá um núcleo móvel pelo interior e vamos ver o que isto significa.

Estive no Rio Grande do Norte. Visitei o sanatório Getúlio Vargas. Percorri suas duas enfermarias. Fui de leito em leito, indagando dos doentes a sua procedência e tive oportunidade de constatar que todos tinham vindo do interior do Estado. Ora como poderei atender o interior do Estado há não ser com o núcleo móvel, vacinando as criaturas que disto precisam e afastando os casos avançados para o isolamento de um sanatório.

Não há dinheiro que pague isto. Isto vale mais do que um cruzador. O Sr. Vivaldo Lima — Terá que ser apresentado um substitutivo. Um cadastro torácico para todo o Brasil e gratuitamente. O Brasil aguentará com isto.

O SR. MANUEL PEREIRA FILHO — Sim.

O Sr. Vivaldo Lima — Muita gente poderia pagar o exame.

O SR. MANUEL PEREIRA FILHO — A Nação tem obrigação de sustentar a medida, de modo a que todos sejam atendidos igualmente. A vida humana não tem preço. Recordemos das vidas que faremos voltar a atividade.

O Sr. Vivaldo Lima — Agradeço a V. Ex.^a os esclarecimentos prestados para que eu possa oferecer um substitutivo. O projeto, como disse, é bastante antigo. Precisamos mesmo atualizá-lo. Ele é de 1948, e estamos em 1953.

Aprovado nas condições em que se encontra, o Sr. Presidente da República nada teria a fazer senão vetá-lo. Isto porque ele é inexecutível.

O Sr. Alfredo Simch — Podemos, sim assumir o compromisso de entrar

em contato com a Comissão de Finanças desta Casa e com a da Câmara, no sentido de conseguir uma dotação como a de que tem necessidade o Serviço Nacional de Tuberculose.

O Sr. Vivaldo Lima — A lei dará 12 meses de prazo. O Sr. receberá dotação em 1954. Evidentemente o serviço não pode ser tornado compulsório de imediato.

O Sr. Alfredo Simch — Quanto a compulsoriedade, deve ser feita ressalva, relativamente as localidades em que não houver aparelhamento ou força ou energia elétrica. Ai, a execução da lei ficará suspensa.

O SR. MANUEL PEREIRA FILHO — Mas, poderemos ir com os geradores onde não houver energia ou eletricidade. Será muito mais barato do que ter um dispensário fixo.

O Sr. Vivaldo Lima — Sr. Presidente, devo declarar que me encontro plenamente satisfeito. Os esclarecimentos fornecidos pelo ilustre e competente diretor do Serviço Nacional de Tuberculose foram de alta valia e, quero crer, haverá de exercer influência na deliberação que porventura vier este órgão a tomar sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE — Tenho a satisfação de agradecer a presença do Sr. Diretor do Serviço Nacional de Tuberculose, que trouxe a esta Comissão esclarecimentos cujo valor e cuja importância já foram encarecidos pelo nobre Senador Vivaldo Lima. Nessas condições, encerro a sessão. Nada havendo mais que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu Aures de Barros Rêgo, Secretário a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Constituição e Justiça

10.ª REUNIÃO, EM 5 DE MARÇO DE 1953

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinqüenta e três, na sala Ruy Barbosa, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça, presidida pelo Senhor Dario Cardoso, Presidente. Compareceram os Senhores João Villasboas, Atílio Vivacqua, Luiz Tinoco, Kerginaldo Cavalcanti, Anísio Jobim, Gomes de Oliveira e Joaquim Pires, ausentes, por motivo justificado, os Srs. Aloysio de Carvalho, Camilo Mercio e Ivo d'Aquino.

Lida e sem alterações aprovadas as atas das duas últimas reuniões, o Senhor Presidente, na hora destinada ao expediente, mand. ler os esclarecimentos da Secretaria relativamente ao Projeto de Lei da Câmara número 254, de 1952, que fixa a composição da Reserva do Exército, e do teor seguinte:

1. O Projeto de Lei da Câmara número 254, de 1952, que fixa a composição da reserva do Exército, teve como relator nesta Comissão o Senhor Senador Gomes de Oliveira, de cujo parecer solicito vista o Sr. Senador Joaquim Pires.

Sobrevindo o recesso parlamentar, o Sr. Joaquim Pires devolveu o processo em 2 de fevereiro do corrente ano, apresentando três (3) subemendas à emenda de número 1, apresentada esta ainda no período de pauta, conforme a norma do Regimento então em vigor.

2. Em reunião de 12 de fevereiro, foi relatado o Projeto em referência, opinando a Comissão, nos termos do parecer do relator, pela sua constitucionalidade, exceção feita ao artigo 3.º e à emenda, de n.º 1.

3. Conforme se verifica pelo exposto, não houve, na oportunidade, parecer sobre as subemendas apresentadas, o que foi constatado por esta Secretaria quando do exame, que faz habitualmente, das proposições examinadas por este órgão técnico, antes

de remetidas ao protocolo geral do Senado para envio as outras Comissões.

4. Submetendo o assunto à elevada apreciação de Vossa Excelência, inorino, ainda, que, tãe ao exposto, o processo referente ao Projeto número 221 ainda se acha nesta Secretaria, aguardando as providências que, a seu respeito, Vossa Excelência houver por bem determinar.

A respeito da matéria usada na palestra do Sr. Presidente e os Senhores João Villasbôas e Atílio Vivacqua, vindo a pãta, também, os dispositivos regulamentares concernentes à apresentação de subemendas que não tenham relação com a matéria colada nas emendas respectivas.

Acatando sugestão do Sr. Presidente e do Sr. João Villasbôas, a Comissão decide remeter novamente o Projeto em causa ao relator, para emitir parecer sobre as modificações propostas pelo Sr. Joaquim Pires.

Procede-se, após, à leitura dos vencidos do Projeto de Lei da Câmara n.º 349, de 1952, que repara, por outras, a vigência do art. 12 da Lei número 231, de 6 de fevereiro de 1946, e de outras providências, e do Projeto de Lei da Câmara n.º 212, de 1952, que declara de utilidade pública o Centro Espirita Alan Kardec de Campinas, Estado de S. Paulo, consignados respectivamente pelos Senhores Joaquim Pires e Luiz Tinoco e assinados pelos membros presentes.

Ainda no expediente travava-se discussão sobre a consulta da Presidência do Senado à esta Comissão, sobre se existe impedimento para os Senhores cursarem a Escola Superior de Guerra, atendendo a convite formulado pelo Sr. Marechal Mascarenhas de Moraes, Entente o relator da consulta, Sr. Dario Cardoso, presidente, não haver impedimento para os Senadores. Em reforço de seu ponto de vista, lê algumas artigos do Regulamento da Escola Superior de Guerra. Esclarece que a ação de comando do Comandante da Escola não recaiã sobre os Senadores, apenas se exercendo sobre o pessoal, militar ou civil, ligado a escola por caráter funcional — servidores burocráticos, corpo docente, etc. Alonga-se ainda o Sr. Dario Cardoso em considerações relativas aos impedimentos dos Senadores face à Constituição, acrescentando que esses impedimentos não devem ser levados em conta daqueles previstos no Diploma Político. Conclui propondo seja a consulta respondida em sentido favorável, isto é, que não existe impedimento para a matrícula de Senadores na Escola Superior de Guerra.

Desse ponto de vista diverge parcialmente o Sr. Kerginaldo Cavalcanti, o qual, embora concordando com a primeira parte da argumentação do Sr. Presidente, aca diverge em outro aspecto Objeto o Sr. Kerginaldo Cavalcanti que, havendo a presunção de serem os membros da Câmara Alta, por atribuições constitucionais, os orientadores da política internacional do País, não devem inscrever-se, como alunos, em um instituto de aitos estudos que inscreve entre estes o exame da situação política mundial.

Sobre a matéria usar ainda da palavra os Srs. Luiz Tinoco, João Villasbôas e Gomes de Oliveira, após o que, colhidos os votos, verifica-se um empate por quatro votos. Manifestam-se pela aprovação das conclusões do relator os Srs. João Villasbôas, Gomes de Oliveira e Atílio Vivacqua, votando em sentido contrário os Senhores Joaquim Pires, Luiz Tinoco, Kerginaldo Cavalcanti e Anísio Jobim. Adia-se, destarte, para a próxima reunião, a decisão do assunto.

No exame da matéria constante da pauta organizada para a presente reunião são lidos e aprovados os seguintes pareceres:

— do Sr. Gomes de Oliveira, pela constitucionalidade do Projeto de Lei da Câmara n.º 283, de 1952, que autoriza o Poder Executivo a abrir peio

Ministério da Marinha, o crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00 para atender a despesas realizadas no exercício de 1951;

— do Sr. Atílio Vivacqua, pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1952, que altera os quadros do pessoal das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais do Amazonas, Mato Grosso, Goiás, Maranhão, Piauí, Paraíba e Pernambuco;

— do Sr. Joaquim Pires, pela constitucionalidade das emendas oferecidas ao Projeto de Resolução número 22, de 1951, que admitindo no quadro da Portaria como serventes, classe G, excedentes, os dois atuais servidores contratados, respectivamente, para os serviços de limpeza do edifício e como mensageiro.

Aprova-se, igualmente, requerimento de diligência do Sr. Luiz Tinoco sobre o Projeto de Lei da Câmara número 379, de 1952, que cria o Instituto de Imigração e Colonização, solicitando à Câmara dos Deputados a remessa do original da Mensagem do Sr. Presidente da República, da Exposição de Motivos do Ministério competente e anteprojeto de lei.

Com requerimento para relatar extra-pauta, do próprio relator, o Senhor Gomes de Oliveira, aprova-se seu parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 244, de 1952, que prevê eleição dos Conselhos dos institutos de Aposentadorias e Pensões.

E' adiada, após, a votação dos pareceres emitidos sobre as seguintes proposições:

— relator o Sr. Kerginaldo Cavalcanti, sobre o Requerimento número 6, de 1953, que solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda, sobre se não será possível a Recedeoria do Distrito Federal ou do Departamento do Tesouro a que incumba a execução da Lei n.º 1.747, de 28 de novembro de 1952, organizar um esquema demonstrativo dos aumentos do imposto do sãlo em vigência para os recibos, promissórias etc., com vista aberta ao Sr. Atílio Vivacqua;

— relator o Sr. Atílio Vivacqua, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 36, de 1953, que cria cargos de diplomata, restabelece com o título de Ministros para Assuntos Econômicos os cargos de Conselheiro Comercial do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, e dá outras providências, em virtude de haver solicitado e obtido vista o Sr. Joaquim Pires.

Face ao adiantado da hora, o Senhor Presidente declara que encerrará a reunião. Antes, porém, convoca uma outra, extraordinária, para amanhã, sexta-feira, dia seis de março, a fim de serem apreciados os pareceres pendentes de decisão nesta convocação extraordinária.

Para constar, eu Luiz Carlos Vieira da Fonseca, Secretário, lavrei a presente ata, que, não sofrendo retificação, será assinada pelo Senhor Presidente.

11.ª REUNIÃO, EM 6 DE MARÇO DE 1953:

Convocação Extraordinária

Aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e três, na sala Ruy Barbosa, reúne-se esta Comissão sob a presidência do Sr. Dario Cardoso, Presidente. Comparecem os Srs. Joaquim Pires, João Villasbôas, Gomes de Oliveira, Luiz Tinoco — Atílio Vivacqua e Kerginaldo Cavalcanti, ausentes por motivo justificado os Srs. Aloysio de Carvalho, Ivo Aquino — Camilo Mércio e Anísio Jobim.

Dispensada a leitura da ata da reunião anterior, o Sr. Presidente comunica à Comissão que sobre documentos juntos ao processo referente ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 127 de 1952 que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e Stefan von Bathory recebido solicitações do Chefe da Comissão de Organização do Centro de-

nico de Aeronáutica. Cel. Brazliiro Ferreira de Abreu, no sentido de serem devolvidos ao Sr. Ernst von Bathory os mencionados documentos, que constituem na carteira de estrangeiros modelo 19, e o diploma do Engenheiro do aludido técnico especialista. Informa ainda que, ouvido o Tribunal de Contas de cujo processo constante do Projeto em apreço os documentos fazem parte nada opôs aquele órgão de contas a devolução. Todavia — esclarece, o sr. Presidente — como o Projeto n.º 127 não se acha mais sob sua alçada, uuma vez que já houvera designado relator para ele indaga da Comissão se concorda com ma pretensão devolução. Decide-se desentranhar a documentação fotográfica devidamente autenticada em causa substituindo-a por e com a exigência d erecibo passado pelo interessado.

Na reunião precedente observa-se empate na votação da consulta da Presidência do Senado sobre a possibilidade de existência de impedimento para os Srs. Senadores aceitarem convite do Sr. Marechal João Basteza Mascarenhas de Moraes, para cursarem a Escola Superior de Guerra. Após usar novamente da palavra o Sr. Presidente a Comissão por maioria de votos decide não haver incompatibilidade ou impedimento para os Senadores seguirem os cursos daquele estabelecimento de cultura e ensino.

E' adiada a votação do parecer do Sr. Atílio Vivacqua sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 36 de 1953 que cria cargos de diplomata, restabelece com o título de Ministros para assuntos econômicos os cargos de Conselheiro Comercial do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores e dá outras providências por haver solicitado e obtido vista do Senhor Luiz Tinoco.

A requerimento do Sr. João Villasbôas aprovado unanimemente o Senhor Presidente convoca uma reunião extraordinária para a próxima segunda-feira dia nove de março as nove e trinta horas para serem apreciadas matérias urgentes entre as quais o parecer sobre o Veto n.º 4 de 1953 do Sr. Prefeito do Distrito Federal oposto parcialmente ao Projeto de Lei que reestrutura a carreira de enfermeiros.

Por força do adiantado da hora encerra-se a reunião cuja ata lavrada por mim Luiz Carlos da Vieira da Fonseca, Secretário será uma vez aprovada assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 30ª SESSÃO EM 9 DE MARÇO DE 1953

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES MARCONDES FILHO, VICE-PRESIDENTE, WALDEMAR PEDROSA, 3.º SECRETARIO NO EXERCICIO DE 1.º SECRETARIO E CAPE' FILHO, PRESIDENTE.

As 14,30 horas comparecem os Srs. Senadores:

- Vivaldo Lima.
- Waldemar Pedrosa.
- Anísio Jobim.
- Prisco dos Santos.
- Magalhães Barata.
- Antônio Bayma.
- Onofre Gomes.
- Kerginaldo Cavalcante.
- Georgino Avelino.
- Ferreira de Sousa.
- Ruy Carneiro.
- Djair Brindeiro.
- Walter Franco.
- Luiz Tinoco.
- Atílio Vivacqua.
- Alencastro Guimarães.
- Hamilton Nogueira.
- Bernardes Filho.
- Mello Vianna.
- Levindo Cêlho.

Marcondes Filho. Domingos Velasco. Dario Cardoso. Costa Pereira. João Villasbôas. Othon Mader. Gomes de Oliveira. Francisco Gallotti. Alfredo Simch. (29).

O SR. PRESIDENTE — Acham se presentes 29 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão Vai-se proceder a leitura da ata.

O SR. 1.º SUPLENTE (Servindo de 2.º Secretário) procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão é, sem debate aprovada.

O SR. 3.º SECRETARIO (Servindo de 1.º) lê o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens:

N.º 73-53 do Sr. Presidente da República, acusando o recebimento de comunicações.

Senhores Membros do Senado Federal.

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter a Vossa aprovação a nomeação que desejo fazer do Senhor Mário Moreira da Silva, Ministro Plenipotenciário de Primeira classe para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Turquia.

Quanto aos méritos do Senhor Mário Moreira da Silva, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessas elevadas funções, constam da informação a ser prestada ao Senado Federal pelo Ministro das Relações Exteriores.

Petrópolis, em 28 de fevereiro de 1953. — Getúlio Vargas.

A Comissão de Relações Exteriores.

São lidos e vão a imprimir os seguintes

PARECERES

PARECER

N.º 139. — 1953

Da Comissão de Educação e Cultura sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 223, de 1952.

Relator: Sr. Arêa Leão

Peio deputado Carvalho Neto foi apresentado o Projeto n.º 634, de 12 de junho de 1951, cuja longa fundamentação consta de vários discursos proferidos por aquele representante de Sergipe, na legislatura passada. Sustenta o autor do Projeto, uma incontestada autoridade no assunto, que o direito penitenciário é hoje um ramo autônomo, do Direito Penal, e com o progresso da ciência amplia cada vez mais o seu campo de ação. Aquele ensina o professor Lemos Brito, é o conjunto de disposições que regulam o exercício do direito de punir, enquanto o regime penitenciário é a maneira pela qual, na prática, aquele direito se exerce. A pena só é pena depois que entra em execução e a sentença que se não executa praticamente como se não existisse. Sua execução prática deve, em grande parte, ficar ao arbitrio do juiz especializado que, entre o máximo e o mínimo da pena, deve graduar a penalidade tendo em vista os antecedentes do criminoso, seu grau de temibilidade e pois o que sobretudo importa é classificar segundo o diagnóstico prognóstico de cada delinquente, acaando-lhe uma terapêutica apropriada, promovendo meios para sua reeducação e possibilitando sua readaptação ao meio social.

Esse trabalho de saneamento de nossas prisões só uma Magistratura criminal especializada será capaz de realizar. Na situação atual, as nossas prisões pela promiscuidade de criminosos de todas as categorias são verdadeiras monstruosidades. Dai o aplauso pela medida consignada no

Projeto sobre o qual, na Câmara, se proporcionaram os diversos órgãos técnicos e aqui é esta primeira Comissão a ter cuidada, porque a de Justiça deixou de opinar e mface do artigo 82, letra c, in fine, do Regimento Interno, que dispensa seu pronunciamento quando já se pronunciou a Comissão de Justiça da Câmara, a menos que a respeito delibera a Comissão ou que haja requerimento de algum Senador, o que não ocorreu.

Esta Comissão depois da exposição feita opinou favoravelmente a criação nas faculdades de direito do país do curso de Direito Penitenciário brasileiro e comparado sociologia criminal, penologia e técnica penitenciária e cura de endocrinologia biopsicologia e biopsicologia criminal e nada tem a opor ao substitutivo do deputado Antônio Balduino que, em vez de criar as referidas cadeiras, apenas institui obrigatoriamente o ensino da disciplina dividido em duas séries. Esta sugestão, como declara o deputado Lambeira Britencourt, afastou habilmente o impedimento constitucional proveniente da falta de iniciativa do Executivo para o caso, em face do art. 67, parágrafo 2.º da Constituição.

Este o nosso parecer.

Em sessão da Comissão de Educação e Cultura.

Sala das Comissões em 9 de março de 1953. — Cícero de Vasconcelos, Presidente. — Arêa Leão, Relator. — Luís Tinoco.

PARCEIRO

N.º 140, de 1953

Da Comissão de Forças Armadas, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 346, de 1952.

Relator: Sr. Joaquim Pires.

Com ressalva quanto a emenda que foge à técnica e ao português castiço e escorreito, somos pela aprovação do Projeto porque vem regular a situação dos músicos do Exército, Marinha, Aeronáutica, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, que já se encontram no gozo dos soldos ou vencimentos alegados — no que diz respeito a futuros direitos de suas famílias.

O projeto torna extensivo aos Músicos Militares reformados os proventos, favores ou regalias e vantagens concedidas pelo Decreto-lei n.º 8.442 de 26 de dezembro de 1945 aos da ativa.

Como ser justa, é equânime a medida em aprço.

Sala das Comissões, em 9 de março de 1953. — Onofre Gomes, Presidente em exercício. — Joaquim Pires, Relator. — Mário Motta... — Magalhães Barata, com restrições.

PARCEIRO

N.º 141, de 1953

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 346, de 1952.

Relator: Sr. Pinto Aleixo.

Este projeto, originário da Câmara dos Deputados, assegura aos músicos militares, já reformados, as mesmas regalias concedidas pelo Decreto-lei n.º 8.442, de 26 de dezembro de 1945 aos músicos em atividade.

Nesta Casa já se pronunciou favoravelmente à sua aprovação a Ilustre Comissão de Forças Armadas.

O projeto não envolve aumento de despesa, por isso que cuida apenas de "conceder regalias de graduações a militares reformados que já percebem vencimentos, a elas correspondentes.

Nada temos a opor à aprovação do projeto.

Sala Joaquim Murinho, em 9 de março de 1953. — Ismar de Góes, Presidente em exercício. — Pinto Aleixo, Relator. — Apolônio Sales, — Álvaro Adolpho. — Alfredo Neves, com restrições. — Cesar Vergueiro. — Plínio Pompeu. — Durval Cruz. — Victorino Freire.

PARCEIRO

N.º 142, de 1953

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 3, de 1953.

Relator: Sr. Apolônio Sales.

O Projeto de Lei n.º 3, de 1952, vindo da Câmara dos Deputados, é originário de mensagem do Presidente da República, autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 112.500,00 para pagamento de gratificação adicional a servidores do mesmo Ministério.

Trata-se de atender a justa solicitação dos beneficiários, cujo direito a percepção da gratificação adicional, em virtude das condições de trabalho sob as quais operam, lhes é assegurada pela Lei n.º 1.234, de 14 de novembro de 1950, ao estabelecer que todos os servidores de União, civis e militares, e os empregados de empresas parastatais de natureza autárquica, que operam diretamente com bens X substâncias radicativas, próximo às fontes de irradiação terão direito a gratificação adicional de 40% calculadas sobre os respectivos vencimentos ou salários.

A matéria foi posteriormente regulamentada pelo Decreto n.º 29.155, de 17 de janeiro de 1951, que disciplinam a concessão dos direitos e vantagens instituídas estabeleceu que os chefes de serviços ou repartições onde houver instalação de bens X ou substâncias radicativas deverão remeter às Divisões de Pessoal os dados necessários à organização e atualização do cadastro de pessoal beneficiado pela citada Lei n.º 1.234, de 1950.

A abertura do crédito em aprço se impõe em virtude de não ter sido incluída dotação própria para o pagamento da aludida gratificação nos anexos da despesa do orçamento do Ministério da Agricultura, referentes aos exercícios financeiros de 1951 e 1952.

Nestas condições, esta Comissão opina pela aprovação do projeto.

Sala Joaquim Murinho, 8 de março de 1953. — Ismar de Góes, Presidente em exercício. — Apolônio Sales, Relator. — Ferreira de Souza. — Alberto Pasqualini. — Plínio Pompeu. — Domingos Velasco. — Álvaro Adolpho. — Alfredo Neves. — Cesar Vergueiro.

PARCEIRO

N.º 143 — 1953

Da Comissão de Relações Exteriores sobre o Projeto de Decreto Legislativo número 114, de 1952.

Relator: Sr. Novais Filho.

Tratando anteriormente de Mensagem Presidencial datada de 15 de abril do ano próximo passado, a Câmara dos Deputados discutiu e votou o Projeto de Decreto Legislativo que foi remetido a esta Comissão depois de transitar pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.

Trata-se da aprovação de uma Convenção Internacional assinada em Sévres, a 6 de outubro de 1921, simplificando a Convenção de Metro, firmada na cidade de Paris em 1875.

A referida Convenção estabeleceu bases a fim de ser fundada uma "Repartição Internacional de Pesos e Medidas", com sede na capital da França.

O Brasil não ratificou devidamente a referida Convenção, mas continuou comparecendo às reuniões e pagando as contribuições que lhe cabiam, como membro da repartição, isto até 1932, quando deliberou-se não mais o nosso país fazer parte.

Dispensamo-nos de aludir as atribuições afetas à Repartição Internacional, aludida, porque a sua própria documentação logo nos indica.

O Instituto Nacional de Tecnologia, com a autoridade que dispõe para opi-

nar sobre o assunto, cujo interesse não preciso ressaltar, vem de há muitos anos insistindo na necessidade do nosso país reingressar na referida organização.

No ano de 1939 o Ministério do Trabalho comunica ao Itamaraty refutar indispensável, o nosso retorno à referida Repartição.

Tudo que se fizer dentro da nossa legislação sobre o assunto, não terá a expressão e o cunho visados se nos mantivermos fora da organização em tela.

Além do direito de co-propriedade sobre os protótipos internacionais os países participantes têm direito também ao recebimento de cópias das patentes de pesos e medidas, bem como à verificação de aparelhos cuja aquisição seja feita na Europa, garantindo-se assim seu bom funcionamento a preços indesejáveis.

Diante dos relatórios feitos, dos dados reiterados pelos órgãos técnicos, o Poder Executivo encaminha ao Congresso cópia da Convenção pedindo fosse a mesma aprovada, sem o que não seria feito ao Brasil fazer parte do órgão que a Convenção aludida criou.

Somos de parecer que a Comissão deve aprovar o projeto incluído na Câmara dos Deputados e originário de solicitação do Sr. Presidente da República.

Sala das Sessões, em 9 de março de 1953. — Mello Vianna, Presidente. Novais Filho, Relator: Bernardes Filho — Mathias Olympio — Georgino Avelino. — Alfredo Neves.

PARCEIRO

N.º 144 — 1953

Da Comissão de Educação e Cultura sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 114, de 1952.

Relator: — Sylvio Curvo.

O presente Projeto de Lei n.º 2.500A de 1952, da Câmara dos Deputados, se origina de mensagem do Executivo, que foi apresentada sob patrocínio da Comissão de Educação e Cultura da referida Câmara.

Cumprindo o preceito Constitucional de ser apreciado e julgado pelo Congresso, a sua apresentação só se dá nesta data, em consequência de um equívoco, das autoridades que deveriam tê-lo feito, em seguida a sua assinatura, a 6 de outubro de 1921.

O seu conteúdo se refere ao Convênio Internacional assinado em Sévres a 6 de outubro de 1921, que modificou a Convenção de Metro, firmada em Paris a 20 de maio de 1875, e seu regulamento.

O Brasil assinou aquela Convenção e só agora pela aprovação deste Projeto a ratifica.

Toda a instrução, educação e cultura das gerações brasileiras foram feitas baseadas nesses conhecimentos aprovados em 1875 pela Convenção Internacional de Sévres que a modificou.

No Brasil os decretos e regulamentos, que puseram em prática aqueles conhecimentos, estabeleceram que, ao Instituto Nacional de Tecnologia cabe criar os quadros e unidades com as respectivas definições, símbolos e indicações da fórmula exata de grafar, os valores, e ainda lhe cabe fazer periodicamente, a revisão dos mesmos. Estes trabalhos são em seguida submetidos à aprovação da Comissão de Metrologia (Observatório Nacional) e ao Ministério do Trabalho.

Todos estes órgãos estão constantemente dando a conhecer a necessidade do Brasil voltar, a tomar parte nessa Repartição Internacional de Pesos e Medidas.

Do ponto de vista cultural e educacional nada mais louvável e útil do que a presença dos nossos expoentes intelectuais nessa Repartição de alta cultura.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 9 de fevereiro de 1953. — Flávio Guimarães — Presidente; Sylvio Curvo, Relator. — Cícero de Vasconcelos. — Luiz Tinoco. — Arêa Leão.

REQUERIMENTO

N.º 58 — 1953

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo número 114-52, que aprova a Convenção Internacional assinada em Sévres.

Relator: — Sr. Aloysio de Carvalho O Projeto de Decreto Legislativo da Câmara dos Deputados, sob o n.º 114, de 1952, oriundo de mensagem presidencial, aprova a Convenção Internacional assinada em Sévres, a 6 de outubro do ano passado de 1951, modificativa da Convenção de Metro, firmada em Paris, em 28 de maio de 1875, bem como do seu Regulamento.

O presente projeto de decreto legislativo foi apresentado, na outra casa, pela Comissão de Educação e Cultura, e contou com o parecer da sua Comissão de Constituição e Justiça, o que torna dispensável o desta Comissão do Senado, em-cui do disposto no artigo 62, letra 6, in fine, do nosso Regimento Interno, salvo deliberação própria em contrário ou requerimento de qualquer Senador no mesmo sentido.

Assim, requeremos a remessa do processado às Comissões de Educação e Cultura e de Relações Exteriores, cumprindo-se a parte restante da distribuição feita pela Mesa.

Sala Ruy Barbosa, em 5 de dezembro de 1952. — Aloysio de Carvalho.

Remeta-se, de acôrdo com a resolução da Comissão aprovando o requerimento.

Em 5 de dezembro de 1952 — Dário Cardoso, Presidente.

PARCEIRO

N.º 145, de 1953

Da Comissão de Constituição e Relator: Sr. Senador Ruy Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 149, de 1952.

Carneiro

Autorizando o Poder Executivo a doar ao Estado do Rio Grande do Norte, para nele serem instaladas as Faculdades de Direito de Natal, de Farmácia e Odontologia e outros estabelecimentos de ensino, o antigo quartel dos Batalhões de Caçadores, situado à praça Tomaz de Araújo, em Natal, o Projeto de Lei n.º 149 de 1952, procedente da Câmara dos Deputados, é perfeitamente constitucional.

Sala Ruy Barbosa, em 9 de março de 1953. — Aloysio de Carvalho, Presidente em exercício. — Ruy Carneiro, Relator. — Antônio Jobim. — Joaquim Pires. — Atílio Vivacqua. — Gomes de Oliveira. — Camilo Mercio.

PARCEIRO

N.º 146, de 1953

Da Comissão de Educação e Cultura sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 149 de 1952.

Relator: — Sr. Flávio Guimarães O projeto em referência visa a que seja doado no Rio Grande do Norte o antigo quartel dos Batalhões dos Caçadores, à praça Tomaz de Araújo, com a finalidade muito patriótica de serem instalados, com as necessárias reparações, vários estabelecimentos de curso superior, como a Faculdade de Farmácia e Odontologia, a Direito e quaisquer outros ramos de ensino, que as autoridades estaduais hajam por bem de criar.

O parecer da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados declara: "Já se encontra no processo a informação do Ministério da Guerra, concordando com a doação idêntica concessão já foi feita pela União ao Estado de Alagoas".

O projeto, assim, está em condições de ser aprovado.

Sala das Comissões, em 9 de março de 1953. — Flávio Guimarães, Presidente e Relator. — Luiz Tinoco. — Cicero de Vasconcelos. — Arêa Leão. — Othon Mader.

PARECER

N.º 147, de 1953

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 149, de 1952, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Estado do Rio Grande do Norte, para instalação de escolas Superiores.

Relator: — Sr. Plínio Pompeu

O presente projeto autoriza o Poder Executivo a doar ao Estado do Rio Grande do Norte o antigo quartel dos Batalhões de Caçadores, à praça Tomás de Araújo, na capital do mesmo Estado, para instalação de estabelecimentos de ensino.

A providência não acarretará nenhum prejuízo ao Exército, conforme informações prestadas à Câmara dos Deputados pelo Ministério da Guerra. Opinamos, por isto, favoravelmente ao projeto.

Sala Joaquim Murinho, em 9 de março de 1953. — Irmão de Góes, Presidente em exercício. — Plínio Pompeu, Relator. — Apolônio Sales. — Cesar Vergueiro. — Durval Cruz. — Alfredo Neves. — Pinto Aleixo. — Victorino Freire. — Alvaro Adolpho.

PARECER

N.º 148, de 1953

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 344, de 1952.

Relator: — Sr. Durval Cruz

O presente projeto autoriza a abertura de um crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, como auxílio ao Município de Aracaju, nas comemorações do 1.º centenário da capital do Estado de Sergipe, a comemorar-se em março de 1955.

Ele se justifica não só porque auxílios semelhantes foram concedidos às comemorações relativas aos municípios de Vitória, São Paulo, e Estado do Paraná, como também porque a cidade de Aracaju é, por todos os títulos, merecedora da homenagem que lhe presta a União através do auxílio proposto pelo projeto. Auxílio este que certamente, concorrerá para maior brilho das festividades programadas pelo Governo do Estado de Sergipe e de sua capital.

Estamos convencidos, assim, de que o Senado, reconhecendo a justiça do auxílio, não vacilará em concedê-lo conforme o proposto, na Câmara dos Deputados pelo Sr. Leandro Maciel. Isto posto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala Joaquim Murinho, em 9 de março de 1953. — Irmão de Góes, Presidente em exercício. — Durval Cruz, Relator. — Alfredo Neves. — Victorino Freire. — Cicero de Vasconcelos. — Alvaro Adolpho. — Pinto Aleixo. — Plínio Pompeu. — Alberto Pasqualini. — Domingos Vellasco.

PARECER N.º 149, DE 1953

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 77, de 1952. Relator: Sr. Clodomir Cardoso.

Pelo projeto n.º 77-52 (2.231-A-52, a Câmara dos Deputados) é autorizado o Tribunal de Contas a registrar a renovação do contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e Enrico Martignoni, e pelo qual deveria o último exercer, na Diretoria do Ensino Industrial, a função de técnico em Eletrotécnica. O Tribunal negou registro ao termo de renovação sob o fundamento de que previu e regulou a execução do contrato antes mesmo de registrá-lo, o que, disse e é exato, não se amoldava com o disposto no art. 77, § 1.º da Constituição.

Trata-se de questão sobre a qual esta Comissão se vem manifestando uniformemente, no sentido de manter as decisões do Tribunal de Contas, contrárias à violação do citado preceito constitucional, que, de modo terminante, proíbe a execução dos contratos a que se refere, independentemente do registro por ele exigido.

A Comissão de Tomada de Contas da Câmara opinou pelo registro por não reconhecer na cláusula contratual impugnada nulidade essencial, e a esta conclusão chegou distinguindo os contratos e as suas renovações.

Para o efeito que lhe é atribuído, se também, o termo de renovação deve ser registrado, e isto não é objeto de controvérsia, não se compreende que, sem disposição constitucional em sentido contrário, lhe não seja aplicado o citado dispositivo da Constituição. Irregularidades pode haver num contrato, em face da lei, que obstem ao registro por decisão do Tribunal, mas não impeçam o Congresso de o determinar. No caso, porém, trata-se de uma inconstitucionalidade.

Em outros pareceres, já deixamos clara a distinção constitucional entre os contratos e os atos administrativos unilaterais, atos de que o estatuto fundamental trata no § 2.º do referido art. 77. O registro desses poderá ser previsto ou posterior, conforme o estabeleça a lei; o dos contratos, não; há de ser sempre prévio. Somos, por tudo isso, de parecer que o contrato e, portanto, o projeto são inconstitucionais.

Sala Ruy Barbosa, 9 de março de 1953. — Dario Cardoso, Presidente. — Clodomir Cardoso, Relator. — Aloysio de Carvalho. — Camilo Mercio. — Gomes de Oliveira. — Olavo Oliveira. — Ivo d'Aquino. — Joaquim Pires. — Anísio Jobim.

PARECER N.º 150, DE 1953

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 77, de 1952.

Relator: Sr. Plínio Pompeu.

Em sessão de 21 de agosto de 1951, o Tribunal de Contas negou registro ao termo de renovação de contrato celebrado entre o Ministério de Educação e Saúde e Enrico Martignoni, sob o fundamento de que sua cláusula 5.ª retroagindo os efeitos da renovação a 31 de janeiro, infringiu o artigo 77, § 1.º, da Constituição.

Verifica-se que, tendo o contrato anterior terminado a 31 de janeiro de 1951, somente a 16 de julho daquele ano foi submetido ao Tribunal de Contas o termo de renovação, cuja cláusula 5.ª determina a sua vigência por um ano, a partir do dia imediato ao término do contrato anterior, isto é, 31 de janeiro de 1951 — não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro, salvo quanto ao salário correspondente aos efetivos dias de serviço prestado no período compreendido entre o término do contrato anterior e a data da denegação do aludido registro.

Assim, o termo em questão se registrado pelo Tribunal de Contas, teria vigência até 31 de janeiro de 1952. Suspensa a sua execução, de acordo com o art. 77, § 1.º, da Constituição, na data da recusa do registro (21 de agosto de 1951), o pronunciamento do Congresso só poderia ter eficácia antes da data do término da vigência prevista na cláusula 5.ª, ou seja até 31 de janeiro de 1952.

Conseqüentemente, o presente projeto é inoperante, uma vez que, a esta altura, o registro que autoriza não daria validade ao período em que o contrato não teve execução e durante o qual o contratado não poderia ter prestado serviços à Administração Pública.

Nestas condições, opinamos pela rejeição do Projeto de Decreto Legislativo n.º 77, de 1952.

Sala Joaquim Murinho, 9 de março de 1953. — Irmão de Góes, Presidente em exercício. — Plínio Pompeu, Relator. — Cicero de Vasconcelos. — Alberto Pasqualini. — Domingos Vellasco. — Pinto Aleixo. — Victorino Freire. — Alfredo Neves. — Domingos Vellasco.

PARECER

N.º 151 — 1953

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 1, de 1953.

Relator: Sr. Apolônio Sales.

O Projeto de Lei n.º 1, de 1953, originário da Câmara dos Deputados, autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para auxiliar o custeio da Exposição do Trigo a realizar-se na cidade de Joazebo, no Estado de Santa Catarina.

Trata-se de um certame cuja importância nunca é demais encarecer. A influência de realizações dessa natureza no espírito dos nossos agricultores é um fato cuja importância não se pode esconder. A experiência tem revelado, que a realização de exposições de trigo nos Estados do Paraná e do Rio Grande do Sul despertou nos nossos agricultores um vivo interesse pela cultura desse precioso cereal.

Por todos esses motivos, a Comissão de Finanças opina pela aprovação do projeto.

Sala Joaquim Murinho, 9 de março de 1953. — Irmão de Góes, Presidente em exercício. — Apolônio Sales, Relator. — Domingos Vellasco. — Plínio Pompeu. — Alvaro Adolpho. — Pinto Aleixo. — Cesar Vergueiro. — Alberto Pasqualini.

PARECER

N.º 152, de 1953

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Veto n.º 4, de 1953.

Relator: Sr. João Villasboas.

Ao Projeto de Lei n.º 1.125, deste ano, da Câmara Municipal do Distrito Federal, que estrutura o quadro funcional dos enfermeiros da Prefeitura do Distrito Federal, após o Prefeito seu veto parcial aos arts. 2.º e seu parágrafo único, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e §§ 1.º e 2.º do art. 3.º, considerando esses §§ e os arts. 7.º e 8.º violadores da Constituição Federal e todos contrários aos interesses do Distrito Federal, conforme lho autoriza a Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 14, § 3.º.

2. Procedem as razões do veto quanto aos arts. 2.º e seu parágrafo único e aos arts. 5.º, 6.º, 7.º e 8.º. 3. O art. 2.º do Projeto dispõe que — "só poderão desempenhar as funções de Enfermeiro — Encarregado e Enfermeiro — Chefe, os enfermeiros pertencentes às classes N e M respectivamente.

É patente o erro na colocação das letras correspondentes à classificação daqueles enfermeiros, em virtude da qual o Enfermeiro-Chefe seria, obrigatoriamente, letra M, enquanto que o seu subordinado Enfermeiro-Encarregado seria do padrão N, isto é, imediatamente superior em classe e vencimento.

No tocante ao parágrafo único, a sua morte acompanha a do artigo vetado. Entretanto, se este prevalescesse, não deveria ser mantido o aludido §, porque com ele se choca frontalmente e de maneira inconfundível, pois que, si ali não permite ocupar os postos de Enfermeiro-Encarregado e Enfermeiro-Chefe senão os dos padrões N e M, aqui regula a hipótese de ocupar aqueles cargos enfermeiro das classes inferiores.

4. No art. 3.º se estabeleceu, consoante a Constituição Federal, art. 186, o concurso de provas e de títulos para o preenchimento de cargo inicial da carreira de enfermeiros, só podendo se inscrever nêles os diplomados.

Os §§ 1.º e 2.º determinaram que, nas vagas existentes na classe inicial, sejam aproveitados, como *interinos*, os enfermeiros diplomados pela Escola de Enfermeiros Rachel Haddock Lobo, Escola Ana Neri e Escola de Enfermagem da Cruz Vermelha, obedecendo à classificação obtida no curso, sendo nomeados em primeiro lugar os diplomados pela Escola Rachel Haddock Lobo e, em seguida, os das duas outras.

Não existe aí a invocada inconstitucionalidade, porque o concurso não é obrigatório para as nomeações *interinas*.

Também, não permitem tais dispositivos "prolongar indefinidamente as *interinidades*", porque a abertura do concurso para preenchimento efetivo das vagas não depende dos seus ocupantes e, sim, do zelo do Prefeito no exercício das suas funções.

O que pretendem esses §§, e com justiça, é o aproveitamento imediato dos enfermeiros diplomados pela Escola que a própria Municipalidade mantém — Rachel Haddock Lobo — e, em seguida, dos formados pelas duas outras escolas de renome existentes no Distrito Federal, sem lhes retirar a obrigatoriedade do concurso para a nomeação efetiva, em igualdade de condições com os diplomados de todas as escolas congêneres do País.

Somos, assim, pela rejeição desse veto.

5. O art. 5.º não se ajusta à Constituição Federal, o que está previsto no § 4.º do art. 191 é a redução do tempo para a aposentadoria, com *vencimentos integrais*, atendendo-se a natureza especial do serviço. Assim, a Lei poderia ter reduzido o tempo da aposentadoria aos enfermeiros, que trabalham em sanatórios e dispensário para o tratamento da tuberculose e do mal de Hansen, desde que lhes assegurasse a integralidade dos vencimentos. Obrigá-los, porém, a se aposentarem com 25 anos de serviço e com *vencimentos proporcionais*, contra a sua vontade e sem a prova da invalidez ou de contarem mais de 70 anos de idade, é ferir o art. 191 alíneas I e II e § 4.º da Constituição Federal.

6. O art. 6.º cria nas Maternidades o cargo de Enfermeira-Chefe de Serviço, par. ser exercido, exclusivamente, por Enfermeira Obstetra. Não se fixa o número, nem lhe determina os vencimentos.

Merece aprovação o veto. 7. O art. 7.º manda que os enfermeiros da Prefeitura, portadores de diploma de enfermagem obstétrica, sirvam, somente, nas Maternidades, e que os excedentes desempenhem suas funções, unicamente, nas clínicas e ambulatórios obstétricos.

Tem toda a procedência o veto. A matéria é de ordem interna do serviço hospitalar, que o dispositivo rígido da Lei teria subvertido, em prejuízo da disciplina e do interesse público.

8. Também merece acolhida o veto ao artigo 8.º, que fere o preceito contido no art. 186 da Constituição Federal.

O que pretende o dispositivo vetado é dar nomeação *efetiva sem concurso*, para o cargo inicial da carreira de Enfermeiro, ao Atendente, com diploma de Enfermeiro, que conte mais de 5 anos de serviço efetivo na Prefeitura, isto é, em qualquer cargo municipal, mesmo alheio à enfermagem.

Se a nomeação *interina* dos enfermeiros diplomados pela Escola da Prefeitura e pelas Oficiais situadas no Distrito Federal é altamente jus-

ificável, a de que cogita este artigo indiscutivelmente condenável.

Sala Ruy Barbosa, 9 de março de 1953. — *Dario Cardoso*, Presidente. — *João Vilasboas*, Relator, vencido em relação ao veto aos §§ 1.º e 2.º do art. 3.º. — *Atílio Viacoua*, com restrições quanto aos §§ 1.º e 2.º do art. 5.º. — *Luiz Tinoco*. — *Anísio Jobim*.

O SR. PRESIDENTE — Pela Comissão Diretora foi enviado à Mesa um projeto de Resolução que vai ser lido:

E' lido e enviado às Comissões de Constituição e Justiça de Viação e Obras Públicas e de Finanças o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N. 9, de 1953

Dispõe sobre a construção do edifício para o Senado.

Art. 1.º — O Senado fará construir edifício em que funcionem todos os seus serviços até que se realize, nos termos do art. 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a transferência da Capital da República para o interior do país.

Art. 2.º — E' a Comissão Diretora autorizada a tomar as providências administrativas que se tornarem necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior, inclusive entendimentos com os órgãos competentes, municipais e federais, a fim de possibilitar a construção em terreno pertencente à Prefeitura do Distrito Federal e localizado na Quadra n. 4 da Esplanada do Castelo.

Art. 3.º — Na elaboração do plano do novo edifício atender-se-á à necessidade de ser ele utilizado para outras finalidades, uma vez transferida a Capital da República.

Art. 4.º — Organização do projeto e o plano definitivo do edifício, a Comissão Diretora os submeterá à aprovação do Senado, ouvidas as Comissões de Viação e Obras Públicas e de Finanças.

Art. 5.º — No mês de dezembro de cada sessão legislativa ordinária, enquanto durar a construção, a Comissão Diretora apresentará ao Senado relatório das obras levadas a efeito no ano anterior, com a prestação de contas das verbas empregadas e documentação respectiva.

Art. 6.º — E' a Comissão Diretora, igualmente, autorizada a mandar executar, no Palácio Monroe, obras de emergência para melhoria das instalações do Senado enquanto não se dar a sua transferência para a nova sede.

Art. 7.º — As despesas com a construção do novo edifício e as obras de emergência previstas nesta Resolução correrão à conta das verbas que para esse fim forem consignadas no Orçamento da União ou em créditos especiais.

Senado Federal, 9 de março de 1953. — *Alexandre Marcondes Filho* — *Vespasiano Martins* — *Waldemar Pedrosa* — *Hamilton Nogueira* — *Francisco Gallotti*.

Justificação

1. Desde o começo de suas atividades no segundo trimestre de 1951, a Comissão Diretora cogitou das providências preliminares para examinar o problema da instalação do Senado Federal, em virtude da precariedade das mesmas no Palácio Monroe. Atendida também, desse modo, às sugestões do Presidente Café Filho, que logo no pronúncio do seu mandato abordou o palpitante assunto. Foram visitados diversos prédios. Estudou-se a possibilidade de terrenos centrais capazes de servir à construção de um novo edifício. Recolheram-se elementos relativos à remodelação do próprio Palácio. Em setembro daquele ano, em reunião da Comissão Diretora, o seu Presidente apresentou um suscinto relatório dessas diligências preliminares. Da Ata dessa reunião consta o seguinte trecho:

"A Comissão aprovou o relatório do sr. Presidente sobre a melhoria das instalações do Senado da República, bem como a indicação dos nomes dos senhores Senadores Vespasiano Martins, Waldemar Pedrosa, Francisco Gallotti e Othon Mäder para constituírem a Comissão que designar os doutores Isaac Brown e Flávio Goulart de Andrade para assessores, devendo o doutor Isaac Brown funcionar também como secretário da referida comissão. Igualmente deliberou autorizar o senhor Presidente a oficial ao dr. Newton Roberto, presidente do Instituto de Arquitetos do Brasil, solicitando a indicação de dois arquitetos para integrar a aludida Comissão".

Atendendo à solicitação feita, o referido Instituto, com alto espírito de colaboração e conforme comunicação do dia 13 do mês de outubro, designou os arquitetos e consultores, doutores Jorge Machado Moreira e Mário Henrique Gilcério Torres, que desde logo entraram em contacto com o Senado, declarando-se prontos a prestar a cooperação que fosse necessária, dentro de sua especialidade.

Sob a presidência do ilustre Senador Vespasiano Martins, a Comissão iniciou os seus trabalhos, aprofundando todos os aspectos do problema. Examinou as condições do Palácio Monroe, deteve-se na escolha de um terreno apropriado, percorreu edifícios públicos, promoveu um largo inquérito entre os senhores senadores e funcionários, estudou tecnicamente as necessidades dos serviços, estabeleceu as bases para uma concorrência de projetos, praticou, enfim, com dedicação, diligência todas as medidas indispensáveis a essa primeira fase dos trabalhos de que se incumbiu.

Na sessão realizada no dia 27 de fevereiro próximo passado, a Comissão Diretora recebeu da Comissão de Estudos o inchoo relatório. Trabalho exaustivo, que bem revela a competência e empenho seus componentes, fica fazendo parte integrante da presente justificação, e para o mesmo solicitamos a atenção dos senhores Senadores. A ele recorreremos várias vezes no desenvolvimento da nossa exposição.

2. O histórico da questão não revela, durante a República, um tratamento de todo ligeiro para com a sede da mais alta Casa do Congresso.

Desde 1904, a impropriedade das instalações do Senado Federal vem ocupando a atenção dos nossos homens públicos. Naquele ano Afonso Pena, então Presidente desta Casa, em seu relatório, defendia a necessidade de ser transferido o Senado para "um edifício digno da alta corporação". Nesse tempo, o Senado ocupava a antiga casa do Conde dos Arcos, incorporada ao patrimônio nacional.

Em 1907, a Mesa do Senado, que havia providenciado várias reformas, reconhecia, entretanto, que, para atender às exigências dos serviços, "seria necessário construir um novo corpo de edifício".

Em 1911, em face de novas reclamações contra a situação, voltava a Mesa do Senado a dizer, em relatório: "Será mal gasto o dinheiro que por ventura se aplique em consertos ou obras no edifício atual; que todos os inconvenientes que ele apresenta só podem ser removidos pela construção de outro edifício que, embora não suntuoso, preencha o fim a que deve satisfazer".

Em 1915, o senador Alfredo Ellis, entendendo que o Senado "estava abaixo de qualquer sociedade dançante do Rio de Janeiro", pediu à Mesa que cogitasse de mudar a Câmara Alta "deste pardieiro para um edi-

fício digno da representação nacional".

Em 1919, o Senador Antônio Azeredo estudou a possibilidade da transferência do plenário para a sala de conferência da Biblioteca Nacional. Verificada, porém, a inconveniência dessa solução, cogitou-se da mudança do Senado para o Palácio Guanabara. Estudos foram iniciados nesse sentido, mas, em virtude da necessidade de preparar esse Palácio para receber o Rei Alberto, a Mesa abandonou a ideia da transferência.

Em 1921, o Decreto 4.351-A, de 6 de dezembro daquele ano, autorizava o Poder Executivo a dispensar a quantia de doze mil contos de reis na construção de um edifício para a Câmara dos senhores Deputados e outro para o Senado Federal, cabendo seis mil contos a cada ramo do Legislativo. Esses créditos foram revigorados em janeiro de 1924. Foi nessa época, em 12 de outubro de 1923, que a Mesa do Senado, presidida pelo Senador Antônio Azeredo e em presença do representante do Presidente da República, de vários Ministros de Estado e de Senadores, lançou no parque na Praça da República a pedra fundamental do Palácio do Senado, em virtude do acordo que havia firmado com a Prefeitura do Distrito Federal. O projeto, entretanto, não teve andamento, o que não aconteceu com o edifício da Câmara, que foi construído em outro local e inaugurado em 1925.

Naquele ano de 1923, em face do desabamento de uma parte da cimalha da sala da Comissão de Finanças, tratou-se da urgente transferência do Senado para o Palácio Monroe, onde foram feitas modificações e as instalações mais indispensáveis. Isto não impediu que o senador Alfredo Elias lamentasse, na sessão de 6 de maio de 1925, que se "tivesse gasto aqui a soma destinada à construção do edifício para o Senado, quase em sua totalidade, aplicando-se ela em simples adaptação". E referindo-se ao Monroe, assinalava em outro discurso ser curioso que "no Brasil, uma das maiores nações do mundo em área, o recinto do Senado fique reduzido a uma pequeníssima sala de cinema, menor do que qualquer Senado do mundo".

3. Desde a transferência do Senado para o Monroe, a situação provisória, e sem condições de conforto e técnica funcional, já se passaram cerca de 30 anos. Durante todo esse tempo, por efeito do grande e constante desenvolvimento do país, que se reflete na vida legislativa, aumentando extraordinariamente os seus trabalhos; em virtudes, por isso mesmo, dos aumentos dos quadros do funcionalismo e da necessidade de organização de novos serviços, vem se agravando a situação do Senado, de maneira a tornar impossível a sua permanência dentro das instalações ora existentes.

Pouco depois de iniciada a atual fase da vida constitucional do país, o então Presidente desta Casa, Senhor Nereu Ramos, no relatório de 1949, para realçar o mérito da obra produzida, assinalava as dificuldades com que deparara a Casa para realizá-la "... sem o necessário aparelhamento de consulta e investigação, sem a mais rudimentar assistência técnica, e sobretudo sem as mais elementares condições de conforto para trabalho de tal vulto, levado a efeito tentativa de organização e aperfeiçoamento de serviço". No relatório de 31 de janeiro de 1951, voltava ao assunto: "Não dispõe o Senado Federal, sequer, de instalações materiais condignas. Não está o Palácio Monroe em condições de não de exigir no serviço público. Comparar as instalações do Senado Federal com as de alguns serviços públicos e vos convenceréis de que o trabalho aqui chega a ser sacrifício. E por ser sacrifício não pode, necessariamente,

te, proporcionar os resultados que a inteligência, a cultura, a operosidade e o devotamento à coisa pública dos que o levam a efeito podera produzir se não houvesse a parturá-la desses obstáculos".

Não foi diversa a impressão do Presidente Café Filho que, no relatório de 1952, se referia à precariedade das instalações do Senado. "Tais condições dessas instalações levar a sabemos afinal como tem conseguido este ramo do Legislativo levar a efeito a obra que tem realizado. Nisso há de se ver sobretudo a expressão do espírito público dos membros do Senado Brasileiro e do seu corpo de funcionários. Numerosos Parlaentos me foi dado conhecer. Em nenhum deles, porém, encontrei condições materiais tão desfavoráveis ao desempenho do seu papel como no Senado Brasileiro".

4. Quem vê, por fora, o Palácio Monroe, de estilo indefinido mas possuindo certa grandiosidade dentro do seu belo parque, nem de leve imagina o acúmulo de gente que dentro dele convive e o aperto de suas acomodações.

O relatório da Comissão de Estudos expande-se em longas demonstrações a esse respeito, enfocando inúmeros elementos para elucidação do problema. A título de esclarecimento, faremos agora referência a alguns aspectos.

Os serviços da secretaria da Presidência, por exemplo se processam num recinto de 18m2, onde se compreendem 10 servidores. A Comissão de Finanças, com 36m2, abriga, em dias de reunião, 14 funcionários e 15 senadores. A de Justiça, com 18m2, atende, em condições idênticas, 15 funcionários e 11 senadores. A Diretoria de Contabilidade, para 15 funcionários tem 45 m2, dos quais se há de descontar o espaço ocupado pelos fichários, arquivos e escriturinhas. A sala da Taquigrafia, que serve, aliás, de passagem para os gabinetes do Diretor Geral e Vice-Diretor e para a Contabilidade, tem 75 metros quadrados para 49 servidores. O Almoarifado acha-se em um só recinto de 14 m2 que é, ao mesmo tempo, sala de trabalho e depósito de material. Os jornalistas, que são cerca de 80, tem apenas, para seu uso exclusivo, a pequena Tribuna do Recinto. Enfim, 63 senadores, 184 servidores da Secretaria, 91 da Portaria, 60 jornalistas, 20 funcionários do Executivo destacados para servir no Senado, ou seja mais de 360 pessoas, tem, apenas, 7 gabinetes sanitários.

Seria interminável a relação destes dados demonstrativos de que os serviços do Senado exigem um grande sacrifício por parte de todos que nele trabalham.

Queremos, entretanto, lembrar que nos cálculos acima não se incluem o grande número de visitantes, interessados e partes que freqüentam o Senado, em comum com os senhores senadores e os serviços legislativos, por não haver lugar especial em que se possa acolhê-los.

5. — A Comissão de Estudos promoveu minucioso inquérito entre os senhores senadores, tendo recebido 62 respostas aos quesitos formulados. Quase todos reatam que o Palácio Monroe já não pode mais servir ao Senado Federal. Algumas respostas inscrevem declarações definitivas como estas: "As atuais vias de acesso devem ser as vias das instalações feitas em serviços públicos". "O que existe como instalações para o público não merece nem o nome de Tribuna nem de Galerias". "A sala de café é uma vergonha". "Qualquer autarquia federal tem instalações para os chefes de gabinete superiores às do Presidente do Senado". "Nos Comissões, os senadores vivem em promiscuidade com funcionários e partes interessadas nos projetos a serem julgados". "O atropelo é o mesmo

que o das ruas mas é real e, algumas vezes, então, indescrevível".

O que aqui, apenas em síntese, referimos está amplamente desenvolvido e elucidado no relatório junto. Baseado nos seus minuciosos estudos e depois de ouvir os senhores senadores, os altos funcionários e os técnicos que a integram, a Comissão de Estudos demonstrou, de modo definitivo e inelutável, a imprestabilidade das atuais instalações do Palácio Monroe para funcionamento do Senado Federal.

Em face das observações acima feitas, das respeitáveis opiniões citadas, e do mais que a respeito conta o relatório desta Comissão, poder-se-ia talvez repetir o que o senador Alfredo Ellis dizia sobre o velho Senado: "O edifício do Senado da República outras nações ou representantes de outros povos, procurem fugir, tal a vergonha que tanto de mostrar este pardieiro de paredes rachadas e completamente anacrônico, sem talvez a segurança necessária para a nossa própria existência."

5 — Examinemos agora, objetivamente, as diretrizes que o assunto exige. Três podem ser as sugestões para resolver o problema:

- a) adaptação do próprio palácio Monroe;
- b) transferência do Senado para outro prédio;
- c) construção de um novo edifício.

7 — Embora a quase unanimidade dos senhores senadores reconheça a conveniência da construção, porque o Palácio Monroe já não atende mais às necessidades do Senado, convém examinar, ainda que rapidamente o primeiro desses aspectos do problema.

É sabido o perigo que sempre oferecem as reformas de um velho edifício, o que levou ilustre engenheiro paulista, o saudoso professor Farnes de Azevedo, a afirmar, certa vez, que tais reformas são como as revoluções: "Sabe-se como começam porém não se sabe como acabam".

Foi aventada, por exemplo, a ideia de introduzirem-se andares intermediários entre os atualmente existentes, em virtude do pé direito do edifício permitir essa providência. Ouvindo a respeito, os técnicos de arquitetura que integram a Comissão de Estudos, em relatório especial que vem transcrito integralmente no relatório geral, manifestaram-se contrários à medida. Em um dos tópicos desse relatório, eles declaram: "Inicialmente vale pontificar os riscos e desvantagens inerentes a toda reforma de prédio velho. Além da incomodidade e do estorvo ao andamento dos serviços que acarretará o curso das obras, será difícil prever o gasto exato e a duração das mesmas em virtude das surpresas e imprevistos que naturalmente surgirão ao tocar-se na estrutura e partes vitais de um edifício construído há mais de meio século".

E, mais adiante, tratando da construção do pavimento intermediário, acrescentam: "Essa modificação seria possível, uma vez que o pé direito do pavimento é de 6,73. Teríamos, assim, mais dois pavimentos e os pés direitos se reduziriam a aproximadamente 3,20. Tal solução seria admissível, entretanto, apenas no eventual pavimento. No terceiro, que é do plenário, não se poderia reduzir o pé direito para 3,20, por ser este andar nobre do edifício. O pavimento intermediário entre o segundo e o terceiro não poderia ser arrojado, entretanto, toda a área do edifício, porque o grande "hall" central, em virtude de suas dimensões e finalidades, teria que conservar o pé direito atual, mesmo porque, como é fácil de constatar-se pelo estudo da planta, as acomodações que sobre ele foram situadas seriam inteiramente privadas de iluminação e ventilação naturais. Haveria, assim, o acréscimo de apenas 563,30 m². E assina-

lamos ainda que o pavimento intermediário alteraria profundamente o aspecto externo do Palácio, com a exigência da transformação em duas janelas, de cada uma das atualmente existentes.

Também se cogitou da construção de um grande salão na cobertura, que os técnicos entenderam ser inteiramente desaconselhável, pela dificuldade de acesso e por comprometer o aspecto do edifício. "Admitida, entretanto, a possibilidade de execução das obras mencionadas — afirmam os técnicos — desejamos esclarecer que não poderiam realizar-se sem solução de continuidade nos trabalhos do Senado".

Referindo-se ao fechamento dos terraços circulares, laterais, informam os técnicos que "muito embora esse fechamento traga já apreciável distribúio ao aspecto externo do Palácio Monroe, achamos que é poder ser feito subdividindo-se a altura total em três pisos. Os salões que se abririam com essas obras seriam claros e ventilados, mas prejudicariam muito não só os salões que recebem iluminação e ventilação pelos referidos terraços, mas também as instalações sanitárias, aliás muito precárias, que estão na mesma situação.

Referindo-se, em seguida, à realização de todos os acréscimos propostos, apesar de suas desvantagens, os técnicos mostram o que tais acréscimos representariam em área útil conquistada.

Área atual do Palácio Monroe 563,30 m² — 2.732,40 m².

Piso intermediário

Área dos terraços circulares 1.264,80 m².

Área total acrescida 700,30 m².

Total depois das obras 3.936,40 metros quadrados.

E observam: Teríamos, assim, com a realização das obras um acréscimo de área de apenas 1.264 metros quadrados, acréscimo esse que representa na percentagem de menos de 50% sobre a área útil existente. Se levarmos em conta o trabalho realizado pela Comissão ao estudar a terceira solução para o problema das instalações do Senado, o qual diz respeito à construção de uma nova sede, veríamos que a área útil de 3.936,40 metros quadrados que obteríamos como a realização das obras se justificariam apenas como solução de emergência, mas nunca como solução definitiva.

Por todas essas razões, a Comissão de Estudos, por unanimidade, bem como pela mesma unanimidade, a Comissão Diretora não acham convenientes os trabalhos e despesas para readaptação do Palácio Monroe.

Do mesmo modo que a Mesa de 1911 em relação ao velho Palácio do Conde de Arcos, entendem que "será mal gasto o dinheiro que por ventura se aplique em consertos cu obras no edifício atual", a fim de evitar o que Alfredo Ellis afirmava sobre a primeira reforma do Monroe: "dispendeu-se com a reforma o preço da construção de um novo edifício".

Cabe, entretanto, ao Senado Federal, em sua alta sabedoria, dizer a última palavra.

8 — A segunda sugestão estudada diz respeito à transferência do Senado para outro edifício. É a mais difícil das três soluções, pois impossibilidade de encontrar-se prédio que possa servir as suas instalações com o conforto e capacidade racional de trabalho que deveriam resultar das despesas com a transferência.

Um edifício para essa fim de deveria situar-se no centro da cidade. É esta, aliás, a opinião da maioria dos senhores Senadores, nos termos do resultado do inquérito acima referido. É preciso ter em conta, por outro lado, não só a comodidade dos senhores senadores, que muitas vezes necessitam de frequentar Ministérios e outras repartições públicas ali concentradas, como também a conveni-

ência de evitar que o funcionalismo precise usar mais de uma condução.

Os edifícios que a Comissão Diretora pôde examinar e que dariam espaço para as instalações, após grandes reformas de adaptação, foram apenas dois: o Palácio Guanabara e o edifício pertencente ao Ministério da Agricultura na Praia Vermelha. Além de se acharem situados em lugares afastados, ambos oferecem grandes inconvenientes. O Palácio Guanabara, segundo foi declarado aos membros da Comissão Diretora pelo então prefeito General Mendes de Moraes, tem a sua construção também em estado precário, exigindo enormes despesas para a sua própria conservação, sem modificação da atual estrutura. Trata-se ainda de um prédio muito velho, cujo arcabouço pode oferecer grande dificuldade à reforma. Além disso, sem uma alteração profunda no seu estilo, seria difícil a construção do recinto, cujo pé direito estaria em inteiro desacordo com o gabarito adotado naquele Palácio.

No edifício pertencente ao Ministério da Agricultura foram instalados há pouco tempo, e por preço elevado, grandes laboratórios, o que exigiu, por sua vez adaptação do prédio, isto é, grandes despesas recentes. Isto sem falar na preliminar necessidade de se encontrar localização adequada para a própria repartição com os inúmeros serviços lá existentes e sem tomar nota das novas despesas que esta mudança deveria acarretar.

Para o funcionamento de uma Assembléia Legislativa, não se encontra solução em edifícios modernos, que possam ser adquiridos ou alugados, porque o travamento das vigas de cimento armado não permitiria as largas aberturas indispensáveis à instalação do recinto, com características tão particulares e monumentais que dificilmente se podem acomodar em prédios construídos a preocupação desse objetivo. Também por esse motivo e, da mesma forma, a Comissão de Estudos e a Comissão Diretora entendem não ser possível a solução do problema, mediante a transferência do Senado para um outro edifício, e submetem este ponto de vista à decisão dos senhores senadores.

9. Chega-se, assim, por exclusão, ao reconhecimento de que a solução do problema das instalações do Senado Federal somente pode ser a da construção de um novo edifício.

A grande objeção levantada contra essa ideia diz respeito ao problema da transferência da Capital da República. Entendem seus autores que não seria possível a construção de um edifício para o Senado no Rio de Janeiro, quando se cogita de cumprir o dispositivo constitucional que remove para o plano central do Brasil a capital do país. Tal construção representaria como que uma revogação daquele dispositivo, ou pelo menos a sua contrariedade. O assunto merece ser examinado mais atentamente.

O artigo 4 das Disposições Constitucionais Transitórias dispõe o seguinte:

"Art. 4. A capital da União será transferida para o plano central do país.

Parágrafo 1. Promulgado este ato o Presidente da República, dentro de 60 dias, nomeará uma comissão de técnicos de reconhecido valor para proceder a um estudo da localização da nova capital.

Parágrafo 2. O estudo previsto no parágrafo antecedente será encaminhado ao Congresso Nacional, que deliberará a respeito em lei especial e estabelecerá o prazo para o início da delimitação da área a ser incorporada ao Domínio da União.

Parágrafo 3. Fínos os trabalhos demarcatórios, o Congresso

Nacional resolverá sobre a data da mudança da Capital.

Parágrafo 4. Efetuada a transferência, o atual Distrito Federal passará a constituir o Estado da Guanabara".

É necessário encarar o problema sob dois aspectos: o local e o real.

10. O primeiro diz respeito diretamente ao princípio constitucional. A objeção, dentro desse ponto de vista, teria inteira procedência. Qualquer ato, de qualquer dos Poderes Constitucionais, que tenha por fim anular, lapidrar ou retardar a mudança da Capital Federal para o plano central deve ser rigorosamente repellido. Trata-se de uma determinação irrecorrível da nossa Carta Magna, cuja obediência, em todos os seus ditames, representa um constante fortalecimento das nossas instituições democráticas.

A este respeito, entretanto, o art. 1 do Projeto de Resolução mostra de modo claro que tal objeção não pode ser formulada, no caso presente:

"Art. 1. O Senado fará construir edifício em que funcionem todos os seus serviços, ate que se realize, nos termos do art. 4 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a transferência da Capital da República para o interior do país".

Como se vê, o Projeto não só obedece mas proclama, em sua plenitude, o princípio constitucional, o que ilide completamente do ponto de vista legal aquela objeção.

Sob este ângulo, portanto, a matéria não comporta mais discussões.

11. Mas há o segundo aspecto, que diz respeito à realidade, aos acontecimentos de fatos que devem anteceder à mudança da Capital e à própria construção desta. O exame dessas circunstâncias, objetivamente feito, justifica plenamente, como adiante se demonstrará, a construção do novo edifício na Cidade do Rio de Janeiro, para atender às prementes e inadiáveis necessidades atuais do Senado Federal, em virtude da dificuldades e demoras que a projetada transferência fatalemente acarretaria.

Quando se fala em tais obstáculos à construção da Capital de uma Nação, é costume citarem-se a título de experiências vitoriosamente realizadas, os exemplos de Washington, Canberra e Ancara. Ao mesmo tempo, entretanto, esses exemplos não trazem nenhuma relação com o caso brasileiro.

Nos Estados Unidos, a União foi compelida por circunstâncias inatáveis a criar com urgência a sua Capital, em território neutro, para evitar as hostilidades que encontrava nos treze Estados Confederados, num período em que estes ainda tinham pouca consciência da unidade nacional. Antes de providenciar a construção de Washington, a Capital trocou de residência sete vezes: Philadelphia, Baltimore, Lancaster, New York, Princeton, Annapolis, Trenton. Tratava-se, ainda neste tempo, de um pequeno país, porque o seu território representava somente dez por cento do território atual (ou cerca de cinco por cento do território brasileiro). A sua população era apenas de 4 milhões de habitantes, dos quais quase 1 milhão de escravos. Noventa por cento da população eram formados de fazendeiros, residentes em suas terras. A navegação e a pesca eram as únicas indústrias importantes. Não havia vestígio de manufatura. O total da população de suas 4 principais cidades atingia a 100 mil habitantes: Philadelphia, 40 mil; New York, 32 mil; Boston, 18 mil; e Baltimore, 13 mil. As comunicações se efetuavam através de rios e caminhos para mares, não existindo ainda navegação a vapor, estradas de ferro, electricidade, problemas de urbanismo, higiene, etc.

Esses fatos ocorreram em 1790, quando não havia ainda a adminis-

tração federal, porque todos os serviços pertenciam à administração dos Estados. Washington foi localizada na margem do Rio Potomac, linha divisória da disputa entre os Estados do Norte e do Sul, que ela devia intermediar. O território escolhido ficava, porém, nas proximidades do mar, com o qual se ligava através do Rio. Apesar da urgência das instalações, somente foi inaugurada cerca de 20 anos depois de resolvido o assunto. Eram tão precárias e primitivas as construções que, pouco após, um incêndio destruiu completamente a cidade.

A história de Canberra é simples: com o desenvolvimento das seis Colônias Inglesas da Austrália, cogitou-se da sua unificação e da inclusão da grande ilha como Membro do Commonwealth. Isso aconteceu em 1900, ao tempo da Rainha Vitória. Duas grandes cidades disputavam violentamente a escolha: Sydney, em Nova Gales do Sul; e Melbourne, em Victoria. O assunto foi resolvido criando-se a cidade de Canberra, que ficou localizada entre essas duas cidades, como traço de ligação entre os dois grandes centros de civilização. Canberra está situada, como as duas rivais, no extremo sueste da ilha e também fica próxima do mar. Somente cerca de 30 anos depois, em 1927, a nova Capital foi inaugurada.

Ankara é uma cidade dos tempos romanos, situada em ponto estratégico, dominada pelo mesmo por uma grande fortaleza, e representa a cabeça do tronco nordeste da estrada de ferro da Anatólia. Além disso, foi a Capital de uma revolução, contra o Sultão, contra Constantinópolis, invadida pelos Aliados. Revolução vitoriosa, que desejava estabelecer na Ásia a política da Turquia, desviando a sua sede da Europa.

O caso do Brasil é muito diferente. É a primeira vez, na história do mundo, que se resolve a mudança da Capital para o centro geográfico de um país de imenso território, com uma população de 60 milhões de habitantes, quase toda jungada ao litoral. Ela deverá ser construída — via terrestre — a mil e quatrocentos quilômetros da atração do mar, que ainda é a grande via internacional e nacional de comunicação, para muito longe, portanto, das áreas que representam a força econômica e social do país. A transferência não se efetua em virtude de premente imposição bélica ou de compressão política, como nos casos acima referidos. É, portanto, uma iniciativa inédita, pioneira, arrojada, que pela primeira vez — repetimos — se vai realizar na história da civilização. Exigirá grandes trabalhos, tempo e imensa despesa. Grandes trabalhos porque deverá ser construída sem contiguidade com a vida econômica e industrial do país e, por conseguinte, sem as facilidades que tornaram possíveis as outras experiências. Tempo — porque, ante o início da construção será indispensável preparar muitas e longas vias de acesso para todos os quadrantes do país, e em condições técnicas de serviço e durabilidade. Imensas despesas porque não se trata da construção de estradas de emergência para uma cidade provisória, na premência de dificuldades, mas da projeção de uma grande cidade que será o centro da dignidade política da Nação, de uma complexa e multifórmica administração federal, e deverá conter no seu plano o atendimento de todos os requisitos espaciais e de urbanismo indispensáveis à Capital de uma das maiores nações do mundo moderno.

Se não forem atendidos todos esses aspectos fundamentais, quanto às vias de acesso e instalações, a cidade constituiria um exílio para os Poderes da República e uma pequena ilha de civilização perdida em plena sel-

va, para ser alimentada e sustentada por uma ponte aérea, como aconteceu com Berlim.

13. A Lei n.º 1.803, de 5 de janeiro do corrente ano, que autorizou, durante três anos, o Poder Executivo a realizar estudos definitivos para localização da nova Capital na região do Planalto Central, faz referência expressa a abastecimento de água, energia elétrica, vias de transporte terrestre e aérea, desapropriação de áreas necessárias e principalmente ao plano rodoviário que deverá ligar a futura Capital a todos os Estados.

Quanto à cidade, novos problemas de tempo, trabalho e despesas se apresentam. A Lei 1.803 determina o preparo de um grande plano urbanístico a ser estabelecido e o estudo da mudança para a futura Capital dos órgãos e representações inerentes ao Governo Federal, aos Poderes Legislativo e Judiciário, e bem ainda do funcionalismo público federal para a sua instalação na nova Capital.

A Comissão de Estudos, em seu relatório, que faz parte integrante desta justificação, analisa abundantemente a matéria. Lembremos, apenas, que a mudança da Capital não poderia ser efetivada antes que existissem: o Palácio para o Presidente da República; edifício para os Ministérios, que hoje são dez mas dentro em breve serão doze ou treze; edifícios para a Câmara dos Deputados, o Senado, a Justiça Federal, as Embaixadas e Legações, as unidades militares, forças policiais, residências para os parlamentares e funcionários federais e suas famílias, que devem ser transferidos, hotéis para os foresteiros, escolas, igrejas, casas de diversões, hospitais, indústrias extrativas e de fabricação dos materiais necessários à construção, e tantos outros estabelecimentos e culturas que são indispensáveis para a formação e vida de uma cidade, sobretudo quando se trata de centro político, administrativo e representativo de uma grande Nação.

14. Todas essas considerações, é claro, não invalidam o reconhecimento da necessidade da transferência da Capital. Muito se tem escrito a respeito e ainda existem opiniões controversas sobre o problema. A verdade, porém, é que, além da exigência constitucional, o balanço entre as vantagens e desvantagens é inteiramente favorável à transferência da Capital, tendo em vista os novos planos do futuro da Nação, das necessidades do aprimoramento da sua unificação, do progresso equivalente de todas as suas regiões, da equidistância em que ficaria o centro político do país de seus pontos extremos.

Temos e certeza de que o Brasil realizará vitoriosamente essa extraordinária façanha. É necessário, porém, não confundir a exigência constitucional com a realidade nacional. A Constituição de 91 também determinava a mesma providência, mas sobre o seu texto passaram três gerações que não puderam cumpri-lo e é justo reconhecer que o problema, antigamente, pelo menos em tamanho, não apresentava as mesmas dificuldades de hoje. Devemos estabelecer os planos e executá-los metódico e firmemente. Centenas de quilômetros de ferrovias, rodovias, comunicações telegráficas antecederão a cidade, que então surgirá, a pouco e pouco, no meio do vasto planalto com os seus grandes edifícios e o casario indispensável à sua inicial população. Mas é preciso ter a coragem de combater a opinião dos que acreditam na solução rápida de tão monumental iniciativa, como se fosse possível usar dos recursos de Walt Disney no desenho animado para fazer acontecer em pleno sério o aparecimento milagroso de uma cidade moderna.

É necessário considerar que atravessamos um período dos mais agitados da vida internacional e ter em consideração que, infelizmente, o Brasil se encontra em uma fase de grandes dificuldades econômicas e financeiras. Precisamos ter em vista que imensos e prementes problemas internos, de alto custo, exigem solução urgente, tais como a Amazônia, o Polígono das Secas, a crise de energia elétrica, a recuperação de portos e ferrovias, a defesa da produção, o aumento das exportações e a quase intronspontível dificuldade da obtenção de divisas para a importação, divisas que, na compra de materiais para a construção e equipamentos de estradas, usinas elétricas e para edificação da nova Capital, atingirão somas astronômicas.

15. Qual o tempo necessário? A fim de que a Capital dos Estados Unidos se transferisse para a pequena cidade de Washington, foram necessários quase 20 anos. Cerca de 30 anos esperou-se a possibilidade da inauguração de Canberra. E esses dois casos, pelos motivos acima expostos, não servem sequer de termo de comparação. Nenhum cálculo ainda existe a respeito, porque a Comissão criada pela Lei 1.803, de janeiro deste ano, ainda não iniciou os seus trabalhos e tem três anos para os concluir. Fizemos, a diversos técnicos, algumas consultas que de um modo geral avaliaram em 30 bilhões de cruzeiros a despesas iniciais, assim distribuídas:

a) dez bilhões destinados ao preparo ferroviário, rodoviário e à construção da usina elétrica. Mas isto não será suficiente para resolver o problema do acesso à cidade porque o cálculo diz respeito apenas à comunicação via terrestre entre o Rio e o Planalto através de Pirapora, Paracatu e Formosa. Tal solução forçaria a passagem pelo Rio de Janeiro de viajantes e mercadorias que viessem do Norte e do Sul — e que teriam de viajar 3, 4 e 5 mil quilômetros. b) Dez bilhões para os Palácios do Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário, edifícios para doze ou treze Ministérios, residências para cerca de 400 congressistas e suas famílias e para os membros dos demais Poderes, estabelecimentos militares, hotéis, iluminação, calçamento, água, exgotos, telefone, etc. c) Dez bilhões para as habitações necessárias à povoação inicial, milhares de funcionários e suas famílias, milhares de militares, população acessória, destinada à agricultura e ao comércio indispensáveis à vida de uma Capital a que tão altos destinos se reservam.

Os dados acima não são completos, bem sabemos, mas tudo indica que não serão reduzidos pela realidade, sobretudo se considerarmos o constante encarecimento das utilidades.

É então ao nosso ver, quando a cidade já estiver formada em seus elementos fundamentais, os Poderes da República deverão se transferir sem o risco de prejudicar o desenvolvimento normal do país, a ordem pública e o respeito e defesa da autoridade de seus mandatários.

16. Porisso, dizíamos, dentro da realidade, e tendo em consideração o estado atual das instalações do Senado, a solução deste problema particular aconselha a imediata construção de um novo prédio que, por várias dezenas de anos, ainda servirá à mais alta Casa do Congresso.

Certas opiniões se preocupam com as despesas necessárias a esse objetivo, observando que, efetuada a transferência da Capital, tais despesas seriam dinheiro perdido. Não se pode chamar de esbanjamento uma construção que vai servir aos seus objetivos talvez durante uma ou duas gerações. Não foi outro de certo o pensamento daqueles que, há tão pouco tempo, construíram o Palácio da Fazenda, o Palácio da Educação, o Palácio do Trabalho, o Palácio da

Guerra e, ainda há pouco tempo, efetuaram a compra do edifício onde se instalou o Ministério da Aeronáutica.

17. Por ocasião da discussão na Câmara dos Senhores Deputados do primeiro crédito pedido pelo Senado para as despesas da construção, houve quem debatesse a medida alegando que não se deveria construir o Senado mas um Capitólio para o Congresso em virtude das péssimas instalações da própria Câmara, que se encontra aliás, em edifício para ela especialmente construído. Essa opinião, que se coloca em extremo oposto à outra, é que talvez oferecesse dificuldades, quando se transferisse a Capital e se desse dar destino a um edifício aqui construído para fim tão amplo e ao mesmo tempo especializado.

Tratando-se da construção de um prédio para o Senado a verdade é muito diferente das objeções sobre a inutilidade da despesa. Não se cogita edificação de um prédio suntuoso, com requintes de luxo, riqueza e arte, como acontece com os Parlamentos europeus. Trata-se de um edifício que tenha dignidade, mas que seja apenas confortável e possa atender à comodidade dos senhores senadores, dos funcionários, e às exigências técnicas dos serviços; e ainda mais, onde o Senado não sofra as vicissitudes e sacrifícios que o Palácio Monroe impõe a quantos aqui trabalham e a quase humilhação que sentimos perante seus visitantes ilustres.

18. Quando o Distrito Federal passar a constituir o Estado da Guanabara, o edifício do Senado poderá ter vários destinos. Lembremos de que, nessa época, o Rio de Janeiro será uma cidade de mais de cinco milhões de habitantes e o equo o prédio construído no centro da cidade terá certamente triplicado de valor. Poderá ser utilizado pela União para a instalação de serviços descentralizados em face da própria transferência, conjugada com o desenvolvimento da administração federal. Poderá ser transferido para o Estado da Guanabara, a fim de nele instalar a sua Assembléia Legislativa. Poderá servir de sede a qualquer instituição autárquica. Poderá ser alienado, mesmo em condomínio, desde que se façam adaptações previamente estudadas e preparadas para substituição do plenário por novas salas e escritórios, ou mesmo sem essa providência, aproveitando-o para afileiteiro de congressos, concertos, conferências, etc.

Constituirá, em qualquer caso, um grande patrimônio da Nação.

Não será outro, por certo, o pensamento daqueles que cogitam, no momento, da ampliação do Palácio Itamarati da construção do Palácio da Justiça e de diversas outras obras que as necessidades administrativas aconselham. Se prevalecesse como regra inflexível o pensamento de que deve ser intransigentemente negada a construção de qualquer edifício, a ser mais tarde reproduzido na futura Capital — bem poderíamos dizer que, dentro de poucos anos, estaria paralizada a administração federal.

19. Devemos ainda acrescentar que o custo do edifício do Senado não representa cifra que possa alterar nem de leve a vida orçamentária do país, mesmo dentro de suas atuais condições. Calculamos o valor de 120 milhões de cruzeiros. Ele ficará em torno dessa cifra, porque não se trata de obra suntuosa. Mesmo que o fosse é bem sabido que os requintes de luxo e riqueza, em prédios dessa natureza tais como trabalhos de boiserie, painéis, tapeçarias, etc., podem ser colocados e posteriormente retirados para nova aplicação. Tratando-se de um edifício calculado para atender tecnicamente ao Senado, deverá ele ser reproduzido na nova Capital evitando assim novos estudos e trabalhos. As obras coluportuárias poderiam assim servir a ambos os prédios. Calculamos o custo em 120 milhões de cruzeiros.

A construção dev' edificar cerca de 4 anos, podendo as prestações anuais de seu pagamento figurar, portanto, em 4 orçamentos. O Orçamento do Brasil, para 1933, é de 35 milhões de cruzeiros, com um aumento de 5 bilhões sobre o de 1932. Em virtude dessa progressão, que só poderá aumentar e nunca diminuir, teríamos que a Receita do Brasil em 4 anos, atingiria a soma de 185 bilhões de cruzeiros. O preço do edifício do Senado representaria, sobre esse total — a percentagem ínfima de 0,06% ou seja, aproximadamente, a décima quinta parte de 1%.

É bem insignificante a cifra, tendo em vista os altos objetivos a que se destina.

20. Outro argumento contrário a essa pequena despesa é o de que deveríamos aplicar a sua verba a problemas prementes, tais como — o polígono das secas, a Amazônia, a produção a energia elétrica a recuperação das estradas de ferro, etc. É sempre difícil atender a todas as opiniões sobre um mesmo problema, pois em geral são entr' em contraditórias. Se o Brasil não pode dispendir 0,06% do seu Orçamento para a construção do Senado, como poderá arcar com as despesas da construção da Capital? Por outro lado, os problemas brasileiros formam um conjunto e é necessário enfrentar a todos ao mesmo tempo dentro das nossas possibilidades e sob pena de perecimento em partes vitais da organização nacional. É exatamente dentro desse espírito que se coloca a Comissão Diretora nas sugestões aqui contidas, para evitar o sacrifício de um dos sustentáculos das instituições democráticas. O Senado em sua alta sabedoria, há de resolver definitivamente o magno assunto, de acordo com os verdadeiros interesses do país.

21. Desejamos, agora, analisar alguns dispositivos do projeto de Resolução.

O art. 2.º do Projeto autoriza a Comissão Diretora a tomar providências administrativas necessárias — inclusive entendimentos com órgãos competentes municipais e federais — a fim de que a construção se faça em terreno pertencente à Prefeitura do Distrito Federal e localizado na Quadra 4 da Esplanada do Castelo.

Dêde que se verificou que a melhor das soluções seria a da construção de um novo prédio e reconhecida a impossibilidade como consta do relatório da Comissão de Estudos de ser aproveitado o terreno do Palácio Monroe concomitantemente com a permanência deste, a Comissão Diretora entrou em entendimentos com a Prefeitura do Distrito Federal para a utilização do referido terreno. Tanto o Prefeito Dr. João Carlos Vital como o Coronel Dulcídio do Espírito Santo Cardoso deram seu pleno assentimento ao estudo para a construção do Senado na Esplanada do Castelo. Em virtude das alterações ultimamente feitas no plano urbanístico dessa parte da cidade a área da Quadra 4 foi ampliada, sendo atualmente de 6.650 metros quadrados (13 x 50). Em sua maior parte (área de 100 x 50) está livre. O restante depende de providências que a Prefeitura rapidamente tomará. A exposição sobre a matéria consta do incluso relatório da Comissão de Estudos.

A localização do Senado ali nos parece excelente. Com a fachada para uma ampla praça, a ser arquiada cujo centro contém o belo monumento à Rio Branco o edifício que se construir terá magnífica perspectiva e completará o Centro Cívico constituído pelos Palácios da Fazenda do Trabalho, da Educação e segurança fomos informados, o Palácio da Justiça.

A sua frente terá início larga avenida que se irá ligar à Avenida Almirante Bessa e se estenderá através da área resultante do desmonte do Morro de Santo Antônio por vias subterrâneas. Em sua parte pos-

terior o lote a que nos referimos dará para uma larga avenida a ser próximamente aberta — a Avenida Perimetral Marechal Câmara — que ligando a Avenida Beira-Mar à Praça Mauá, está destinada a ser uma das mais importantes e belas artérias da Cidade. É preciso não esquecer que em contraposição a esses magníficos terrenos o Senado, por sua vez, deixará o parque, terreno e edifício do Palácio Monroe. Se o Projeto for aprovado, deverão ser retomadas providências posteriores para regularização do aspecto jurídico do assunto.

22. O art. 6.º do Projeto de Resolução autoriza igualmente a Comissão Diretora a executar no Palácio Monroe obras de emergência, que possibilitem melhorar a situação do Senado, enquanto não se der a transferência para a nova sede.

Na situação atual, é evidente que não comportando as instalações a sobrecarga dos serviços enquanto se promove a nova edificação o Senado tem necessidade de aproveitar o conselho dos técnicos fechando preferencialmente os terraços circulares para incorporar a área de 570m² que os três pavimentos oferecem. Segundo estudos já feitos tais obras poderão ser realizadas no prazo de 120 dias. Como dizem os técnicos, elas "trarão apreciável alívio ao aspecto externo do Palácio". Mas poderão ser retiradas após a transferência; restabelecendo-se a atual fisionomia ao tradicional edifício.

23. Sobre os aspectos aqui abordados, e todos os outros que o problema comporta, os senhores Senadores encontrarão valiosos elementos de análise no relatório da Comissão de Estudos a que tantas vezes nos referimos. Como dissemos, cabe ao Senado Federal, em sua alta sabedoria, designar qual das três soluções deve ser adotada. A Comissão Diretora acompanhando as conclusões da Comissão de Estudos, entende que a melhor delas, pelos motivos expostos, é a da construção do novo edifício.

24. No discurso que proferiu, no retorno da sua viagem de estudos aos Parliamentos europeus; o Relator do presente Projeto deu conta das observações feitas. Assinalou que em todos os países visitados foi patente o propósito de dotar o Poder Legislativo de instalações capazes de oferecer os requisitos de dignidade e de conforto para o cabal desempenho de suas funções, situando-o assim no elevado plano a que faz jus, pela relevância do seu papel dentro do sistema representativo. Não se deixou orientar, entretanto, pelo luxo e pela riqueza que encontrou naquelas Palácios nem pelos requintes de solenidade que realçavam aos olhos do observador a majestade do poder e que não encontram ressonância nos nossos costumes, tanto mais liberais quanto menos pragmáticos. O que assinalou foi o traço comum a todos eles — que vem a ser a intenção de tornar mais solene e mais emtente o lugar onde se fazem as leis. Não se referiu à pompa das instalações, mas às necessidades inadiáveis que temos para o desempenho de funções de maior relevo na vida do regime e à atmosfera de disciplina, de acatamento e de conspiciência que o ambiente do Senado deve proporcionar aos cidadãos.

É este mesmo pensamento que nos anima ao terminar estas considerações. Não é possível prestigiar as instituições democráticas se não se der ao Poder Legislativo a atenção que sua dignidade merece. É necessário conceder ao Senado as possibilidades de um trabalho eficiente em que possam expandir-se propositivamente a cultura a inteligência e o espírito pública e a capacidade de seus membros se quiserem defender e assegurar a sobrevivência da República. O Senado Federal com as maiores responsabilidades dos senadores e do seu funcionalismo, e infere da importância da suas instalações tem cum-

prido rigorosamente os seus deveres, tem exercido sem desfalcações as suas altas funções e tem correspondido às melhores expectativas da opinião pública.

Ao nosso parecer, entretanto, não deveria a Nação exigir dos seus representantes a continuidade de um esforço que ameaça vencer as próprias resistências físicas.

25. São estas as considerações que nos ocorrem no escasso que tivemos para elaborar o presente Parecer após o recebimento do Relatório da Comissão de Estudos, a fim de justificar a apresentação do Projeto de Resolução com que a Comissão Diretora submete aos seus nobres pares a decisão do problema das instalações do Senado.

Exmos. Srs. Presidente e demais membros da Comissão Diretora do Senado Federal.

A Comissão de Estudos das Instalações do Senado vem, por este meio submeter à consideração da Ilustre Comissão Diretora os resultados dos estudos a que procedeu, no desempenho da honrosa missão que lhe confiou esse egregio órgão do Senado Federal.

COMO DEVEM SER INSTALADOS OS ÓRGÃOS LEGISLATIVOS

Os órgãos do Poder Legislativo devem ter instalações condignas à sua alta hierarquia, no sistema institucional a que pertencem, e do papel relevantíssimo que nele desempenham.

Assim o têm entendido todos os povos civilizados, que invariavelmente dão as suas casas legislativas instalações em nada inferiores às dos demais órgãos da soberania nacional. Mesmo naqueles de mais modestas condições econômicas, é evidente essa preocupação.

Ainda recentemente, no magnífico discurso em que deu conhecimento ao Senado e à Nação dos seus estudos e observações sobre os principais Parliamentos da Europa, o Sr. Senador Marcondes Filho assinalava esse fato, em todos os países visitados o Legislativo não só está dotado das melhores instalações com que contam os serviços públicos, mas ainda está cercado de toda a pompa com que se procura emoldurar condizantemente o seu papel na vida nacional. Em alguns — assinalou S. Ex.^ª — os campos do Legislativo funcionam em antigos e luxuosos palácios reais. Em outros, dispõem de instalações que em nada ficam a dever às dos Executivos que abrigam os chefes do Executivo.

Essa pompa — foreoso é reconhecer — tem um sentido muito mais profundo que o de querer assegurar conforto aos órgãos incumbidos da elaboração das leis e do controle político do país. Há, nela, sem dúvida o pensamento de apresentar aos olhos da Nação o Parlamento com o máximo prestígio, o ue certamente tem grande influência na educação cívica do povo.

AS INSTALAÇÕES DO SENADO BRASILEIRO

Não se acham nas condições acima descritas as atuais instalações do Senado brasileiro.

Aliás, dêdes a sua criação, nos alcores da vida do Brasil como país independente, jamais o Senado teve sede erigida especialmente para o seu uso. As suas primeiras instalações foram em imóvel que até então servia para residência particular a antiga casa do Conde dos Arcos, comprada e incorporada ao patrimônio nacional em virtude da carta imperial de 25 de outubro de 1924.

Em 1907, o Relatório da Mesa do Senado dava conta de grandes obras que haviam sido feitas e que estavam sendo reclamadas pelas condições precárias do edifício "de construção antiquada, sem as precisas condições higiênicas e em alguns pontos arruando ruína".

E salientava ainda: "Não h'á dúvida que muitos outros melhoramentos deviam ser empreendidos ainda, para que o Senado pudesse ter, não uma instalação perfeita, que não se conseguiria em um edifício defeituoso desde os seus fundamentos, mas um certo conforto e acomodações necessárias ao fim que é êle destinado.

Há, por exemplo, deficiência de salas apropriadas às reuniões das Comissões, que presentemente só dispõem de duas, uma quase todo o dia exposta ao sol e a outra muito acanhada.

A Mesa não achou meio para remediar tão grande inconveniente: para fazer alguma coisa seria necessário construir um novo corpo de edifício e ela não dispunha nem de soma precisa, nem de tempo indispensável para a execução de tais obras".

A despeito dessas obras, entretanto, o Senado continuou a lutar com o problema da precariedade das instalações.

No relatório de 1904, o Dr. Afonso Pena, então Presidente desta Casa, dizia:

"O edifício do Senado não pode deixar de despertar a vossa atenção. Não só porque lhe falta a majestade arquitetônica que deve ter a sede de um dos altos órgãos do Poder Legislativo, como as acomodações indispensáveis até para os trabalhos das Comissões, que por esse motivo recorrem a uma das salas da Biblioteca.

É indispensável a necessidade de ser o atual edifício substituído por outro mais digno da alta corporação, perante a qual são celebradas as maiores solenidades de nossa vida política".

Em 1911, referindo-se à situação do edifício, dizia a Mesa:

"Tudo isso mostrar que será mal gasto o dinheiro que porventura se aplique em consertos e obras no edifício atual; que, todos os inconvenientes que êle apresenta só podem ser removidos pela construção de um outro edifício que, embora não sumptuoso, preencha bem os fins a que deve satisfazer".

Em 1915 o Senador Alfredo Ellis encetava uma, tenaz campanha no sentido da construção de novo prédio para o Senado.

Na sessão de 15 de outubro desse ano declarava S. Ex.^ª:

"Estamos abaixo de qualquer sociedade dançante do Rio de Janeiro. O edifício do Senado da República, hoje, é uma vergonha (apoiados). Declare que quando aqui vem a visita de Senadores de outras nações ou representantes de outros povos pro-curo fugir, tal é a vergonha ue tenho de mostrar esse pardiêiro de paredes rachadas e completamente anacrônico (muito bem), sem talvez a segurança necessária para nossa própria existência.

A República tem construído quartéis, tem construído vilas operárias, tem construído edifícios públicos para todos os misteres, tornando-se também conveniente termos um edifício decente. Já não digo luxuoso e que correspondesse à alta corporação que representamos. Peço a Vossa Excelência que cogite de mandar-nos dêste pardiêiro para um edifício digno da representação nacional".

No ano seguinte (em 12 de maio de 1916) observava o mesmo Senador:

"Creio que interpreto bem o sentimento de todo os Srs. Senadores, pedindo a intervenção da Mesa para que se trate com a máxima urgência da construção de um edifício para o Senado.

Alegava-se, Sr. Presidente, que a tradição nos obrigava a permanecer aqui, no antigo Palácio do Conde dos Arcos. Mas, Senhor Presidente, se o edifício, nessa época, estava em relação com o passado, não o está mais com a situação atual, porquanto sabem todos os Srs. Senadores que o Governo tem cogitado de melhorar os edifícios destinados a todas as corporações. Têm-se feito vilas proletárias, têm-se construído quartéis, etc. Agora mesmo ainda se verifica a colicitude do governo dotando o Conselho Superior de Ensino de um belo edifício, ao passo que nós vivemos neste pardiêiro, que nem ao menos tem condições de segurança.

Realmente, Sr. Presidente, causa vergonha, o fato de mais alta corporação política estar encafiada neste pardiêiro.

As condições da antiga sede desta instituição (Palácio do Conde dos Arcos, à então rua do Areal) eram, pois, as mais precárias. Havia necessidade de uma providência urgente, pois acreditava-se que o prédio ameaçasse ruína.

Pensou-se em levar o Senado para a Biblioteca Nacional.

Na exposição feita sobre o assunto pelo Vice-Presidente da Casa, Senador Antônio Azeredo, na sessão de 13 de julho de 1919, lê-se o seguinte: "Como o Senado não pode continuar os seus trabalhos nesta casa, que terá de ser demolida, a Mesa solicitou do Sr. Ministro da Justiça permissão para que o Senado possa funcionar na sala das conferências da Biblioteca Nacional, cedendo mais uma de suas salas para a instalação de Secretaria do Senado".

Pouco depois, entretanto, verificada a inconveniência dessa localização cuidou-se de levar o Senado para o Palácio Guanabara. Nessa ocasião, foi em 30 de julho de 1919, enviada mensagem ao Presidente da República, na ocasião o Dr. Epitácio Pessoa, o qual em 20 de agosto do mesmo ano respondeu:

"Sr. Presidente do Senado Federal.

Na conformidade da requisição constante de vossa mensagem número 55, de 30 de julho findo, tenho a honra de vos comunicar que já tomei as necessárias providências no sentido de serem postos à disposição da Mesa do Senado os compartimentos do Palácio Guanabara, apropriados para a instalação dessa Casa do Congresso Nacional, enquanto estiver construindo o seu novo edifício, e ficando a parte do mesmo Palácio, que não for utilizada, sob a guarda do mordomo a quem ele se acha confiando".

Das obras de adaptação foram incumbidos os engenheiros arquitetos Heitor de Melo e Oliveira Passos, que, segundo se lê, na Exposição da Presidência feita ao Senado na sessão de 26 de agosto de 1919, eram também os fiscais da construção do novo edifício, pois a ideia de se levar a efeito essa construção não estava abandonada.

Achavam-se as obras em curso quando o Presidente da República, em conferência com a Mesa do Senado, lhe fez sentir a dificuldade em que viria a encontrar-se, com o Senado naquele imóvel, se o Brasil fosse distinguido com a visita do Rei Alberto da Bélgica.

A vista disso, resolveu a Mesa do Senado sustar as obras do Palácio Guanabara, abandonando a ideia de transferir para lá este ramo do Poder Legislativo.

Na mesma ocasião resolvia-se sobrestar, até melhores dias, a continuação do novo edifício do Senado, atendendo-se às aperturas da situação financeira do País, denunciada na mensagem presidencial de 3 de setembro de 1919.

Os engenheiros foram então indenizados das despesas que haviam realizado e dos trabalhos que haviam levado a efeito.

No relatório que a Comissão de Polícia da ocasião dirigiu à Cosa acham-se narrados esses fatos.

Referindo-se, entretanto, à situação do Senado, no tocante às instalações, esse relatório assinala:

"É este o ponto em que se acha a questão de uma outra instalação para o Senado, questão que não me parece possas ser adiada por muito mais tempo, tão precárias se vão tornando as condições deste edifício, que já lhe não oferece acomodação nem razoável nem decente e no qual afigura-se-me um desperdício e uma inutilidade gastar-se mais dinheiro em consertos ou melhoramentos de qualquer natureza. Constitui positivamente um vexame para o Senado apresentar-se a visitantes ilustres, como ainda uma vez vai suceder este ano, instalado em um prédio qual o em que continua a celebrar suas sessões. Com o correr do tempo a situação se agravou.

Na sessão de 7 de julho de 1923 o Senador Jerônimo Monteiro atendeu a que havia desabado, nesse dia, uma parte da cimalha da sala da Comissão de Finanças, apresentando requerimento, que foi aprovado nos seguintes termos:

Requeiro que a Mesa do Senado providencie, sem demora, para que o Senado Federal seja transferido para uma casa que ofereça segurança à vida dos que trabalham neste ramo do Parlamento Nacional.

Consta do relatório feito pela Mesa em 5 de maio daquele ano:

Em obediência a esse voto, a Mesa entendeu-se com o senhor Presidente da República, obtendo o Palácio Monroe, a fim de para ele transferir a sede do Senado.

Tomada essa providência preliminar, a Mesa visitou aquele edifício e assentou as obras necessárias a uma instalação condigna do decóro desta Casa.

Tendo o Ministério da Justiça e Negócios Interiores concordado com dela se encarregar, tais obras estão sendo por ele executadas.

Feita a transferência do Senado para o Monroe, as novas instalações não deixaram de suscitar críticas ao Senador Alfredo Ellis, que então assistiu se expressava na sessão de 6 de maio do mesmo ano:

"Não estou absolutamente descontente. Adiantado como estou em idade, não esmero nem cogito de entrar para um edifício novo. Contento-me, perfeitamente com a nova instalação que, não há dúvida alguma, está de certo modo de acordo com a nossa hierarquia política. Mas vejo que, por exemplo, a imprensa, quatro poder da Nação, não ficou bem instalada. Ela deve reclamar e queixar-se porque a sua tribuna é muito acanhada e mesquinha, não só para a atual como se cogitarmos, da futura imprensa do nosso país que deverá ser muito mais numerosa.

É curioso que no Brasil uma das maiores nações do mundo em área, o recinto do Senado Federal fique reduzido a uma pequenissima e insignificante sala de cinema, menor do que a de qualquer Senado do Mundo.

Mas, deixo estas considerações para mais tarde. Agora apenas assinalar o fato de se ter dado autorização à Mesa para fazer aqui uma instalação provisória. E tanto é provisória que a pedra lapidar do futuro edifício do Senado foi posta no terreno que nos foi nobremente cedido pela Prefeitura desta Capital. Creio que

o Vice-Presidente do Senado e as autoridades que compareceram àquela solenidade, não foram prestar-se a uma fita cinematográfica; foram, não há dúvida alguma, assistir a uma cerimônia. Quanto as obras de adaptação por que passou este edifício não houve autorização, plano não houve e nem houve orçamento.

Como, contra dispositivo expresso da lei, sem autorização mandaram-se fazer obras que já importam em 4.100 contos de réis, sem que o Congresso os autorizasse e sem que se chamassem concorrentes?!

Como se fez isso sem planos e sem orçamento primitivo que nos desse a soma necessária para em uma época destas, de misérias financeiras, aplicarem-se milhares de contos em uma instalação provisória?

Se é definitiva, Sr. Presidente, é preciso que se saiba que a instalação, principalmente deste recinto, é muito defeituosa. Basta dizer que eu, para obedecer ao Regimento do Senado estou dando as costas aos meus colegas e, assim, todos os oradores das primeiras filas terão de cometer esse deslize, quando, na outra Casa, o recinto, estava muito melhor disposto, no sentido de se ver a Mesa, como eu estou vendo Vossa Excelência agora e ao mesmo tempo, todos os Senadores aqui presentes.

O Sr. A. Azeredo — De acordo com o Regimento, V. Excelência está falando para a Mesa.

O SR. ALFREDO ELLIS — Obrigado a falar para a Mesa, tenho de dar as costas aos colegas, Senadores, coisa que não desejaria fazer. O orador lá das últimas filas, terá a vantagem de ver V. Excia. e os nossos Ilustres Secretários, mas só verá as costas dos Senadores.

Esta é uma sala luxuosa, mas não sala de debates.

Fu berceiro a Europa e posso afirmar a diferença que existe entre esta sala estreita, mesquinha e abafada e as dos Paramentos dos Senados, mesmo nas Nações menos afortunadas pela natureza e pela fortuna pública.

As transformações feitas evidenciam que o problema da necessidade das instalações do Senado é antigo e de tempos a tempos vem preocupando os membros desta Casa do Congresso. Demonstrem também que até agora não me foi dada uma solução cabal e definitiva — a da construção de edifício apropriado para este ramo do Poder Legislativo — embora lá ela em várias épocas tenha sido posta na tela das cogitações. Várias soluções parciais e provisórias têm sido postas em prática e, ao fim de algum tempo, o problema torna a apresentar-se com igual se não com maior intensidade. É assim que grandes quantias foram gastas para melhorar as condições do antigo Palácio do Conde dos Arcos, sem que ficasse ele em condições de satisfazer as necessidades do Senado, que, afinal se viu na contingência de ter que abandoná-lo às pressas.

Quando se cogitou da mudança para o Palácio Guanabara, em 1919, grandes despesas foram feitas nesse imóvel para adaptá-lo, conforme ficou dito, tendo sido perdidas com o abandono da ideia dessa mudança.

Para a adaptação do Monroe também elevados gastos se fizeram.

A propósito, é interessante recordar as seguintes palavras do Senador Alfredo Ellis, na sessão de 6 de maio de 1925:

"E o que é censurável é que tenham gasto aqui uma soma destinada à construção do edifício para o Senado quase em sua totalidade aplicando-se ela em semelhantes adaptações".

É oportuno recordar, que anos antes, em 1916, quando o Senador Alfredo Ellis começava a se bater por nova sede para o Senado o Câmara dos Deputados, foi por S. Ex.ª citada como estando em condições muito melhores que o Palácio do Conde dos Arcos.

Contestações, porém surgiram imediatamente, em apertes dos Senadores Alcindo Guanabara e Pires Ferreira, ambos considerando impraticável o Monroe para o Senado.

Deste que o Senado se instalou no Monroe (1924) já cerca de 29 anos são decorridos. Mas não são 29 anos de ocupação tranquila da qual se possa tirar uma conclusão favorável a essas instalações.

Deixando o prédio e ruínas da antiga rua do Areal, era natural que o Senado aqui se sentisse melhor nos primeiros tempos. Seis anos depois da mudança, entretanto a revolução de 1930 interrompia o funcionamento deste órgão do Legislativo só restabelecido quatro anos depois, por um lapso de três e com atribuições muito menores.

Com a reconstitucionalização do país em 1946, o Senado foi reintegrado nas atribuições que tinha anteriormente. Para essa nova fase de atividade preparou-se o Monroe, da melhor maneira possível com obras dispêndicas.

Pouco tempo depois, entretanto, já a condenação das instalações desta casa surgia, na palavra autorizada de seu Presidente, o Dr. Neru Ramos, conforme adiante se verá.

Vale fixar aqui o que são as atuais instalações do Senado no Palácio Monroe.

O Plenário é por demais acanhado. Arenas comporta número de lugares exatamente igual ao de Senadores, não havendo margem para, e sessões solenes, permitir a presença de visitantes, como Deputados, que devem permanecer no recinto. O espaço mesmo se verifica entre as bancadas com entre as bancadas é escasso. O e a mesa da Presidência, não comportando sequer a colocação de uma tribuna, nem de mesas convenientes para os taquígrafos, ou estações para o trabalho em pé. A Mesa resente-se também de falta de espaço. Não há intervalos entre as cadeiras dos Secretários. Quando ocorre ser recebido pelo Senado algum visitante ilustre, que deva tomar lugar à Mesa um dos Secretários é forçado a sentar-se no recinto entre os demais Senadores.

O Secretário da Presidência, é forçado a permanecer de pé todo o tempo da sessão, e conforme a situação das cadeiras dos Secretários, as vezes nem pode aproximar-se da mesa para o normal desempenho das funções de auxiliar os trabalhos da Presidência.

ambém não tem ele onde colocar os projetos e papéis sendo obrigado a depositá-los no chão por baixo das cadeiras do Presidente e do 1.º Secretário onde não raro são pisados pelos que se aproximam para falar a esses titulares.

O espaço posterior à Mesa, é, por igual deficiente, embora tenha sido ampliado recentemente. Não há aí, onde alojar todos os funcionários encarregados dos serviços auxiliares da Mesa.

Nas tribunas falta espaço e comodidade. Uma das alas é ocupada pela imprensa, cujos representantes se comprimem, se incomforto algum, para o desempenho das suas funções.

As galerias para o público são de acesso difícil por meio de uma única escada em caracol de pouco mais de cinco metros de largura.

Os gabinetes da Presidência e da Vice-Presidência acanhados não dispõem de salas de espera privativas como seria de desejar, dado o relevo que tem na vida política do país os ocupantes desses postos. Não há

Igualmente, salas de recepção para esses titulares.

O serviço do Secretário da Presidência disputa, com os auxiliares da Vice-Presidência, um recinto de cerca de 18 metros quadrados onde se comprimem 10 servidores dando ao espectador a mais triste demonstração de falta de higiene. Nos se espacia ainda há fichários armários, prateleiras, arquivos. É por certo, a mais expressiva demonstração de como não devem ser os serviços públicos.

Separado desse cubículo por um bico de madeira existe um corredor de 6 x 2,5 metros onde trabalham seis auxiliares do gabinete particular do Presidente do Senado.

Os Secretários da Mesa — quatro titulares e dois suplentes comprimem-se em apenas dois pequenos gabinetes com os funcionários a seu serviço os quais não tem onde colocar as respectivas mesas de trabalho.

A Sala do Café, de capacidade riquíssima não tem sequer capacidade para a quinta parte do número dos Senadores Entretanto serve também aos jornalistas e visitantes.

A única Sala de Leitura que havia no prédio acha-se ocupada como local de trabalho dos jornalistas, que, entretanto, nela não encontram as condições de conforto e tranquilidade necessários para o trabalho rápido e aliás de passagem para os gabinetes dos Secretários.

O Líder da Maioria só ultimamente dispõe de instalações próprias cerca de 5 metros quadrados, para sala de trabalho do líder, gabinete de audiências deste e sala de trabalho dos seus auxiliares.

Não há sala de estar para os Senadores. O chamado "Salão do Quadro" que tinha essa destinação é passagem e nele em geral não há lugares para os Senadores porque todas as cadeiras são ocupadas por pessoas estranhas.

Também não há gabinetes de trabalho para os Senadores onde possam, em tranqüilidade redigir os seus pareceres, as suas emendas, os seus projetos a sua correspondência. Esse serviço eles são obrigados a fazer em casa.

Salas de espera para o público igualmente não existem. As pessoas que procuram os Senadores, os funcionários e os serviços da Casa ou ficam no saguão do primeiro andar, ou no corredor em que estão os elevadores verdadeira estufa, de dimensões exiguas e sem qualquer gênero de ventilação.

Para as Comissões — que são em número de onze e passarão a ser doze em virtude do novo Regimento — só há três recintos de reuniões dos gabinetes privativos das Comissões de Finanças e de Justiça, respectivamente o que significa que para as outras dez há apenas uma sala.

Ante as instalações da Comissão de Finanças como as das de Justiça são em conjunto com as das respectivas Secretarias. Reunidas as Comissões não podem os datilógrafos trabalhar porque o ruído das máquinas perturba os debates. Apenas a Comissão de Justiça tem espaço destinado ao público que queira assistir as reuniões. Assim mesmo a capacidade é insignificante — não comportando mais de quinze pessoas.

Na Comissão de Finanças os Assesores do Orçamento trabalham os três numa só mesa em local de passagem, se vier os requisitos mínimos. A Comissão de Finanças, para de tranqüilidade reclamados pela natureza dos serviços de que são incumbidos 14 funcionários o local de reunião de 15 Senadores, dispõe apenas de 36 metros quadrados; a de Justiça com cerca de 18 metros quadrados abriga 15 funcionários além do espaço ocupado pela mesa de reunião dos 11 Senadores.

A terceira sala de Comissões tem uma área de 45 metros quadrados na

qual se há de descontar ainda espaço para 15 funcionários da Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares.

As demais Comissões reúnem-se onde for possível na ocasião na sala de os Gabinetes da Paesidência e dos jornalistas, na sala de espera da Vice-Presidência, no Plenário etc.

Nas últimas semanas, uma Comissão de Inquérito, tendo que realizar reuniões secretas, foi forçada a desalojar a Comissão de Constituição e Justiça, inclusive sua secretaria para não haver na casa local capaz de assegurar aos seus trabalhos as condições de sigilo reclamadas pela matéria a tratar. E os funcionários foram banidos dos seus afazeres, por horas e horas, do mesmo modo que os membros da Comissão de Constituição e Justiça, para que a Comissão de Inquérito pudesse reunir-se.

A situação dos serviços auxiliares é também das mais lamentáveis.

A Diretoria da Ata funciona em uma sala de passagem, de cerca de 45 metros quadrados, da qual uma parte é ocupada pelo Protocolo, órgão de outra Diretoria. Nessa local se acham alojados cerca de 20 funcionários, cujas mesas se sucedem sem intervalo. Há, além de tudo, necessidade de armários, fichários e arquivos.

O serviço de revisão de provas, também ali localizado, embora necessite de condições de tranqüilidade para o seu funcionamento, limita-se a uma mesa redonda, para oito servidores, em quatro grupos de dois, um dos quais lê em voz alta o texto original enquanto o outro acompanha a leitura pelas provas, fazendo as retificações.

O Protocolo não dispõe de *guichet*. As partes penetram no interior da sala.

Contem-se todas as pessoas que ali se acumulam, considere-se o rumor inevitável de vezes que a elas corresponde e o bater das máquinas dos datilógrafos e se poderá ter uma idéia do desconforto e do barulho em que se levam a efeito os trabalhos da elaboração das atas das sessões.

A Diretoria de Contabilidade, para 15 funcionários, tem 45 metros quadrados, dos quais se há de descontar o espaço ocupado pelos fichários e arquivos. As mesas estão ligadas umas às outras, a fim de que possa haver uma área de circulação, aliás riquíssima.

A Diretoria do Expediente, em sala mal iluminada conta com 73 metros quadrados para 15 funcionários.

Na Taquigrafia a angústia de espaço atinge situação verdadeiramente alarmante. Para 49 servidores a área total é de 75 metros quadrados. E nesse espaço se desempenham tanto os trabalhos de decifração de notas, em que cada datilógrafo trabalha com um datilógrafo, a quem dita a tradução que vai realizando, como o serviço dos Taquígrafos-Revisores, aquela e esta carecedores, como a própria revisão dos de ambiente de silêncio e tranqüilidade.

A Taquigrafia, aliás, é passagem para os gabinetes do Diretor Geral, do Vice-Diretor Administrativo e para a Contabilidade.

O Almoxarifado acha-se em um só recinto de 14 metros quadrados, que é, ao mesmo tempo, sala de trabalho e depósito de material.

A Biblioteca, instalada no andar térreo, em recinto mal iluminado, não possui sala de leitura para os consulentes, que apenas dispõem de mesa grande, para uso coletivo, em promiscuidade com as mesas dos funcionários. Estas, além disso, invadem o próprio local — aliás acanhadíssimo — que devia estar reservado a depósitos dos livros.

Na Arquivo vêem-se papéis em prateleiras improvisadas e sobre os

armários, dando à seção um aspecto de desordem e tornando difícil a consulta dos documentos. Falta espaço para novas latas destinadas à guarda dos processos.

A Agência Postal-Telegráfica está localizada numa só sala, com cerca de 12 metros quadrados, de ventilação e iluminação deficientes, e servindo a um tempo, para a chefia, os funcionários taxadores, os manipuladores de correspondência, os serviços de Tesouraria. E é ali u os próprios enadores devem redigir os seus telegramas e entregar a sua correspondência, de pé, num balcão improvisado, de cerca de 2 metros de extensão, em promiscuidade com o público.

A Portaria não dispõe de recinto especial. Acha-se no corredor de passagem para o saguão central do 1.º andar, em área de cerca de 12 metros quadrados.

O vestiário dos funcionários subalternos — onde devem mudar o uniforme, ao chegar e antes de sair — ocupa cerca de 9 metros quadrados. E 91 são os servidores que nela deviam guardar os seus objetos e roupas de uso pessoal.

Mais que tudo isso, porém, impressionam a deficiência e a precariedade das instalações sanitárias.

Além das privativas dos quatro gabinetes correspondentes aos membros da Mesa (tôças, aliás, modestíssimas), no andar do Plenário os Senadores só dispõem de um gabinete sanitário, com duas privadas, dois micetórios e um lavatório.

Nesse mesmo andar há ainda um gabinete sanitário para os jornalistas (que são cerca de 50) e um para as senhoras, funcionárias (em número de 15) e visitantes.

Nos dois outros andares a situação anda é mais impressionante. No térreo, por exemplo, onde funcionam a Biblioteca, o Arquivo e o Almoxarifado e onde trabalham 26 servidores, dos quais 10 do sexo feminino, só existem dois gabinetes sanitários, comuns aos dois sexos. E é deles que se servem também os 91 funcionários da Portaria, os da Agência Postal-Telegráfica e as pessoas do povo.

São instalações que competem com as dos mais descuidados cafés ou boteguins da cidade. Apesar disso, não raro os próprios Senadores são forçados a delas se utilizar.

No primeiro andar 138 servidores (dentre eles 79 do sexo feminino) só contam com três instalações sanitárias, comuns a ambos os sexos e aos Srs. Senadores membros das Comissões.

São, pois, para 55 Senadores, 184 servidores da Secretaria e 91 da Portaria e cerca de 20 funcionários do Executivo destacados para servir no Senado — ao todo — 250 pessoas — sete gabinetes sanitários sendo dois no 2.º andar e cinco nos outros dois.

Não deixa de ser vexatório ter que focalizar essas minúcias num trabalho que dev. ser submetido à consideração do Senado e, provavelmente, divulgado. Mas, é uma situação real, por demais apremiante, que na sua nudez chocante está a reclamar medidas radicais e urgentes.

É interessante fixar ainda outros pormenores. Para todo o pessoal subalterno que se ocupa da limpeza do edifício e que, após esse trabalho, tem necessidade de tomar banho, existe apenas um chuveiro, aliás em condições precárias. Para a cozinha (esta instalada numa nesga de 3x2 metros) onde se lavam cerca de 1.800 xícaras por dia (que tantas são as que se servem de café) apenas há uma pia.

Em matéria de abastecimento d'água também é deficitário o Palácio Monroe. Frequentemente falta água, até para beber.

No tocante às vias de acesso e circulação é, igualmente, deplorável e que se observa no Senado: O prédio

tem quatro entradas — duas no andar térreo e duas no primeiro andar. As utilizadas pelos Senadores e funcionários e as mais usadas pelo público são as do andar térreo — duas estreitas portas laterais. E por que todos entram, ficando os Senadores sujeitos às interrupções de estranhos, que muitas vezes vêm com objetivo de fazer solicitações descabidas, quando não absurdas. Três são os elevadores do edifício — um automático, destinado ao serviço da Taquigrafia durante as sessões, um para os Senadores e o último para os funcionários, jornalistas e o público. Trata-se, porém, de velhos elevadores, em condições pouco apreciáveis de conservação. É frequente estarem deles — às vezes dois — desarranjado, sobrecarregando o outro, e os outros dois, com grande prejuízo para os serviços. Ademais, já tem ocorrido pararem entre um andar e outro, retendo em seu bojo os passageiros.

Não possa haver, em virtude da irregularidade de funcionamento de seus meios de comunicação entre os andares, perfeita separação entre os seus ocupantes. Por esse motivo, o elevador dos Senadores é obrigado a transportar outras pessoas, assim como os próprios Senadores são forçados a recorrer aos outros.

As vias de circulação interna são, por igual, deficientes. É inevitável o trânsito público pelos corredores e salas de passagem, tolhendo a liberdade dos Senadores e dos funcionários, uns e outros sujeitos a interrupções indesejáveis.

O público invade todas as dependências da casa, por maior que seja a vigilância.

Reclamações contra esse fato tendo sido feitas da tribuna, sem que as autoridades da casa tenham podido encontrar uma solução satisfatória para o problema.

É preciso não esquecer, também, a questão da segurança dos Senadores, funcionários e visitantes em casos de perigo. Já vários jornais, em reportagens sugestivas, mostraram que, na eventualidade de um incêndio durante as horas de funcionamento do Senado ou dos seus serviços auxiliares, difícilíssima será a evacuação do edifício. É óbvio que em tais circunstâncias os elevadores ficarão imediatamente interrompidos. Escadas entre o 1.º e o segundo andar só existem duas — uma de ferro, em caracol, de largura pouco maior que cinquenta centímetros, que dá acesso às galerias, e outra de madeira — aliás em mau estado de conservação e pouco conhecida — de largura de cerca de um metro, entre o corredor posterior ao Plenário e a Taquigrafia. Sendo de madeira a segunda, pode ser consumida pelo fogo. Restará, nessa hipótese apenas a primeira, cuja porta de acesso ao segundo andar — sempre fechada a chave — é tão estreita que uma pessoa gorda por ela só conseguirá passar de lado.

A descrição que acaba de ser feita, em traços largos, basta para conduzir a uma conclusão, que é inevitável: como está, o Senado não pode continuar.

Melhor do que nessas palavras, porém, a situação está retratada na seguinte justificação com que os Senadores Vespasiano Martins, Francisco Gallotti e Waldemar Pedrosa, membros desta Comissão ofereceram emenda ao Orçamento do Congresso Nacional para 1953, propondo a inclusão de verba destinada ao início das obras do novo prédio para o Senado:

"Consoante tem sido reiteradamente ressaltado em relatório da Presidência e em outras publicações, inclusive reportagens esportivas de prestígio jornais desta Capital, é premente a situação do Senado, no que diz respeito às suas instalações que, pela angústia do espaço do Palácio Monroe, não podem oferecer a esta insti-

tução, sequer, as condições mínimas necessárias ao seu bom funcionamento.

Instalado como se acha, não pode o Senado atingir o grau de eficiência reclamado pelo papel que a Constituição lhe traçou.

É sabido que, no Monroe, faltam muitos dos requisitos mais elementares de conforto. Não têm os legisladores, sequer, onde possam redigir os seus pareceres e realizar o estudo para instrução dos projetos que lhes estejam distribuídos.

Por outro lado, os órgãos auxiliares estão asfixiados em salas impróprias, onde o trabalho é sacrificado renovado a cada instante e atentado permanente contra preceitos elementares de higiene.

A matéria não comporta delongas. Quanto maior for a perda de tempo em se adotar uma solução, mais graves serão os prejuízos para o país.

Não datam, porém, de agora as críticas e as palavras de condenação às instalações do Senado no Monroe.

Pouco tempo depois de reiniciada a atual fase de vida constitucional do país, já o então Presidente desta Casa, o eminente Dr. Nereu Ramos, em seu relatório referente aos trabalhos do Senado na sessão legislativa ordinária de 1949, assinalava, para realçar o mérito da obra produzida, as dificuldades com que se defronta a casa para realizá-la.

... sem o necessário aparelhamento de consulta e investigações, sem a mais rudimentar assistência técnica e, sobretudo, sem as mais elementares condições de conforto para trabalho de tal vulto, levado a efeito em local impróprio, onde a falta de espaço impossibilita qualquer tentativa de organização e aperfeiçoamento de serviços.

Ao deixar a Presidência do Senado, o mesmo ilustre brasileiro frizava em seu último relatório, referente à sessão legislativa extraordinária que se encerrou a 31 de janeiro de 1951:

"Não se devem perder de vista as condições em que se processa o vosso trabalho. Não dispõe o Senado da República, sequer, de instalações materiais condignas. Não está o Palácio Monroe em condições de oferecer ao Senado os mais elementares requisitos de conforto que se há de exigir ao serviço público. A falta de espaço não permite que as Comissões Técnicas, os líderes, os dirigentes e os serviços auxiliares tenham a organização mínima indispensável ao perfeito desempenho da sua missão.

Comparar as instalações do Senado Federal com as de alguns serviços públicos e vos convenceis de que o trabalho, aqui chega a ser sacrifício. E, por ser sacrifício, não pode necessariamente, proporcionar os resultados que a inteligência a cultura, a operosidade e o devotamento à coisa pública dos que o levam a efeito poderiam produzir se não houvesse a perturbação desses obstáculos.

Os membros deste ramo do Congresso não têm salas de trabalho, onde se detenham no exame dos projetos, no estudo dos elementos informativos e de investigação. Não têm onde receber as pessoas que os procuram e ouvi-las convenientemente, como é necessário, uma vez que esse é um dos meios normais de comunicação do público com os seus mandatários e de colaboração dele na obra legislativa do país.

Não tem o Senado, nem pode ter nas instalações atuais, um corpo de técnicos, selecionados por meios eficientes, à sua disposição, mesmo pertencentes a quadros de outros órgãos da administração, que se encarreguem de estudos auxi-

liares, investigações e coleta de elementos para instrução das matérias em exame. Não conta, sequer, com biblioteca atualizada, pois a que possui já se tornou obsoleta. Não dispõe de local nem de elementos adequados de trabalho. Os Senadores são obrigados a transferir para as suas residências, nas horas consagradas ao repouso, a parte mais exigente da sua tarefa, e a realizá-la completamente sem assistência.

Já por várias vezes no recinto desta Casa foram autorizadas se levantarem contra o assédio de pessoas estranhas nos corredores e salões, perturbando o trabalho e tirando-lhe as condições de tranquilidade. Bem examinado o assunto, chegaremos inevitavelmente, ao mesmo ponto, tudo resulta da falta de instalações apropriadas para o Senado da República.

Não foram melhores as impressões colhidas pelo Dr. João Café Filho, Presidente desta Casa, ao assumir o alto posto que a Nação lhe confiou.

Achem-se elas retratadas nos seguintes trechos de seu relatório referente ao ano de 1951:

"Ao assumirmos a Presidência desta Casa, impressionaram-se as suas instalações, pela absoluta falta de conforto, resultante da angústia de espaço que nelas se observa.

Convencidos, desde logo do que no Palácio Monroe não seria possível, por meio de obras de ampliação conseguir uma solução que a precariedade dessas instalações devia estar prejudicando extraordinariamente o rendimento dos trabalhos da Casa, permitimo-nos sugerir à Ilustre Comissão Diretora a transferência do Senado para o Palácio Guarabara, cuja cessão verificáramos possível em entendimentos com o Senhor Presidente da República e com o Prefeito do Distrito Federal, na ocasião Sr. General Angelo Mendes de Moraes.

É bem de ver que medida dessa natureza não pode ser adotada sem detido estudo, ao qual se entrega a Ilustre Comissão Diretora, como o atesta o magnífico relatório do seu digno Presidente Senhor Senador Marcondes Filho, publicado no Diário do Congresso Nacional de 12 de outubro.

Ainda no Relatório da Presidência referente ao ano de 1952, dizia o Senhor Café Filho:

"No relatório referente ao ano anterior a Presidência teve ensejo de focalizar — como, aliás, já o fizera a sua antecessora — a situação precária das instalações do Senado.

Tais são as condições de desconforto dessas instalações que não sabemos, afinal, como tem conseguido este ramo do Legislativo levar a efeito a obra que tem realizado.

Nisso certamente se há de ver sobretudo, a expressão do espírito público dos membros do Senado brasileiro e do seu corpo de funcionários.

Numerosos parlamentares me foi dado conhecer. Em nenhum deles, porém, encontrei condições materiais tão desfavoráveis ao desempenho do seu papel como no Senado brasileiro.

Como se viu, o Dr. Café Filho, impressionado com a precariedade das instalações do Senado, interessou-se em encontrar para o problema uma solução imediata, tendo sugerido à Comissão Diretora a mudança do Senado para o Palácio Guarabara, cuja cessão já verificara possível, por meio de entendimentos com as autoridades competentes.

Submetido o assunto à Câmara Diretora, o seu nobre Presidente chamou a si os estudos preliminares

que ele exigia. Dos resultados desse trabalho S. Ex.^a deu conta à Comissão, num bem fundamentado e brilhante relatório que, aprovado, foi mandado publicar no Diário do Congresso Nacional.

Nesse documento examinou o Senhor Senador Marcondes Filho, de tidamente, os vários aspectos do problema e as soluções que ele podia comportar, sendo postas a evidência as vantagens e as desvantagens de cada uma.

A vista desse trabalho, a Comissão Diretora entendeu acertado constituir uma Comissão especial para prosseguir nos estudos com maior profundidade.

A COMISSÃO DE ESTUDOS DAS INSTALAÇÕES DO SENADO

E foi assim que se criou este órgão por deliberação da Comissão Diretora em reunião de 13 de setembro de 1951.

Da ata dessa reunião consta o seguinte trecho esclarecedor:

"A Comissão aprovou o relatório do Sr. Presidente sobre a melhoria das instalações do Senado da República, bem como a indicação dos nomes dos Srs. Senadores Vespasiano Martins, Valdemar Pedrosa, Francisco Gallici e Othon Mader para constituírem a comissão que deverá acompanhar os estudos preliminares, assim como designar os Drs. Isaac Brown e Flávio Goulart de Andrade para assessores, devendo o Dr. Isaac Brown funcionar também como Secretário da referida Comissão.

Transtamente deliberou autorizar o Sr. Presidente a oficial ao Doutor Milton Roberto, Presidente do Instituto de Arquitetos do Brasil, solicitando a indicação do nome de dois arquitetos para integrar a aludida Comissão.

Em 1.º de outubro de 1951 o Senado, por meio de ofício do Senador Vespasiano Martins, então em exercício da Presidência da Comissão Diretora, solicitou ao Presidente do Instituto dos Arquitetos do Brasil a designação de dois representantes dessa entidade de classe para integrar a Comissão de Estudos que acabava de ser criada.

Atendendo à solicitação, o referido Instituto, conforme comunicação de 13 do mesmo mês, designou os Arquitetos e Conselheiros, Drs. Jorge Machado Moreira e Mério Henrique Glicério Torres, os quais desde então entraram em contato com o Senado declarando-se prontos a prestar a colaboração que fosse necessária, dentro da sua especialidade.

OS TRABALHOS DA COMISSÃO DE ESTUDOS DAS INSTALAÇÕES DO SENADO.

No dia 30 de outubro realizou-se a reunião inaugural, iniciando a Comissão os seus trabalhos, que daí por diante se desenvolveram intensamente e sem interrupção.

Foram realizadas seis reuniões plenárias da Comissão para tratar normas e tomar conhecimento de estudos feitos nos intervalos pelos assessores e revisitos pelos arquitetos. Para a elaboração e revisão desses trabalhos uns e outros desses membros da Comissão estiveram em contato constante, realizando numerosas reuniões.

Terminada, como se acha, a fase de estudos preliminares, é indispensável que deles conheçam a Comissão Diretora e o Senado, a fim de ser fixada a orientação que deverá ser seguida daqui por diante, a qual há-de, necessariamente, apoiar-se em deliberação da Casa.

Por proposta do Dr. Jorge Machado Moreira, feita na primeira reunião, a Comissão adotou para a sua atividade o seguinte roteiro: tomar como ponto de partida a necessidade

de dispôr o Senado de instalações condignas de relevante papel que desempenha no sistema institucional do país. Para isso, fazemos abstração do que existe, elaborar um projeto das instalações que o Senado deva ter, atendidas as necessidades dos serviços existentes e no material, as possibilidades de desenvolvimento delas, sob a inspiração do que existe nos países estrangeiros em que o Senado tem organização e papel comparáveis com os do Senado brasileiro, e em seguida, confrontar esse plano mínimo com as instalações atuais, para se verificar a possibilidade de serem conservada e a viabilidade, ou não, de adaptações. Se estas fossem consideradas desaconselháveis, examinar-se a possibilidade de se encontrar em outro edifício acomodações convenientes para o Senado; se essa solução não fosse possível, o estudo mais das necessidades e conveniências a atender conduziria a um plano definitivo, no qual — se a solução fosse construir nova sede para o Senado — o prédio devia ser previsto em função do órgão e do terreno em função do prédio, não só na sua extensão, mas também nas suas condições de localização, perspectiva, acesso, etc. Não se devia cogitar somente da área utilizável, mas também do local adequado ao edifício monumental que o Senado deve ter, e do grupo arquitetônico que nas proximidades acaso exista e com o qual se deva harmonizar.

Primeiramente, resolveu a Comissão apurar a opinião predominante entre os Srs. Senadores e entre os Chefes de Serviço sobre as atuais instalações do Senado e sobre as necessidades mínimas desta Casa do Congresso.

Ao questionário enviado aos Senhores Senadores foram dadas 62 respostas, a saber: do Presidente do Senado; de 58 Senadores; e de 3 suplentes em exercício.

É oportuno assinalar que uma das cadeiras do Senado se achava vaga, de sorte que as respostas representavam 93% dos componentes da casa na ocasião.

Cinco dos consultados (os Senhores Senadores Ezequielas da Rocha, Pito Aleixo e Luiz Tinoco e os suplentes Fortunato Ribeiro e Josta Paranhos manifestaram-se contra qualquer obra de vulto na sede do Senado, dado o imperativo constitucional da mudança da capital da República para o interior do país.

Por outro lado, o Sr. Senador Bernardes Filho pronunciou-se para e simpatizantemente pela construção de novo edifício sem entrar na análise dos itens do questionário.

Finalmente, o Sr. Senador Novais Filho declarou não se achar habilitado a emitir opinião sobre os assuntos focalizados nas perguntas.

Deixaram de responder os Srs. Senadores Alvaro Adolfo, (ausente do Rio de Janeiro na ocasião), Ismar de Góis e Mazart Lago.

Tratava o questionário das várias dependências da Casa utilizadas pelos Srs. Senadores e pelo público.

A pergunta inicial era no sentido de se apurar se as condições atuais satisfazem.

As respostas foram predominantemente e eloquentemente negativas, quando aos vários itens focalizados na indagação, a saber:

Plenário;
Recinto para os Srs. Senadores; tribunas e galerias; vias de acesso para o público; Mesa; serviços auxiliares da Mesa;
Presidência;
Vice-Presidência;
Secretários da Mesa;
Líderes;
Comissões;
Biblioteca;

Sala do Café:
Vias de entrada, circulação interna e escoamento;

Serviço de elevadores.
Houve algumas respostas que pela importância com que se expressaram, merecem ser fixadas:

Quanto às vias de acesso:
"As atuais devem ser as piores das instalações feitas em serviços público:

Quando as instalações para o público:
"O que atualmente existente não merece o nome nem de tribunas nem de galerias".

Quanto às instalações para os Senhores Senadores:

"O Monroe não comporta modificações que deem aos Senadores outras comodidades e bem estar enquanto estão em trabalho no Senado".

Quanto à sala do café:
"O que existe atualmente é uma vergonha".

"Reina promiscuidade de todas as categorias, havendo até desocupados, dos, que contragem o Senado: ao servir-se da sala do café".

"Por vezes, os Senadores se servem de café sem se sentar, porque as mesas e assentos estão ocupados por estranhos em passatempo".

Quanto às instalações da Presidência:

"Qualquer autarquia federal tem instalações para os chefes de gabinete superiores às do Presidente do Senado".

"Tudo é precário, rudimentar quase mesquinho, para as altas funções do Presidente do Senado".

Quanto às Comissões:
"Os Senadores vivem em promiscuidade com funcionários e partes interessadas nos projetos a serem julgados".

"A Comissão de Relação exteriores se reúne no Recinto corredores etc. que mesmo não se reúne por vezes, por falta de local".

Quanto às condições do trânsito interno:

"Há Senadores que não saem do recinto principal para evitar estarem a dar encontros com desconhecidos que entram livremente no Senado".

"O atropelo é bem menor que o das ruas, mas é real e, em alguns dias, então, indescritível".

AS NECESSIDADES MÍNIMAS DO SENADO

No tocante às condições mínimas que o Senado, segundo a opinião predominante entre os Srs. Senadores, deve ter, para poder funcionar normalmente, os resultados apurados foram os seguintes:

- 1) Plenário: Há necessidade de maior número de bancadas e maior espaço entre estas;
- 2) As tribunas devem ser mais espaçadas;
- 3) Deve haver maior facilidade de acesso do público às tribunas e galerias;
- 4) A necessidade de disporem os Srs. Senadores de instalações de trabalho privadas, para grupos numericamente iguais, organizados segundo as filiações partidárias e as afinidades pessoais;
- 5) A sala de café deve ser privada dos Senadores, havendo outra destinada aos funcionários, jornalistas e visitantes;
- 6) É necessário gabinete médico aparelhado para socorros urgentes e pequenos serviços, como consultas de emergência, curativos e injeções;
- 7) Deve existir salão de barbeiro, utilizável também por funcionários;
- 8) As instalações para a Mesa e

serviços auxiliares desta devem ser mais espaçadas.

9) Instalações para a Presidência devem constar de:

9-1) Para o Presidente: sala de espera, salão de audiências, sala de trabalho e gabinete sanitário;

9-2) Para os serviços auxiliares da Presidência, pertencentes à Vice-Presidência da República: sala de trabalho e gabinete sanitário;

9-3) Para os serviços auxiliares da Presidência do Senado e do Congresso: sala de trabalho e gabinete sanitário.

10) Para a Secretaria da Presidência: sala de trabalho do Secretário da Presidência, sala dos seus auxiliares e gabinete sanitário.

11) Para a Vice-Presidência:

11-1) Para o Vice-Presidente: sala de espera, sala de audiências, sala de trabalho e gabinete sanitário;

11-2) Para os auxiliares da Vice-Presidência: sala de trabalho e gabinete sanitário.

12) Para os Secretários da Mesa:
12-1) Para cada Secretário: sala de espera, sala de trabalho e gabinete sanitário;

12-2) Para os funcionários a serviço dos Secretários: sala de trabalho e gabinete sanitário.

13) Para os suplentes de Secretário: sala de trabalho e gabinete sanitário.

14) Para os líderes: acomodações separadas para os líderes dos vários partidos.

15) Comissões: devem ser previstas instalações especiais para cada Comissão, constando de sala de reunião com lugar para o público, sala para o Presidente, sala para a Secretaria e instalações sanitárias próprias.

16) A Biblioteca deve ter: instalações para consulta individual e coletiva, instalações separadas para consultores estrangeiros e salão para conferências.

17) É necessário Salão de Recepções.

18) Deve-se assegurar entrada e vias de acesso privativos para os Senadores.

19) Há necessidade de salas de espera em número suficiente para evitar que os visitantes invadam as dependências dos Senadores.

20) Devem ser previstas condições que permitam o trânsito interno dos Senadores livre de interrupção por pessoas estranhas.

21) Também é necessário que haja condições que tornem possível o rápido escoamento em casos de emergência (incêndio, etc.).

22) É indispensável dotar o Senado de instalações de ar condicionado.

Das respostas dadas ao questionário enviado aos Chefes de Serviços se apurou o seguinte, quanto às condições atuais e às necessidades mínimas do Senado:

	Existên- cia	Neces- sidades
Número de salas de trabalho	10	30
Salas privativas de direção	—	9
Salas de espera	—	9
Câmara escura	—	2
Gabinetes sanitários destinados aos funcionários da Secretaria	5	27
Banheiros destinados aos funcionários subalternos	—	4

AS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Apurado desde logo, de maneira indubitável, graças às respostas dadas ao questionário citado, que as atuais instalações absolutamente não satisfazem e quais os requisitos mí-

nimos indispensáveis a esta Casa do Congresso, para que ela possa normalmente desempenhar a sua função, cumpria verificar qual a solução mais conveniente ao problema.

Já o relatório do Sr. Senador Marcondes Filho aludindo às sugestões recebidas pela Comissão Diretora, fixara os três rumos que o assunto comporta:

- a reforma do Palácio Monroe;
- a transferência do Senado para outro edifício;
- a construção de nova sede.

A REFORMA DO PALÁCIO MONROE

Conforme se acha recordado no relatório do Sr. Senador Marcondes Filho, já a anterior Comissão Diretora cogitara do assunto, tendo designado para estudá-lo uma Comissão da qual faziam parte técnicos dos mais eminentes na engenharia e na arquitetura: os Senadores Henrique de Novais (Presidente), Ribeiro Gonçalves, Pírio Pompeu, os Drs. Edison Passos (Presidente do Clube de Engenharia), Paulo Pires (Diretor da Faculdade Nacional de Arquitetura) e Francisco Sá Lessa (Diretor da Faculdade Nacional de Engenharia). Integravam essa Comissão, ainda, os Srs. Senadores João Villasboas e Dário Cardoso, respectivamente, segundo e terceiro secretário na ocasião.

Há no relatório do Sr. Senador Marcondes Filho, o seguinte trecho esclarecedor dos trabalhos realizados por essa Comissão:

"Desempenhando-se da incumbência que lhe fôra dada, o Dr. Paulo Pires apresentou um anteprojeto para a reforma do Palácio Monroe. anteprojeto esse que foi aprovado por aquela Comissão em 23 de setembro de 1949. A organização desse plano foi feita à base, entre outras, das seguintes condições: não transferir o Senado do seu local e promover as modificações necessárias no prédio de forma a alterar o menos possível o seu aspecto externo".

Analisando a ideia de reforma do Palácio Monroe, diz ainda o relatório do Sr. Senador Marcondes Filho:

"A readaptação em apreço tem a seu favor a circunstância de ser menos onerosa do que qualquer dos planos esboçados. Essa reforma, porém, é limitada pela necessidade de alterar o menos possível o aspecto externo do prédio, conforme se viu nas instruções expedidas ao Ilustre engenheiro incumbido da elaboração da planta. Quer isto dizer que as grandes despesas acarretadas pela reforma não seriam orientadas no sentido de atender de uma vez por todas, e tecnicamente, as necessidades do complexo serviço legislativo: deviam preocupar-se, principalmente, com a conservação do estilo e do aspecto exterior do edifício. Acresce, além disso, que tais obras deveriam realizar-se em solução de continuidade nos trabalhos do Senado. E' bem de ver-se que muitas dificuldades seriam assim acrescentadas àquelas que já hoje, gravam o bom funcionamento dos serviços da Casa. Por outro lado, se se modificasse o prédio, sem a preocupação do seu estilo e da sua posição no centro do terreno, talvez surgisse num dos mais belos pontos do Rio de Janeiro, um edifício anacrônico, que não estivesse à altura das exigências arquitetônicas da Cidade. Estes são argumentos que devem ser ponderados para a solução do assunto".

Essa solução, entretanto, foi re-examinada pelos Arquitetos que integram a atual Comissão incumbida do estudo do problema das instalações do Senado, Drs. Jorge Machado Moreira e Mário Henrique Glicério Torres. O relatório apresentado por esses técnicos é o seguinte:

"Ao Exmo. Sr. Senador Vespaiano Martins — M. D. Pre-

sidente da Comissão de Estudos das Instalações do Senado Federal.

Senhor Presidente:

Solicitou-nos V. Ex.^a que, como já Comissão de Estudos das Instalações do Senado Federal, onde representamos o Instituto de Arquitetos do Brasil, opinássemos sobre as possibilidades da realização das obras no Palácio Monroe de modo que o edifício possa atender às necessidades do complexo serviço legislativo.

A finalidade do nosso trabalho será complementar os estudos realizados pela Comissão presidida por V. Ex.^a — em quase 2 anos de atividades — em que foram exaustivamente estudadas as 3 soluções propostas para resolver o problema das instalações do Senado da República, a saber:

1. Reforma do Palácio Monroe;
2. transferência do Senado para outro próprio nacional;
3. construção de uma nova sede.

Antes, porém, de entrarmos no exame da parte que nos foi cometida julgamos necessário fazer algumas considerações sobre a situação do Palácio Monroe, como sede do Senado Federal. Somente quem nunca se deteve em estudar o assunto e nunca percorreu o edifício, usando as suas escadas e elevadores, e examinando as diversas dependências onde funcionam os serviços da nossa câmara alta, assim como as acomodações de que dispõem os seus órgãos de direção, as diversas comissões, os Srs. Senadores, os jornalistas e o público, poderá ter dúvidas quanto à condenação do edifício como sede de um dos ramos do nosso mais alto poder legislativo.

As respostas contidas nos questionários enviados aos Senhores Senadores e aos Srs. funcionários — parte integrante do trabalho realizado pela Comissão — confirmam amplamente essa condenação, ressaltando as enormes deficiências de área, as más condições de conforto, a mesmo de segurança, que o Palácio Monroe apresenta.

Por sua vez, as atas das reuniões realizadas pela Comissão — já do domínio público — relatam todos os debates relativos à essa 1.^a solução, que foi pormenorizadamente examinada.

Considerando, entretanto a finalidade da solicitação de Vossa Ex.^a, passamos a emitir o nosso parecer.

Inicialmente vale ponderar os riscos e desvantagens inerentes a toda reforma do prédio velho. Além da incomodidade e do estorvo ao andamento dos serviços que acarretará o curso das obras, será difícil prever o custo exato e a duração das mesmas, em virtude das surpresas e imprevistos que naturalmente surgirão ao tocar-se na estrutura e partes vitais de um edifício construído há mais de meio século.

Outrossim, qualquer reforma se fazer no Palácio Monroe, tendente a aumentar-lhe a área útil, teria que se limitar a subdivisão dos pavimentos, podendo-se, quando muito, acrescentar-lhe ainda as áreas resultantes do fechamento dos 2 grandes terraços circulares, pois é evidente que qualquer outra obra que afete o aspecto externo do edifício é de todo desaconselhável.

Não somos de opinião que o Palácio Monroe deverá ser resguardado como elemento arquitetônico. Muito pelo contrário, vemos naquela edificação, sob o ponto de vista de arquitetura nada que o recomenda à posteridade. Aliás, convém recordar qu

se trata de um prédio que é cópia de um pavilhão de exposição projetado numa época pouco feliz da nossa arquitetura.

Entretanto, trata-se de uma obra que, boa ou má, tem a sua composição. Por esse motivo, achamos que ainda mesmo que os acréscimos a serem feitos com alteração das fachadas, tentassem seguir a arquitetura do prédio, estas implicariam na modificação do seu aspecto externo, e o resultado seria fatalmente uma obra híbrida, prejudicial, pela sua situação, à estética da nossa cidade e cada vez menos condizente com a dignidade do Senado Federal.

Isto posto, vejamos o aumento da área útil resultante dos acréscimos que a nós mesmos poderíamos ser feitos.

1. Construção de um pavimento intermediário, subdividindo em dois pavimentos, existentes.

Essa modificação seria possível uma vez que o pé direito dos pavimentos é de 6,70 m. Teríamos assim mais 2 pavimentos e os pés direitos se reduziram a aproximadamente 3,20 m. Tal solução se recomendaria, entretanto, apenas com relação ao 2.º pavimento. No 3.º pavimento que é o do plenário, não se poderia reduzir o pé direito, para 3,20 m, por ser este o andar sobre do edifício.

O pavimento intermediário entre o 2.º e o 3.º pavimentos, não poderia abranger, entretanto, toda a área do edifício, porque o grande hall central, em virtude de suas dimensões e finalidade, teria que conservar o pé direito atual, mesmo porque, como é fácil de constatar-se pelo estudo da planta, as acomodações que sobre ele fossem situadas seriam intrinsecamente privadas de iluminação e ventilação naturais.

A área do 1.º pavimento é atualmente de 1.016,10m². O pavimento intermediário teria uma área de apenas 563,80m², uma vez que a parte correspondente ao hall central não seria aproveitada. Haveria assim, um acréscimo de área de 563,80m².

2. Fechamento dos terraços circulares laterais.

Muito embora esse fechamento traga já apreciável distribuído ao aspecto externo do Palácio Monroe, achamos que ele poderá ser feito, subdividindo-se a altura total em 3 pisos correspondentes ao 2.º pavimento, ao pavimento, onde está o plenário.

Os salões que se obtêm com essas obras seriam claros e ventilados, mas prejudicariam muito não só os salões que recebem iluminação e ventilação pelos referidos terraços, mas também, as instalações sanitárias, aliás muito precárias, que estão na mesma situação.

A área de cada um dos terraços circulares sendo de 116,70m², haveria com essas obras um acréscimo de área de 700,20m² correspondente aos 6 salões que seriam construídos nos 2 terraços.

3. Construção de um grande salão na cobertura.

Essa construção nos parece inteiramente desaconselhável pela dificuldade de acessos e por comprometer o aspecto do edifício.

Admitida a possibilidade da execução das obras mencionadas, desejamos esclarecer que elas não poderiam realizar-se sem solução de continuidade nos trabalhos do Senado. Seria ainda necessário transferir para outro edifício os serviços que funcionam atualmente no 2.º pavimento, uma vez que não poderiam ser alojados nem no 1.º nem no 3.º pavimento, onde a situação já é muito precária pa-

ra os serviços existentes. Teria assim o Senado que funcionaria por espaço de tempo nunca inferior a 1 ano com os seus serviços descentralizados e com os seus trabalhos prejudicados pela realização das obras que abrangeriam os 3 pavimentos, com todos os inconvenientes de poeira, de ruído, de interferência de pessoas estranhas e dos demais aborrecimentos que toda reforma acarreta às pessoas que são obrigadas a permanecer na casa durante o período das obras.

Área atual do Palácio Monroe	2.732,40m ²
Área do piso intermediário	563,80m ²
Áreas dos terraços circulares	700,20m ²
Área total acrescida	1.264,00m ²
Área total depois das obras	3.996,40m ²

Teríamos assim com a realização das obras um acréscimo de área de apenas 1.264,00 acréscimo esse que representa uma percentagem de menos de 50% sobre a área útil existente.

Se levarmos em conta o trabalho realizado pela Comissão ao estudar a 3.ª solução para o problema das instalações do Senado a qual diz respeito à construção de uma nova sede, veremos que a área útil de 3.996,40m² que obteríamos com a realização das obras — se justificariam apenas como solução de emergência mas nunca como solução definitiva. Isso porque, de acordo com o programa elaborado depois de um exaustivo estudo onde todos os serviços, circulações e instalações foram minuciosamente estudados, sendo em vista as reais necessidades do Senado, chegou-se a uma área total nunca inferior a 30.000m². Mesmo considerando que essa área tenha sido calculada com uma certa largueza, como não poderia deixar de ser feito, pois trata-se de um prédio projetado para o futuro, conclui-se que por mais que se deseje conservar o Senado Federal no Palácio Monroe, não seria possível obter nunca, quaisquer que sejam as alterações feitas no edifício, instalações que permitam ao Senado da República exercer todas as suas atividades sempre crescentes com o conforto que julgamos indispensável à alta importância do seu trabalho para a grandeza e o futuro do Brasil.

E' preciso que todos aqueles que procuram ver o problema sob outro aspecto, não esqueçam que o Palácio Monroe foi um prédio projetado com finalidade muito diferente e que, se hoje ele já é desaconselhável mesmo para a realização de exposições, será sempre e cada vez mais deficiente para a sede do Senado da República.

Finalizando desejamos esclarecer, que a Comissão anteriormente designada para estudar a reforma do Palácio Monroe e que apresentou um anteprojeto aprovado em 23 de setembro de 1949, tinha como objetivo propor uma solução que resolvesse, dentro de certos limites o problema de espaço que já naquela época era considerado insuficiente. Deixar estar plenamente justificado o trabalho então realizado uma vez que não se cogitava de outras soluções para resolver, em definitivo, o problema das instalações do Senado.

Sobre o assunto conversamos com os Srs. Professores Engenheiro Francisco de Sá Lessa, Engenheiro Edison Passos e Arquitecto Paulo Everardo Nunes Pires, respectivamente, Presidente da Cia. do Vale do S. Francisco, Presidente do Clube de Engenharia e Diretor da Faculdade Nacional de Arquitetura, os quais fazem parte da referida Comissão e S. Senhorias, em face da situa-

ção agora apresentada, estão plenamente de acordo com o programa elaborado depois de um exaustivo estudo onde todos os serviços, circulações e instalações foram minuciosamente estudados, sendo em vista as reais necessidades do Senado, chegou-se a uma área total nunca inferior a 30.000m². Mesmo considerando que essa área tenha sido calculada com uma certa largueza, como não poderia deixar de ser feito, pois trata-se de um prédio projetado para o futuro, conclui-se que por mais que se deseje conservar o Senado Federal no Palácio Monroe, não seria possível obter nunca, quaisquer que sejam as alterações feitas no edifício, instalações que permitam ao Senado da República exercer todas as suas atividades sempre crescentes com o conforto que julgamos indispensável à alta importância do seu trabalho para a grandeza e o futuro do Brasil.

Examinadas as possibilidades da realização dos acréscimos, suas vantagens e desvantagens, vejamos agora o que representariam em área útil conquistada:

Área atual do Palácio Monroe	2.732,40m ²
Área do piso intermediário	563,80m ²
Áreas dos terraços circulares	700,20m ²
Área total acrescida	1.264,00m ²
Área total depois das obras	3.996,40m ²

Teríamos assim com a realização das obras um acréscimo de área de apenas 1.264,00 acréscimo esse que representa uma percentagem de menos de 50% sobre a área útil existente.

Se levarmos em conta o trabalho realizado pela Comissão ao estudar a 3.ª solução para o problema das instalações do Senado a qual diz respeito à construção de uma nova sede, veremos que a área útil de 3.996,40m² que obteríamos com a realização das obras — se justificariam apenas como solução de emergência mas nunca como solução definitiva. Isso porque, de acordo com o programa elaborado depois de um exaustivo estudo onde todos os serviços, circulações e instalações foram minuciosamente estudados, sendo em vista as reais necessidades do Senado, chegou-se a uma área total nunca inferior a 30.000m². Mesmo considerando que essa área tenha sido calculada com uma certa largueza, como não poderia deixar de ser feito, pois trata-se de um prédio projetado para o futuro, conclui-se que por mais que se deseje conservar o Senado Federal no Palácio Monroe, não seria possível obter nunca, quaisquer que sejam as alterações feitas no edifício, instalações que permitam ao Senado da República exercer todas as suas atividades sempre crescentes com o conforto que julgamos indispensável à alta importância do seu trabalho para a grandeza e o futuro do Brasil.

Finalizando desejamos esclarecer, que a Comissão anteriormente designada para estudar a reforma do Palácio Monroe e que apresentou um anteprojeto aprovado em 23 de setembro de 1949, tinha como objetivo propor uma solução que resolvesse, dentro de certos limites o problema de espaço que já naquela época era considerado insuficiente. Deixar estar plenamente justificado o trabalho então realizado uma vez que não se cogitava de outras soluções para resolver, em definitivo, o problema das instalações do Senado.

Sobre o assunto conversamos com os Srs. Professores Engenheiro Francisco de Sá Lessa, Engenheiro Edison Passos e Arquitecto Paulo Everardo Nunes Pires, respectivamente, Presidente da Cia. do Vale do S. Francisco, Presidente do Clube de Engenharia e Diretor da Faculdade Nacional de Arquitetura, os quais fazem parte da referida Comissão e S. Senhorias, em face da situação agora apresentada, estão plenamente de acordo com o programa elaborado depois de um exaustivo estudo onde todos os serviços, circulações e instalações foram minuciosamente estudados, sendo em vista as reais necessidades do Senado, chegou-se a uma área total nunca inferior a 30.000m². Mesmo considerando que essa área tenha sido calculada com uma certa largueza, como não poderia deixar de ser feito, pois trata-se de um prédio projetado para o futuro, conclui-se que por mais que se deseje conservar o Senado Federal no Palácio Monroe, não seria possível obter nunca, quaisquer que sejam as alterações feitas no edifício, instalações que permitam ao Senado da República exercer todas as suas atividades sempre crescentes com o conforto que julgamos indispensável à alta importância do seu trabalho para a grandeza e o futuro do Brasil.

Na melhor das hipóteses poderiam ser acrescidos 1.175 metros quadrados à área útil do Monroe. Desse total haveria que descontar-se o espaço necessário à circulação. Ficaria ele, em consequência, sensivelmente reduzido. Como resolveria ele as necessidades mínimas do Senado, se estas, somente no que diz respeito aos serviços auxiliares — como ficou consignado em outro capítulo deste relatório — compreendem mais 29 salas de trabalho, 9 salas de espera, 22 gabinetes sanitários e 4 banheiros? Haveria que atender, ainda, as necessidades das Comissões, das instalações de trabalho para os Senadores, das salas de espera para o público. Ao fim de todo esse esforço, nenhuma melhoria se poderia introduzir na situação dos Gabinetes dos Membros da Mesa, na sala do Café, nas instalações do Plenário para o público. Os mesmos inconvenientes já assinalados no Palácio Monroe quanto a vias de acesso e de circulação continuariam a subsistir se Srs. Senadores continuariam a se ressentir da falta de entradas, de elevadores e de salas privativas. Continuariam impossibilitados de se locomover nas dependências da casa sem as interrupções de elementos estranhos. Os elevadores continuariam insuficientes. Os meios de escoamento em caso de incêndio permaneceriam os mesmos. O desconforto das instalações sanitárias persistiria, e com ele a falta d'água e tantos outros inconvenientes já assinalados páginas atrás.

Não se perca de vista, entretanto, que para construir um pavimento intermediário entre o segundo e o terceiro, as obras levariam mais um ano, exigindo a desocupação, pelo menos, do segundo pavimento. Surgiria o problema da localização dos serviços que funcionam nesse andar, e, qual a necessidade da mudança de todo o Senado.

Terminado todo esse sacrifício, as instalações do Senado ainda estariam

merecer as críticas acerbas com que vêm sendo estigmatizadas desde o começo do século — primeiro no solar do Conde dos Arcos e depois no Palácio Monroe.

Valerá a pena fazê-lo? Estamos certos de que ninguém que medite desapaixonadamente sobre o assunto ousará responder pela afirmativa.

A MUDANÇA DO SENADO PARA OUTRO PRÉDIO JÁ EXISTENTE

Também a possibilidade de ser encontrada solução para o problema de desconforto e de angústia de espaço das instalações do Senado na mudança deste ramo do Legislativo para outra sede foi exaustivamente estudada pela Comissão Diretora.

Conforme ficou visto em outra parte deste trabalho, o atual Presidente do Senado, Sr. João Café Filho, pouco após a sua investidura no cargo teve oportunidade de sugerir a transferência para o Palácio Guanabara, cuja cessão verificaria possível, em entendimentos que então tivera com o Sr. Presidente da República e com o Prefeito do Distrito Federal.

Vale, outrossim, lembrar, que em uma segunda vez que se cogitava dessa providência. Da primeira, em 1919, conforme ficou dito, chegaram a ser iniciadas obras de adaptação do Palácio Guanabara para o Senado, as quais tiveram que ser suspensas em virtude de ter terminado, depois, necessário esse imóvel para a hospedagem do Rei Alberto, da Bélgica, encaminhando-se em seguida outra solução, que foi a da instalação do Senado no Palácio Monroe.

Sobre os estudos que se fizeram em torno da sugestão do Dr. Café Filho convém reproduzir o que consta do relatório do Senador Marcondes Filho à Comissão Diretora:

“Cogitou-se inicialmente do Palácio Guanabara, tendo sido mesmo entabuladas conversações preliminares com o Sr. Prefeito do Distrito Federal. Verificou-se, entretanto, que o referido Palácio exigiria reformas fundamentais que, além de orçarem em cifra muito elevada, não poderiam dar ao Senado as acomodações exigidas pela técnica e distribuição racionalizada dos seus serviços. Outras objeções foram feitas, sobretudo no que se prende ao seu afastamento do centro da Cidade, dificultando e tornando mais dispendioso o comparecimento de funcionários, e também pelo excessivo custo da manutenção dos seus parques e terrenos. A Comissão visitou, ainda, o edifício pertencente ao Ministério da Agricultura situado à Praia Vermelha onde se acham instaladas várias repartições daquele Ministério. Idênticas dificuldades também ali se apresentaram, acrescidas da necessidade de transferir laboratórios, máquinas e serviços para os quais há pouco tempo o referido prédio tinha sido adaptado.

E deve-se considerar, ainda, que a transferência para outro edifício, além dos inconvenientes assinalados, exigiria, preliminarmente, a procura de outro local onde abrigar os serviços públicos desalojados, duplicando ainda mais as dificuldades”.

Uma circunstância não pode ser esquecida ao se estudar a mudança do Senado para imóvel já existente: a necessidade de ser evitada uma solução fora do centro da cidade.

Tanto quanto foi possível auscultar o pensamento dos componentes desta casa, o que se fez não só quando esteve em foco a sugestão do Dr. Café Filho como quando se dirigiu aos Srs. Senadores o questionário aludido em outra parte deste relatório, a opinião predominante é a de que o Senado não deve sair da zona central da cidade.

Nessa zona não há edificio, público ou particular, que ofereça as condições necessárias ao Senado e esteja disponível.

Seja qual for o escolhido, terão que ser desalojados os ocupantes, o que representará importantes problemas para eles e para o próprio erário público, com desapropriações, indenizações, mudanças, novas instalações. E, em seguida, as adaptações para o Senado teriam que consumir enormes verbas. Se a escolha recaísse sobre os seus atuais ocupantes, sabido como é que não há disponibilidade de edificios públicos no Distrito Federal.

Mas, ainda que se desprezasse esse aspecto da questão, não seria provável que o Senado viesse a ficar satisfatoriamente atendido nas suas necessidades.

Essas considerações nos levam a considerar indesejável essa solução.

A CONSTRUÇÃO DE NOVO EDIFICIO PARA O SENADO

Levados, pelo detido estudo das necessidades do Senado, a afastar as soluções que acabam de ser analisadas, chegamos à conclusão de que só na construção de novo edificio-sede encontrará este ramo do Poder Legislativo atendimento cabal das suas necessidades.

Essa providência afigura-se-nos urgente, pois não é possível esperar que, instalado como se acha, possa o Senado desempenhar o seu papel constitucional.

O seu regime de trabalho é, como já foi eloquentemente dito na justificativa da emenda apresentada ao projeto de Orçamento para 1953 do Congresso Nacional, com o fim de incluir na lei de meios do próximo exercício verba para o início das obras, um atendimento permanente à higiene e um sacrificio renovado a cada momento. Difícilmente se poderiam imaginar instalações mais absurdas e mais desconfortáveis no serviço público, a contrastar com a alta hierarquia do órgão a que elas pertencem e a relevância da atuação que dele se requer na vida institucional do país.

No estudo de um novo edificio para o Senado há várias questões preliminares a examinar.

Delas nos ocuparemos a seguir.

O NOVO EDIFICIO DO SENADO E A MUDANÇA DA CAPITAL DA REPUBLICA

Ao ser divulgada a emenda, já reteriam, que os senadores membros desta Comissão apresentaram com o fim de fazer mudar no Orçamento da República para 1953 verba para o início da construção de novo edificio para o Senado, surgiram movimentos de reação que não podem deixar de ser analisados nesta oportunidade.

Em Goiás o Sr. Deputado S. Biencio de Brito, viu na iniciativa em pro de novas instalações para o Senado um obstáculo definitivo à mudança da capital da República e propôs que a Assembléa estadual telegrafasse aos membros das duas Casas do Congresso Nacional, aos Presidente delas, aos Governadores dos Estados às Assembléas Legislativas e o outras autoridades no sentido de conjugarem esforços para que fosse rejeitada a emenda.

Estabeleceu-se, dessa forma, a situação singular de se organizar, fora do Congresso, movimento para impedir que um dos seus ramos consignar as instalações que julga intransferíveis não só à dignidade da sua posição no sistema institucional do país, mas também ao caráter de um templo das suas funções.

E não resta dúvida, um movimento de interferência de estranhos em assunto de economia interna de Senado. Por do que isso é a tentativa de se lançar uma caso do Congresso contra a outra quando a Câmara dos Deputados a rejeitar iniciativa do Senado tendente a solucionar um dos seus mais angustiantes problemas.

Essas as consequências últimas do movimento que se esboçou contra a emenda e contra os interesses do Senado.

Para esse aspecto da questão convém seja alertada, de modo especial, a atenção do Senado e da Câmara.

O argumento que se apresenta contra a possibilidade de se vir a construir um novo edificio para o Senado é o de que essa construção seria um obstáculo à construção da nova capital da República, no interior do País.

Há, até, quem tenha afirmado ser inconstitucional a iniciativa, uma vez que a Constituição manda se transfira a metrópole para o Planalto Central.

Cabe assinalar que o argumento, além de inconsistente, não é novo. Já em outros tempos foi enunciado e ninguém o levou a sério.

Em 1916, no velho edificio da então rua do Areal, quando o Senador Alfredo Ellis desenvolvia a sua tenaz campanha para que o Senado construísse nova sede, o Senador Mendes de Almeida aparteava: "Mas nós estamos em um Distrito Federal provisório".

Mais adiante, ao propor o representante paulista o desapropriação de um terreno para o novo edificio, o mesmo aparteante observava:

"Não apoiado. O Distrito Federal será no Planalto de Goiás..."

Isso em 1916, isto é, há 37 anos. O mesmo Senador Mendes de Almeida, meses depois, ao encaminhar a votação de uma emenda ao Orçamento para 1917 destinada a autorizar a abertura dos créditos necessários à construção ou reconstrução de edificios para o Senado e a Câmara dos Deputados, dizia:

Pedi a palavra somente para declarar que não voto a favor da emenda por ser inconstitucional a Capital da República em outro qualquer lugar que não seja o planalto central da Goiás. Voto contra qualquer obra nesses sentidos.

A emenda, no entanto, foi aprovada.

Como se vê, o argumento nem sequer tem o valor do imeditismo. Em 1916, não impediu que a Câmara dos Deputados construísse o Palácio Tiradentes. Na mesma ocasião o Senado deixou de levar a efeito medida idêntica, que teria evitado se visse agora a broca com o mesmo problema.

O telegrama da Assembléa goiana aos Deputados, Senadores e outras autoridades sustenta que a construção da sede do Senado na capital brasileira não tem motivo para retardar por longos anos, a solução do mesmo problema da mudança. Assim a rejeição da emenda em que se evita a construção de novos edificios para esse Senado não se imporia, por ser ela prejudicial e contrária à letra da Carta Magna e aos altos interesses do Brasil.

Nessas palavras se focalizam dois problemas como sendo antagônicos — a de construção de um edificio para o Senado e a de mudança da capital — não há, porém, antinomia alguma. Um não o primeiro não desconhece a existência do segundo. O edificio que se fizer para o Senado — se não for a solução preferida — será uma obra provisória feita para o Senado até que se dê a mudança da capital. Não há antinomia se os dois forem considerados assim — isto é, na sua ordem natural.

Já ficou evidenciado que o Senado não pode continuar assim até sem a de construção de um edificio para o Senado e a de mudança da capital. Tem necessidade de uma providência urgente para poder trabalhar normalmente. De contrário, não prejudicando os interesses do país numa fase de desenvolvimento rápido, em que o seu Poder Legisla-

tivo precisa estar aparelhado para responder sem demora às solicitações das necessidades nacionais. Como poderá o Senado esperar, para ter os requisitos que lhe deviom ter sido proporcionados antes do início da sua atual fase de atividade, que se faça a mudança da capital para o Planalto Central? A construção de uma cidade no local escolhido não representa o mesmo que a de um edificio no atual Distrito Federal. Em poucos anos — três ou quatro — se constrói um edificio. Uma cidade, porém, não se faz senão em alguns decênios. E poderia o Senado esperar tanto tempo para adquirir as condições mínimas necessárias ao seu perfeito funcionamento sem entrar todo a obra legislativa do País, em que deve colaborar intensamente, quer como Câmara iniciadora, quer como Câmara revisora? Ninguém que medite sobre o problema poderá fazer tal afirmativa.

Ademais, não será a construção de um novo edificio público para a União, na Cidade do Rio de Janeiro, que há de retardar ou impedir a mudança da Capital, que é um imperativo constitucional. Será um edificio a mais, para abrigar repartições federais que devam ser localizadas no Rio de Janeiro, ou para ser ocupado por outra entidade do novo Estado da Guanabara, ou por alguma autarquia, cu, até, por alguma empresa particular. Na construção poder-se-á ter em vista a necessidade da futura utilização do prédio para outros fins.

Essas considerações mostram, sem sombra de dúvida, que os problemas estão invertidos no telegrama da Assembléa Goiana: a não construção do edificio que o Senado reclama urgentemente, para se esperar a mudança da Capital é que prejudica os interesses do país e o normal funcionamento das instituições estruturadas na Carta Magna. Pedir a rejeição da emenda era trabalhar contra os interesses do Brasil.

E foi assim pensando que o Presidente desta Casa, Dr. Café Filho deu resposta ao telegrama que também recebeu do Legislativo goiano: "Presidente Floriano Gomes da Silva — Goiânia — GO — 15 9 52

"Acuso recebimento telegrama Il corrente. Julgo oportuno esclarecer que estudos estão sendo feitos no sentido da construção do novo edificio para o Senado Federal não criarão dificuldades a mudança da Capital da República para o interior do país. Enquanto não se torna possível realizar essa determinação constitucional não se pode deixar de atender às necessidades prementes do Senado Federal de ter instalações que lhe permitam desempenhar convenientemente seu papel. Situação atual do Senado em matéria instalações é verdadeiramente aflitiva com grande prejuizo para seu funcionamento. Estudos levados a efeito evidenciaram não existir edificio capaz de abrigar instituição de maneira satisfatória até transferência sede Governo Federal. Por outro lado está previsto que quando realizada mudança novo edificio poderá servir para Legislativo do novo Estado em que se transformará Distrito Federal. Nessas condições qualquer movimento contra abastecimento necessidade Senado estará criando dificuldades normal funcionamento Poder Legislativo Republica sem beneficiar ideia construção nova Capital e prejudicando interesses do país que exigem perfeito funcionamento desta Casa Congresso. Aliás cumpre acentuar que não será existência de mais um edificio público utilizável para outros fins que irá suprimir necessidade ou conveniência interiori-

zação Capital do país tanto mais quanto toda uma série deles, de grande parte foi construída pouco antes de se incluir na Constituição o dispositivo em apreço já existente Carta 1891 Cords. sds. — João Café Filho, Presidente."

A emenda foi, entretanto, figurando no Orçamento para 1955 verba para início das obras.

Alguns minutos de meditação sobre o problema da mudança da Capital da República mostram, à evidência, que são no mundo da fantasia os que pretendem que o Senado espere essa providência para melhorar as suas instalações.

Ainda há pouco foi convertido em lei que dispunha sobre as medidas preliminares para a construção da nova Metrópole brasileira. Procuremos fazer uma ideia do tempo que será necessário esperar até que o Governo Federal esteja instalado no Planalto goiano.

Nem sequer está feita ainda a escolha do sítio da nova Capital. Uma comissão de técnicos terá que ser nomeada e ir proceder, no local, aos estudos necessários para a escolha atendendo aos requisitos fixados pelo projeto:

- clima e salubridade favoráveis;
- facilidade de abastecimento de abastecimento de água e energia elétrica;
- facilidade de acesso às vias de transportes terrestres e aéreos;
- topografia adequada;
- solo favorável às edificações e existência de materiais de construção;
- proximidade de terras para cultura;
- paisagem atraente.

Pouham-se aí quatro ou cinco anos e ter-se-á escolhido em definitivo o local da nova cidade. A esse tempo já poderá estar pronto novo edificio para o Senado.

Escolhido o local, passar-se-á à fase de estudos da nova cidade a ser construída.

Preliminarmente há que preparar vias de acesso — ferroviárias e rodovias — que permitam levar até lá o pessoal técnico e operário que deverá trabalhar no preparo do projeto e na construção da cidade.

Essas vias de acesso exigirão alguns anos de trabalho intenso, além de verbas e pessoal abundantes.

A nova cidade exige um plano urbanístico que ocupará por vários anos numerosos técnicos.

Ao mesmo tempo, devem ser feitos os estudos de captação de água e energia elétrica, redes de esgotos, de gás e telefones.

Tudo isso exige anos de trabalho intenso, verbas e pessoal técnico.

Depois, terão que ser projetados os edificios da nova cidade:

- o Palácio para o Presidente da República;
- um edificio pelo menos, para cada um dos Ministérios, que atualmente são 10, mas que até lá poderão ser em maior número;
- um edificio para a Câmara dos Deputados;
- outro para o Senado;
- outro para o Supremo Tribunal Federal;
- outros para os órgãos consultivos da Presidência da República;
- as Embaixadas e Legações de países estrangeiros;
- Tudo isso conseguido sem embargos, ao fim de quantos anos poderá estar pronta a nova cidade?
- Extra-se então na fase do mobiliário e decorações para os novos edificios. Outros ramos da indústria e das artes terão que trabalhar ativamente.
- Ao fim de tudo, estará a nova cidade em condições de receber os seus habitantes.
- Admita-se que já então cada um dos órgãos a serem transferidos tenha perfeitamente elaborado o seu

plano. A mudança é delicada e trabalhosa. Cada repartição deverá seguir em condições de poder funcionar sem atropelos na nova capital. Também os funcionários terão que se transferir com suas famílias e seus objetos.

Até aqui temos feito referência — aliás por alto — apenas ao desenvolvimento dos trabalhos, partindo do pressuposto de que não haja falta de verbas.

Mas, não se pode deixar de atender a essa face do problema pela repercussão que terá no tempo da construção da nova metrópole.

Que verbas serão necessárias para tais estudos e para tão vultosas obras?

E não será apenas na construção própria da cidade, com os seus serviços públicos, que se não de inverter somas fabulosas. Para toda a massa de funcionários que deverão transferir do Rio de Janeiro o Governo Federal terá que assegurar recursos para a construção de casa própria, como o fez Minas Gerais quando construiu Belo Horizonte.

Um país com orçamentos deficitários onde irá buscar os recursos para tão grande empreendimento?

Em novos tributos não é natural que se os encontre em quantidade suficiente, quando já o contribuinte está com a sua capacidade esgotada.

Forçoso será recorrer a empréstimos externos, nem sempre fáceis de conseguir.

Mas, vencidas todas as dificuldades, quantos anos serão necessários para que se possa cumprir o mandamento constitucional e inaugurar a nova capital da República?

Razão teve, sem dúvida, o relator da Comissão de Finanças quando, ao se pronunciou sobre a emenda, assim se manifestou:

"É verdade que a Constituição Federal prevê a mudança da Capital da República para o interior do país, e logicamente o novo edifício do Senado deveria ser construído no lugar definitivo. Acontece, porém, que tudo indica que essa mudança não se operará nos próximos cinquenta anos, tendo em vista, o vulto da obra e o tempo necessário para sua realização.

Posta a questão nesses termos realistas, forçosamente chegaremos à conclusão de que a construção do novo edifício do Senado na zona da futura capital não é recomendável e seria mesmo impossível, uma vez que nem se sabe ao certo ainda onde será edificada".

Não será exagero, pois, acreditar que entre as comemorações do 5.º centenário do descobrimento do Brasil, no ano de 2.000, se poderá incluir a inauguração da nova capital da República.

E poderá o Senado esperar até então para ter as instalações de que necessita para poder funcionar normalmente?

Não se argumente com os casos de Belo Horizonte e Goiânia, cidades construídas em poucos anos. Trata-se de cidades muito pequenas, para sedes de governos estaduais de organização muito simples. Basta lembrar que em Minas os serviços públicos então estavam centralizados em apenas três Secretarias — do Interior, de Agricultura e de Finanças. Em Goiás, havia apenas uma Secretaria Geral. Isso mostra quanto reduzido era o número de edifícios públicos a construir. E a população prevista, quer para uma, quer para outra dessas cidades, era também insignificante.

Por outro lado, tanto num caso como no outro, o local escolhido distava muito pouco dos meios de comunicação. Não é o que se dá com a futura capital da República, muito distante dos transportes, devendo ser preparada para sede de um governo de organização complexa e para abri-

gar uma população de 500 mil habitantes.

Há de ser, pois, uma cidade, ao nascer, muito maior que é hoje Belo Horizonte, depois de seus quase 60 anos de existência.

COMO DEVE SER O NOVO EDIFÍCIO DO SENADO

Tomando por base as respostas dadas aos questionários já citados, enviados aos Srs. Senadores e Chefes de Serviço em fins de 1951 e procedendo a minucioso estudo das necessidades deste ramo do Congresso, no momento atual, e do provável desenvolvimento que esses serviços devem ter no futuro, a Comissão de Estudos das Instalações do Senado chegou a um programa que ora oferece a consideração da digna Comissão Diretora, em anexo ao presente relatório, a fim de que, se merecer a sua aprovação e a do Senado sirva de base ao concurso que deverá ser aberto entre os Arquitetos nacionais para a elaboração do ante-projeto do futuro edifício-sede do Senado.

Atingida essa meta, a Comissão de Estudos das Instalações do Senado tem como cumprida a honrosa missão que lhe confiara a Comissão Diretora.

Aprovada que seja a proposta de construção do novo edifício, haverá de ser constituída uma Comissão julgadora dos ante-projetos. Em seguida, virá a fase de execução, dentro da snormas que o Senado estabelecer.

ONDE SERÁ O NOVO EDIFÍCIO DO SENADO FEDERAL

Nas várias tentativas que se fizeram para dotar o Senado de novo edifício-sede diversas localizações foram lembradas.

Em certa época pensou-se em utilizar o próprio terreno em que está a antiga casa do Conde dos Arcos, que durante tantos anos serviu de sede ao Senado. Esse terreno deveria ser aumentado à custa de desapropriações em torno.

Ao tempo da abertura da Avenida Rio Branco, cogitou-se de reservar para o Senado uma área nessa nova artéria da cidade. Lembrou-se também o aproveitamento do terreno do antigo Convento da Ajuda, nele se construindo um prédio de duas alas laterais — uma para o Senado e outra para a Câmara — e uma central para servir de Panteon Nacional.

Foi lembrado também o local do antigo Arsenal de Guerra.

Segundo revelação constante de discurso do Senador Alfredo Ellis perante o Senado, o então Senador Paulo de Frontin tinha um projeto que consistia em erigir um Capitólio ao alto do Morro de Santo Antônio.

Em fase posterior, as vistas se voltaram para o parque da Praça da República, onde chegou a ser solenemente lançada a pedra fundamental, em 12 de outubro de 1923.

Uma a uma, essas localizações foram sendo abandonadas.

Com a mudança do Senado para o Palácio Monroe e velho prédio do Conde dos Arcos passou a ser ocupado pela Faculdade Nacional de Direito, onde ainda permanece, depois de várias reformas e ampliações. Aliás, o local era considerado inconveniente, por demasiado barulhento, em virtude do tráfego intenso de veículos nas imediações.

Os terrenos da Avenida foram todos ocupados por edifícios particulares. Os do antigo Convento da Ajuda também tiveram ocupação em parte pelo prédio da atual Câmara Municipal e em parte pelos arranha-céus do quarteirão conhecido como Cinelândia.

Também o do Antigo Arsenal de Guerra teve outro aproveitamento.

Finalmente, a construção no parque da Praça da República foi obstada pela Municipalidade, conforme se vê do seguinte trecho da expo-

sição feita ao Senado em 16-7-1919 pelo seu então Vice-Presidente, Senador Antônio Azeredo:

"O que é certo, porém, é que o Prefeito do Distrito Federal não consentiu que nós pudéssemos fazer a construção do edifício do Senado na Praça da República."

Quanto ao Morro de Santo Antônio, é sabido que está prestes a ser arrasado.

Ao se tratar da construção do Jardim da Praça da República foi alvitrado o aproveitamento da área em que está o Palácio Monroe.

De um discurso proferido pelo Senador Alfredo Ellis em 1925 consta o seguinte trecho:

"Recordo-me que um dos matutinos desta Capital lembrou o arrazamento do edifício do Monroe, aproveitando-se o local, que está muito apropriado e nem melhor situado se poderia encontrar."

No relatório do Sr. Senador Marcondes Filho à Comissão Diretora aborda-se também a possibilidade de ser utilizado um dos lotes da área resultante do desmonte do Morro de Santo Antônio.

Essa solução, entretanto, sugeriu a S. Ex.ª, as seguintes objeções:

"Relativamente aos terrenos resultantes do desmonte do Morro de Santo Antônio, as informações esclarecem tratar-se de um empreendimento que depende de grandes obras, aguardando solução sem prazo fixado — o que não se compadece com a urgência exigível para a instalação condigna do Senado Federal."

Lembra, a seguir, o referido relatório outra solução:

"A ser aceito, em princípio, o plano da construção de um novo edifício, o terceiro terreno, situado à Praça do Castelo, parece ser o local mais recomendável: mede 90 ms. de frente por 50 ms. de fundos e, pela sua localização, central, próximo da Câmara dos Srs. Deputados, entre uma grande praça e uma larga Avenida, encontra-se em condições de poder bem solucionar o problema."

Estamos de acordo com a restrição constante do referido relatório quanto aos terrenos resultantes do arrazamento do Morro de Santo Antônio. Não pode o Senado aguardar pelo tempo que levarão as obras desse desmonte e conseqüente preparo da área dele resultante para começar o seu novo edifício. Até lá já ele poderá estar concluído.

Restam, porém, duas hipóteses a considerar:

ou fazer a construção no local onde está o Palácio Monroe; ou preferir o lote da Esplanada do Castelo.

Outras soluções não foram encontradas no centro da cidade.

O terreno em que se acha instalado o Palácio Monroe é bastante grande para permitir a construção de um edifício nas condições que deve ser a futura sede do Senado.

Tem ele atualmente 8.732 metros quadrados, dos quais o Palácio Monroe ocupa apenas 1.392.

Segundo os dados fornecidos pela Delegacia do Patrimônio da União no Distrito Federal em 27-2-50, o valor dessa área total é de Cr\$ 306.320.000,00.

Pertence ela à União.

No que diz respeito à localização, parece que não se poderia desejar melhor terreno para o Senado. Está bem no centro da cidade, tendo uma frente para a Avenida e outra para a Praça Paris.

Conforme se viu nas transcrições feitas, já de há muito era considerado esse terreno como muito apropriado para o Senado.

E de notar-se, entretanto, que daquela época para cá as condições locais se alteraram sensivelmente.

Foram construídos grandes edifícios, de numerosos pavimentos, quer na chamada Cinelândia, quer na rua do Passeio, quer no lado oposto, da Avenida Rio Branco.

Esses edifícios prejudicaram extraordinariamente as condições de perspectivas do local. E, assim, qualquer construção que seja feita agora ali ficará completamente sem perspectiva, podendo, até, prejudicar o aspecto dessa parte da cidade.

Outro inconveniente, porém, muito maior se apresenta à escolha dessa solução: a construção de novo edifício no local tornaria necessária a demolição do Palácio Monroe. Seria indispensável, por conseguinte, a mudança provisória do Senado. Para onde iria este ramo do Poder Legislativo? Cairiamos de novo nos embargos que já nos levaram a afastar a idéia da transferência para outro imóvel. Ainda que se concordasse em tomar essa providência a título provisório, durante o tempo necessário às obras, afigura-se-nos que seria agravar de maneira extraordinária a situação atual dos serviços do Senado, que já é de extrema angústia e exige solução urgente. Seria profundamente prejudicado o funcionamento desta Casa do Congresso.

Poder-se-ia objetar que a construção poderia ser executada em duas etapas, primeiro preparando-se uma parte do edifício para receber o que está no Monroe e depois demolindo-se este para se completar a construção.

Essa orientação, entretanto, traria graves dificuldades não só à elaboração do projeto do novo edifício, mas também à sua execução. Ademais, durante as obras, não seria possível evitar que o funcionamento do Senado fosse profundamente perturbado.

Resta analisar a última solução alvitrada: a de ser preferido o lote da Esplanada do Castelo.

Essa, no nosso entender, a orientação mais aconselhável. O lote em apreço constitui a Quadra 4 do Castelo. Em virtude de alterações urbanísticas feitas na cidade, a sua área foi ampliada, sendo atualmente de 6.650 metros quadrados... (133 x 50). Em sua maior parte (cerca de 100 x 50) está livre. O restante depende de providências que a Prefeitura poderá tomar rapidamente.

A localização do Senado aí nos parece excelente. Com fachada para uma ampla praça a ser ajardinada, em cujo centro se destacará o belo monumento a Rio Branco, o edifício que se construir para esse ramo do Poder Legislativo terá magnífica perspectiva e completará o centro cívico constituído pelos grandes palácios da Fazenda, do Trabalho e da Educação.

A sua frente terá início larga avenida, que se irá ligar à Avenida Almirante Barroso e se estenderá através da área resultante do desmonte do Morro do Castelo, por vários quilômetros.

Segundo estamos segudamente informados, nas suas proximidades será erigido um edifício monumental — o Palácio da Justiça.

Em sua parte posterior o lote a que nos referimos dará para uma larga avenida a ser proxíamente aberta — a Avenida Perimetral — que, ligando a Avenida Beira Mar à Praça Mauá, está destinada a ser uma das mais importantes artérias da cidade.

Nesse local, pois, o Senado terá todas as condições favoráveis: área suficiente para um edifício monumental, perspectiva, proximidade do centro, magníficas vias de acesso e vizinhança condizente com a sua alta hierarquia.

Se essa localização merecer a aprovação do Senado providências deverão ser solicitadas ao Prefeito e à Câmara do Distrito Federal para a

transferência do lote em aprêço a União.

Quer a aquisição se deva fazer por parcella, quer por simples cessão do lote do Casarão, haverá necessidade d'uma lei municipal e outra federal.

E' oportuno deixar aqui assinalado que, em companhia do Sr. Senador Marcondes Filho, a Comissão teve em seio de se avistar com o ex-Prefeito do Distrito Federal, Dr. João Carlos Vital, com quem conversou longamente sobre a possibilidade de vir a ser pela Prefeitura do Distrito Federal cedido o lote da Esplanada do Castelo e de serem facilitadas as providências, dependentes da municipalidade, para completar a urbanização do local e o preparo da área para construção.

Da parte de S. Ex.^a a Comissão encontrou a maior boa vontade, tendo o ex-Chefe do Executivo municipal designado os Drs. José de Oliveira Reis, Herminio de Andrade e Silva e Aldo de Sant'Ana Moura, respectivamente engenheiro, arquiteto e procurador da Prefeitura para acompanharem os trabalhos da Comissão de Estudos das Instalações do Senado e prestar-lhes assistência. Efectivamente, os referidos técnicos entraram desde logo em contacto com a Comissão, tendo-lhe prestado toda a colaboração que d'elles foi solicitada, sendo de justiça assinalar a atuação do Dr. José de Oliveira Reis, cujos subsídios têm sido de real interesse para a Comissão.

Tendo havido, depois disso, a substituição do Prefeito do Distrito Federal, e justo aqui consignar que o novo titular, Coronel Dalcídio do Espírito Santo Cardoso, em encontro que teve com o Ilustre Presidente da Comissão Directora e com um dos membros da Comissão, teve oportunidade de manifestar o seu empenho de contribuir, no que estiver em seu alcance, para que o problema do novo edificio para o Senado tenha solução satisfactoria e rápida.

Em consonância com esse propósito, S. Ex.^a baixou o Decreto número 11.922, de 4 do corrente mês, criando o Serviço Técnico Especial de Execução da Avenida Ferretumal, tendo designado para dirigir-lo o Dr. José de Oliveira Reis.

OBRAS DE EMERGENCIA QUE SE FAZEM NECESSARIAS NO PALACIO MONROE.

Tendo em vista que a construção de um edificio como o que convém ao Senado exigira cerca de quatro ou cinco annos, e oportuno aqui localizar a necessidade de se fazerem no Palácio Monroe algumas obras de emergência, que de certo modo cessariam os serviços desta casa e permitam o seu funcionamento durante esse periodo em condições um pouco mais favoráveis que as actuaes.

Sugerimos para esse fim, o aproveitamento das varandas lateraes, neias se separando três pavimentos.

Com isso se adquiriria uma área total de cerca de 570 metros quadrados, susceptivel de ser dividida em varias salas que, embora não trazeoem ao problema da falta de espaço uma solução integral, já representariao uma melhoria apreciavel.

As obras que com esse objectivo se deverão fazer poderão ser levadas a cabo sem perturbar sensivelmente o funcionamento do Senado e não deformarao o aspecto externo do Palácio Monroe.

Já a Comissão de Constituição e Justiça, por proposta do Sr. Senador Joaquim Pires, solicitou o aproveitamento da varanda que fica em continuação ás suas instalações. Acha-nos, entretanto, que a providência deve estender-se também á varanda do lado oposto e que de ambas se deve tirar o máximo possível de aproveitamento. Eis porque em cada uma sugerimos se separem três pavimentos.

Permittimo nos ainda uma vez acentuar que essas obras, no nosso entender inadmiáveis, devem ter carácter de emergência, não se podendo esperar que tragam solução ao problema, sobremaneira complexa, das instalações do Senado, o qual só poderá ser solucionado com um novo edificio, feito segundo um plano previamente traçado, á base do estudo das necessidades da casa e do requisitos da técnica.

Com a apresentação deste trabalho, temos como cumprida a houteiros missão que nos confiou a digna Comissão Directora. Todavia, estaremos prontos a prestar qualquer colaboração que de nós possam desejar os Ilustres dirigentes do Senado, para a realização do louvavel projecto de doar esta casa do Congresso de instalações adequadas ao seu trabalho e condizente com a sua alta posição entre as instituições do pais.

Rio de Janeiro 25 de fevereiro de 1953. — A Comissão de Estudos das Instalações do Senado: *Vespasiano Martins*. — *Waldemar Pedreira*. — *Franco Galotti*. — *Othon Mäder*. — *Jorge Machado Moreira*. — *Mário Henrique Góes Torres*. — *Flávio Amorim Goulart de Andrade*. — *Isaacs Brown*.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente.

Pelo nome Senador Ruy Carneiro foi enviado a mesa um requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido o seguinte.

REQUERIMENTO
N.º 59 de 1953

Nos termos do artigo 128-B do Regimento Interno, requeremos a transcrição nos Anais do discurso proferido pelo Chefe da Nação no dia 7 do corrente sobre a seca que assola o Nordeste — notável oração que evidenciando, de modo inequivoco a responsabilidade que os sofrimentos dos nordestinos vem encontrando no escripto do estadista que dirige os destinos da Nação a visão exata que S. Ex.^a tem do problema, e, acima de tudo, a decisão em que está de enfrentá-lo com immediatas e expeditas resoluções constitui um lenitivo para a angustia daquela gente e uma esperança de dias melhores.

Sala das Sessões em 9 de março de 1953 — *Rui Carneiro — ilegivel* — *Onofre Gomes*.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o Requerimento. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra deu-se por encerrada.

Em votação

O SR. RUI CARNEIRO (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, nós nordestinos desde sábado a noite sentimos o conforto das palavras do Chefe da Nação que não nos tem faltado com sua solidariedade e ajuda nas nossas horas de dificuldades.

Independente da minha condição de amigo pessoal do Sr. Presidente Getúlio Vargas, posso dar desta tribuna testemunho ao Senado e à Nação, da correção de S. Ex.^a para os nos nordestinos. Falo Sr. Presidente sobretudo em relação a Paraíba, terra que tenho a honra de representar nesta Casa.

O Sr. Plínio Pompeu — Fala também em nome do Ceará. Meu Estado tem recebido muitos auxílios e está satisfeito com a ação do Sr. Getúlio Vargas.

O Sr. Onofre Gomes — Corroborou o aparte do meu nobre colega de representação.

O Sr. Plínio Pompeu — Presto este depoimento porque é justo; e não poderia ser mais sincero.

O SR. RUI CARNEIRO — Senhor Presidente, sinto-me agora mais fortalecido para encaminhar a votação do Requerimento de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Chefe da Nação sábado último a respeito do Nordeste, e mais fortalecido pelos apares do nobre Senador Onofre Gomes do meu Partido Social Democrático, e do Ilustre Senador Plínio Pompeu, da U. D. N. Pavão de opposição cuja declaração merece muito mais porque não se trata de um devoto amigo do Sr. Getúlio Vargas nem de um correligionário seu.

Disse o Senador Plínio Pompeu, que também devo falar em nome do Ceará. E uma grande honra para mim. O discurso do Chefe da Nação demonstra que está atento a sorte dos nossos Estados.

O Sr. Onofre Gomes — E a verdade.

O SR. RUI CARNEIRO — Senhor Presidente, há muito, nós os nordestinos vivemos, com a seca um drama tremendo. Crianças, adultos e velhos homens e mulheres desnutridos all cambaleiam pelas estradas poeirentas, batidos pela fome e pelos horrores da calamidade climática que nos atormenta.

Não nos cabe a culpa, emas capacidade de trabalho, disposição para lutar mas não podemos opor a natureza ineluctavelmente. Como já disse em cultivo da terra é impossível porque outra oportunidade desta tribuna o não temos a chuva decisiva.

Sr. Presidente, solicitamos a transcrição do discurso pronunciado pelo Sr. Getúlio Vargas, porque ele encerra a realidade nordestina porque é um hino de louvo ao estoicismo ao patriotismo e á bravura da nossa gente.

Alé maisisso, Srs. Senadores, não podemos deixar de dar o maior realce á atitude do Chefe da Nação que nessa brilhante oração, assume perante o pais um categorico compromisso de que também da realização de um mais abrangente assistência ao Nordeste programa que irá solucionar definitivamente o problema da região sujeita as secas naquelas pedregos do Brasil.

Promessas, de esperanças para aquele. Poderão dizer: é um discurso de le novo; mas possivelmente não conciliarão o que anunciam.

Será clamorosa injusticia. Tudo quanto pleiteamos do Chefe da Nação recebemos; e poderíamos enumerar os grandes benefícios propiciados por S. Ex.^a ao Nordeste.

O saudoso Epitácio Pessoa, grande presidente e grande paraibano, na chefia dos destinos da Nação, conhecedor profundo dos nossos problemas, traçou programa de apoio aquelas terras calcinadas mas não o pôde realizar porque teve apenas três annos de governo. Os estudos, porém, da construção de grandes e maldicos açudes no Ceará, no Rio Grande do Norte, na Paraíba, e Pernambuco foram feitos; e a envergadura de que revesiram os planos então elaborados, impediram fossem executados em tão curto prazo. Terminado seu governo seguiu-se um interregno.

Houve a Revolução de 30. No governo Sr. Getúlio Vargas. Em 1922, Ministro da Viação o Sr. José Americo novamente o Nordeste sofreu a indolência de terra estagnada — a seca foi tremenda.

Nessa oportunidade — posso falar dando meu testemunho: era official o gabinete daquele eminente titular — acompanhei a Paço — Sus Ex.^a ali, mostrando telegraficamente, os problemas do Nordeste, aplaudi para o Presidente da República no sentido de serem tomadas providências indispensaveis á salvação daquela gente. E a nós, seus súbditos immediatos, asseverou — ignore se fez official declaração ao proprio Presidente da República — que, se não fosse atendido nos seus pedidos, abandonaria a pasta; mas o Chefe do Executivo deu-lhe toda o apoio.

Já o disse, em aparte ao nobre Senador Assis Chateaubriand: acende não

é como a estrada de rodagem: não pode ser obra de emergência: necessita de estudos e orgamentos para sua realização, sobretudo de estudos.

Como dizia, m 1932, numa madrugada de abril o grande José Americo voou num avião da Marinha para o Nordeste acompanhado do saudoso engenheiro Lima Campos. All chegando orientou as nossas diligências que percorriam estradas escuras e perigosas, organizou serviços no Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba. Foi all, que o eminente Ministro, aproveitandoo os apares já estudados no Governo Epitácio e também as obras de força montadas em 1922 na gestão do saudoso Presidente, mandou iniciar no Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba, não sei se também em Pernambuco, a construção das barragens planejadas.

O Sr. Ferreira de Souza — Foi dos maiores movimentos em favor do Nordeste; e se deve, exclusivamente, ao então Ministro José Americo.

O SR. RUI CARNEIRO — Senhor Presidente, o em. do Sr. José Americo pelo Rio Grande do Norte, meu querido amigo Senador Ferreira de Souza, declarou governos ao grande Ministro José Americo as obras de irrigação. Sim, o eminente Sr. José Americo, naquela ocasião, foi o Anjo da Guarda dos nordestinos e nordestinos, mas, éa proprio — sabe que não teria relaziado a obra ciclônica que levou a efeito se não contasse inicialmente com o apoio e boa vontade do Presidente Getúlio Vargas.

Ei foi o Ministro que o Nordeste jamais esquecerá em sua obra patriótica e humana na qual foi o principal por ée organizada nas zonas flageladas; mas, para sermos justos é necessario que se diga claramente que nunca lhe faltou o mais completo apoio do Presidente Getúlio Vargas.

Tanto assim que construiu todos os açudes estudados anteriormente e alguns naquela ocasião, nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Pondero ao nobre orador que dispõe apenas de dois minutos para terminar sua oração.

O Sr. Ferreira de Souza — Todos, não! Iniciou a construção de alguns e terminou a de outros; e já havia alguns construídos. De então para cá, deixando o Sr. José Americo o Ministério da Viação e Obras Publicas, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas passou a existir apenas no papel. O Nordeste e quase nada tem recebido da sua atividade.

O SR. RUI CARNEIRO — O Sr. Presidente já me fez saber que dispõe apenas de dois minutos. Vou concluir.

A obra realizada pelo Sr. José Americo, se continuada all, hoje não estaria o Nordeste na situação em que se encontra. Acho também que a descontinuidade na parte das obras complementares de irrigação não cabe ao Presidente Vargas.

O Sr. Ferreira de Souza — Minha referéncia liga-se ao periodo posterior, ao do Sr. José Americo na Pasta da Viação.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Pondero aos nobres Senadores não serem permissivos apares no encaminhamento da votação.

O SR. RUY CARNEIRO — Entre os açudes construídos no Nordeste durante a gestão do Sr. José Americo destaque os do Rio Grande do Norte, terra do Senador Ferreira de Souza: Luerecia, Tororó, Itaús no Município de Caicó.

O Sr. Kerginald, Cavalcanti — Também o Cruzeta.

O SR. RUY CARNEIRO — Não posso apreciar, como desejava, o dis-

curso do Presidente Getúlio Vargas. V. Exa., Sr. Presidente, está me dizendo que o tempo já se esgotou.

O SR. PRESIDENTE — Cumpro o Regimento.

O SR. RUY CARNEIRO — Vou concluir, Sr. Presidente.

O Sr. Getúlio Vargas fala em uma Comissão. Todos dirão: para que, se já existam estudos?

Não ouvi o Chefe da Nação sobre os planos a ou ealudi, mas seu pensamento deve estar voltado para o polígono das Secas que vai do Rio Maul a Pirapora, no glorioso Estado de Minas Gerais. É com esse objetivo, resumido, a referência do Sr. Presidente da República: uma Comissão, para amplamente estudar região e traçar um plano de ação duradoura. E de 1922 a esta data tivesse havido continuidade de trabalho, não estaríamos assistindo ao clamor doloroso das populações no Rio Grande do Norte, do Ceará, da Paraíba, enfim, de todos os Estados do Nordeste.

Sr. Presidente terminando, contratulo-me com a Nação e com o povo do Nordeste pelo discurso do Sr. Getúlio Vargas. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. GEORGINO AVELINO (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, sou um dos signatários do requerimento de inserção nos anais do Senado da notável peça do eminente Presidente Getúlio Vargas, em virtude da qual tenho algumas palavras a dizer encaminhando a votação do requerimento.

A emoção nacional produzida pela calamidade climática que numa intensidade crescente vem assolando os Estados do Nordeste brasileiro, em três anos consecutivos, atingiu o seu mais alto grau de comunicabilidade coletiva e de consciência de responsabilidade dos poderes públicos com o discurso compromisso ante-ontem proferido no Palácio do Rio Negro pelo eminente Sr. Presidente da República.

O sentimento de solidariedade nacional, nas mais variadas e exuberantes demonstrações, contaminou todas as classes do país e os órgãos do Governo testemunhamos do clamor brasileiro, mobilizaram-se por inspiração a iniciativa do Sr. Presidente da República para encarecer não só dentro de um sistema de providências e de ação os meios de remediar a desgraça que desabou sobre uma região em que se concentram nove milhões de brasileiros e como também atacar, objetivamente, a solução do problema das secas, enquadrando a vida e a recuperação da extensa zona abandonada entre os problemas capitais do País.

Não é possível a nenhum homem de boa fé furtar-se à evidência de que a opinião pública, conclama pela imprensa de todos os Estados da Federação, focalizou nas suas expansões omovidas e nos seus gestos generosos, a triste realidade de miséria, de dor e de aniquilamento de riquezas que pesa sobre a sexta parte da população do nosso País, emagrecido, na diminuição das vidas e dos rebanhos pelo êxodo desatinado dos que podem fugir ao flagelo, de transformar um Saahara inabitado e funéreo, aquela extensa parte da estrutura física da Nação, seccionando sua continuidade social, comprometendo sua unidade política e a progressão material do desenvolvimento e dos índices demográficos globais.

Em outras nações do globo, a visão dos homens públicos orientou sempre os esforços nacionais para o magno empenho de transformar desertos em centros úberes e povoados. Seria uma monstruosidade, se antes mesmo não fosse uma ineptia, considerarmos nós em que se transformasse num deserto — como se fosse a lápide sepulcral de uma civilização desaparecida — rincões de intensa palpação de trabalho e sédes da indomável índole brasileira, onde as reservas primeiras da raça se caldearam

nos seus tipos mais bem definidos e resistentes.

Não se pode, no curso das crises por que tem a travessado o Nordeste, apontar Governos culpados ou Governos beneméritos na obra de deliberação do flagelo. Em todas as fases das suas aparições, o Brasil, pelos seus homens de Estado, sempre olhou aquela zona com o mais atento interesse. Do Império, com a expressão de Pedro II de vender o último brilhante da Coroa para socorrer as vítimas da seca, até a República, com Rodrigues Alves, Afonso Pena, Epitácio Pessoa Marechê Dutra e Getúlio Vargas, tudo vem sendo feito no intuito de socorrer as vítimas e defender a região. Apenas a colocação do problema e a ministração dos remédios têm sido condicionadas à evolução dos meios técnicos e dos recursos disponíveis do País.

No Império, e mesmo nos primeiros anos da República, as providências foram mais de caráter humano — matar a fome dos famintos e dar de beber aos sedentos. E, quando mesmo a capacidade técnica já poderia ser aplicada em obras de vulto, o ensaio que se fez foi de construções esparsas e desconexas, que não poderiam oferecer à vasta região assolada o referigório de realizações concretas e ordenadas. Mas agora os elementos técnicos superabundam, os recursos públicos, dado o crescimento auspicioso do potencial financeiro do País, estão à disposição dos homens empreendedores e corajosos que se queiram pôr à testa, como beneméritos da Nação, desse empreendimento de manter em pé de vida e de força a concentração humana que integra o Brasil na sua alma de grande potência e na consciência histórica do destino indivisível.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito bem.

O SR. GEORGINO AVELINO — A imprensa brasileira e os Estados do Sul do Brasil ofereceram esse espetáculo que não é só o do sentimento acalorado da fraternidade, mas, também, o da compreensão de como se mantém e se defende um patrimônio da raça e da sua grandeza futura. "Jornal do Comércio", "Correio da Manhã", "Diário Carioca", "Tribuna da Imprensa", com a campanha "Ajuda teu irmão", "O Globo", "Última Hora", "A Noite" e essa grande colmeia dos "Diários Associados" de que Assis Chateaubriand é a infatigável abelha de trabalho deram uma tal ressonância e elevação ao problema de Nordeste brasileiro que daqui para diante ele ficará incorporado, à aspiração do povo, e ao programa dos governos de visão econômica e social dilatada e de consciência imperativo sívico.

É o que nos acaba de demonstrar o eminente Presidente Getúlio Vargas no seu discurso de ante-ontem, abarcando a condição s climáticas econômicas e demográficas do Nordeste, num conjunto de medidas que operarão, realmente, se realizadas, os desejados efeitos de recuperação e de bemestar para a vida daquele dilatado trecho do território nacional. O Senador Assis Chateaubriand — que não vejo aqui com pesar — num dos seus vertiginosos e eloquentes discursos sobre a terra de que também é um dos mais ilustres filhos, convocava, há poucos dias, a mobilização de alguns "escravos de trabalho forçado" do tipo admirável de Geremias Lunardelli de São Paulo, para enfrentarem aquela desgraça com o gênio da organização e a pujança de trabalho. A convocação que o ilustre Senador lançou da tribuna desta Casa foi ouvida pelo Sr. Getúlio Vargas que para si mesmo avocou a missão de escravo no "trabalho forçado" pela redenção de um vasto e infeliz pedaço do Brasil.

Penso, Sr. Presidente, que o discurso do Chefe da Nação, transcrito nos "Anais" desta Casa, como por nós foi requerido, o sujeitará ainda mais

ao compromisso desse trabalho forçado, para a salvação do Nordeste e das suas populações sofredoras.

Eis a razão pela qual requeri a V. Exa. com outros colegas do Senado a inserção nos Anais do discurso do Presidente Getúlio Vargas. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

O SR. KEFGINALDO CAVALCANTI (*) (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, quando falava o nobre representante da Paraíba, Senador Ruy Carneiro, se eu quisesa dar vazão ao meu temperamento, teria pedido permissão a S. Ex.ª para interrompê-lo e declarar que falava também em nome de meu Estado.

O Sr. Ruy Carneiro — Lamento não ter ouvido.

O SR. KEFGINALDO CAVALCANTI — Não o fiz realmente.

O Sr. Ruy Carneiro — É que Vossa Excelência, quando trata de qualquer assunto relacionado com o Nordeste, sempre se refere à Paraíba. Lamento, sempre na verdade, não o ter ouvido.

O SR. KEFGINALDO CAVALCANTI — Muito grato ao nobre colega. Realmente, nada há a lamentar porque me conservei silencioso. Aguardava a oportunidade para também, ocupar a tribuna e declarar que Sua Excelência não era a voz de um só Estado, porque tem sido, vèzes outras, a voz de todos os Estados compreendidos no polígono das Secas.

O Sr. Ruy Carneiro — Generosidade de V. Ex.ª

O SR. KEFGINALDO CAVALCANTI — V. Ex.ª tem todo o jus a estas palavras.

Sr. Presidente, venho à tribuna para encerrar, sob aspecto objetivo, o discurso pronunciado pelo eminente Presidente Getúlio Vargas.

Apresentou-se Sua Excelência na boa Missa nacional, graças a Deus. Em vez do Sr. Geremias Lunardelli, evocação pelo ilustre Senador Assis Chateaubriand, o Sr. Presidente da República sentiu, como bom gaúcho e bom brasileiro, que ele sim, por dever moral, por dever psicológico, por dever administrativo e político, estava na obrigação de comparecer como o primeiro entre os primeiros nessa grande batalha de redenção nacional.

O discurso que S. Ex.ª proferiu é, no aspecto de conjunto, uma peça que merece figurar nos anais desta Casa.

Conclama a todos os brasileiros, sem distinção de cores políticas, sem distinção lógica para que, em termos dos esforços de administração pública, dêm ao nordeste brasileiro aquilo de que ele precisa, que é, acima de tudo, o amparo moral dos outros Estados da Federação.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite Vossa Excelência outro aparte? (Assentimento do orador) — É mais uma virtude da oração do Sr. Getúlio Vargas: conchamar todos os irmãos de boa vontade para colaborarem nessa obra de salvação do Nordeste.

O SR. KEFGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, valho-me desta tribuna para fazer reporo à propagação que se vem operando nesta e noutras cidades, em derredor da angustiosa situação que pesa sobre meus conterrâneos e sobre os nordestinos em geral. Se me fôra permitido, rogaria cessassem de uma vez por todas os clamores no sentido de que a caridade pública vá em socorro dos flagelados; que é mister conceder-lhe um óbulo.

Em verdade, não precisamos dessa caridade nem queremos aceitar este óbulo. Desejamos, sobretudo, nos dêem amparo à altura das nossas necessidades — amparo de ordem moral, pela solidariedade, pelo afeto e pela cordialidade; amparo de natureza material, pela concessão de verbas eficientes, que nos capacitem de enfrentar a gravidade do problema.

Ponhamos de parte quaisquer críticas demagógicas para, friamente, exa-

minarmos a situação do Nordeste. Sejam francos, Sr. Presidente. Se mandarmos todos os aviões do Brasil cada qual levando o máximo de carga, talvez duas toneladas de mercadorias, para um só Estado da zona seca, ainda assim muito longe ficaríamos de atender às suas necessidades.

O Sr. Ruy Carneiro — É uma demonstração de solidariedade do povo do Sul, para com os habitantes do Nordeste. Não há o fito da esmola. V. Ex.ª sabe que o jornalista Carlos Lacerda, ao encerrar a campanha "Ajuda teu irmão", declarou que esse movimento não tinha o caráter de esmola.

O SR. KEFGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, desejaria sugerir que em vez de aviões fossem aviões. Seria mais prático, mais útil. Incontestavelmente, a tonelagem de mercadorias estaria à altura de corresponder às necessidades imediatas do Nordeste. Não estou condenando, mas apenas sugerindo uma substituição de caráter prático.

Do Rio Grande do Norte chegam vozes aflitas. São de Caicó, Mossoró e outros pontos do Estado. Se algum Estado se encontra em situação inferior em relação aos favores federais, é sem dúvida, o meu Rio Grande do Norte. No município da zona do Seridó encontra-se o Boqueirão de Oiticica, que o nobre Senador Georgino Avelino muito bem conhece. Essa barragem tem verba orçamentária, num total de dezoito milhões de cruzeiros. O serviço poderia, portanto, ser imediatamente atacado com grande vantagem para os meus conterrâneos da região. Não obstante, o projeto da obra anda como que perdido na pasta não se sabe de quem. Não se toma qualquer providência eficaz quando, com tais dotações, poderiam ser empregados cinco mil flagelados.

Sr. Presidente, V. Ex.ª me releve que em torno do discurso do Sr. Getúlio Vargas, ao qual rendo minhas sinceras homenagens, eu pronuncie estas considerações, que me pareçam objetivas e urgentes.

Antes de encerrar as presentes considerações, quero recomendar ao Governo seja cauteloso na aplicação desses dinheiros, porque, como já disse neste recinto, os intermediários estão consumindo mais de 30%.

O Sr. Ruy Carneiro — Muito bem.

O Sr. Ferreira de Souza — Apoiado.

O SR. KEFGINALDO CAVALCANTI — Que significa isso? Que se, depois de receberem o orçamento de quinze milhões nas obras do Nordeste, seiscentos milhões de cruzeiros serão desviados para o bolso de certos magnatas que não vacilam como verdadeiros abutres, em se banquetear à custa da desgraça alheia da má sorte dos nossos concidadãos.

Sr. Presidente, junto minhas palavras às dos nobres Senadores Ruy Carneiro e Georgino Avelino, e arduo animado da esperança de que o discurso do Sr. Presidente da República encontre eco simpático do Norte do país.

Estou certo de que, de agora por diante, esse problema que tem sido a nossa tortura, a nossa agonia, a nossa aflicção, o nosso desespero, encontra seu termo na providência e decisão dos nossos homens públicos e, sobretudo no espírito de compreensão nacional, sendo os nordestinos dotados daquilo de que mais precisamos, para que se converta a sua terra num oásis de esperança e possam colaborar para a grandeza e prosperidade geral do país. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

O SR. WALTER FRANCO (*) (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, assomo à tribuna para como um dos representantes da região Nordeste, manifestar-me sobre a oração pronunciada pelo Sr. Presidente da República.

Antecio meu voto pela aprovação do requerimento do ilustre Senador

e nobre amigo Ruy Carneiro; mas não poderia deixar de abordar assunto que tão de perto toca meu Estado e minha gente.

O Sr. Presidente da República, indubitavelmente com a melhor das intenções, houve por bem enviar ao Nordeste o Titular da Pasta da Agricultura. Ministério que representa, ou deveria representar — a produção nacional. S. Ex.^a em poucos dias, percorreu as capitais dos diversos Estados assolados pela seca tomando rápido conhecimento do que ali se passa e em seu regresso, antes mesmo de se avistar com o Chefe do Governo, prestou declarações à imprensa e que lhe foi dado observar na zona percorrida e o que deverá ser feito em benefício do Nordeste.

O que S. Ex.^a viu na zona assolada pelas secas, todos nós já sabemos. Desnecessários seria a descrição do ilustre Ministro. O assunto tem sido, no Senado, bem explanado pelos nobres colegas representantes daquelas regiões devastadas.

Achou o Sr. Ministro da Agricultura que deveriam ser aproveitados os vales úmidos das regiões nordestinas.

Que se entende por vales úmidos, Sr. Presidente? Aqueles ao longo dos quais correm permanentemente as águas e onde existe, portanto, umidade constante.

Dispensável seria que da capital da República viajasse um Ministro para estudar a necessidade das plantações nos vales úmidos do Nordeste. Para tal conclusão, não necessitaria o Nordeste da cooperação dos seus irmãos do sul.

Quanto à escolha de produção compatível com aquelas zonas úmidas, este não é o momento azado para que o Ministro descubra a necessidade de modificação. Não haveria mistério de atingir o descalabro a que chegamos no Nordeste para se concluir da necessidade de plantações diferentes nos vales úmidos.

Os principais vales úmidos do Nordeste situam-se no litoral e sua maior produção é a cana de açúcar.

O Instituto de Açoar e do Alcool tem como objetivo amparar a lavicultura canavieira. Por que razão se criou esse órgão especializado? Para que não se esvaídesse daquela zona a riqueza que, por tanto tempo, proporcionou aos Estados do Nordeste, produtores de açúcar, a prosperidade e a abundância.

Por essa razão, Sr. Presidente, de vez em quando aparecerem aqui mineiros, magnatas paulistas e mineiros, desafiando que o custo do açúcar chegue a limite dentro no qual a zona nordestina não mais possa produzir.

O SR. PRESIDENTE — *(Fazendo soar os timpanos)* — Pondero ao nobre orador que só dispõe de dois minutos para concluir suas considerações.

O SR. WALTER FRANCO — Terminarei, Sr. Presidente.

É justo e necessário deixar-se ao nordestino o direito de escolher sua lavoura, porém, orientado sempre pelo Ministério da Agricultura que, até hoje, jamais se manifestou.

Nas margens do São Francisco, a produção maior consiste no arroz. No baixo São Francisco, mais de dois milhões de hectares estão consagrados a esse cereal.

O Sr. Ministro da Agricultura, em telegrama passado ao Governo espanhol, declarou que não lhe seria possível visitar aquela região, acrescentando, porém, que cerca de dois milhões de hectares das margens do São Francisco seriam aproveitados. A área útil a isso destinada já está totalmente cultivada de arroz. Se a qualidade de seu solo não é devidamente utilizada, a responsabilidade da desertificação cabe integralmente ao Ministério da Agricultura.

Sr. Presidente, mencionados os vales úmidos, as margens irrigáveis, são esquecidas as zonas áridas, as regiões sertanejas. Qu'efaremos de lá?

O Ministério da Agricultura já deveria ter pensado na abertura de modernos poços artesianos, seguindo a nova orientação da descoberta de águas subterrâneas.

Ainda mais: cumpriria-lhe pesquisar no sentido de investigar a maneira de fazer chover cientificamente naquela região, tal como acontece na zona ressequida da Austrália, cujo Governo tem realizado experiências com resultados de cinquenta e sessenta por cento satisfatórios.

O discurso do Sr. Presidente da República, naturalmente baseado nas informações prestadas pelo Sr. Ministro da Agricultura, não deveria ter-se afastado dos dados e dos estudos preparados pelas repartições que cuidam da matéria.

Impedido, por haver terminado o tempo de que dispunha, de alongar minhas considerações, volto a declarar que endosso o requerimento do meu nobre colega, Senador Ruy Carneiro. — *(Muito bem; muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE — EM votação o Requerimento.

O SR. ONOFRE GOMES — *(Para encaminhar a votação)* — Sr. Presidente, tivemos a boa sorte de ser, nesta legislatura, uma das primeiras vozes a clamar em plenário, chamando a atenção dos Poderes Públicos para o Nordeste e seu principal problema desde há muito posto e cuja solução embora planejada, não tem, por falta de continuidade, correspondido ao desejo dos seus idealizadores, nas agudas crises, quando a seca assola a região.

Com imensa satisfação, portanto, ouvimos sábado a oração do Sr. Presidente da República, esclarecendo à Nação como ia encerrar a calamidade que novamente desabava sobre extensa área do território nacional, anunciando as medidas de emergência por S. Ex.^a determinadas e retratando com segurança as linhas mestras do planejamento em vias de execução.

Dentre as medidas a prazo longa, inseridas no programa, assinala, muito bem, o ilustre Presidente da República, os esforços para a fixação do homem à terra, aproveitando-se, sobretudo, os vales úmidos da região sujeita ao abrasamento canicular.

Mais de um vez tivemos oportunidade de, desta tribuna, focalizar a ótima orientação que se tinha traçado o Sr. Getúlio Vargas, já fazendo referência ao discurso pronunciado em Joazeiro, quando de sua visita às obras do Rio São Francisco, já mais recentemente, quando levei ao conhecimento dos seus Ministros e funcionários subordinados os clamores dos meus coestaduanos.

Ainda ultimamente, nas palavras que aqui proferi, de agradecimento à ação pronta de S. Ex.^a, deixei patente um dos pontos fundamentais da programação realizada no Nordeste, tendo em vista o objetivo derradeiro — a fixação do homem ao solo.

Para fixação do homem ao solo, Sr. Presidente, e perfeitamente adequado ao ponto de vista do Chefe do Governo, foi aprovado pelo Senado e já deve encontrar-se na Câmara dos Deputados magnífico projeto de autoria do nobre colega de representação pelo Ceará, jurista e eminente político, Senador Olavo Oliveira.

O Sr. Olavo Oliveira — Muito grato às referências do ilustre colega e amigo.

()* Não-foi revisto pelo orador.

O Sr. Olavo Oliveira — Bondade de V. Ex.^a

O SR. ONOFRE GOMES — V. Ex.^a é abalizado conhecedor dos problemas do país e particularmente, do nosso desventurado Ceará.

O Sr. Atílio Viacaqua — Permite V. Ex.^a um aparte? *(Assentimento do orador)* — rata-se aliás, do Projeto n. 14 de 1952 uma das mais notáveis proposições surgidas no Senado, de autoria não só de um grande jurista como de nordestino identificado com os problemas e sofrimentos

de sua terra, que é preclaro Senador Olavo Oliveira.

O Sr. Olavo Oliveira — Muito grato ao eminente amigo e colega pela sua bondade.

O Sr. Atílio Viacaqua — Esse projeto, como o de n.º 17 do Senador Gomes de Oliveira mostra o grande problema além das manifestações interesse do Senado com relação ao que aqui temos presenciado a começar pelos do eminente orador, que tem sido uma voz permanente de advertência aos Poderes Públicos.

O SR. ONOFRE GOMES — Com a participação eficiente e esclarecida de V. Ex.^a

O Sr. Rui Carneiro — V. Ex.^a permite um aparte? *(Assentimento do orador)* A respeito existe, também na Câmara dos Deputados projeto do ilustre Deputado pela U. D. N. do Ceará Professor Alencar Ararinde.

OSR. ONOFRE GOMES — Relatei-o no Senado.

O Sr. Rui Carneiro — Exatamente V. Ex.^a o relatou. O projeto foi debatido na "Mesa Redonda que nós representantes do Nordeste e técnicos realizamos no "Diário Carioca. Há igualmente em andamento na Câmara projeto de autoria do Deputado Samuel Duarte, que foi do nosso partido e hoje pertence ao Partido Trabalhista Brasileiro. Cito um nome da U. D. N. e outro que esaiu do meu Partido. São dois projetos muito interessantes os quais adicionados ao do Senador Olavo Oliveira, atestam que temos em andamento legislação suficiente para execução das obras.

O SR. PRESIDENTE — *(Fazendo soar os timpanos)* — Comunico ao nobre orador que faltam dois minutos para término do tempo de que dispõe.

O SR. ONOFRE GOMES — Se concluir rapidamente em obediência ao nobre Presidente vou diligenciar para a advertência regimental.

No que diz respeito ao Ceará, estámente equívoco com dois projetos. Portanto o Poder Executivo perfeito. Um poderá andar rapidamente pelo Sr. Olavo Oliveira; outro já sancionado pela Câmara dos Deputados — o do Senador pelo Presidente do Senado e de autoria do Deputado Alencar Ararinde da bancada da U. D. N. do Ceará autoriza o Governo a dispor até cinquenta milhões de cruzetes na realização das obras do vale do úmido do Cariri, particularmente de barragens submersas.

O Sr. Rui Carneiro — Exato.

O SR. ONOFRE GOMES — O Vale do Cariri, com muito bem conhecem os Srs. Senadores talvez seja a única região sub-úmida do Ceará.

O Sr. Rui Carneiro — E pode acolher grandes populações nordestinas.

O SR. ONOFRE GOMES — Sua população, há mais de 2 séculos se encontra radicada no sertão e daí só emigra forçada pela fome quando não há mais absolutamente possibilidade de lá permanecer.

Sr. Presidente a terceira referência que desejo fazer para encerrar as minhas considerações é a satisfação que tive ao encontrar no discurso do Sr. Presidente da República o ponto de vista que tenho defendido na tribuna desta Casa. Sendo fatal não podendo ser evitado — conforme as palavras de S. Ex. — o êxodo nordestino quando a crise climática estrangula pela fome e mata pela sede os nossos compatriotas não era possível fechar-se as estradas geográficas que se estarem em terra pela desgraça, expostos ao maior incho dos nossos emigrantes tançados a terra sem nenhuma assistência, nem mesmo a do trabalho.

Estas, Sr. Presidente as considerações que desejava fazer para fundamentar o meu voto a favor do requerimento em tão boa hora apresentado pelo eminente representante da Paraíba, Senador Ruy Carneiro. *(Muito bem; muito bem)*.

Durante o discurso do Senhor Onofre Gomes, o Sr. Marcondes Filho deixa a presidência que é ocupada pelo Sr. Valdemar Pedrosa.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o Requerimento.

O SR. FERREIRA DE SOUZA *(Para encaminhar a votação)* — Senhor Presidente, não tenho a menor dúvida em declarar o meu voto favorável ao requerimento suscrito pelos nobres Senadores Ruy Carneiro e outros, solicitando a transcrição do discurso proferido em 7 do corrente pelo Sr. Presidente da República, sobre o problema do Nordeste.

Assim fazendo, longe estou de pensar estar nisso a solução da tragédia que de tempos em tempos, consome vidas e haveres dos sertões da minha zona natal. Nenhum entusiasmo mistico nutro pela palavra de qualquer orador, para nela ver a satisfação imediata das necessidades públicas.

Sei que, no Brasil, ultimamente se vem acreditando nos efeitos miríficos de certas orações, atribuindo-lhes desde que pronunciadas, virtudes extraordinárias: os males desaparecem como por encanto, as desgraças se esvaem e de logo surgem, como uma visão fantasmagórica, os espetáculos mais lindos, mais deslumbrantes, de prosperidade e felicidade. Não me enfileiro, infelizmente, entre tais videntes. A culpa é minha, talvez, por essa descrença no êxito imediato de simples palavras. Neste caso, não posso repetir a afirmação bíblica: no princípio era o verbo.

Ainda me soam aos ouvidos os ecos de um antigo discurso no Rio Amazonas, ao qual se atribuiu a solução de todas as desgraças, de todas as torturas daquela terra; e a mim me parece que essas desgraças e essas torturas continuam no mesmo pé, se não, talvez, agravadas.

O Sr. Rui Carneiro — Com relação ao Nordeste V. Ex.^a não acredita, mas eu acredito.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Sr. Presidente, louvo, entretanto, a iniciativa do Sr. Presidente da República. Não que acredite dela surja o remédio não que dela nasça imediatamente a esperança de que tudo se transforme — de que o mal se torne em bem de que a pobreza se apresente sob as vestes da riqueza, mas porque significa haverem chegado também a S. Ex.^a os gritos de dor da gente nordestina, e porque a miséria que ora assola o Nordeste vai se refletindo nos corações de todos.

Faço, porém, questão de concluir o ilustre Chefe da Nação e todos os seus dignos auxiliares a meditar em melhor no problema. Não se trata, como a muitos pode parecer, de um problema sentimental. Não! O nordestino não apeia para o sentimento, não incova prontamente a caridade no sentido de esmola.

O Sr. Rui Carneiro — Muito bem.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — O nordestino não quer se lhe chorem as mágoas nem se satisfaz com as lágrimas por eles derramadas. Ele é grato, e nós todos somos, aos que nas zonas felizes do sul se comovem com o sofrimento da sua terra e da sua gente. É grato aos que se interessam por ajudá-lo, por socorrê-lo no momento da fome: mas tem o direito, e o reivindica, de dizer sempre a todo o Brasil: quando gritamos por causa da seca, quando denunciemos ao país tal calamidade estamos gritando pelo nosso direito, estamos exigindo aquilo que o país é obrigado a nos dar. Não pretendemos dádivas, não apelamos para os esmoleres: queremos serviço trabalho porque temos terra e capacidade para restituir aos milhares as unidades que porventura nos forem dadas.

O Sr. Rui Carneiro — Muito bem!

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Sr. Presidente, a oportunidade de discussão do requerimento deve ser por mim aproveitada. Acabo de passar meio mês no Nordeste: acabo de sentir a repetição da catástrofe, dessa catástrofe a que tantas vezes assisti na minha terra, no meu sertão.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador) — V. Ex.^a é de um município dos mais férteis, porém, dos mais secos.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Muito obrigado pela cooperação de V. Ex.^a. Entrei em contato com os meus municípios e vi que a minha terra é altamente, uma das mais duramente castigadas pelo flagelo climático. Sei o que estão passando. A fome invade os lares, e a sede a ninguém poupa; os animais definham e morrem; os campos estão ressecados. Comem-se comidas selvagens. Não há de onde buscar alimento. Em alguns casos mesmo não há onde buscar sequer água para beber. Contudo, não imploramos o alimento direto. Agora, que S. Ex.^a o Presidente da República, se mostra tão disposto a encarar a nossa desventura, apelamos por que o caso seja, de fato, como propõe S. Ex.^a no final do seu discurso, examinado com objetividade, com senso de oportunidade.

Apelamos, ainda, repetindo uma sugestão de S. Ex.^a, por que dele não se faça motivo de demagogia, por que não citemos nele se calcie para forçar admirações ou dedicções, por que a Nação se porte, em relação a nós, com a seriedade de quem encara um problema humano e econômico.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — O nobre Senador dispõe de dois minutos para terminar suas considerações.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Sr. Presidente, deveria eu entrar agora em algumas sugestões ao próprio governo, no tocante ao assunto.

Poderiam desaparecer os discursos. Dispensaríamos de muito bom grado os apelos sentimentais e pediríamos ao governo somente orientasse as suas repartições e os seus serviços no sentido de encararem o Nordeste como uma parte do Brasil que precisa ser restituída à plenitude da sua produção, correspondente à capacidade do seu povo.

Infelizmente não posso ser otimista. Não sei dar informações falsas, não as darei se não forem rigorosamente verdadeiras.

Quando o eminente Senador Ruy Carneiro justificava com brilhantismo o requerimento em debate ...

O Sr. Ruy Carneiro — Obrigado a V. Ex.^a.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — declarei a S. Ex.^a em aparte que me permitiu lhe disse ...

O Sr. Ruy Carneiro — Com grande prazer.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — que não havia, realmente, um plano de destaque as obras do Nordeste e que, depois da administração, para nós, Nordestinos, gloriosa, do Ministro José Américo de Almeida na Pasta da Viação e Obras Públicas onde era auxiliado pelo nobre representante da Paraíba nesta Casa e cuja ação merecera apoio do então Presidente da República, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas pasou a existir no papel, sem se fazer sentir em toda a extensão do seu grandioso destino. Quando muito, numa espécie de entusiasmo técnico, de amor a própria criação de engenharia, cuidou do chamado sistema Curma-Mãe D'Água, na Paraíba sem que o Rio Grande do Norte e o Ceará quase nada se beneficiassem dessa atividade.

O Sr. Ruy Carneiro — Vai servir ao Estado do Rio Grande do Norte

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Por outro lado esse Departamento não tem projeto permanente ou pelo contrário. Ora inicia um agude ora realiza obras, ora declara sem ele condição essencial de um sistema de irrigação, ora lhe afirma a nenhuma utilidade como se verifica com o agude Gargalheiras, no Rio Grande do Norte, ora projeta uma grande baragem ora não sabe ou não toma as providências necessárias para comegala no momento em que o comegar

lhe é fácil ora propende para grandes depósitos d'água, ora aceita as médias e os pequenos, ora os três em conjunto. Desta forma não se sabe, rigorosamente, o que ele quer e como encara a solução do problema das secas.

Tem-se a impressão Sr. Presidente e os meus nobres colegas, representantes nordestinos, poderão atestar se tal ou não verdade de que cada diretor do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas guarda o seu segredo quanto aos seus remédios para o grande mal.

O Sr. Assis Chateaubriand — Exatamente. Muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Está findo o prazo de que dispunha o nobre orador. Repetição encerra suas considerações.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Sr. Presidente, dizia eu, há poucos instantes, que a construção do agude d'Gargalheiras, no meu Estado ... Governo de Epitácio Pessoa.

O Sr. Ruy Carneiro — Iniciado no

O SR. FERREIRA DE SOUZA — te meido constantemente iniciada, e curras tantas vezes tam sido suspensas os trabalhos

No governo da Epitácio Pessoa, por contrato com a firma inglesa C. H. Walker, iniciaram-se os serviços. Tudo pronunciava um desenvolvimento notável e uma inauguração próxima. Já lá se vão 31 anos, e o Gargalheiras está na mesma situação. De quando em quando repetem-se as verbes e de quando em quando anuncia-se a realização das obras. E nada se faz.

Não reclamo a construção do agude eis que não entendo tecnicamente do assunto, ressalto apenas a desorientação em que se vê o Departamento Nacional de Obras contra as Secas.

O Sr. Reginaldo Cavalcanti — Aliás aqui já salientei o estado de desorientação em que se encontra o Departamento.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Outras obras poderia eu citar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Renovo ao nobre orador o pedido para que encerre suas considerações, pois de há muito está esgotado o tempo de que dispunha.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Perfeitamente Sr. Presidente.

Nos últimos tempos, de 1936 para cá tivemos no terreno da ajudagem, que é o tipico das obras contra as secas uma aparaalização quase completa. A seca de 1942 foi grande se não provocou sentimento de revolta dos homens do sul pelos sofrimentos dos nordestinos, foi devido ao fato de estarmos em plena guerra. O Governo norte-americano gastava largas somas com as bases militares naquela região, para cujos serviços acorriam os homens da zona flagelada.

Depois disso, nada tem sido feito e nada se quer fazer.

Ainda há pouco tempo o Congresso Nacional votou uma lei de auxílio a pequena ajudagem, prevendo empréstimos aos proprietários de terras para construção d pequenos açudes, o que é igualmente uma forma de resolver o problema.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Ex.^a está certo.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — O próprio Departamento de Obras contra as secas influiu no animo do Presidente da República de então no sentido de vetar a deliberação. Rejeitado o veto pelo Congresso Nacional até hoje não foi ela posta em execução.

O Sr. Reginaldo Cavalcanti — Já apontei o fato aqui no Senado.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Ainda o ano passado o Sr. Presidente do Congresso Nacional votou o projeto de organização do Banco do Nordeste, constituindo com verba constitucional, isto é, com dinheiros que

já se destinam as obras do Nordeste prevendo a possibilidade de o Banco auxiliar a construção das pequenas ajudagens. Pois bem: até hoje o Banco não foi organizado.

Todos esse fatos precisamos recordá-los ao Sr. Presidente da República. Acredito que S. Ex.^a seja sincero.

O Sr. Ruy Carneiro — Perfeitamente, V. Ex.^a, assim, faz justiça ao Sr. Presidente da República.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Acredito que os seus atos traduzem o seu sentimento e vontade de agir.

O Sr. Ruy Carneiro — Repito: V. Ex.^a faz justiça ao Presidente Getúlio Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Atenção! Peço ao nobre Senador Ferreira de Souza licença para ponderar que se acha há muito esgotado o prazo regimental de que dispunha. S. Ex.^a está falando há vinte minutos, portanto, o dobro do tempo legal. A Mesa tem procurado restringir os demais oradores ao prazo legal, e, por isso, se vê compelida a insistir em que S. Ex.^a encerre suas considerações.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a me permita mais um segundo, pois o problema toca o coração. Acabo de vir da zona flagelada.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.^a está "seco" para falar.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Conclamo o Sr. Presidente da República e os homens da administração a examinarem melhor a aplicação das verbas destinadas ao Nordeste. Se o tempo me permitisse descrever o que se vem fazendo com as verbas federais, as facilidades com que elas se evoluam sem que os serviços sejam executados, sem que os próprios flagelados as recebam...

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.^a acaba de confirmar o que eu disse no meu último discurso.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — ... se pudéssemos — e o assunto, em verdade foi aqui tratado pelo Senador Kerginaldo Cavalcanti — repetir todos esses fatos, talvez o Senado viesse gritar comigo, perante o Governo, que encare o problema também sob o aspecto da moralidade. Não é só mandar dinheiro embarcar viveres.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.^a deverá voltar a tribuna para descrever toda essa situação.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Mister se faz assegurar a própria aplicação dos créditos e acabar com o que no Nordeste já se denomina a indústria das secas, que lá se instalou e prospera de maneira dolorosa. (Muito bem! muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

O SR. VIVALDO LIMA (Para encaminhar a votação, lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, não há rinação do país em que não estejam mobilizando recursos de toda a espécie para minorar a situação angustiosa dos nordestinos, sacrificados pelos amais prolongada e devastadora estiagem, de que se tem conhecimento neste século.

Para as regiões assoladas convergem, deessarte, todas as verbas orçamentárias e especiais da União e dos Estados, bem como viveres, roupas, medicamentos e dinheiro obtidos por todas as entidades assistenciais, empresas jornalísticas e radio-emissoras, que se empenham nessa excelsa missão de levar uma ajuda qualquer aos irmãos sertanejos em tremendas dificuldades.

Estamos confiantes em que, dada a grande repercussão desse humanitário movimento, do qual se não esquivou o mais modesto Município brasileiro, e para o êxito do qual também contaremos com as contribuições oferecidas por demais amigos, por

intermédio de suas Cruzes Vermelhas, entre os quais tenho o prazer de mencionar os Estados Unidos da América do Norte, a situação presente de extrema miséria daquelas vastas áreas assoladas será atendida convenientemente a tempo de poupar-se a numerosa coletividade sertaneja de consequências as mais desastrosas ou funestas, do ponto de vista moral, econômico e, sobretudo, social.

Encaminham-se, pois, para o inventor dos Estados flagelados pela seca as utilidades oferecidas pelos compatriotas afortunados que, nesse invariável gesto de fraternidade e solidariedade humana, esperam, com o seu precioso doativo, proporcionar aquelas populações, atingidas tão duramente pela inelutável seca, condições melhores de vida e subsistência nas circunstâncias atuais.

O problema, no entanto, Sr. Presidente, continuará na pauta, esperando que os técnicos se proponham solucioná-lo definitivamente em futuro próximo, a fim de que tão grandes áreas sejam reintegradas na economia do país e suas bravas e estóicas populações possam desenvolvê-las, com o patriotismo que lhes é peculiar, para o engrandecimento da própria nação.

Eis por que, Sr. Presidente, foi ouvido com tanto interesse e entusiasmo a oração do eminente Senhor Presidente da República, na noite memorável de ante-ontem, quando, através da "Voz do Brasil", levou a todas as quadrantes do nosso vasto território, em particular ao Nordeste empobrecido, a palavra de conforto, de esperança e de solidariedade, revestido, no mesmo passo, o que planejamos as altas esferas da administração pública, para que "seja este o último ano de amargores e de penúria" para os nossos infelizes sertanejos.

Sr. Presidente, o discurso, de alto teor humano, objetivo e patriótico, do eminente Senhor Getúlio Vargas, falou profundamente no seio do povo brasileiro, que lhe não registará os seus aplausos e a sua valiosa cooperação na transcendental tarefa a que se impôs, para que se não reproduzam os tristes dias de vicissitudes e provações, em que tem vivido as gerações de nordestinos.

O Congresso Nacional, de seu lado, não faltará, estou certo, com a sua firme e indispensável colaboração a obra gigantesca em que se empenhara o Poder Executivo, cumprindo dignamente o seu dever, dentro de suas atribuições constitucionais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, a respeito do requerimento em votação, como manifestação pessoal e partidária de decidido apoio e simpatia. (Muito bem! Muito bem!)

(Durante o discurso do Sr. Vivaldo Lima, o Sr. Waldemar Pedrosa deixa a presidência que é ocupada pelo Sr. Marcondes F. Thó).

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

O SR. MELLO VIANNA (*) (Peia ordem) — Sr. Presidente, permita-me V. Ex.^a estranhar que, sob pretexto de votação de um requerimento seja a hora do expediente prorrogada indefinidamente.

Estou perfeitamente a par do que dispõe o Regulamento Interno, e não posso concordar, em atenção à praxe e à tradição, que o expediente e sua prorrogação ultrapassem as dezessis horas. Qualquer que seja a questão desenvolvida, ao soar as dezessis horas deve ser interrompida, para prosseguir depois da ordem do dia ou na sessão imediata.

O Sr. Atílio Viacava — A discussão ficaria adiada.

O SR. MELLO VIANNA — Na verdade, já estamos com um expediente de uma hora e trinta e cinco minutos, o que nunca ocorreu no Senado!

Esta a razão por que suscitei a questão de ordem, sobre a qual solicito o esclarecimento da Mesa.

O SR. PRESIDENTE — Resolvendo a questão de ordem suscitada pelo

nobre Senador Mello Vianna, a Mesa informa que a matéria é rejeitada, desde que estamos em plena votação de um requerimento, pelo disposto no art. 163 do Regimento Interno, que diz:

"A votação não se interrompe senão por falta de número legal de Senadores."

Iniciada a votação e havendo número legal, a Mesa é obrigada a prosseguir até o final, de acordo com dispositivo expresso do Regimento que reje a matéria.

O SR. MELLO VIANNA (*) (Pela ordem) — Sr. Presidente não pretendo insubrir-me contra a deliberação da Mesa embora possa levar ao absurdo de a sessão prosseguir indefinidamente mesmo depois das 18 horas e 30 minutos e até a votação final do requerimento.

Basta rudimentar cálculo aritmético para justificar plenamente a procedência da questão de ordem. Compõem-se o Senado de 63 membros. Se todos falassem durante 10 minutos encaminhando a votação do requerimento, a ordem do dia não poderia ser objeto de nossa apreciação, porque se teria esgotado, de muito, o tempo regimental da sessão.

Ego venia para discordar desse critério. Implica em uma prorrogação que não considero razoável e só se justifica mediante requerimento expresso. O Regimento Interno é imperativo: determina que a hora do expediente, inclusive a prorrogação, não exceda noventa minutos.

É elevado o apreço, grande e justa a admiração que tenho pela inteligência e cultura de V. Ex.^a, Sr. Presidente. Mas não hesito em solicitar-lhe seja o assunto submetido a plenário, para que não paire qualquer dúvida em nosso espírito sobre a maneira de proceder em casos como o atual.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa ao decidir a questão de ordem proposta pelo nobre Senador Mello Vianna ateu-se a dispositivo expresso do Regimento que, como assinala, declara:

"A votação não se interrompe, senão por falta de número legal de Senadores."

É, realmente, a primeira vez que, durante o expediente, uma votação de requerimento recebe tantos encaminhamentos, atendendo-se além da hora comum do expediente. O dispositivo é expresso e a própria sessão, ao término das quatro horas, se houver votação iniciada, não se interrompe. Interrupção só haverá segundo o Regimento, quando houver falta de número.

Os nobres Senadores não de se recordar que, por ocasião da votação do Orçamento, as sessões, muitas vezes, excederam a hora regimental, a fim de que se ultimassem votações iniciadas.

O Ilustre Senador Mello Vianna que, ao se referir à minha pessoa, teve palavras da maior bondade que profundamente reconhecida agradeço recorre da decisão da Mesa para o plenário.

A Mesa tem a maior satisfação em atender a S. Ex.^a e, assim, vai consultar a Casa sobre a orientação seguida, de anfiar no caso o disposto no art. 163 do Regimento.

Os Srs. Senadores que concordam com a orientação da Mesa, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Foi mantida a orientação da Mesa em votação o requerimento.

O SR. ISMAR DE GÓES (*) — (Para encaminhar a votação) — Senhor Presidente votarei a favor do requerimento subscrito pelo Senador Ruy Carneiro e outros, solicitando a transcrição nos "Anais do Senado" do discurso pronunciado pelo Excmo. Sr. Presidente da República no dia 7.º último, a respeito da calamidade das secas no nordeste. O mesmo procedimento não terei em relação a muitos argumentos invocados tão somente porque considero o discurso pronunciado pelo Chefe da Nação com uma revelação do seu espírito

humano. No mais, é uma peça cheia de promessas e de planos...

O Sr. Ruy Carneiro — De patriotismo.

O SR. ISMAR DE GÓES — ... sobre problema já secular do país e que, até o momento, não teve a devida solução.

A palavra de alguns oradores, dá-nos a impressão de que, pela primeira vez, o Nordeste sofreu a calamidade da seca, flagelo que o Senhor Presidente da República, com um só discurso, deu por solucionado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.^a não há atribuir a mim esse propósito.

O Sr. Ruy Carneiro — Nem a mim. O SR. ISMAR DE GÓES — Cada qual quer tomar a carapuça quando não há motivo. Referi-me a muitos argumentos invocados para justificar a inserção, nos "Anais", das palavras do Sr. Presidente da República.

O problema não é de hoje. Assim, em vez de requerimentos de louvor, poderiam ser de recriminações a muitos governos pelo pouco que fizeram em prol da região nordestina.

Os próprios oradores evidenciaram a ação decisiva de Epitácio Pessoa, paraibano de nascimento, autor do plano de obras contra as secas. Depois desse exemplo, apenas quando a calamidade atua inexoravelmente e premidos pelo clamor da Nação os governos pensam em combater o flagelo.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Excelência se lembra da seca de 1932. Estava no governo o Sr. Getúlio Vargas e à frente da pasta da Viação o Sr. José Américo, também paraibano, executor do plano Epitácio Pessoa. S. Ex.^a foi ao Nordeste. No regresso, quase pereceu no desastre do avião em que viajava, já sobre a Bahia. Os açudes foram construídos no Ceará, no Rio Grande do Norte e na Paraíba, entre 1932 e 1934.

O SR. ISMAR DE GÓES — Aceito o aparte de V. Ex.^a Acredito no patriotismo, na dedicação do Sr. José Américo, ao procurar resolver o angustiante problema.

O Sr. Ruy Carneiro — E também do Presidente Getúlio Vargas. Sem o seu apoio, nada teria sido feito.

O SR. ISMAR DE GÓES — Por coincidência, houve seca quando se encontrava à frente do Ministério da Viação e Obras Públicas o eminente paraibano Sr. José Américo.

O Sr. Olavo Oliveira — Dá Vossa Excelência licença para um aparte? (Assentimento do orador) — É preciso se faça também justiça a um grande brasileiro, benfeitor do Nordeste, na época, ministro da Fazenda: o Sr. Oswaldo Aranha S. Excelência iberava, incontinenter, todos os créditos todas as verbas de que necessitava o não menos notável ministro da Viação Sr. José Américo.

O SR. ISMAR DE GÓES — Devamos fazer justiça a muitos homens públicos; mas referi-me às recriminações aos governos indiferentes ao flagelo das secas.

O Sr. Attilio Vivacqua — Muito bem! V. Ex.^a, está fazendo justiça àqueles que trataram do problema. Também devemos dar balanço dos nossos erros e deficiências. Não se trata mais de urgência, mas de antecipação. Há dias, em aparte ao nobre senador Assis Chateaubriand dizia eu que seria surpreendente e imprevisível uma geada no Nordeste. A seca não! Como V. Ex.^a acentou, o problema já o encontro no Brasil independente, como um dos principais.

Não tenho dúvida em dar meu apoio ao Requerimento de transcrição nos "Anais" do discurso do Sr. Presidente da República. O documento deve ficar nos nossos "Anais", pelo seu sentido altamente humano político e social. Precisamos, entretanto, ser objetivos, declarar as faltas.

O Congresso tem cumprido seu dever, com antecedência, através da legislação. Pela palavra de seus membros, há muito advertiram de público sobre a gravidade da seca

O SR. ISMAR DE GÓES — Diz V. Ex.^a muito bem.

O Sr. Presidente da República em seu discurso, assim se expressa:

"Esses recursos dependem do Congresso Nacional que, de certo, não os negará".

O Congresso Nacional nunca egouta recursos. Lemorou muito bem o nobre Senador Ferreira de Souza o caso dos pequenos açudes. O projeto, vetado pelo Presidente da República, foi mantido pelo ramento.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Esse veto ocorreu no Governo Gaspar Dutra. Comatido e foi rejeitado.

O SR. ISMAR DE GÓES — Quando isto em presidente da República tanto e o Sr. Getúlio Vargas como o General Aurico Gaspar Dutra; referi-me a açudes os ocupantes desse alto posto.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O veto caiu; e ate hoje nao se deu cumprimento a ele.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Pondero ao nobre orador que está esgotado o prazo regimental de que aspuinha.

O SR. ISMAR DE GÓES — V. Ex.^a, Sr. Presidente, ha de considerar que tenho sido muito apateado; e não me posso furtar aos esclarecimentos aos nobres colegas.

O tempo dos apartes não sao descontados por nao serem permitidos em encaminhamento de votação. V. Ex.^a os tem consentido com a liberalidade que o caracteriza. A liberalidade é mais da mesa que mimlia.

O Sr. Assis Chateaubriand — E' a sarta nordestina.

O SR. ISMAR DE GÓES — Diz o Sr. Getúlio Vargas: "a hora não deve ser de recriminações e de iamurias mas de coragem e de fé". S. Ex.^a se esquece de dizer que a hora é de ação.

O Sr. Ruy Carneiro — Está subentendido.

O SR. ISMAR DE GÓES — Não está subentendido.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O nobre Senador Ruy Carneiro tem toda a razão: subentende-se pertencente.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — A Mesa solicita dos Senadores não aparteiem.

O SR. ISMAR DE GÓES — Somos, como os nordestinos, agradecidos a toda a Nação, pelos seus representantes, individual e coletivamente, e ao Presidente da República, Sr. Getúlio Vargas, por haverem atendido aos apelos dos nossos irmãos e não pelas palavras de promessa, de conforto.

Sr. Presidente, V. Ex.^a já me advertiu de haver esgotado o tempo. Permita-me, porém, lembrar a referência do Sr. Presidente da República a uma Comissão Especial para tratar da planificação das obras contra as secas. E' que já existe o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

O Sr. Mathias Olympio — Justamente porque se refere ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas...

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — A Mesa pede aos Srs. Senadores não aparteiem. Há um prazo regimental a ser observado. Do contrário, serei obrigado a cassar a palavra do orador.

O SR. ISMAR DE GÓES — Chegaremos, à conclusão de que o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas não cumpre seu objetivo; e deve substituí-lo um órgão mais ativo; ou então esse Departamento cumpre com suas obrigações, mas o Governo não lhe dá meios de ação.

Se assim é, não sei o destino dado à verba consignada pela Constituição para ser aplicada na economia e nos problemas humanos do Nordeste brasileiro.

Faço votos, dando meu apoio ao Requerimento do ilustre Senador Ruy Carneiro, por que o Sr. Presidente da República possa, diante do triste exemplo de incuria dos nossos governantes, levar a bom termo tão angustiante problema.

Sr. Presidente, só me resta, no momento, dizer a S. Ex.^a o Chefe da Nação: Muito à obra, Dr. Getúlio Vargas. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceder à votação do Requerimento.

O SR. ATILIO VIVACQUÁ — Pronuncia discurso que será publicado depois.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA (*) (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, falaram os mais autorizados representantes dos Estados nordestinos a respeito do discurso do Sr. Presidente da República, em que S. Ex.^a hipoteca a sua solidariedade e traduz os objetivos que tem em vista em benefício daquela população.

O Congresso Nacional é bem a expressão do nosso país, é bem a representação da Nação brasileira. Aqui se reúnem representantes de todos os Estados; aqui se congregam no mesmo sentimento, os homens mais eminentes do Brasil. Todos nos sentimos dentro daquele espírito de brasilidade que anima os homens desde o Amazonas até o Chui. Esta é, portanto, vibrando, num momento como este, para nos manifestarmos, homens do Norte e do Sul numa solidariedade humana, em face contingência do problema angustiante que assalta o Nordeste brasileiro.

Sr. Presidente, ainda me recordo de que, quando modesto estudante em minha terra tive ensejo de patrocinar um movimento em benefício das populações assoladas pela seca, naquele ano de 1918. Nessa ocasião, fui orador numa festa de solidariedade aos nordestinos, que atravessavam situação idêntica. E, com aquele entusiasmo de moço, falei numa linguagem cheia de imagens literárias, descrevendo o problema da seca, sem o conhecer, e a angústia do povo nordestino, que passava pela mesma situação de agora, que estou vendo descrita com a mesma emoção as mesmas cores e a mesma verdade dolorosa com que o procurei fazer naquele ano da minha mocidade.

Éis por que Sr. Presidente, homem do Sul, não posso deixar, neste momento, de me manifestar solidário com o pensamento do Sr. Presidente da República, dando o meu voto pela inserção do seu discurso na ata dos nossos trabalhos. (Muito bem. Muito bem).

O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceder à votação do Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

Foi enviado à Mesa, pelo nobre Senador João Villasbôas, Projeto de Lei que regula o amparo às famílias que fogem aos efeitos da seca do Nordeste e o seu aproveitamento na colonização.

Este projeto será lido no expediente da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a Mesa uma redação final, que vai ser lida pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e sem debate aprovado seguinte

PARECER
n.º 153, de 1953

Redação final do Projeto de Resolução n.º 3, de 1953.

Relator: Sr. Waldemar Pedrosa.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexo) do Projeto de Resolução do Senado n.º 3, de 1953.

Sala da Comissão Diretora, em 9 de março de 1953. — *Alexandre Marcondes Filho*, Presidente. — *Waldemar Pedrosa*, Relator. — *Hamilton Nogueira*. — *Francisco Gallotti*.

ANEXO AO PARECER N.º 153, DE 1953

Redação final do Projeto de Resolução n.º 8, de 1953, que altera o art. 36 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal aprovou e formulou a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º — 1953

Art. 1.º O art. 36 do Regimento Interno do Senado Federal, aprovado pela Resolução n.º 9, de 1952, passa a ter a seguinte redação:

Art. 36. A Comissão Diretora é constituída pelo Vice-Presidente, pelos quatro secretários e dois suplentes de secretários. A de Finanças será quinze membros, a de Constituição e Justiça, onze; a de Legislação Social, a de Economia e a de Relações Exteriores, sete e as demais, cinco membros cada uma.

Art. 2.º Ficam suprimidos os parágrafos 2.º, 3.º e 4.º do referido art. 36.

Art. 3.º A Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas compete manifestar-se a respeito de que se relacionar com as vias de comunicação e obras públicas em geral, bem como sobre os serviços públicos concedidos a particulares.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

A Promulgação.

Compareçam mais os Srs. Senadores:

- Área Leão.
 - Mathias Olympio.
 - Joaquim Pires.
 - Plínio Pompeu.
 - Olavo Oliveira.
 - Velloso Borges.
 - Assis Chateaubriand.
 - Ezequias da Rocha.
 - Cícero de Vasconcelos.
 - Ismar de Góes.
 - Julio Leite.
 - Durval Diniz.
 - Durval Cruz.
 - Pinto Aleixo.
 - Alfredo Neves.
 - Ferreira Pinto.
 - Clydes Vieira.
 - Vespasiano Martins.
 - Alberto Pasqualini. (18)
- Deixam de comparecer os Srs. Senadores:
- Alvaro Adolpho.
 - Clodomir Ardco.
 - Victor do Freire.
 - Apolonio Sales.
 - Novaes Filho.
 - Laudulpho Alves.
 - Aloysio de Carvalho.
 - Carlos Lindemberg.
 - Sé Tinoco.
 - Mozart Lago.
 - Cesar Vergueiro.
 - Silvio Curvo.
 - Flavio Guimarães.
 - Roberto Glasser.
 - Ivo d'Aquino.
 - Camilo Mercio. (16)

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do expediente. Passa-se á

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1951, que autoriza o Poder Executivo a doar à Prefeitura de Pirajui, o prédio da antiga estação do mesmo nome. (Pareceres favoráveis: n.º 88, da Comissão de Constituição e Justiça; e n.º 89, da Comissão de Finanças).

O SR. PRESIDENTE — Em votação. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra vou encerrá-la. (Pausa)

Está encerrada. Em votação. E' aprovada o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 151, de 1951

Autoriza o Poder Executivo a doar à Prefeitura Municipal de Pirajui, o prédio da antiga estação do mesmo nome, pertencente à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a doar à Prefeitura Municipal de Pirajui, no Estado de São Paulo, o prédio da antiga estação do mesmo nome, pertencente à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Art. 2.º Para efeito exclusivo do pagamento de taxas, é estipulado o valor total de Cr\$ 39.366,40 (trinta e nove mil trezentos e sessenta e seis cruzeiros e quarenta centavos).

A Sanção.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 45, de 1952, que inclui a Associação dos Servidores Cívicos do Brasil e o Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado entre as entidades consignatárias de que trata a Lei n.º 1.046, de 2 de janeiro de 1950 (incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 90, letra a, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento número, do Sr. Senador Gomes de Oliveira, aprovado na sessão de 6-3-1953, tendo parecer, pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça e dependendo de pronunciamento, em Plenário, da Comissão de Finanças).

O SR. PRESIDENTE — A Mesa verifica que do Projeto consta um pedido de diligência pela Comissão de Constituição e Justiça, diligência essa que não foi realizada. Retira, por isto, a proposição da Ordem do Dia, para incluí-la oportunamente.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 357, de 1952, que autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 78.000.000,00, para prosseguimento da construção do traçado ferroviário de Passo Fundo-Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul e de outras providências. (Pareceres favoráveis: n.º 73, da Comissão de Finanças e n.º 124, da Comissão de Viação e Obras Públicas).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa)

Se nenhum Sr. Senador quiser usar a palavra, vou encerrá-la. (Pausa)

Encerrada.

Em votação.

E' aprovado o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 357, de 1952

Autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 78.000.000,00 para prosseguimento da construção do traçado ferroviário Passo-Fundo-Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, e determina que o Orçamento da União consignará, em quatro exercícios, dotações não inferior a Cr\$ 120.000.000,00 para conclusão dessa ligação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de cruzeiros), para prosseguimento da construção do traçado ferroviário que ligará Passo Fundo a Porto Alegre, no Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Para conclusão da ligação ferroviária de que trata o artigo 1.º

desta lei, o Orçamento Geral da União consignará anualmente, a partir do próximo exercício e pelo prazo de 4 (quatro) anos consecutivos, dotações nunca inferiores a Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte e milhões de cruzeiros). Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. A sanção.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 85, de 1952, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato e o termo aditivo celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Paulo Augusto Goyanna. (Pareceres n.º 93, da Comissão de Constituição e Justiça; e n.º 94, da Comissão de Finanças, pela aprovação)

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa)

Se nenhum Sr. Senador quiser usar a palavra, vou encerrá-la. (Pausa)

Encerrada.

Em votação.

E' aprovado o seguinte.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 95, de 1952

Aprova o contrato e o termo aditivo celebrados entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Paulo Augusto Goyanna.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o contrato e o termo aditivo celebrados respectivamente, em 30 de dezembro de 1950 e 5 de janeiro de 1951, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Paulo Augusto Goyanna, para construção da sede da Estação Rádio Receptora e duas residências nos terrenos de Alencarina, e mais duas residências nos terrenos de Maranhão, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Redação.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 103, de 1952, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Bawag S. A. de Comércio Internacional. (Pareceres favoráveis: n.º 109, da Comissão de Constituição e Justiça; e n.º 110, da Comissão de Finanças).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem faça uso da palavra, vou encerrá-la. (Pausa)

Está encerrada.

E' aprovado o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 103, de 1952

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º — E' aprovado o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Bawag S. A. de Comércio Internacional, em 29 de novembro de 1951, para fornecimento de dois equipamentos auxiliares destinados ao preparo de bobinas impressas na máquina de imprimir selos "Wifag".

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Redação.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 110, de 1952, originário da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do termo de contrato de arrendamento celebrado entre o Serviço do Patrimônio da União no Ceará e José Pedro de Oliveira. (Pareceres favoráveis: n.º 105, da Comissão de Constituição e Justiça e n.º 106, da Comissão de Finanças).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa)

Se nenhum Sr. Senador quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Encerrada.

Em votação.

E' aprovado o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 110, de 1952

Mantém a decisão do Tribunal de Contas, denegatória ao registro do termo de contrato de arrendamento celebrado entre o Serviço do Patrimônio da União, no Ceará e José Pedro de Oliveira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' mantida a decisão do Tribunal de Contas, de 29 de junho de 1951, que negou registro ao termo de contrato de arrendamento celebrado, em 2 de junho de 1951, entre o Serviço do Patrimônio da União no Ceará e José Pedro de Oliveira, para arrendamento do próprio nacional denominado "Choró", situado no município de Cascavel, naquele Estado.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Comissão de Redação.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 2, de 1953, ferido pela Comissão Diretora, que transfere, para o cargo de Oficial Legislativo, classe J, o Auxiliar de Portaria, padrão K, Manoel Veríssimo Ramos, conforme requereu (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interdição, concedida na sessão de 6-2-53, a requerimento do Senhor Joaquim Pires, tendo pareceres favoráveis n.º 112, de 1953, da Comissão de Constituição e Justiça; e n.º 113, da Comissão de Finanças).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, vou encerrá-la. (Pausa)

Encerrada.

Em votação.

E' aprovado o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 2, de 1953

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º De acordo com o disposto no art. 163, alínea "a", do Regulamento da Secretaria do Senado, é transferido, para o cargo da carreira de Oficial Legislativo, classe J, vago pela exoneração de Eugênio Carlos Barbosa, o Auxiliar de Portaria, padrão K, Manoel Veríssimo Ramos, conforme requereu.

A Comissão Diretora.

(O Sr. Marcondes Filho, deixa a presidência, que é ocupada pelo Sr. Café Filho).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Góes Gomes, primeiro orador inscrito para falar depois da Ordem do Dia. (Pausa)

S. Ex.ª não está presente. Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima, segundo orador inscrito. (Pausa)

S. Ex.ª não está na Casa.

Não há outros oradores inscritos para falar depois da Ordem do Dia.

O SR. ONOFRE GOMES (Entrado no recinto) (Pela ordem) — Sr. Presidente, eu me havia levantado para falar depois da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE — Quando lhe concedi a palavra, V. Ex.ª não se achava no recinto. Se, porém, V. Ex.ª deseja ocupar a tribuna, pode fazê-lo.

O SR. ONOFRE GOMES (*) — Sr. Presidente, desejo apenas trazer ao conhecimento do Senado e encaminhar a S. Ex.ª o Sr. Presidente da República, o pedido contido no telegrama expedido da cidade de Camocim, que passo a ler:

“Senão por demais angustiada a situação deste Município, em face à terrível seca que ora nos castiga, pois cresce dia a dia a multidão de famintos solicitando serviço a fim de poderem sobreviver, vimos apelar para o illustre representante do povo cearense no Senado Federal, no sentido de conseguir que o Sr. Ministro da Viação autorize a imediateza da Camocim-Paraíba, cujas obras o referido titular prometeu aqui e perante a Comissão que esteve no Rio mandar iniciar sem demora. Devemos esclarecer a existência de verbas de três milhões de cruzeiros para o dito fim, pelo que julgamos não haverá maiores dificuldades para converter em realidade tão justa aspiração. Tudo contando no elevado espírito público do eminente conterrâneo, cuja dedicação à causa pública ninguém poderá contestar, prevenimos completo êxito na decisiva situação de V. Ex.ª. Antecipamos nosso agradecimento pelo trabalho de V. Ex.ª. Respeitosas e cordiais saudações. — Setembrino Vezas, Prefeito Municipal. — Fernando Ceia, Presidente da Associação Comercial. — Joaquim Pereira Brito, Presidente da Câmara. — Senhor Presidente, do Presidente da Assembléia Legislativa do Ceará recebi também o seguinte telegrama:”

“A Assembléia Legislativa do Ceará, atendendo ao apêlo do Deputado Franklin Chaves, tem a honra de congratular-se com V. Ex.ª pela maneira brilhante com que se manifestou no Senado em prol do interesse dos cearense. Saudações. — Antônio Gomes de Freitas, Presidente da Assembléia”.

Podem meus conterrâneos de Camocim nada mais do que aviar a memória de S. Ex.ª o Sr. Ministro da Viação — que considero magnífica — quanto a promessa feita por ocasião da visita de inspeção às obras que se realizam no cais do Porto local, sobre as possibilidades de início dos estudos para os trabalhos da rodovia Camocim-Paraíba. Recursos há no Orçamento, em virtude de emenda do nobre Senador pelo Ceará Sr. Plínio Pompeu. Presente, S. Ex.ª poderá informar se por acaso falhou a minha memória, que acredito não seja tão boa quanto a de S. Ex.ª o Sr. Ministro da Viação.

O Sr. Plínio Pompeu — É verdadeira afirmação de V. Ex.ª?

O SR. ONOFRE GOMES — A emenda é mesmo de V. Ex.ª?

O Sr. Plínio Pompeu — Exatamente.

O SR. ONOFRE GOMES — E sendo um crédito de três milhões e cruzeiros para os trabalhos?

O Sr. Plínio Pompeu — Relativo à construção imediata da referida estrada de rodagem.

O SR. ONOFRE GOMES — Conforme acaba de confirmar em aparte o eminente Senador Plínio Pompeu, não estou incorrendo em equívoco ou erro e, assim, ao concluir minha oração, renovo meu apêlo, que acrescente aos dos meus compatriotas de Camocim para que o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas notável engenheiro especializado em ferrovias Dr. Souza Lima, não demore em dar começo aos trabalhos do ramal rodoviário — que será depois ferroviário

(*) Não foi visto pelo orador.

— Camocim-Paraíba, uma vez que dispõe de todos os elementos necessários.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE — Não há outros oradores inscritos.

Vai-se proceder à leitura do Relatório da Presidência, correspondente à 2.ª sessão legislativa extraordinária da 2.ª legislatura:

RELATÓRIO DA PRESIDENCIA

Senhores Senadores.

Antes de declarar encerrada a presente sessão legislativa extraordinária, a Presidência cumpre o dever de trazer à casa a prestação de contas dos trabalhos nela levados a efeito pelo Senado.

CONVOCAÇÃO E INSTALAÇÃO

Ao Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 39, parágrafo único, da Constituição, coube a iniciativa do ato convocatório, que teve por fim, conforme se acha expresso na sua Mensagem n.º 515, de 10 de dezembro de 1952, o prosseguimento do estudo de projetos já em curso no Congresso Nacional e a apreciação de outros, que era intenção do Governo enviar ao Legislativo.

Atendendo ao chamamento do Chefe da Nação, o Congresso instalou esta sessão legislativa no dia 15 de janeiro último, tendo ambas as Casas desde então funcionado, com regularidade.

TRABALHO REALIZADO

Comprou-se o Senado das proposições que já tinha em estudo e de outras que recebeu no período de recesso do Legislativo e no que se seguiu a 15 de janeiro deste ano.

Em 39 dias úteis, no sentido regimental da expressão, foram realizadas 30 sessões, todas ordinárias.

Como câmara iniciadora, deu início ao estudo de 6 projetos, apresentados por seus membros e prosseguiu no exame de outros 7, provenientes de sessões anteriores.

Desses projetos, 5 já foram ultimados nesta Casa, sendo 2 enviados à revisão da Câmara dos Deputados e 1 rejeitado.

Como casa revisora, teve o Senado ensejo de receber da Câmara 39 projetos e de continuar o exame de mais 31, de sessões anteriores.

Dessa totalidade, foram ultimados 24 projetos, sendo 20 pela aprovação e consequente remessa à sanção, 3 pela rejeição e 1 pela devolução à casa de origem com emendas.

Foram recebidos 19 projetos de decretos legislativos, que continuam em estudo.

De sessões anteriores, ultimaram-se 14, todos pela aprovação.

Neste período suplementar de trabalho houve oportunidade de ser apreciado pelo outro ramo do Congresso um projeto de iniciativa do Senado, enviado em sessão legislativa anterior, sendo aprovado e encaminhado à sanção.

Por outro lado, manifestou-se a Câmara sobre emendas do Senado, a 10 projetos. Tratava-se de matérias já ali em estudo. De 15 emendas apreciadas, 11 foram aprovadas e 4 rejeitadas.

Esses números mostram o aprêço em que o outro órgão do Congresso tem a colaboração do Senado e o acerto do legislador Constituinte que, ao estruturar o Legislativo, instituiu o regime bi-cameral. Evidenciam, ainda a improcedência de opiniões que pretendem ver na tarefa revisora, prevista para ambas as Casas, uma instância desnecessária e, conseqüentemente, uma causa a mais, de delonga na elaboração das leis sem maior proveito. Finalmente, tornam inequívoca a importância do papel reservado ao Senado, como órgão por excelência de revisão e equilíbrio.

Dentre as matérias cujo estudo se ultimou no Senado, merecem menção especial as seguintes:

I — Projetos de iniciativa do Senado:

a) Aprovados e remetidos à revisão da Câmara dos Deputados:

O que atualiza a contribuição mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal para o Monte-pio Civil e as pensões aos seus herdeiros e dá outras providências;

O que autoriza a Federação Nacional dos Odontologistas a instituir Caixa em benefício dos profissionais nela inscritos;

b) Rejeitado: O que dispunha sobre a incorporação do Banco Hipotecário Agrícola e Industrial do Brasil S. A.

II — Projetos de iniciativa da Câmara dos Deputados:

a) Remetidos à sanção:

O que dispõe sobre a resolução do contrato de arrendamento da Rede Mineira de Viação;

O que dispõe sobre o regime de equivalência entre diversos cursos de grau médio para efeito de matrícula no ciclo colegial e nos cursos superiores;

O que amplia a rede dos beneficiários do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas (tomando obrigatória a inscrição, como associados, dos tratantistas e condutores de máquinas motorizadas);

O que beneficia as empresas nacionais concessionárias de linhas regulares de navegação aérea;

O que dispõe sobre a construção de traçado ferroviário de Passo Fundo a Porto Alegre e autoriza a abertura do respectivo crédito;

b) Devolvidos à Câmara com emendas:

O que concede benefícios às empresas que instalarem no Brasil fábricas de alumínio;

O que regula a liberdade de imprensa;

O que dispõe sobre a prestação de exames, em 2.ª época, por alunos dependentes e condicionalmente matriculados em série superior;

O que concede auxílios para a produção de sulfonas e pesquisas de novas substâncias de combate à lepra;

c) Rejeitados:

O que extinguiu o Serviço de Expansão do Trigo do Ministério da Agricultura;

O que autorizava o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$... 292.315.899,40, em reforço do Anexo n.º 19, da Lei n.º 1.467, de 6 de dezembro de 1951;

O que dispunha sobre concursos, estabelecendo preferências para a nomeação de funcionários e servidores efetivos que tenham mais de cinco anos de serviço e prestem concurso para o preenchimento de vagas acima dos cargos e funções que ocupem. Não foi, porém, só essa a matéria estudada no Senado. Numerosos outros projetos, quer de iniciativa desta Casa, quer oriundos da Câmara aqui tiveram estudo, embora não fosse possível concluí-lo.

Vale destacar os seguintes:

O que cria o Ministério da Saúde.

O que dispõe sobre a distribuição de sementes de trigo pelo processo de devolução.

O que modifica os artigos 378, 379, 381, 842, VII, do Código do Processo Civil.

O que aprova o acórdão sobre privilégios de imunidades da Organização dos Estudos Americanos, firmado pelo Brasil, a 22 de setembro de 1949 (pronto para ser incluído em Ordem do Dia).

O que altera a divisão administrativa e judiciária do Território do Acre.

O que dispõe sobre as finalidades do ensino do serviço social, sua es-

trutura e sobre as prerogativas dos portadores de diplomas de assistentes sociais e agentes sociais.

O confronto entre esses números e os das sessões legislativas extraordinárias anteriores, desde 1946, mostra que, se a atividade do Senado, de 11 de janeiro até hoje, não alcançou os resultados assinalados em igual período do ano passado — pois houve menos 8 reuniões e 21 pareceres — foi, entretanto, sensivelmente maior que os das sessões legislativas extraordinárias de 1946, 1947, 1948, 1949, 1950 e 1951.

Ainda no capítulo dos trabalhos realizados, cumpre registrar:

58 requerimentos, sendo 17 de informações;

9 projetos de Resolução;

2 Indicações.

LEIS SANCCIONADAS E PROMULGADAS

Cinco leis foram sancionadas pelo Chefe da Nação e duas promulgadas pelo Presidente desta Casa, por não haverem recebido sanção nem voto no prazo constitucional.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Azendeu a . o número de decretos legislativos promulgados pelo Presidente do Senado. Dêles, 7 referem-se a atos do Tribunal de Contas negando registro a contratos ou despesas e 1 a ato internacional.

RESOLUÇÕES

Promulgaram-se 2 Resoluções a saber:

a) de n.º 1 tornando extensivo aos funcionários do Senado o abono de emergência concedido aos servidores civis do Executivo;

b) de n.º 2 alterando dispositivos do Regimento Interno.

ESCOLHA DE AUTORIDADES

Por duas vezes o Senado se pronunciou sobre a escolha de autoridades, nos termos do art. 63, n.º I da Constituição.

Tratava-se de chefes para as missões diplomáticas do Brasil junto aos Governos da Venezuela e de Costa Rica (respectivamente Srs. Joaquim de Souza Leão Filho e Afrânio de Franco Filho). Os nomes propostos foram aprovados.

Da sessão legislativa anterior haviam ficado três vetos do Prefeito do Distrito Federal — os de ns. 1 a 3 de 1952. Foram aprovados.

Nos últimos dias desta sessão legislativa foram recebidos mais dois, cujo estudo está sendo feito pela Comissão de Constituição e Justiça, devendo o pronunciamento do plenário realizar-se no começo do período legislativo que se vai seguir.

VOTOS DO PRESIDENTE DA REPUBLICA

Pelo Congresso Nacional, em sessões conjuntas, foram apreciados oito vetos presidenciais. Dêles, dois provinham dos últimos dias da sessão legislativa anterior e seis do período de férias do Congresso. Foram todos aprovados.

Em data de 23 de fevereiro foi recebido mais um, a ser objeto de deliberação na sessão legislativa que se vai seguir.

VAGAS E SUBSTITUIÇÃO

Para preenchimento da vaga de Senador do Sr. Etelvino Lins, eleito e empossado Governador do Estado de Pernambuco, foi convocado o seu suplente, Sr. Djair alcão Brinheiro, que tomou posse na sessão de 16 de janeiro.

A vaga que se verificara na Mesa, de 1.º Secretário, deixou de ser preenchida, visto haver surgido dúvidas suscitadas em Plenário pelo Sr. Senador João Vilasboas, sobre o modo de provimento, que à Presidência parecerá dever ser a eleição, tendo sido solicitado o pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça, que parece ainda não foi proferido.

CELEBRAÇÕES

Acontecimentos sociais de repercussão nacional ficaram registrados nas páginas dos Anais do Senado: o centenário do Município de Iguaçu, no Ceará (discurso do Sr. Senador Onofre Gomes, em 23 de janeiro); o centenário de nascimento de Manoel Vitorino Pereira (discurso do Sr. Senador Aloisio de Carvalho, em 6 de fevereiro); o centenário de nascimento de Antônio Augusto de Vasconcelos (discurso dos Srs. Senadores Alvaro Adolfo e Onofre Gomes, em 4 de março); o 12.º aniversário da criação do Ministério da Aeronáutica (requerimento do Sr. Senador Vitorino Freire, em 21-1-53); o 16.º aniversário do Cordeiro da Noite (discurso do Sr. Senador Mozart Lago, em 21 de janeiro).

REGISTRO DE PESAR

Em homenagem à memória do Deputado Dario de Barros, por ocasião do seu falecimento, foi levantada a sessão de 18 de janeiro, tendo feito uso da palavra os Srs. Senadores Marcondes Filho, Mozart Lago, Alencastro Guimarães, Hamilton Nogueira e Apolonio Sales.

Votos de pesar foram inseridos em at por motivo do desaparecimento de vários brasileiros ilustres:

Dr. Cesário de Melo, ex-Senador, em 16 de janeiro, tendo ocupado a tribuna os Srs. Senadores Mozart Lago, Alencastro Guimarães, Apolonio Sales e Hamilton Nogueira;

Dr. Joaquim Cardilo Filho, ex-Deputado Federal, em 19 de fevereiro, tendo feito uso da palavra o Sr. Senador Alfredo Neves;

Dr. Sinval Coutinho, suplente de Senador, tendo feito o elogio do morto o Sr. Senador Alvaro Adolfo, em 24 de fevereiro;

Dr. Euripedes Clementino de Aguiar, ex-Senador Federal (discurso do Sr. Senador Joaquim Pires, em 3 de março).

Registro de pesar também ficou nos Anais, através da palavra de vários oradores, pelo falecimento dos Srs.:

- Dr. Estevam Maranhão;
- Dr. Orlando Dantas;
- Dr. Rafael Barbosa;
- Dr. Xavier de Oliveira;
- Dr. Américo Facó;
- Dr. João Iúberê da Cunha.

REPRESENTAÇÃO DO SENADO POR COMISSÕES EXTERNAS

A requerimento do Sr. Senador Ferreira de Souza, aprovado em 26 de janeiro, constituiu-se uma Comissão para representar o Senado por ocasião da inscrição do nome do Dr. Augusto Tavares de Lira no Livro do Mérito. Integraram essa Comissão os Srs. Senadores Ferreira de Souza, Kerginaldo Cavalcanti, Alfredo Neves, Gomes de Oliveira, Novais Filho, Vitorino Freire e Bernardes Filho.

Na sessão de 3 de março, por iniciativa do Sr. Senador Mozart Lago, foram designados os Srs. Senadores Aloisio de Carvalho, Pinto Aleixo e Landolfo Alves para, em nome do Senado, comparecer às manifestações ao Arcebispo Primaz do Brasil, Dom Augusto Alvaro da Silva, por ocasião de seu regresso ao Brasil, após sua elevação à purpura cardealícia.

REGIMENTO INTERNO

Consoante já ficou consignado, algumas modificações foram julgadas necessárias ao novo Regimento.

O projeto nesse sentido nasceu da iniciativa da Comissão de Finanças e teve por objetivo restabelecer o número de 15 membros, de que aquele órgão tinha segundo a anterior lei interna.

Em Plenário, por via de emenda do Sr. Oton Mader, restabeleceu-se também a antiga composição, de sete membros, das Comissões de Relações Exteriores e Legislação Social e aumentou-se para esse número a de

Economia e para cinco a de Redação. Além disso, por proposta do Sr. Senador Alfredo Neves, foram supressos os §§ 2.º, 3.º e 4.º do art. 36, que impediam que o mesmo Senador fizesse parte de mais de uma Comissão, quando membro da de Justiça ou da de Finanças. Foi igualmente introduzido dispositivo regulando a competência da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

ADMINISTRAÇÃO DO SENADO

A Presidência, que não tem interferência na administração interna do Senado, é grato assinalar os atos que evidenciam a austeridade que a digna Comissão Diretora vem imprimindo a essa administração. No período da convocação extraordinária, tendo ficado vago um cargo de elevado padrão de vencimentos (de Redator de Anais e Documentos Parlamentares), a Comissão Diretora, fiel ao seu programa de compressão de despesa, ofereceu ao Senado projeto de resolução propondo a sua supressão.

ANAIIS

Durante os quase três meses transcorridos desde a apresentação do anterior relatório, nenhum volume dos Anais do Senado foi posto em circulação. Aumenta, pois, de mês para mês, o acúmulo dos volumes em atraso. O último dado a lume correspondido ao mês de outubro de 1948. A Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares, entretanto, está com os seus serviços em dia.

Entende a Presidência não ser mais possível contemporizar. Impossibilitado o Departamento de Imprensa Nacional de dar vazão a esse trabalho, parece aconselhável confiá-lo sem mais delongas a outra entidade, oficial ou não.

SERVIÇOS AUXILIARES

Os relatórios anexos, dos responsáveis pelos diversos setores em que se subdividem os serviços auxiliares, mostram a atividade por eles desenvolvida.

Vale resgatar os seguintes números:

Correspondência oficial:	
Mensagens expedidas	102
Mensagens recebidas	73
Ofícios expedidos	300
Ofícios recebidos	16
Telegramas expedidos	271
Cartas expedidas	19
Autógrafos preparados	17

A Taquigrafia registrou 238 discursos, assim discriminados:

Amazonas

Vivaldo Lima	6
Waldemar Pedrosa	2
Anísio Jobim	1

Pará

Alvaro Adolpho	9
Magalhães Barata	1

Maranhão

Vitorino Freire	7
-----------------------	---

Piauí

Arêa Leão	1
Joaquim Pires	2

Ceará

Onofre Gomes	13
--------------------	----

Rio Grande do Norte

Kerginaldo Cavalcanti	14
Ferreira de Souza	5
Georgino Avelino	1

Paraíba

Ruy Carneiro	6
Assis Chateaubriand	13

Pernambuco

Apolonio Sales	9
Novaes Filho	5

Alagoas

Ezéchias da Rocha	1
Ismar de Góes	16

Sergipe

Durval Cruz	5
Walter Franco	4

Bahia

Aloisio de Carvalho	2
---------------------------	---

Espírito Santo

Atílio Vivacqua	12
-----------------------	----

Rio de Janeiro

Alfredo Neves	11
---------------------	----

Distrito Federal

Alencastro Guimarães	10
Hamilton Nogueira	10
Mozart Lago	27

Minas Gerais

Bernardes Filho	3
Mello Vianna	9

São Paulo

Marcondes Filho	1
-----------------------	---

Goiás

Domingos Velasco	0
Costa Pereira	1

Mato Grosso

João Villasbóas	3
-----------------------	---

Paraná

Othon Mäder	5
-------------------	---

Santa Catarina

Gomes de Oliveira	12
Ivo d'Aquino	1
Francisco Gallotti	5

INSTALAÇÕES DO SENADO

Tendo sido ultimados os estudos preliminares da Comissão que havia sido designada pela Comissão Diretora para exame do assunto, esta acaba de submetê-los à apreciação da Casa, com um projeto de resolução, acompanhado de magnífico relatório da lavra do Sr. Senador Marcondes Filho, propondo a construção do novo edifício para o Senado, além de obras de emergência no Palácio Monroe.

Fazemos votos para que possa o Senado ter, graças a essa iniciativa, solução cabal e rápida para a situação, verdadeiramente aflitiva, em que se acha, por falta de instalações adequadas ao seu funcionamento.

SESSÕES CONJUNTAS

Com a Câmara dos Deputados, o Senado concorreu para a realização de 9 sessões conjuntas, sendo uma, a 13 de janeiro, para inauguração dos trabalhos desta sessão legislativa e as restantes para apreciação de vetos presidenciais.

A análise serena do que foito no Senado na sessão extraordinária que

O QUE REPRESENTOU PARA O PAÍS O TRABALHO DO SENADO NA SESSÃO LEGISLATIVA QUE SE ENCERRA

A análise serena do que foito no Senado na sessão extraordinária que

ora termina não confirma, absolutamente, as restrições com que alguns críticos menos avisados pretenderam estigmatizar esse período suplementar de atividade legislativa.

Nem por não ter chegado a ser levado ao principal projeto que figurava nos objetivos da convocação — o da reforma administrativa do país — se há de subestimar o proveito da reunião.

Justo é, aliás, se consignar que no fato de não ter o Executivo chegado a encaminhar ao Legislativo essa propositura só motivos de louvor se há de ver para esse Poder que, tendo proposto de tal magnitude a formular, envolvendo reforma que, necessariamente, não de ter munda repercussão na vida administrativa do país, não se deu pressa em entregá-la, preferindo levar um pouco além o seu estudo e a sua ponderação, ou, vindo, antes de dá-la como definitiva, o aviso de cidadãos dos mais eminentes e de maior responsabilidade no cenário político nacional.

Na atividade desenvolvida nesta casa — é o de justiça acrescentar que o mesmo ter acontecido na outra — não houve esmorecimentos nem hiatos nesse período. Desenvolveu-se essa atividade sobretudo numa esfera em que a tarefa realizada não alcança o esplendor que publicidade dá aos trabalhos do plenário porque se passa no silêncio dos gabinetes, no estudo meditado, na investigação paciente e obscura.

Vários projetos de grande relevância puderam ter o seu estudo prosseguido ou iniciado. De um apenas desejamos fixar a desvelada consideração que tem tido nesta casa. Referimo-nos ao Projeto que compeñifica a entidade a que deverá caber a imensa responsabilidade da solução do problema do petróleo no Brasil.

Já o nobre líder da maioria, Senador Ivo d'Aquino, teve ensejo de ocupar a tribuna para mostrar ao país, com a singela exposição dos trâmites que aqui tem tido o projeto, que o Senado não tem retardado o estudo de tão relevante matéria, aqui chegada há cerca de cinco meses, dos quais se não de descontar dois — um absorvido por uma exaustiva tarefa orçamentária efito em condições alarmantes de ansiedade do tempo e outro correspondente ao recesso do Legislativo. Reduzido, assim, a três meses o tempo útil até agora gasto, recebeu a proposição meditado estudo de cinco Comissões técnicas, que tatas são as que têm o dever de se manifestar sobre as várias faces do problema nela compreendido.

Tenha-se em conta a delicadeza e a dificuldade do assunto; considerem-se as controvérsias profundas que a propósito dele têm apaixonado a opinião pública; medite-se na repercussão que terá na economia do país a solução que for adotada; recorde-se o quanto o problema tem perturbado os países que com ele só têm visto a braços; reflita-se na gravidade dos prejuízos, atuais e futuros, que poderão resultar de fórmulas menos felizes que acaso sejam adotadas; pesem-se as responsabilidades que, perante a posteridade, assumem os que orientam a solução da matéria; somem-se os prazos regimentais que, normalmente, deveriam caber as Comissões para sep renunciar sobre proposições sem ag rapidez desta; faça-se tudo isso e só assim se poderá ter uma idéia de quanto representará de esforço, de patriotismo e de devotamento, o haverem esses órgãos técnicos elaborado os seus pareceres em menos quinze dias do que o prazo a que tinham direito.

Terminada que se acha, praticamente a fase de instrução, poderá o projeto vir a plenário nos primeiros dias da sessão legislativa que se vai seguir.

Os pareceres sobre ele omitidos no Senado, pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, de Forças Armadas, de Viação e de Finanças, tendo comorelatores os Se-

maiores Ivo d'Aquino, Landulfo Alves, Ismar de Góis, Alencastro Guimarães e Alberto Pasqualini, são trabalhos verdadeiramente notáveis, que honram sobremaneira não só esta casa, mas também o Legislativo Nacional e ficarão como marcos imperdíveis, a atestar, para todo o sempre, o quanto de aprofundado estudo, de serena meditação e de acendrado amor ao Brasil puseram os seus autores e o Senado da República no fixar a orientação que lhes pareceu mais acordo com os altos interesses nacionais em assunto de tamanha significação para o futuro da nacionalidade.

O caso serve para pôr em fóco, mais uma vez, o caso que infelizmente se nota, de se investir contra o Congresso Nacional quando este procura estudar com a profundidade que lhe parece indispensável os assuntos propostos ao seu pronunciamento.

Os legisladores brasileiros, porém, prosseguirão na sua tarefa, insensíveis às invectivas dos que, por incoerência ou por desamor às instituições democráticas, fazem por maismal-los perante a Nação. De ânimo sereno, o Legislativo não esmorecerá na sua tarefa, cuidando, dia a dia, de aperfeiçoá-la, na certeza de estar sendo igno da confiança do país. Em particular o Senado, imperturbável na preocupação de estudar a rigor os problemas que lhe são afetos, mostrará sempre a compreensão exata que tem de seu papel constitucional que jamais se reduzirá ao de mero órgão de chancela da alheia opinião.

Com essas observações e com os nossos agradecimentos a quantos nesta casa trabalharam pelo êxito da atuação do Senado no período que ora termina — os dignos companheiros de Mesa, os nobres membros da casa, os seus auxiliares, a imprensa — e com a renovação da nossa palavra de fé no futuro das instituições democráticas, que o Senado tem sabido honrar e prestigiar, declaramos encerrada a segunda sessão legislativa extraordinária da segunda legislatura.

O SR. PRESIDENTE — Suspendo a sessão por 10 minutos, para que seja lavrada a Ata da sessão de encerramento.

A sessão é suspensa às 17 horas e 10 minutos e reaberta às 17 horas e 20 minutos.

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da Ata.

É lida e, sem debate, aprovada a ata.

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a Segunda Sessão Extraordinária da Segunda Legislatura.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos).

Trêcho do discurso pronunciado pelo Sr. Senador Mozart Lago na sessão de 12 de Fevereiro de 1953,

QUE SE REPRODUZ POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÕES:

O SR. MOZART LAGO — A deliberação do Sr. Presidente da República foi tomada porque, de um lado, a maioria da Câmara dos Vereadores e do outro, as classes conservadoras juntamente com outras classes interessadas, levaram suas reclamações ao Catete. S. Ex.^a se reuniu e enviou ao Conselho Nacional de Economia, Tenho em casa o parecer desse órgão, infelizmente não o trouxe consigo este esclarecimento porque me considero vítima do projeto 1.000. Não só porque me vi forçado a verberar desta tribuna, a atitude de conservadores e como porque verifico que os grandes adversários da autonomia do Distrito Federal, neste caso, como o eminente Senador Assis Chateaubriand e outros ilustres companheiros, ancoraram na comissão criada pela Câmara dos Vereadores baseada no projeto 1.000, o caldo de

cultura com que afinal me fizeram passar aquele dia horrível em que a autonomia caiu.

O Sr. Attilio Vivacqua — Aliás, o projeto da autonomia não caiu no Senado. V. Ex.^a deve retificar seu ponto de vista. O que houve não foi um retrocesso na opinião dos autonomistas. Foi rejeitada naquele dia por circunstância toda especial, como seja, a repetição da votação, dando lugar a que colerias que eram favoráveis à autonomia se retrásem, ocasionando a falta do quorum constitucional. V. Ex.^a pode ter a certeza de que o Senado não retrocedeu na sua opinião.

DISCURSO PROFERIDO PELO CHEFE DA NAÇÃO, NO DIA 7 DE MARÇO DE 1953, SOBRE A SECA QUE ASSOLA O NORDESTE, QUE SE PUBLICA EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO N.º 59, DE 1953, EM SESSÃO DE 9 DE MARÇO DE 1953:

“Brasileiros:

Vive todo o país, como se fora seu, o drama, agora renovado, com intensidade tão angustiante, das heróicas populações nordestinas, mais uma vez em luta contra a inclemência da natureza.

A Nação reafirma a sua unidade na consciência geral de que nenhum brasileiro deve poupar esforços para dar amparo e alívio aos seus irmãos desditosos. Esse sentimento comum, que não deve ser desviado para explorações demagógicas, em nome de compaixões imoperante, serve de conforto e incentivo ao governo, para atender às necessidades das regiões atingidas pelo flagelo. Desde que este se apresentou, há mais de dois anos, muitas tarefas foram realizadas, muitos recursos da União foram desviados de suas aplicações normais, a fim de que o governo pudesse consagrar todos os meios disponíveis ao socorro das vidas que se estiolam, para fazer voltar na desolação das terras calcinadas, a esperança do trabalho e da fartura.

Entretanto, quando as searas se anunciavam abundantes e promissoras, o recrudescimento da calamidade sacrificou toda a safra do Nordeste e mesmo os Estados do Sul viram a estiagem reduzir a quase metade as suas plantações e as suas colheitas. A diversidade das condições climáticas novamente desafia o ânimo valoroso e excepcional resistência de nossos sertanejos. Nunca se prolongou tanto, como desta vez, o ciclo de suas provações.

A hora não deve ser entretanto de recriminações e de lamentos mas de coragem e de fé. Esperamos que seja este o último ano de amargores e de penúrias.

Desde longa data que as secas periódicas no Nordeste constituem grave problema para a Administração brasileira. No Império, a eponia dos retirantes já impressionava a opinião pública do país e abalava profundamente a nossa economia. Em 1877, em uma dessas crises, o governo imperial se viu na contingência de gastar mais de 80 mil contos, quantia bastante apreciável para aquela época, em socorro aos flagelados.

Na República, o problema tem sido enfrentado por todos os governos. Em 1908, Rui Inácio Alves mobilizou para isso recursos extraordinários. No período seguinte Afonso Pena tomou a iniciativa de sistematizar os esforços e planejar a campanha de amparo às populações nordestinas. Esse plano se concretizou em 1909, na nomeação Nilo Peçanha, com a criação da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas.

Um decreto mais tarde, transferiu essas tarefas com direção de quantias vultosas ao plano de trabalho desenvolvido para combater a calamidade. Apesar disso, a que se fez a do aumento de preços, a criação de moedas de cruzeiros, o fenômeno

continuou a superar os recursos da administração pública e repetiu-se com igual periodicidade e com os mesmos efeitos.

Em 1932, outra grande seca veio abalar profundamente a economia nordestina. Reorganizada então a Inspeção de Obras Contra as Secas foi iniciada a grande campanha que ultrapassou pelo seu vulto tudo aquilo que se havia feito até então para fazer face ao problema. Basta dizer que desde o Império até 1930 a capacidade de acumulação de todos os açúdes públicos no Nordeste pouco excedia de 25 milhões de metros cúbicos ao passo que o meu governo deixou em 1953 mais de 2 bilhões e 600 milhões de metros cúbicos de capacidade de acumulação d'água nos açúdes construídos.

Foram atacados, com a mesma energia, os trabalhos de abertura de estradas de rodagem nas zonas assoladas. Durante o meu governo o Nordeste viu elevar-se quase ao dobro a quilometragem de suas rodovias.

Graças a essas providências pode aquela região atravessar o espaço de vinte anos, desde a grande seca de 1932 num ritmo de vida mais ou menos tranquilo. As obras ali realizadas pelo governo se mostraram em condições de atender aos reclamos das populações nos períodos de seca considerados normais.

Infelizmente porém, na crise de agora o fenômeno assumiu aspectos excepcionais além de todas as previsões.

Em dois invernos consecutivos — os de 1951 e 1952 — quase nada chegou ao sertão nordestino. Contemplando a sua lavoura crestada e seu gado moribundo o homem do campo concentra as suas últimas esperanças nas chuvas tardias e na ajuda que lhe possam dar os seus irmãos de terras mais afortunadas.

Impõem-se portanto providências urgentes e extraordinárias. A última reunião ministerial por mim convocada teve por objetivo coordenar um trabalho conjunto e mobilizar todos os esforços e recursos disponíveis no sentido de estabelecer com a presteza que o caso requer — um vasto plano será executado sem demora através de auxílio ao Nordeste. Esse plano de ação conjugada dos Ministérios da Educação e Saúde e Fazenda e da Agricultura Viação e Obras Públicas L. E. A. Serão utilizados ao mesmo tempo os recursos orçamentários já previstos para a recuperação das zonas atingidas que montam a mais de 2 bilhões de cruzeiros os créditos guardados os recursos extraordinários de empréstimos que forem necessários e o financiamento que possam ser tomados.

Essas medidas de caráter extraordinário pelo Banco do Brasil.

dinário são indispensáveis e iminentes. Impõe-se todavia um novo planejamento destinado senão a evitar pelo menos a atenuar os efeitos do infortúnio nordestino. Verhas muito maiores que as despendidas até hoje serão necessárias daqui por diante para a execução de obras permanentes de mais ampla envergadura. Esses recursos dependem do Congresso Nacional que decreto não os negará.

Ação dos últimos três anos mostrou que não bastam os trabalhos de irrigação e de construção de açúdes. Cumpre, sem aproveitamento, tomar medidas que deve ser adotadas. A experiência evidenciou que muitas das obras financiadas pelo governo no Nordeste ficaram abandonadas na Inspeção de particulares. Grandes açúdes construídos para beneficiar vastas áreas territoriais e tendo a finalidade de fornecer água potável se tornaram inúteis porque os produtores não tinham meios para aproveitar as águas do sertão nordestino. Desse tempo em diante, portanto, os trabalhos de irrigação e de construção de açúdes devem ser planejados de modo que não haja desperdício de recursos. Assim o interesse público reclama a

vizinhas aos açúdes quando os seus proprietários não as souberem aproveitar para a lavoura.

É preciso promover a cultura intensiva nos terrenos irrigados, estimulando-se ali a pequena propriedade. É preciso construir silos e armazéns, para depositar gêneros nos períodos de abundância, em quantidade capaz, como reserva alimentar, de atender às populações nas épocas de carência. O aproveitamento dos vales úmidos para a lavoura, assim como a instalação e expansão de colônias agrícolas nas zonas nordestinas e em outras regiões do país, concorrerá para assegurar aos flagelados a fixação ao solo e as necessárias condições de vida e de subsistência.

Essas e outras medidas serão estudadas e planejadas por uma comissão de técnicos, que para esse fim será enviada à zona das secas. E o esforço conjunto dos ministérios, que já se estão articulando para combater o flagelo, facilitará essa tarefa de planejamento, que será levada a termo sem vacilações.

Brasileiros! Para a recuperação econômica das zonas flageladas e em socorro de suas populações sofredoras, o governo vai realizar um esforço excepcional e gigantesco. Nessa obra, verdadeiramente da redenção nacional, devem todos colaborar de maneira positiva e eficaz. É um imperativo que nos ditam dois dos mais profundos e mais nobres sentimentos de vida — a solidariedade humana e o amor da pátria. Em meio de suas aflições, o nordestino sabe que o Brasil não lhe faltará, como ele nunca faltou ao Brasil. O pesar que nos causa a sua grande tragédia atual une-se ao orgulho que nos inspira o seu inequívoco heroísmo na luta secular contra as condições do meio físico.

Ao sol inclemente que lhe arruina as plantações, que lhe recusa os frutos do trabalho penoso e perseverante, que até o expulsa da terra tão amada, caldeou-se a tempera de uma gente admirável, cuja energia, tantas vezes comprovada e posta ao serviço do país, será um elemento precioso para o nosso progresso quando não se tiver de empregar, nos últimos limites da capacidade humana, em sobreviver às asperezas do clima.

Sem distinção de credos, partidos ou classes, unida como um todo, empunha-se a Nação em dar alívio aos seus indômitos filhos do Nordeste. O apoio e a solidariedade de todos os brasileiros neste hora de infortúnio merecem não só o louvor como a gratidão nacional. Aos governos dos Estados não atingidos pela calamidade dirigimo um apelo, para que colham os retirantes, promovecendo-lhes condições favoráveis e assegurando-lhes o trabalho, a subsistência e os cuidados de que necessitam. Apesar das medidas de amparo e da mobilização dos recursos federais o êxito das massas trabalhadoras a fome e não pode ser detido. No curto desse movimento de fraternidade não encontraram ressonância os que pretendem buscar nos males da natureza um motivo de exploração demagógica. O espírito de luta contra o governo e novo na mesma campanha. Fortifiquem as sementes da unidade para levar amparo aos que vivem suas colheitas perdidas no solo devastado. Até que a fartura e a tranquilidade voltem ao Nordeste, não devem esquecer nesse momento cansado. É um compromisso de honra que o Brasil assume consigo mesmo.

SENADO FEDERAL

Atos da Comissão Diretora

A Comissão Diretora, em sua reunião de 9 de Março corrente, deferiu o requerimento em que Joaquim dos Santos, Contino, classe J, solicita licença de 1.º a 31 de Março corrente, a fim de exercer o mandato de Vereador da Câmara Municipal de Nilópolis

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40